

02
H**Celso Nunes do Nascimento****ADVOGADO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE
SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS

Ação de Inventário - pedido de abertura

DULCE MARIA PEREIRA MARTINS, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 057.590-SSP/MS, inscrita no CPF sob nº. 250.631.891-72 (documentos pessoais anexos), residente e domiciliada nesta cidade e comarca, à Rua Paulo Afonso, nº 63, Bairro Santa Rita, por intermédio de seu procurador adiante assinado, advogado inscrito na OAB/MS sob nº. 10.865-B, nos termos do incluso instrumento de procuração, vem respeitosamente perante Vossa Excelência para requerer abertura de **INVENTÁRIO JUDICIAL com conseqüente partilha**, nos termos do art. 982 e seguintes úteis do Código de Processo Civil, dos bens deixados por falecimento de seu pai **JARBAS PEREIRA MARTINS**, expondo, desde já, o seguinte

0022003-53-2011-8-12-0001 150411 1845 06

**Celso Nunes do Nascimento****ADVOGADO**

Em 18 de março de 2011, nesta cidade de Campo Grande/MS, faleceu o pai da requerente, Sr. JARBAS PEREIRA MARTINS.

O falecido tinha 82 anos de idade, residia com a família nesta cidade e comarca, à Rua José Passareli, nº. 120, Bairro Belo Horizonte, era portador da cédula de identidade RG nº. 1.561.070-SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 045.449.781-49, foi pecuarista e era aposentado.

Era casado sob o regime de comunhão universal de bens com a mãe da requerente, Sra. Olga Pereira Martins, aposentada, interditada, portadora da cédula de identidade RG, nº 78.046-SSP/MT e inscrita no CPF nº. 257.649.181-20, conforme se infere das cópias anexas das certidões de óbito e casamento, bem como de documentos pessoais e do termo de curatela provisória em que se vê a requerente na qualidade de curadora provisória da mãe.

O falecido teve casamento e convivência únicos com a Sra. Olga Pereira Martins durante 57 anos. Da duradoura união o casal teve 06 (seis) filhos, hoje todos maiores, capazes, sendo eles os únicos herdeiros filhos do falecido, a saber: Djarbas Pereira Martins, Dejanira Martins Pereira, Dejalma Pereira Martins, Dilamar Pereira Martins de Lima, Delmo Pereira Martins e a requerente Dulce Maria Pereira Martins (vide procurações anexas).

O *de cuius* deixou bens imóveis que serão oportunamente descritos e caracterizados com documentos hábeis para fins da presente ação. Não deixou testamento nem declaração de última vontade.

Assim sendo é o presente para requerer a abertura e processamento de **INVENTÁRIO**, nos termos do artigo 982 e seguintes úteis do Código de Processo Civil, pelo que requer.

**Celso Nunes do Nascimento****ADVOGADO**

Que, por indicação dos herdeiros, seja a requerente **DULCE MARIA PEREIRA MARTINS**, acima qualificada, nomeada para cargo de **Inventariante**, devendo a mesma prestar o compromisso legal.

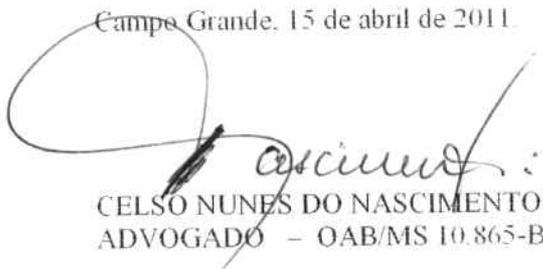
Que seja concedido prazo legal para apresentação das **DECLARAÇÕES** de estilo (artigo 993, C.P.C) com completa qualificação dos herdeiros filhos, juntada de documentos pessoais de cada um e de respectivos cônjuges, bem assim para a apresentação dos documentos relativos aos bens a inventariar, certidões de praxe e demais documentos.

Considerado a impossibilidade de imediata avaliação dos bens que compõem o patrimônio a ser inventariado, atribui-se à causa, apenas para fins de abertura da Ação de Inventário o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Nestes termos.

Pede deferimento.

Campo Grande, 15 de abril de 2011.



CELSONUNES DO NASCIMENTO
ADVOGADO - OAB/MS 10.865-B

PROCURAÇÃO

DULCE MARIA PEREIRA MARTINS, brasileira, empresária, separada judicialmente, portadora da C.I.R.G. nº. 057.590-SSP/MS e do CPF. nº. 250.631.891-72, residente e domiciliada à Paulo Afonso, nº 63, Bairro Santa Rita, nesta capital, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado **Dr. CELSO NUNES DO NASCIMENTO**, profissional regularmente inscrito na OAB/MS sob nº. 10.865-B, com escritório profissional à Rua Souto Maior, nº 1678, Jardim Tijuca II, nesta cidade de Campo Grande/MS, CEP 79094-560, fone/fax 3045.3007, onde recebe intimações e notificações de estilo, conferindo-lhe amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, inclusive os da cláusula *ad-judicia* e *et extra* para defende-la em seus interesses, ajuizando ações contra quem de direito, defendendo-a nas que lhe forem contrárias, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, oferecendo embargos, exceções, reconvenções, confessando, transigindo, desistindo, reconhecendo pedidos, promovendo acordos, recebendo e dando quitações em geral, agindo judicial ou extrajudicialmente, promovendo notificações e contra-notificações extrajudiciais, habilitando-a em inventários, partilhas, falência e concordatas e onde mais residir seus interesses, firmando compromissos e termos em geral, atuando, ainda, como assistente, terceiro embargante e/ou interveniente, representando-a perante toda e qualquer autoridade policial estadual ou federal, assinando o que de direito, agindo ainda administrativamente perante toda e qualquer repartição pública municipal, estadual, federal, autarquias, em todo território nacional, assinando requerimentos, papéis guias e demais atos e procedimentos, outorgando-lhe especiais poderes para interpor e acompanhar competente Processo de Inventário dos bens deixados por falecimento de Jarbas Pereira Martins perante o Juízo da Vara de Sucessões da Comarca de Campo Grande/MS, podendo substabelecer no todo ou em parte os poderes ora conferidos, finalmente a praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2011.



DULCE MARIA PEREIRA MARTINS

06
H

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL 057.590

NOME **DULCE MARIA FERREIRA MARTINS**

FIILIAÇÃO **Jarbas Pereira Martins**
Olga Pereira Martins

NATURALIDADE **Aquidauana-MS** DATA DO NASCIMENTO **24-junho-1961**

CAMPO GRANDE-MS DATA DO NASCIMENTO **11-julho-1960**

Carlos Henrique dos Santos Pereira
DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

222707578

NOME **DULCE MARIA FERREIRA MARTINS**

DOC IDENTIDADE / ONS EMISSOR / UF
057590 SSP MS

CPF **250.631.891-72** DATA NASCIMENTO **24/06/1961**

FIILIAÇÃO
JARBAS FERREIRA MARTINS
OLGA FERREIRA MARTINS

PERMISSAO **XXXXXXXXXXXX** ACC **XXXXXXXXXXXX** CAT HAB **B**

RESERVA **00937269611** VALIDADE **09/01/2015** # HABILITACAO **14/06/1969**

OBSERVAÇÕES
A

[Assinatura]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **CAMPO GRANDE, MS** DATA EMISSAO **12/01/2010**

[Assinatura]
Carlos Henrique dos Santos Pereira MS806496894
Diretor Presidente Detran MS

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - MS (MATO GROSSO DO SUL)

222707578



CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que às fls. 121, sob o nº 6239, do livro nº B-32 de registros de casamentos, foi lavrado o assento do matrimônio de **EZIGOMAR DA FRANÇA GALVÃO** e **DULCE MARIA PEREIRA MARTINS**, contraído no dia onze de julho de mil novecentos e oitenta e cinco, perante o Sr. Juiz de Paz em exercício José Sebastião da Silva, e as testemunhas constantes do termo.

O contraente é nascido em Parapuã, Estado de São Paulo, a 30 de agosto de 1949, de estado civil divorciado, de profissão Bancário, domiciliado e residente nesta cidade, filho de **PRIMITIVO DA FRANÇA GALVÃO** e **AMALIA MEIRA GALVÃO**.

A contraente é nascida em Mun. de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, a 24 de junho de 1961, de estado civil solteira, de profissão Bancária, domiciliada e residente nesta cidade, filha de **JARBAS PEREIRA MARTINS** e **OLGA PEREIRA MARTINS**, e passar a usar o nome de **DULCE MARIA PEREIRA MARTINS GALVÃO**.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180, números I, II, IV e V do Código Civil brasileiro, e adotado o regime Comunhão Parcial de Bens.

AVERBAÇÃO: vide verso.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Grande, 20 de Dezembro de 2000.



VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

Admilson Rodrigues de Almeida
ESCREVENTE

CARTÓRIO SANTOS PEREIRA
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA

Gustavo Barbosa dos
Santos Pereira

9º TABELIÃO

Av. João Rosa Pires, 938
Campo Grande - MS

CARTÓRIO SANTOS PEREIRA - OFÍCIO DE NOTAS

AVERBAÇÃO

O Dr. Jorge August Bertin, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc... MANDA ao Sr. Oficial do Registro Civil de Campo Grande- MS, ao qual for o presente entregue, extraído dos Autos Nº304/96, 96.8901-9 de SEPARAÇÃO CONSENSUAL requerido por EZIGOMAR DA FRANÇA GALVÃO e DULCE MARIA PEREIRA MARTINS GALVÃO que se processam perante este Juízo e Cartório, que em seu cumprimento, proceda a averbação da SEPARAÇÃO do casal, à margem do assento de casamento Nº 6239, Livro 32, Fls. 121, celebrado em 11.07.85. A requerente voltará a usar o nome de solteira, ou seja, DULCE MARIA PEREIRA MARTINS. Cumpra-se. Comarca de Campo Grande- MS, 14.05.96. Averbado em 21.12.2000.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2000



Idmilson Rodrigues de Almeida
ESCRIVÃO

CARTÓRIO SANTOS PEREIRA
Gustavo Barbosa dos Santos Pereira
9º TABELÃO
Av. João Rosa Pires, 938
Campo Grande - MS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

JARBAS PEREIRA MARTINS

MATRÍCULA:

0620000155 2011 4 00109 068 0032518 25

CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 1º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 2º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 3º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 4º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 5º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 6º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 7º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 8º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 9º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 10º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 11º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 12º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 13º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 14º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 15º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 16º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 17º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 18º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 19º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 20º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 21º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 22º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 23º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 24º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 25º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 26º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 27º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 28º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 29º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 30º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 31º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 32º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 33º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 34º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 35º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 36º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 37º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 38º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 39º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 40º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 41º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 42º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 43º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 44º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 45º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 46º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 47º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 48º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 49º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 50º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 51º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 52º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 53º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 54º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 55º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 56º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 57º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 58º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 59º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 60º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 61º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 62º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 63º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 64º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 65º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 66º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 67º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 68º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 69º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 70º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 71º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 72º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 73º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 74º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 75º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 76º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 77º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 78º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 79º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 80º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 81º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 82º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 83º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 84º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 85º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 86º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 87º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 88º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 89º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 90º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 91º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 92º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 93º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 94º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 95º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 96º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 97º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 98º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 99º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 100º OFÍCIO DE NOTAS

SEXO masculino **COR** Branca **ESTADO CIVIL E IDADE** casado, com 82 anos de idade.

NATURALIDADE Campo Grande/MS **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** RG 001561070 SEJUSP/MS **ELEITOR** Não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de ELIAS PEREIRA MARTINS e de IZELINA TAVEIRA BORGES, residente à RUA JOSÉ PASSARELI, nº 120 - B. BELO HORIZONTE - na cidade de Campo Grande/MS.

DATA E HORA DE FALECIMENTO Dezoito de Março de Dois Mil e Onze às 16:15 horas. **DIA / MÊS / ANO** 18/03/2011

LOCAL DE FALECIMENTO
HOSPITAL REGIONAL - CAMPO GRANDE/MS

CAUSA DA MORTE
INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA; DPOC EXACERBADO

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO) Memorial Park, na cidade de Campo Grande/MS **DECLARANTE** CLAUDENIR AFONSO RODRIGUES, RG: 1216144/SSP-MS

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
ALEXANDRA R. C. BARBOSA, CRM: 3643

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
O(A) declarante ignora os elementos faltantes. Certidão de Casamento do Registro civil, da cidade de Campo Grande/MS, livro B35, fls. 292, nº 351. O falecido deixou filho(s): Dejanira Martins Pereira - Djarbas Pereira Martins - Djalma Pereira Martins - Dilamar Pereira Martins de Lima - Dulce Maria Pereira Martins - Delmo Pereira Martins. Deixou bens. Não deixou testamento. Não era eleitor. Era portador da identidade nº 001561070 SEJUSP/MS. Data de Nasc.: 02/01/1929. Visto pelo SVO.

9º Serviço Notarial e de Registro Civil – 2ª Circunscrição
Gustavo Barbosa dos Santos Pereira
Campo Grande-MS
Av. João Rosa Pires, 938 – Bairro Amambai

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e Local:
Campo Grande-MS, 22 de março de 2011

Selo Digital: AAM51832-948
Consultar em www.tjms.jus.br

Oficial do Registro Civil da 2ª Circunscrição



NONO OFÍCIO DE NOTAS E SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS

Av. João Rosa Pires, 938 - Bairro Amambai - CEP 79008-050 - Campo Grande - MS

Fone: (67) 3331-0160 Fax: (67) 3331-4000 E-mail: oficio9@tjms.jus.br

50802000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PI 002

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DONALDO PEREIRA"



POLEGAR DIREITO



1.779.991

Jarbas Pereira Martins

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO

CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Jarbas Pereira Martins

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.561.070 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/jun/2004

NOME **Jarbas Pereira Martins**

FILIAÇÃO Elias Pereira Martins e Izelina Taveira Borges

NATURALIDADE Campo Grande-MS

DOC. ORIGEM C C 351 L 35 F 292 Campo Grande-MS

DATA DE NASCIMENTO 02/jan/1929

CPF 1.779.991

Jarbas Pereira Martins

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

016

NASCIMENTO 02.01.29

INSCRIÇÃO NO CPF 045 449 181 49

CONTRIBUINTE JARBAS PEREIRA MARTINS

Jarbas Pereira Martins

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado de Mato Grosso
Município de Campo Grande
Comarca de
Distrito de

CASAMENTO (N.º 351...)

Waldie dos Santos Pereira - Oficial do Registro Civil

Certifico que, a fls. 292, do livro N.º 35, de registro de casamentos, foi feito hoje, o assento do matrimônio de Janses Pereira Martins e Olga Pereira, contraído perante o M. M. Juiz Nicauze de Oliveira Costa e as testemunhas Raimundo de Brito Junior e Raphael Jordano de Janeiro de 1929, profissão lavrador, domiciliado em esta cidade e residente em esta cidade, filho de Elias Pereira Martins, nascido em este Estado, domiciliado em esta cidade e residente em esta cidade e de D. Izabela Saverina Borges, nascida em este Estado, domiciliada em esta cidade e residente em esta cidade.

Ela, nascida em este município aos 5 cinco de Março de 1935, profissão lida doméstica, domiciliada em esta cidade e residente em esta cidade, filha de Clemente Raimundo Pereira, nascido em este Estado, domiciliado em este município e residente em este município e de D. Olinda Pereira, nascida em este Estado, domiciliada em este município e residente em este município a qual passa a assinar-se Olga Pereira Martins.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 N.º 12, 3 e 4, do Código Civil.

Observações: Comunhão Universal de Bens

O referido é verdade e dou fé. Campo Grande, 17 de dezembro de 1953

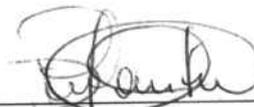
INDÚSTRIA GRAFICA S/A - SÃO PAULO

Este documento é copia do original assinado digitalmente por LIRIAN REGINA BARROS VALENTE. Liberado nos autos digitais por Lirian Regina Barros Valente, em 17/09/2013 às 11:43. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0022003-53.2011.8.12.0001 e o código 8732FF.

PROCURAÇÃO

OLGA PEREIRA MARTINS, brasileira, viúva, aposentada, interdita, portadora da C.I.R.G. nº. 78.046-SSP/MT, inscrita no CPF nº 257.649.181-20, residente e domiciliada à Rua José Passareli, nº 120, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Campo Grande/MS, neste ato assistida por sua Curadora Provisória, sua filha, **DULCE MARIA PEREIRA MARTINS**, brasileira, empresária, separada judicialmente, portadora da C.I.R.G. nº. 057.590-SSP/MS e do CPF. nº. 250.631.891-72, residente e domiciliada à Paulo Afonso, nº 63, Bairro Santa Rita, nesta capital, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado **Dr. CELSO NUNES DO NASCIMENTO**, profissional regularmente inscrito na OAB/MS sob nº. 10.865-B, com escritório profissional à Rua Souto Maior, nº 1678, Jardim Tijuca II, nesta cidade de Campo Grande/MS, CEP 79094-560, fone/fax 3045.3007, onde recebe intimações e notificações de estilo, conferindo-lhe amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, inclusive os da cláusula *ad-judicia* e *et extra* para defende-la em seus interesses, ajuizando ações contra quem de direito, defendendo-a nas que lhe forem contrárias, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, oferecendo embargos, exceções, reconvenções, confessando, transigindo, desistindo, reconhecendo pedidos, promovendo acordos, recebendo e dando quitações em geral, agindo judicial ou extrajudicialmente, promovendo notificações e contra-notificações extrajudiciais, habilitando-a em inventários, partilhas, falência e concordatas e onde mais residir seus interesses, firmando compromissos e termos em geral, atuando, ainda, como assistente, terceiro embargante e/ou interveniente, representando-a perante toda e qualquer autoridade policial estadual ou federal, assinando o que de direito, agindo ainda administrativamente perante toda e qualquer repartição pública municipal, estadual, federal, autarquias, em todo território nacional, assinando requerimentos, papéis guias e demais atos e procedimentos, outorgando-lhe especiais poderes para interpor e acompanhar competente Processo de Inventário dos bens deixados por falecimento de Jarbas Pereira Martins perante o Juízo da Vara de Sucessões da Comarca de Campo Grande/MS, podendo substabelecer no todo ou em parte os poderes ora conferidos, finalmente a praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2011.



OLGA PEREIRA MARTINS
p/ DULCE MARIA PEREIRA MARTINS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Olga Pereira Martins

INSCRIÇÃO NO CPF
257 645 181 20

CONTRIBUINTE
OLGA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

RG: 78.046.-

SECCAO: 1:2242.-

SERIE: E:1343.-

ASSINATURA DO PORTADOR

Olga Pereira Martins

OLGA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE

ESTADO DE MATO GROSSO

Nome: Olga Pereira Martins.
Filiação: Clemente Raymundo Pereira e de Olinda Pereira.
Nascido aos 05 de março de 1.935.
Em Campo Grande - Mato Grosso.
Côr da pele: branca. Estado Civil: casada.
C/Grande: 30 de Junho de 1971.

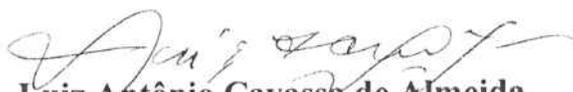
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
3ª Vara de Família

**TERMO DE CURADOR(A)
PROVISÓRIO n.º 10/2011**
Validade: 06(seis) meses

Aos 08/07 de 2011, nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, onde presente se achava o MM. Juiz de Direito, da 3.ª Vara de Família, Paulo Henrique Pereira, comigo, Escrivã de seu cargo, adiante nomeado e no final assinado, aí compareceu o (a) Sr(a) **Dulce Maria Pereira Martins**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora do RG 027.590 SSP/MS e inscrita no CPF 250.631.891-72, residente na Rua Paulo Afonso, 63, Bairro Santa Rita, por ela me foi dito que, em cumprimento ao despacho de f. 47 dos autos de Interdição, código n.º 0005939-02.2010.8.12.0001, vinha prestar compromisso de **CURADOR (A) PROVISÓRIO de OLGA PEREIRA MARTINS, brasileira, casada, portadora do RG 78.046 SSP/MT e CPF 257.649.181-20** tendo o MM. Juiz de Direito deferido o compromisso provisório até decisão final dos referidos autos, devendo o(a) Curador(a) cumprir a função que lhe foi confiada, ficando obrigado(a) a prestar assistência moral, educacional e material, sendo-lhe conferido o direito de opor-se a terceiros, podendo a presente curatela ser usada para todos os fins e efeitos de direito. Pelo MM. Juiz foi-lhe deferido o compromisso, o qual aceitou, sujeitando-se às penas da Lei. Nada mais. Do que para constar lavrou-se o presente, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Roseli Zeferino Ramiro, (Roseli Zeferino Ramiro - Analista Judiciário), digitei e o subscrevo.

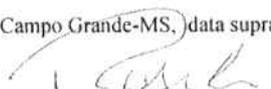

Luiz Antônio Cavassa de Almeida
Juiz de Direito


Compromissado(a)
Dulce Maria Pereira Martins

CERTIDÃO

Certifico e dou fê ser autêntica a assinatura do Dr. Luiz Antônio Cavassa de Almeida, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, desta comarca.

Campo Grande-MS, data supra.


Roseli Zeferino Ramiro
Analista Judiciário

PROCURAÇÃO

DJARBAS PEREIRA MARTINS, brasileiro, pecuarista, portador da C.I.RG. nº 136.85SSP/MT e do CPF. nº. 142.513.961-20, e sua esposa Sra. **TERESINHA RAMOS PEREIRA MARTINS**, com quem é casado desde 29/05/1976, sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da C.I.RG. nº. 038.951-SSP/MS e do CPF nº. 949.743.901-63, residentes na Fazenda Lageado da Serra, no Município de Sidrolândia, deste Estado, nomeiam e constituem seu bastante procurador o advogado **Dr. CELSO NUNES DO NASCIMENTO**, profissional regularmente inscrito na OAB/MS sob nº. 10.865-B, com escritório profissional à Rua Souto Maior, nº 1678, piso superior, nesta cidade de Campo Grande/MS, CEP 79094-560, fone/fax 3045.3007, onde recebe intimações e notificações de estilo, conferindo-lhe amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, inclusive os da cláusula *ad-judicia e et extra* para defender-los em seus interesses, ajuizando contra quem de direito, defendendo-os nas que lhe for contrária, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, oferecendo embargos, exceções, reconvenções, confessando, transigindo, desistindo, reconhecendo pedidos, promovendo acordos, recebendo e dando quitações em geral, agindo judicial ou extrajudicialmente, promovendo notificações e contra-notificações extrajudiciais, habilitando os outorgantes em inventários, partilhas, falência e concordatas e onde mais residir seus interesses, firmando compromissos e termos em geral, atuando, ainda, como assistente, terceiro embargante e/ou interveniente, representando-os perante toda e qualquer autoridade policial estadual ou federal, assinando o que de direito, agindo ainda administrativamente perante toda e qualquer repartição pública municipal, estadual, federal, autarquias, em todo território nacional, assinando requerimentos, papéis guias e demais atos e procedimentos, outorgando-lhe especiais poderes para interpor e acompanhar competente Processo de Inventário dos bens deixados por falecimento de Jarbas Pereira Martins perante o Juízo da Vara de Sucessões da Comarca de Campo Grande/MS, podendo substabelecer no todo ou em parte os poderes ora conferidos, finalmente a praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2011.


DJARBAS PEREIRA MARTINS


TERESINHA RAMOS PEREIRA MARTINS

PROCURAÇÃO

DEJANIRA MARTINS PEREIRA, brasileira, empresária, portadora da C.I.R.G. nº. 029.397-SSP/MS e do CPF. nº. 199.888.501-15 e seu marido Sr. **CEZAR AUGUSTO LISBOA PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. nº 148.204-SSP/MS e do CPF nº. 073.480.451-20, casados desde 24/11/1979 sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Porto Feliz, nº 442, Bairro São Jorge da Lagoa, nesta capital, nomeiam e constituem seu bastante procurador o advogado **Dr. CELSO NUNES DO NASCIMENTO**, profissional regularmente inscrito na OAB/MS sob nº. 10.865-B, com escritório profissional à Rua Souto Maior, nº 1678, Jardim Tijuca II, nesta cidade de Campo Grande/MS, CEP 79094-560, fone/fax 3045.3007, onde recebe intimações e notificações de estilo, conferindo-lhe amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, inclusive os da cláusula *ad-judicia* e *et extra* para defende-los em seus interesses, ajuizando ações contra quem de direito, defendendo-os nas que lhe forem contrárias, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, oferecendo embargos, exceções, reconvenções, confessando, transigindo, desistindo, reconhecendo pedidos, promovendo acordos, recebendo e dando quitações em geral, agindo judicial ou extrajudicialmente, promovendo notificações e contra-notificações extrajudiciais, habilitando-os em inventários, partilhas, falência e concordatas e onde mais residir seus interesses, firmando compromissos e termos em geral, atuando, ainda, como assistente, terceiro embargante e/ou interveniente, representando-os perante toda e qualquer autoridade policial estadual ou federal, assinando o que de direito, agindo ainda administrativamente perante toda e qualquer repartição pública municipal, estadual, federal, autarquias, em todo território nacional, assinando requerimentos, papéis guias e demais atos e procedimentos, outorgando-lhe especiais poderes para interpor e acompanhar competente Processo de Inventário dos bens deixados por falecimento de Jarbas Pereira Martins perante o Juízo da Vara de Sucessões da Comarca de Campo Grande/MS, podendo substabelecer no todo ou em parte os poderes ora conferidos, finalmente a praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2011.


DEJANIRA MARTINS PEREIRA


CEZAR AUGUSTO LISBOA PEREIRA

16
H

PROCURAÇÃO

DEJALMA PEREIRA MARTINS, brasileiro, pecuarista, portador da C.I.R.G. nº. 154.011-SSP/MS e do CPF. nº. 160.519.631-20, e sua esposa Sra. **SUELI BORGES DE DEUS MARTINS**, com quem é casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da C.I.R.G. nº. 1.374.772-SSP/MS e do CPF nº. 004.645.661-47, residentes na Fazenda Lageado da Serra, no Município de Sidrolândia, deste Estado, nomeiam e constituem seu bastante procurador o advogado **Dr. CELSO NUNES DO NASCIMENTO**, profissional regularmente inscrito na OAB/MS sob nº. 10.865-B, com escritório profissional à Rua Souto Maior, nº 1678, piso superior, nesta cidade de Campo Grande/MS, CEP 79094-560, fone/fax 3045.3007, onde recebe intimações e notificações de estilo, conferindo-lhe amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, inclusive os da cláusula *ad-judicia* e *et extra* para defender-los em seus interesses, ajuizando contra quem de direito, defendendo-os nas que lhe for contrária, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, oferecendo embargos, exceções, reconvenções, confessando, transigindo, desistindo, reconhecendo pedidos, promovendo acordos, recebendo e dando quitações em geral, agindo judicial ou extrajudicialmente, promovendo notificações e contra-notificações extrajudiciais, habilitando os outorgantes em inventários, partilhas, falência e concordatas e onde mais residir seus interesses, firmando compromissos e termos em geral, atuando, ainda, como assistente, terceiro embargante e/ou interveniente, representando-os perante toda e qualquer autoridade policial estadual ou federal, assinando o que de direito, agindo ainda administrativamente perante toda e qualquer repartição pública municipal, estadual, federal, autarquias, em todo território nacional, assinando requerimentos, papéis guias e demais atos e procedimentos, outorgando-lhe especiais poderes para interpor e acompanhar competente Processo de Inventário dos bens deixados por falecimento de Jarbas Pereira Martins perante o Juízo da Vara de Sucessões da Comarca de Campo Grande/MS, podendo substabelecer no todo ou em parte os poderes ora conferidos, finalmente a praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2011.



DEJALMA PEREIRA MARTINS



SUELI BORGES DE DEUS MARTINS

PROCURAÇÃO

DILAMAR PEREIRA MARTINS DE LIMA, brasileira, copeira, portadora da C.I.R.G. nº. 389.249-SSP/MS e do CPF. nº. 271.990.291-87 e seu marido Sr. **PAULO SERGIO DE LIMA**, brasileiro, comerciante, portador da C.I.R.G. nº. 927.154-MEX/MS e do CPF nº. 200.298.101-91, casados desde 26/11/1983 sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Zacarias de Paula Nantes, nº 391, CEP- 79091-736, nesta cidade de Campo Grande/MS, nomeiam e constituem seu bastante procurador o advogado **Dr. CELSO NUNES DO NASCIMENTO**, profissional regularmente inscrito na OAB/MS sob nº. 10.865-B, com escritório profissional à Rua Souto Maior, nº 1678, Jardim Tijuca II, nesta cidade de Campo Grande/MS, CEP 79094-560, fone/fax 3045.3007, onde recebe intimações e notificações de estilo, conferindo-lhe amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, inclusive os da cláusula *ad-judicia* e *et extra* para defende-los em seus interesses, ajuizando ações contra quem de direito, defendendo-os nas que lhe forem contrárias, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, oferecendo embargos, exceções, reconvenções, confessando, transigindo, desistindo, reconhecendo pedidos, promovendo acordos, recebendo e dando quitações em geral, agindo judicial ou extrajudicialmente, promovendo notificações e contra-notificações extrajudiciais, habilitando-os em inventários, partilhas, falência e concordatas e onde mais residir seus interesses, firmando compromissos e termos em geral, atuando, ainda, como assistente, terceiro embargante e/ou interveniente, representando-os perante toda e qualquer autoridade policial estadual ou federal, assinando o que de direito, agindo ainda administrativamente perante toda e qualquer repartição pública municipal, estadual, federal, autarquias, em todo território nacional, assinando requerimentos, papéis guias e demais atos e procedimentos, outorgando-lhe especiais poderes para interpor e acompanhar competente Processo de Inventário dos bens deixados por falecimento de Jarbas Pereira Martins perante o Juízo da Vara de Sucessões da Comarca de Campo Grande/MS, podendo substabelecer no todo ou em parte os poderes ora conferidos, finalmente a praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2011.



DILAMAR PEREIRA MARTINS DE LIMA

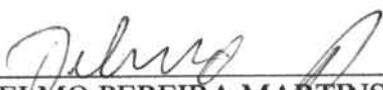


PAULO SERGIO DE LIMA

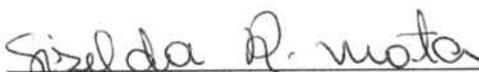
PROCURAÇÃO

DELMO PEREIRA MARTINS, brasileiro, pecuarista, portador da C.I.R.G. nº. 082.008-SSP/MS e do CPF. nº. 273.373.831-34, e sua esposa Sra. **GISELDA RODRIGUES MOTA MARTINS**, brasileira, do lar, portador a da C.I.R.G. nº 267.075-SSP/MS E DO CPF. Nº 367.427.161-34, com quem é casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes na Fazenda Turuno, no Município de Sidrolândia, deste Estado, nomeiam e constituem seu bastante procurador o advogado **Dr. CELSO NUNES DO NASCIMENTO**, profissional regularmente inscrito na OAB/MS sob nº. 10.865-B, com escritório profissional à Rua Souto Maior, nº 1678, piso superior, nesta cidade de Campo Grande/MS, CEP 79094-560, fone/fax 3045.3007, onde recebe intimações e notificações de estilo, conferindo-lhe amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, inclusive os da cláusula *ad-judicia* e *et extra* para defender-los em seus interesses, ajuizando contra quem de direito, defendendo-os nas que lhe for contrária, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, oferecendo embargos, exceções, reconvenções, confessando, transigindo, desistindo, reconhecendo pedidos, promovendo acordos, recebendo e dando quitações em geral, agindo judicial ou extrajudicialmente, promovendo notificações e contra-notificações extrajudiciais, habilitando os outorgantes em inventários, partilhas, falência e concordatas e onde mais residir seus interesses, firmando compromissos e termos em geral, atuando, ainda, como assistente, terceiro embargante e/ou interveniente, representando-os perante toda e qualquer autoridade policial estadual ou federal, assinando o que de direito, agindo ainda administrativamente perante toda e qualquer repartição pública municipal, estadual, federal, autarquias, em todo território nacional, assinando requerimentos, papéis guias e demais atos e procedimentos, outorgando-lhe especiais poderes para interpor e acompanhar competente Processo de Inventário dos bens deixados por falecimento de Jarbas Pereira Martins perante o Juízo da Vara de Sucessões da Comarca de Campo Grande/MS, podendo substabelecer no todo ou em parte os poderes ora conferidos, finalmente a praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2011.



DELMO PEREIRA MARTINS



GISELDA RODRIGUES MOTA MARTINS



DATA	15/04/2011	UNID. EMISSORA	08005200
Nº	0945529-91		
TOTAL	R\$ 420,12		

DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO
 Nome : DULCE MARIA PEREIRA MARTINS
 Endereço :

DADOS DO PROCESSO
 Tipo de custas : Taxa Judiciária - Lei 3.779/09
 Nome da ação : Inventário
 Área : Cível
 Valor da causa : R\$ 10.000,00
 Comarca : Campo Grande
 Perc. cálculo : 100,00 %
 Data do cálculo : 15/04/2011

TERCEIROS				SUBTOTAL R\$ 15,56	
CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR		
FUNADEP	200				
Recolhimento: FUNADEP - Lei Complementar nº 122/2007			15,56	0,00	15,56
Valor: 15,56					

TAXA JUDICIÁRIA - LEI 3.779/09				SUBTOTAL R\$ 404,56	
CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR		
Ações - Lei 3.779/09	408				
Recolhimento: Preparo de Ação			404,56	0,00	404,56
Tabela: Tabela A - Lei 3.779/09					
Valor ação: 10.000,00					

PAGAMENTO SOMENTE POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO

TOTAL A RECOLHER
R\$ 420,12
 (27,00 UFERMS)

FICHA DE CAIXA

BRADESCO 237-2					
Cedente FUNJECC/CAMPO GRANDE			Agência/Código Cedente 73-6/520000-8		Vencimento NA APRESENTAÇÃO
Data do Documento 15/04/2011	Nº do Documento	Espécie Doc GRJ	Aceite N	Data do Processamento 15/04/2011	Nosso Número 10010945529-2
Nº da Conta/Respo.	Carteira 06	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 420,12
Instruções: 1) Devolver 2 vias autenticadas; 2) Pagamento: agências bancárias, caixas de auto-atendimento, Valor da ação: R\$10.000,00 Classe: Inventário					(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (+) Valor Cobrado 420,12
Sacado: DULCE MARIA PEREIRA MARTINS					Guia: 0945529-91
Sacador/Avalista:					Código da Baixa



ORDER DUS HQUO. DO BRASIL SELHU MHIO GRG
 RUA DA PAZ, 14
 Term. Net- Iso 11008519 Data 15/04/2011
 Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento

Data 15/04/2011 Hora de Brasília 12:32

Código de Barras 23790.0730161001.
 09455829052001006150280000042012
 Cedente: FUNJECC RUA F/00

Valor do Pagamento 420,12

Ag. Bradesco 0073 - CAMPO
 GRANDE-CENTRO
 PÁGEB : 079 - OAB MATO G DO SUL
 NSU 000968372815 Autenticacao 103079

JUJUIPARÁ BRADESCO
 0800 727 9933

NSU Rede 090926 Hora Rede 12:32:16



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

fls. 21

20
H

CONCLUSÃO

Aos 28 de abril de 2011, faço estes autos conclusos ao Juiz, Marcos José de Brito Rodrigues da Vara de Sucessões de Campo Grande - MS.

Autos: 0022003-53.2011.8.12.0001

Vistos, etc...

Defiro o processamento do presente inventário dos bens deixados por Jarbas Pereira Martins.

Nomeio Dulce Maria Pereira Martins, para o cargo de inventariante, devendo, em cinco dias, prestar o compromisso legal, por si próprio(a) ou por procurador, com poderes especiais (art. 991, III do CPC), de bem e fielmente desempenhar o cargo (art. 990, parágrafo único) e, nos vinte dias subsequentes, apresentar as primeiras declarações, obedecendo rigorosamente ao previsto pelo art. 993.

I.

Campo Grande, 03 de maio de 2011

Marcos José de Brito Rodrigues
Juiz(a) de Direito

RECEBIMENTO

Aos 03 de maio de 2011 foram-me entregues estes autos.

Diretor de Cartório



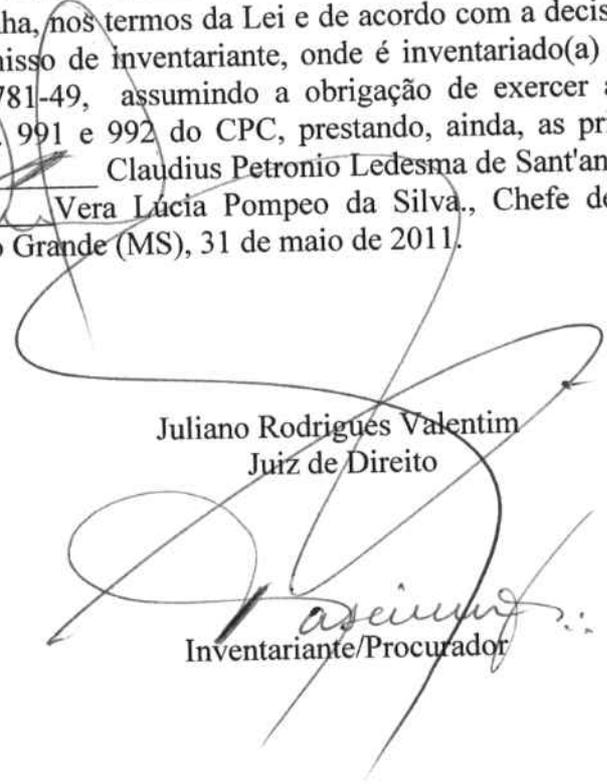
TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE

Autos nº 0022003-53.2011.8.12.0001

Ação: Inventário
Requerente: Dulce Maria Pereira Martins

Aos 31 de maio de 2011, nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, compareceu Dulce Maria Pereira Martins, CPF nº 250.631.891-72, neste ato representada por seu advogado Dr. Celso Nunes do Nascimento, OAB/MS nº 10865-B, consoante procuração de fls. 05, sendo por este informado que vinha, nos termos da Lei e de acordo com a decisão prolatada às fls. 20, firmar o compromisso de inventariante, onde é inventariado(a) Jarbas Pereira Martins, CPF nº 045.449.781-49, assumindo a obrigação de exercer a função e atribuições previstas nos arts. 991 e 992 do CPC, prestando, ainda, as primeiras declarações no prazo legal. Eu, Claudius Petronio Ledesma de Sant'ana, Analista Judiciário o digitei, e eu, Vera Lucia Pompeo da Silva., Chefe de Cartório o conferi e subscrevi. Campo Grande (MS), 31 de maio de 2011.

Juliano Rodrigues Valentim
Juiz de Direito


Inventariante/Procurador

22

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0367/2011, foi publicada no Diário da Justiça nº 2434, do dia 01/06/2011, página 77 a 81, com circulação em 01/06/2011, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado
Celso Nunes do Nascimento (OAB 10865BM/S)

Teor do ato: "Despacho: Autos: 0022003-53.2011.8.12.0001 Vistos,etc... Defiro o processamento do presente inventário dos bens deixados por Jarbas Pereira Marins. Nomeio Dulce Maria Pereira Martins , para o cargo de inventariante, devendo, em cinco dias, prestar o compromisso legal, por si próprio(a) ou por procurador, com poderes especiais (art. 991, III do CPC), de bem e fielmente desempenhar o cargo (art. 990, parágrafo único) e, nos vinte dias subsequentes, apresentar as primeiras declarações, obedecendo rigorosamente ao previsto pelo art. 993. I."

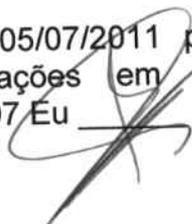
Do que dou fé.
Campo Grande, 1 de junho de 2011.


Escrivã(o) Judicial

TERMO DE JUNTADA DE PETIÇÃO

Comarca: Campo Grande
Vara.....: Vara de Sucessões
Processo: 0022003-53.2011.8.12.0001

23

Aos 05/07/2011 procedi a Juntada a petição diversa - Tipo:
Primeiras Declarações em Inventário - Número: 80000 - Protocolo:
CGR011002468897 Eu  Sonia Pazeto Rodrigues Ramalho, o digitei.



Celso Nunes do Nascimento

ADVOGADO

24
[Handwritten signature]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE
SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

5
5/7

001.VI.CGRD.11.00246889-7 220611 1756 56

PROCESSO Nº 0022003-53.2011.8.12.0001

DULCE MARIA PEREIRA MARTINS, Inventariante nomeada através do respectivo termo de compromisso encartado à fls. 21 dos AUTOS DE INVENTARIO E PARTILHA supracitado, em que figura como Inventariado **JARBAS PEREIRA MARTINS**, vem, com merecido respeito e acatamento perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável despacho de fls. 20, no prazo legal, por intermédio de seu advogado e procurador ao final assinado, para apresentar as **PRIMEIRAS DECLARAÇÕES** de que trata o artigo 993 do C.P.C. expondo e requerendo o quanto segue:

I – DOS FATOS:

Conforme consta do pedido inicial de abertura e processamento do Inventário, o Inventariado JARBAS PEREIRA MARTINS faleceu em 18 de março do ano em curso, nesta cidade, com 82 anos de idade, vítima de insuficiência respiratória, DPOC

[Handwritten signature]



Celso Nunes do Nascimento

ADVOGADO

25
K

exacerbado, o que atesta a certidão de óbito de fls. 08, sem deixar testamento e nem declaração de última vontade.

Era casado há 57 (cinquenta e sete) anos, sob o regime de comunhão universal de bens, com a Sra. OLGA PEREIRA MARTINS, devidamente qualificada na inicial, (vide certidão de casamento encartada nos autos), com quem vivia em casa própria situada à Rua José Passareli, nº. 120, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Campo Grande/MS.

Como dito, do único e duradouro casamento o casal teve 06 (seis) filhos, hoje todos maiores, casados, capazes, sendo estes abaixo relacionados e qualificados, os únicos herdeiros filhos do *de-cujus*, bem como, com esforço comum de toda família construiu o patrimônio composto dos bens a seguir descritos e caracterizados, não deixando dívidas nem créditos a receber de terceiros.

II – DOS FILHOS:

Além da viúva, Sra. **OLGA PEREIRA MARTINS**, já qualificada, o falecido deixou os filhos, filhas, noras e genros, a saber:

1º) DJARBAS PEREIRA MARTINS, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG. nº 136.857-SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 142.513.961-20, casado desde 29/05/1976 sob o regime de comunhão universal de bens com a Sra. TERESINHA RAMOS PEREIRA MARTINS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 038.951-SSP/MS e do CPF nº 949.743.901-63, residentes na Fazenda Lageado da Serra, no Município de Sidrolândia, deste Estado. (Vide cópias anexas das cédulas de identidade, CPF's, da certidão de casamento e comprovante de residência do casal);

2º) DEJANIRA MARTINS PEREIRA, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº. 000.029.397-SSPMS e do CPF nº. 199.888.501-15, casada desde 24/11/1979 sob o regime de comunhão parcial de bens com o Sr. CEZAR AUGUSTO LISBOA PEREIRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 000.148.204-SSP/MS e do CPF nº 073.480.451-20, residentes e domiciliados à Rua Porto Feliz. Nº 442, Vila São Jorge da Lagoa, nesta capital. (Vide cópias anexas das cédulas de identidade, CPF's, certidão de casamento e comprovante de residência do casal);



Celso Nunes do Nascimento

ADVOGADO

3º) DEJALMA PEREIRA MARTINS, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG. nº. 154.011-SSP/MT e do CPF nº. 160.519.631-20, casado desde 07/02/1986 sob o regime de comunhão parcial de bens com SUELI BORGES DE DEUS MARTINS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 001.374.772-SSP/MS e do CPF nº 004.646.661-47, residentes na Fazenda Lageado da Serra, no Município de Sidrolândia/MS. (Vide cópias anexas das cédulas de identidade, CPF's, da certidão de casamento e comprovante de residência do casal);

4º) DILAMAR PEREIRA MARTINS DE LIMA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº 389.249-SSP/MS e do CPF nº. 271.990.291-87, casada desde 26/11/1983 sob o regime de comunhão parcial de bens com PAULO SERGIO DE LIMA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 927.154-MEX/MS e do CPF nº. 200.298.101-91, residentes e domiciliados à Rua Zacarias de Paula Nantes, nº. 391, nesta cidade de Campo Grande/MS. (Vide cópias anexas das cédulas de identidade, CPF's, da certidão de casamento e comprovante de residência do casal);

5º) DULCE MARIA PEREIRA MARTINS, Inventariante nomeada, brasileira, empresária, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade RG. nº. 057.590-SSP/MS e do CPF nº. 250.631.891-72, residente e domiciliada à Rua Paulo Afonso, nº. 63, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Campo Grande/MS (vide documentos juntados com o pedido inicial), e

6º) DELMO PEREIRA MARTINS, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG. nº. 082.008-SSP/MS e do CPF nº. 273.373.831-34, casado desde 17/12/1983 sob o regime de comunhão parcial de bens com GISELDA RODRIGUES MOTA MARTINS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 267.075-SSP/MS e do CPF nº. 367.427.161-34, residentes na Fazenda Turuno, no Município de Sidrolândia, deste Estado. (Vide cópias anexas das cédulas de identidade, CPF's, da certidão de casamento e comprovante de residência do casal).

III – DOS BENS:

a-) 01 (uma) casa do tipo residencial construída em alvenaria medindo 158,77 m2 (metros quadrados) edificado sobre o lote urbano assim descrito e caracterizado: Lote de terreno sob nº. 14, da quadra 04, da Vila Belo Horizonte, nesta cidade, medindo



Celso Nunes do Nascimento

ADVOGADO

27

12,00 mts. de frente por 40,00 mts.ditos de frente aos fundos e área total de 480,00 m² (metros quadrados), limitando-se: Frente – com a Rua “D”; fundos – com o lote n.º 29; de um lado – com o lote n.º 15 e de outro lado – com o lote n.º 13, ou seja, na Rua José Passareli, n.º 120, Vila Belo Horizonte, nesta cidade de Campo Grande/MS.

Referido imóvel foi adquirido pelo falecido em 31/05/1982, diretamente do antigo proprietário Basílio Pimentel de Alencar Junior através de escritura pública lavrada pelo 7º Tabelião desta Comarca, às fls. 274 do livro 43, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta cidade e Comarca, sob matrícula n.º 1.511 (R. 5/1.511), conforme se infere da anexa certidão imobiliária.

Referido imóvel encontra-se regularmente inscrito junto à Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, sob inscrição imobiliária de n.º 0488001014-5 e diante das informações cadastrais da Municipalidade (cópia anexa) está atualmente avaliado em

.....**RS 161.394,56**
(cento e sessenta e um mil reais trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

b-) Uma área de terras rurais denominada “**Fazenda Toruno**” abaixo descrita e caracterizada conforme Matrícula de n.º 8.752 do Cartório do 1º Serviço de Registro Público – Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS:

“01 (uma) área de terras de fuma, com a área de 568 hectares e 782 metros quadrados, denominada Gleba 5-A, parte das Fazendas Angélica – Capão Bonito, Ponto Alto – Lageado da Serra – Santa Olinda, no Município de Sidrolândia/MS, dentro dos seguintes limites e confrontações: Parte da estaca 103 colocada junto ao barranco do Córrego Barreiro e no rumo 80°45’ SE e distância de 2.920 metros foi a estaca 312 colocada junto ao barranco da margem direita do Córrego Santa Olinda acima, em diversos rumos até a estaca 99, poligonal, colocada a 250 metros do barranco da margem direita do Córrego Santa Olinda. Da estaca 99 no rumo 63°30’ SE distância de 1.874 metros por aramado divisório de terras de Otacílio, atravessando aos 1.874 metros o primeiro galho do Córrego Barreiro. Daí pelo veio d’água do primeiro galho do Córrego Barreiro abaixo até a barra com o segundo galho do Córrego Barreiro, onde está a estaca 103, inicial e de fechamento. CONFRONTAÇÕES: ao Norte com terras de Delamar da Silveira Nantes, ao Nascente pelo veio d’água do Córrego Barreiro, ao Sul com terras de Otacílio, ao Ponte pelo veio d’água do Córrego Santa Olinda. Referido imóvel está cadastrado no INCRA sob n.º 4204014002326, área 650, módulo 96, n.º de módulo 6,77, fração mínima de parcelamento 96,0. “ (vide inclusa certidão de matrícula atualizada).

-Valor que se atribui ao referido bem imóvel (conforme Declaração de Imposto de Renda 2010/2011).....**RS 852.000,00**
(oitocentos e cinquenta e dois mil reais).



Celso Nunes do Nascimento

ADVOGADO

28

c-) Uma área de terras rurais denominada "**Fazenda Lageado da Serra**" abaixo descrita e caracterizada conforme Matrícula de nº 3.313 do Cartório do 1º Serviço de Registro Público – Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS:

"Gleba 07 – partes das Fazendas Santa Olinda, Santa Angélica, Capão Bonito, Ponto Alto e Lageado da Serra, situada no Município de Sidrolândia/MS, sendo terras de campo com área de 944 has 5.345 mts quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: Parte do marco colocado junto ao barranco da margem esquerda da cabeceira da Lagoa do Rego e comum com terras de Constantino Pereira, seguindo o rumo de 60°20'NE e distância de 3.600 metros. Daí no rumo de 45°00'SE e distância de 860 metros. Daí no rumo 50°00'NE e distância de 1.310,00 metros até o marco colocado junto ao ponto da Cabeceira da Limeira. Daí no rumo de 47°00'NE e distância de 670,00 metros daí no rumo de 33°30'NW, distância de 2,500 metros. Daí no rumo e distância de 2.410 metros, até o marco colocado. Daí no rumo de 62°57'SW e distância de 1.460. Daí no rumo de 40°33'SW e distância de 2.410 metros até o marco colocado a 40 metros do barranco da margem esquerda da Cabeceira Lagoa do Rego. Daí segue pelo veio d'água da referida cabeceira abaixo com a distância de 2.350 mts até o marco inicial e de fechamento." (vide inclusa certidão de matrícula atualizada).

-Valor que se atribui ao referido bem imóveis (conforme Declaração de Imposto de Renda 2010/2011).....**R\$ 1.416.750,00**
 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).

d-) Bovinos – 80 (oitenta) cabeças de gado com idades variadas conforme Declaração de Estoque Efetivo de Animais Bovinos expedida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo do estado de Mato Grosso do Sul (vide cópia anexa).

-Valor que se atribui ao lote de bovinos acima citado.....**R\$ 45.000,00**
 (Quarenta e cinco mil reais).

-VALOR TOTAL DOS BENS ACIMA DESCRITOS.....R\$ 2.313.750,00
 (Dois milhões trezentos e treze mil e setecentos e cinquenta reais)

IV - DOS PEDIDOS

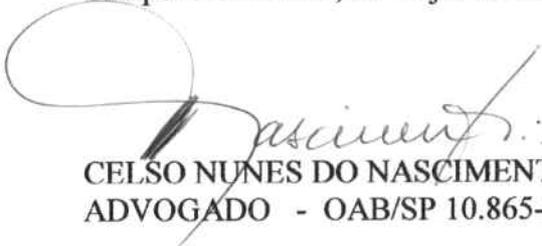
Assim, apresentadas as primeiras declarações com descrição e qualificação dos herdeiros, o rol dos bens a inventariar na forma do disposto no artigo 993 do C.P.C., requer se digne Vossa Excelência em receber o presente com os documentos acostados, determinando-se a juntada aos autos para posteriores providências.

**Celso Nunes do Nascimento****ADVOGADO**

Requer, por oportuno, seja concedido prazo de 20 (vinte) dias para juntada das certidões das Fazendas Públicas Municipal, Estadual, Nacional e de Tributos e Contribuições Federais (Receita Federal).

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2011.


CELSONUNES DO NASCIMENTO
ADVOGADO - OAB/SP 10.865-B

30

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 316563812

PROIBIDO PLASTIFICAR 316563812

NOME: DJARBAS PEREIRA MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 136857 SSP MT

CPF: 142.513.961-20 DATA NASCIMENTO: 02/04/1955

RELACAO: JARBAS PEREIRA MARTINS

OLGA PEREIRA

PERMISSAO: ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 00033120652 VALIDADE: 24/05/2015 P HABILITACAO: 27/09/1976

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO;

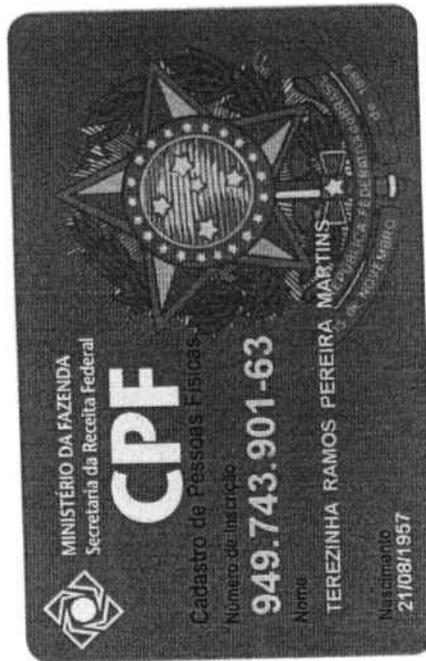
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SIDROLANDIA, MS DATA EMISSAO: 28/05/2010

ASSINATURA DO EMISSOR: Carlos Henrique dos Santos Pereira MS807982687
 Diretor Presidente Detran MS

DETRAN - MS (MATO GROSSO DO SUL)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Este documento é copia do original assinado digitalmente por LIRIAN REGINA BARROS VALENTE. Liberado nos autos digitais por Lirian Regina Barros Valente, em 1/09/2013 às 11:44. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaaj>, informe o processo 0022003-53.2011.8.12.0001 e o código 873321.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO SANTOS PEREIRA
 2º OFÍCIO DE NOTAS
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
 TABELAS
 Waldir dos Santos Pereira Júnior
 Alba Lucia S. Santos Pereira
 SONS
 Santa Maria - Igreja de Jesus
 José Valdear Filho
 Ronaldo Cardoso Ferreira
 Escreventes Compromissados
 AV. AFONSO PENA N.º 1885
 FONE 383-1378
 Campo Grande - Mato Grosso do Sul

32

CARTÓRIO SANTOS PEREIRA
REGISTRO CIVIL

CAMPO GRANDE - CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Avenida Afonso Pena, 1.885 - Fone 383-1378

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Dr. Waldir dos Santos Pereira Júnior
Oficial do Registro Civil da 1.ª Circunscrição

RECONHECER FIRMA
TAB. GEREROSO PONCE FILHO
AV. RIO BRANCO, 114 - 2.º ANDAR - G.B.

RECONHECER NO TABELIONATO
VEIGA
RUA LIBERO BARDAR, 203 - Loja G - S.P.

FIRMA NO TAB. BORGES TEIXEIRA
AV. W - QUADRA 20 - CASA 2
BRASÍLIA - D. F.

CERTIFICO que sob o n.º 438 As Fl.ªª 286 do Livro N.º 85
do Registro de Casamento, verifiquei constar que no dia 29 de maio-05
X.X.X.X., de 1.976, foi feito o casamento de DJARBAS PEREIRA
MARTINS E TERESINHA RAMOS PEREIRA
contraído perante o Juiz de Paz Nagib Ouriveis
e as testemunhas Waldir de Almeida e Antonoi Pereira Ramos.
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.
Ele, nascido em Campo Grande, MT.
X.X.X.X.X.X. aos 02 de abril-04 de 1.955
profissão Pecuarista, domiciliado em
e residente em nesta cidade, filho
Jarbas Ferrira Martins e Olga Pereira.
X.
Ela, nascida em Municipio de Sidrolandia - MT.
X.X.X.X.X.X. aos 21 de agosto-08 de 1.957
profissão Lides do Lar, domiciliada em
e residente em nesta cidade, filha
Izidoro Pereira e Lourdes Ramos Pereira
X.
a qual passou a assinar-se TERESINHA RAMOS PEREIRA MARTINS
Foram apresentados os documentos a que refere o Art. 160, n.º 1, 2, 3 e 4
do Código Civil Brasileiro.

Observações: O regimen adotado é o de Comunhão Universal
de Bens

O referido é verdade e dou fé.
Campo Grande, 27 de fevereiro-02 de 1980.

[Assinatura]
O Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO SANTOS PEREIRA
 2º OFÍCIO DE NOTAS
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
 TABELAS
 Waldir dos Santos Pereira Júnior
 Alba Lucia S. Santos Pereira
 SONS
 Santa Maria - Igreja de Jesus
 José Valdear Filho
 Ronaldo Cardoso Ferreira
 Escreventes Compromissados

Este documento é copia do original assinado digitalmente por LIRIAN REGINA BARROS VALENTE. Liberado nos autos digitais por Lirian Regina Barros Valente, em 11/09/2013 às 11:44. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0022003-53.2011.8.12.0001 e o código 873326.



Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL
 Av. Gury Marques, 8000 | Campo Grande MS | CEP 79072-900
 CNPJ 15.413.826/0001-50 | Inscrição Estadual 28.105.553-0
 Agência Virtual: www.enersul.com.br

Conta de Energia Elétrica

Procedimento Autorizado por Regime Especial - Processo nº. 03/067886/1999

Emissão: 10/03/2011 Apresentação: 16/03/2011 Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série B 1 000.058.794 FAT 08-2011129949564-3

DJARBAS PEREIRA MARTINS

FAZ LAGEADO DA SERRA,
 Comp.: 24.453.11.389000
 Bairro: RURAL
 CEP: 79170000 SIDROLANDIA
 CNPJ/CPF: 14251396120
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 285330675
 Classificação: RURAL-BIFASICO
 Tensão nominal ou contratada (V): 127 / 254
 Limites adequados de tensão (V): 116 a 132 / 232 264
 Grupo de Tensão: Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Seu número
 Unidade Consumidora - UC **10454241**

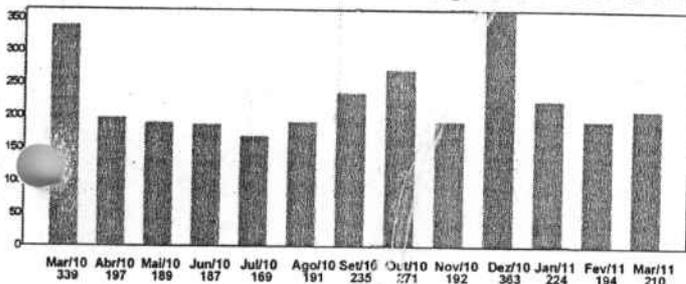
Dados da Leitura

Leitura anterior: 07/02/2011 Leitura atual: 07/03/2011 Próxima leitura: 06/04/2011

Dados da Medição

Equipamento: Z25240
 Unidade de medida: kWh
 Origem de Leitura atual: ANL
 Leitura atual (em 07/03/2011): 10167
 Leitura anterior (em 07/02/2011): 9957
 Consumo medido do mês: 210
 Consumo faturado do mês: 210
 Número de dias faturados: 28
 Consumo médio diário: 7,50
 Constante de faturamento:
 Fator de potência:

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 209,33 kWh

Mensagens:

O VALOR DESTA CONTA INCLUI A REDUÇÃO DE R\$ 4,84 CORRESPONDENTE 3ª PARC DO AJUSTE FINANCEIRO DECORRENTE DO RECALCULO DA REVISAO TARIFARIA DE 2003

Consumo	Valor até o vencimento
210 kWh	R\$ 60,55
Fatura do mês	Vencimento
03/2011	23/03/2011

Valores Faturados

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ ICMS	Valor(R\$)
CONSUMO	210	0,225300	47,31
VALOR DO PIS			0,36
VALOR DO COFINS			1,64
VALOR DO ICMS			10,09
Total - Preço (1)			59,40

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item	Valor(R\$)
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 02/2011	0,03
JUROS CONTA ANTERIOR 02/2011	0,03
MULTA CONTA ANTERIOR 02/2011	1,09
Total - Outros (2)	1,15

Total (1) + (2) **R\$ 60,55**

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	Valor(R\$)
DISTRIBUICAO	19,58
ENC. SETORIAIS	5,79
ENERGIA	18,72
TRANSMISSAO	3,22
TRIBUTOS	12,09
Soma Demonstrativo	59,40

Composição do ICMS
 Base de cálculo(R\$) 59,40 Alíquota: 17,00% Valor(R\$) 10,09

Para pagamentos após o vencimento será cobrado multa de 2% acrescidos de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta

O seu Contrato de Adesão sofreu alterações, podendo ser solicitada via atualizada, a qualquer tempo, nos nossos canais de atendimento.

34

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000.029.397 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/jul/2006

NOME Dejanira Martins Pereira

FILIAÇÃO Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira

NATURALIDADE Campo Grande-MS DATA DE NASCIMENTO 13/jul/1956

DOC. ORIGEM C C 1.586 L 16 F 37 Campo Grande-MS

CPF 199888501-15

ASSINATURA DO DIRETOR *Elisavete*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

9596593

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI 002

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO FERREIRA"

1 925 404

POLEGAR DIREITO

Dejanira Martins Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

35

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 000148204 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/89

NOME: CEZAR AUGUSTO LISBOA PEREIRA

FILIAÇÃO: CLARIMUNDO PEREIRA DE SOUZA ANA ANGELICA LISBOA PEREIRA

NAT. ORIGINALIDADE: CANÓPIA-MS DATA DE NASCIMENTO: 31/12/1952

DOC. ORDEM: C C CAMPO GRANDE MS Nº 1586 L 16 F 37

CPF: 07348045120

ASSINATURA DO TITULAR: *[Handwritten Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PI-04

[Fingerprint] *[Portrait Photo]*

ASSINATURA DO TITULAR: *[Handwritten Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

www LANCIONIU DE UNICU DE CAMPO GRANDE UNICU Nº 0068/10062005-20
 Rua Dom Aquino, 1293 - Tel. 383-1998 - GISELE BARBOSA - TABELIX
 AUTENTICO a presente copia conforme original. R\$ 2,15
 Campo Grande, 10/06/05. DOU FÉ
 Hilda Torres Mendes - Escrevente

CONREGEDORIA - GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SELO DE AUTENTICIDADE

AGC 88977

CIC

NASCIMENTO: 31.12.52 INSCRIÇÃO NO CPF: 073 480 451 20

CONTRIBUINTE: CEZAR AUGUSTO LISBOA PEREIRA

ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS

ASSINATURA DO TITULAR: *[Handwritten Signature]*

www LANCIONIU DE UNICU DE CAMPO GRANDE UNICU Nº 0067/10062005-12
 Rua Dom Aquino, 1293 - Tel. 383-1998 - GISELE BARBOSA - TABELIX
 AUTENTICO a presente copia conforme original. R\$ 2,15
 Campo Grande, 10/06/05. DOU FÉ
 Hilda Torres Mendes - Escrevente

CONREGEDORIA - GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SELO DE AUTENTICIDADE

AGC 88976

Este documento é copia do original assinado digitalmente por LIRIAN REGINA BARROS VALENTE. Liberado nos autos digitais por Lirian Regina Barros Valente, em 11/09/2013 às 11:44. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0022003-53.2011.8.12.0001 e o código 873AB9.

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que às fls. 237, sob o nº 1586, do livro nº B-16 de registros de casamentos, foi lavrado o assento do matrimônio de **CEZAR AUGUSTO LISBOA PEREIRA** e **DEJANIRA PEREIRA MARTINS**, contraído no dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e setenta e nove, perante o Sr. Juiz de Paz em exercício Nagib Duriveis, e as testemunhas constantes do termo.

O contraente é nascido em Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, a 31 de dezembro de 1952, de estado civil solteiro, de profissão Viajante, domiciliado e residente nesta cidade, filho de **CLARIMUNDO PEREIRA DE SOUZA** e de **ANA ANGELICA LISBOA PEREIRA**, e passará a usar o nome de **(O MESMO)**

A contraente é nascida em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, a 13 de julho de 1956, de estado civil solteira, de profissão lides do lar, domiciliada e residente nesta cidade, filha de **JARBAS PEREIRA MARTINS** e de **OLGA PEREIRA**, e passará a usar o nome de **DEJANIRA MARTINS PEREIRA**.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180, números I, II e IV do Código Civil brasileiro, e adotado o regime Comunhão Parcial de Bens.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Grande, 31 de agosto de 2006.



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE Nº **AAD11130**

Emissão: 21/03/2011 Apresentação: 22/03/2011 Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série B2 000.392.379 FAT 08-2011130909648-1

CEZAR AUGUSTO LISBOA PEREIRA

RUA PORTO FELIZ, 442
 Comp.: 10.103.45.255000
 Bairro: VILA SAO JORGE DA LA
 CEP: 79095020 CAMPO GRANDE
 CNPJ/CPF: 07348045120
 NSCRIPTION ESTADUAL:
 Classificação: RESIDENCIAL-BIFASICO
 Tensão nominal ou contratada (V): 127 / 220
 Limites adequados de tensão (V): 116 a 133 / 201 231
 Grupo de Tensão: C Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Seu número
 Unidade Consumidora - UC

3906035

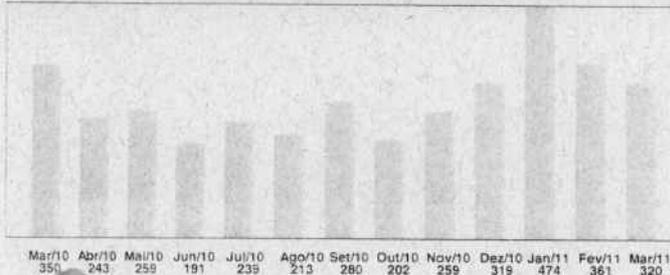
Dados da Leitura

Leitura anterior: 15/02/2011
 Leitura atual: 17/03/2011
 Próxima leitura: 14/04/2011

Dados da Medição

Equipamento: P40958
 Unidade de medida: kWh
 Origem da Leitura atual: ANL
 Leitura atual (em 17/03/2011): 6681
 Leitura anterior (em 15/02/2011): 6361
 Consumo medido do mês: 320
 Consumo faturado do mês: 320
 Número de dias faturados: 30
 Consumo médio diário: 10,67
 Constante de faturamento: 1
 Fator de potência:

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh



MEDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 385,00 kWh

Mensagens:

VALOR DESTA CONTA INCLUI A REDUCAO DE R\$ 11,86 CORRESPONDENTE 3a PARC
 AJUSTE FINANCEIRO DECORRENTE DO RECALCULO DA REVISAO TARIFARIA DE 2003

PREZADO CLIENTE, INFORME-SE SOBRE O SEU DIREITO À TARIFA SOCIAL.
 LIGUE 0800 722 72 72 OU VÁ ATÉ UMA DE NOSSAS AGÊNCIAS

Cód Fiscal de operação: 5.258

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 03/2011
 211C.410A.AA14.A93D.2315.76A9.8286.EF0C

Consumo	Valor até o vencimento
320 kWh	R\$ 177,94
Fatura do mês	Vencimento
03/2011	10/04/2011

Valores Faturados

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ ICMS	Valor(R\$)
CONSUMO	320	0,363460	116,30
VALOR DO PIS			0,91
VALOR DO COFINS			4,20
VALOR DO ICMS			30,35
Total - Preço (1)			151,76

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item	Valor(R\$)
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 01/2011	1,30
JUROS CONTA ANTERIOR 01/2011	1,54
MULTA CONTA ANTERIOR 01/2011	4,51
CONTR CUSTEIO SERV IL PUBLICA	18,83
Total - Outros (2)	26,18

Total (1) + (2) **R\$ 177,94**

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	Valor(R\$)
DISTRIBUICAO	48,14
ENC. SETORIAIS	14,23
ENERGIA	46,00
TRANSMISSAO	7,93
TRIBUTOS	35,46
Soma Demonstrativo	151,76

Composição do ICMS

Base de cálculo(R\$) 151,76 Aliquota: 20,00% Valor(R\$) 30,35

Para pagamentos após o vencimento será cobrada multa de 2% acrescidos de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta

REAVISO DE CONTA VENCIDA

Até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor R\$	Vencimento	Previsão de Corte
02/2011	195,40		20/04/2011

Esta Unidade Consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento de energia a partir da data de previsão de corte, caso o pagamento não seja efetuado.
ESTE AVISO NÃO SUBSTITUI EVENTUAIS AVISOS ANTERIORES
 Caso o pagamento já tenha sido efetuado, por favor desconsidere este reaviso.

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Numero de Referência	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R\$)
CEZAR AUGUSTO LISBOA PEREIRA	3906035	8103/10/JC345X	08-2011130909648-1	03/2011	10/04/2011	R\$ 177,94

836500000010 779400500004 001080020116 130909648011



(CEDULA DE IDENTIDADE)

GRANDE



PO. 0548 DIR. 010

Dejalma

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL **154 011**

DEJALMA PEREIRA MARTINS

Jarbas Pereira Martins
Olga Pereira

Campo Grande-MT 25-novembro-1 957

NACIONALIDADE: _____ DATA DO NASCIMENTO: **10-julho-1 978**

QUAB. MT _____

Dejalma

DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1212644

32195

39

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SIGNATURA DO CONTRIBUINTE

Dejalma

CIC

NASCIMENTO: **25.11.27**

INSCRIÇÃO NO CPF: **160 519 631 20**

CONTRIBUINTE

DEJALMA PEREIRA MARTINS

Dejalma

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Este documento é copia do original assinado digitalmente por LIRIAN REGINA BARROS VALENTE. Liberado nos autos digitais por Lirian Regina Barros Valente, em 1/09/2013 às 11:44. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaaj>, informe o processo 0022003-53.2011.8.12.0001 e o código 873ABF.

33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAO

PI - 02

MOLEFAR DIREITO

Sueli Borges de Deus Martins
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
004.646.661-47

Nome
SUELI BORGES DE DEUS MARTINS

Nascimento
04/03/1954

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **001374772** DATA DE EXPEDIÇÃO **23/05/2001**

NOME **Sueli Borges de Deus Martins**

FILIAÇÃO **Saul Morais de Deus e Ramona Borges de Deus**

NATURALIDADE **Jardim-MS** DATA DE NASCIMENTO **04/03/1954**

DOC. ORIGEM **C C 6737 L 34 P 25**
2 Circ Campo Grande-MS

CPF **004.646.661-47** *Confissão Baptista Neir*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

NOV/2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO SANTOS PEREIRA
REGISTRO CIVIL

CAMPO GRANDE — CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. João Rosa Pires (Antiga Schnoor) 938 - Fone 624-3169 - 624-9748

Múcio Eduardo dos Santos Pereira

Oficial do Registro Civil da 2ª Circunscrição

CASAMENTO N. 6.737

CERTIFICO que, às Fl^{as} 25, do Livro nº 34, de Registro de Casamento, foi Feito hoje, o assento do matrimônio de DEJALMA PEREIRA MARTINS e SUELI BORGES DE DEUS

, contrato perante o MM. Juiz JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA, as testemunhas As Constantes no Termo

Ele, nascido em CAMPO GRANDE = MS aos VINTE CINCO - 25 de NOVEMBRO - 11 de 1.957, profissão PECUARISTA

domiciliado em NESTA CIDADE e residente em NESTA CIDADE

filho de JARBAS PEREIRA MARTINS, nascido em CAMPO GRANDE = MS domiciliado em NESTA CIDADE

e residente em NESTA CIDADE e de D^a OLGA PEREIRA

nascida em CAMPO GRANDE = MS domiciliada em NESTA CIDADE

e residente em NESTA CIDADE

Ela nascida em JARDIM = MS aos QUATRO - 04 de MARÇO - 03 de 1.954, profissão LIDES DO LAR

domiciliada em NESTA CIDADE e residente em NESTA CIDADE

filha de SAUL MORAIS DE DEUS, nascido em JARDIM = MS domiciliada em JÁ FALECIDO

e residente em JÁ FALECIDO e de D^a RAMONA BORGES DE DEUS

nascida em JARDIM = MS, domiciliada em NESTA CIDADE

e residente em NESTA CIDADE a qual passa a assinar-se

"SUELI BORGES DE DEUS MARTINS";

Foram apresentados os documentos a que se refere o Art. 180, nºs 1.2.e 4 do Código Civil Brasileiro.

Observações: O REGIME ADOTADO É O DE "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

O referido é verdade e dou fé.

Campo Grande, 07 de FEVEREIRO - 02 de 1.986

CARTÓRIO SANTOS PEREIRA
Múcio Eduardo dos Santos Pereira
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Martha Barbosa dos Santos Pereira
SUBSTITUTA
Idmilson Rodrigues de Almeida
Anadeiza Braz Soares
ESCRIVENTES AUTORIZADOS
Av. João Rosa Pires, 938 - Fone: 624-3169
CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO SANTOS PEREIRA
Múcio Eduardo dos Santos Pereira
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Martha Barbosa dos Santos Pereira
SUBSTITUTA
Idmilson Rodrigues de Almeida
Anadeiza Braz Soares
ESCRIVENTES AUTORIZADOS
Av. João Rosa Pires, 938 - Fone: 624-3169
CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL

Procedimento Autorizado por Regime Especial - Processo nº. 03/067886/1999

Emissão: 09/02/2011 Apresentação: 16/02/2011 Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série B 1 000.015.142 FAT 08-2011124690227-

DEJALMA PEREIRA MARTINS

FAZ LAGEADO DA SERRA,
Comp.: 24.453.11.384000
Bairro: RURAL
CEP: 79170000 SIDROLANDIA
CNPJ/CPF: 16051963120
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 285677810
Classificação: RURAL-BIFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 127 / 254
Limites adequados de tensão (V): 116 a 132 / 232 264
Grupo de Tensão: Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Seu número
Unidade Consumidora - UC

10454233

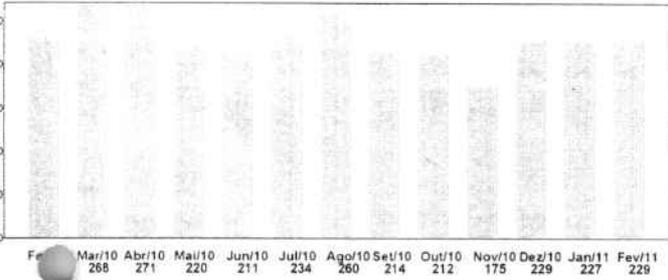
Dados da Leitura

Leitura anterior: 07/01/2011
Leitura atual: 07/02/2011
Próxima leitura: 07/03/2011

Dados da Medição

Equipamento: Z25207
Unidade de medida: kWh
Origem de Leitura atual: MFA
Leitura atual (em 07/02/2011): 9399
Leitura anterior (em 07/01/2011): 9170
Consumo medido do mês: 229
Consumo faturado do mês: 229
Número de dias faturados: 31
Consumo médio diário: 7,39
Constante de faturamento: 1
Fator de potência:

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 200,33 kWh

Mensagens:

DEBITOS: 01/2011 R\$ 66,69
CONSUMO FATURADO PELA MÉDIA
O VALOR DESTA CONTA INCLUI A REDUÇÃO DE R\$ 5,06 CORRESPONDENTE 3a PARC
DO AJUSTE FINANCEIRO DECORRENTE DO RECALCULO DA REVISAO TARIFARIA DE 2003

Cód Fiscal de operação: 5.256

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 02/2011
6403.70A6.B2AC.C3F7.F456.EF6F.B32A.4C58

Consumo	Valor até o vencimento
229 kWh	R\$ 66,78
Fatura do mês:	Vencimento
02/2011	02/03/2011

Valores Faturados

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ ICMS	Valor(R\$)
CONSUMO	229	0,225300	51,59
VALOR DO PIS			0,39
VALOR DO COFINS			1,79
VALOR DO ICMS			11,01
Total - Preço (1)			64,78

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item	Valor(R\$)
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 12/2010	0,27
JUROS CONTA ANTERIOR 12/2010	0,40
MULTA CONTA ANTERIOR 12/2010	1,33
Total - Outros (2)	2,00

Total (1) + (2) **R\$ 66,78**

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	Valor(R\$)
DISTRIBUICAO	21,35
ENC. SETORIAIS	6,32
ENERGIA	20,40
TRANSMISSAO	3,52
TRIBUTOS	13,19
Soma Demonstrativo	64,78

Composição do ICMS

Base de cálculo(R\$) 64,78 Aliquota: 17,00% Valor(R\$) 11,01

Para pagamentos após o vencimento será cobrado multa de 2% acrescidos de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Número de Referência	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R\$)
DEJALMA PEREIRA MARTINS	10454233	8453/24/ U95311	08-2011124690227-45	02/2011	02/03/2011	R\$ 66,78

83650000002 667800500007 001080020116 124690227457



42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Dilamar P. M. de Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 389 249 DATA DE EXPEDIÇÃO 27-11-1985

NOME DILAMAR PEREIRA MARRINS DE LIMA

FILIAÇÃO Jarba Pereira Martins

FILIAÇÃO Olga Pereira

NATURALIDADE Sidrolândia-MS DATA DE NASCIMENTO 09-12-1959

DOC ORIGEM Cert Cas 4841 Fls 221 L 27 exp

Campo Grande-MS

CPF 271990291-87

ASSINATURA DO DIRETOR *Henrique Sobrinho*

LEI N°7.116 DE 29/08/83

2601419

43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 PAULO SERGIO DE LIMA

DEC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 927154 MEC MS

CPF 200.298.101-91 **DATA NASCIMENTO** 15/11/1958

Função
 FRANCISCO FERRRIRA DOS SANTOS
 INEEZ FERREIRA LIMA

REMISSÃO **ACC** **CALIBRE**
P.B.

Nº REGISTRO 00633876524 **VALIDADE** 07/07/2014 **Nº HABILITAÇÃO** 24/03/1981

OBSERVAÇÕES
 B ;

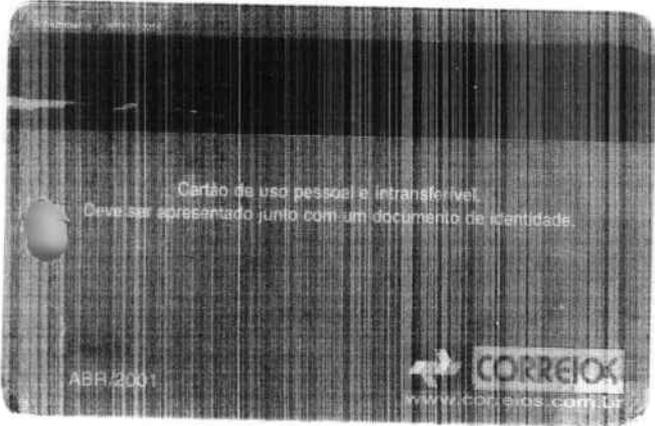
LOCAL CAMPO GRANDE, MS **DATA EMISSÃO** 08/07/2009

ASSINATURA DO PORTADOR
 Carlos Henrique dos Santos Pereira 96245750573
 Diretor Presidente Detran MS MS804724504

ASSINATURA DO EMISSOR
 DETRAN - MS (MATO GROSSO DO SUL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 162157647

VISUABILIZADO PLASTIFICAR
 162157647



44

45

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO SANTOS PEREIRA

Múcio Eduardo dos Santos Pereira
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Martha Barbosa dos Santos Pereira
SUBSTITUTA

Ismailson Rodrigues de Almeida

Aracely Braz Souza

Clidiana Aparecida Ribas

ES. REVENTES AUTORIZADOS

Av. Schnor, 938 - Fone: 624-3169

CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL



CARTÓRIO SANTOS PEREIRA REGISTRO CIVIL

CAMPO GRANDE - CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Schnor, 938 - Fone 624-3169 - 624-9748

CASAMENTO N.º 4.841.

Múcio Eduardo dos Santos Pereira

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

CERTIFICO que, às Fls. 221, do Livro nº 27, de Registro de Casamento, foi feito: hoje, o assento do matrimônio de **"PAULO SERGIO DE LIMA."** e **"DILAMAR PEREIRA MARTINS //."** contrato perante o MM. Juiz Epaminondas Sa-lustiano Pedrosa. As testemunhas As constante do Termo.

Ele, nascido em Nova Londrina PR, aos quinze 15 de novembro 11, de 1958, profissão cobrador, domiciliado em nesta cidade, e residente em nesta cidade, filho de **"FRANCESCO FERREIRA DOS SANTOS,"** nascido em Cedro CE-5.10.1927, domiciliado em Falec. nesta cidade 10.12.1973, e residente em falecido de D.^a **"INÉZ FERREIRA LIMA,"** nascida em Fortaleza CE. 10.11.1931, domiciliada em 1931- nesta cidade, e residente em nesta cidade.

Ela nascida em Sidrolândia MS, aos nove 09 de Dezembro 12, de 1959, profissão estudante, domiciliada em nesta cidade, e residente em nesta cidade, filha de **"JARBA PEREIRA MARTINS,"** nascido em Sidrolândia MS, 2.1.1929, domiciliada em nesta cidade, e residente em nesta cidade, e de D.^a **"OLGA PEREIRA,"** nascida em Sidrolândia MS, 5.3.1935, domiciliada em nesta cidade, e residente em nesta cidade. Qual passa a assinar-se **"DILAMAR PEREIRA MARTINS DE LIMA."**

Foram apresentados os documentos a que se refere o Art. 180, n.ºs 1, 2 e 4, do Código Civil Brasileiro.

Observações: O regime adotado é o de Comunhão Parci-al de Bens.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Grande, 26 de novembro 11, de 1983.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

46

Procedimento Autorizado por Regime Especial - Processo nº. 03/067886/1999

missão: 06/04/2011 Apresentação: 07/04/2011 Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série B2 000.042.679 FAT 08-2011133310298-1

AULO SERGIO DE LIMA

UA ZACARIAS DE PAULA NANTES,391

omp.: 02.103.39.397000

airro: PARQUE RESIDENCIAL U

EP: 79091736 CAMPO GRANDE

NPJ/CPF: 20029810191

SCRIÇÃO ESTADUAL:

lassificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO

ensão nominal ou contratada (V): 127 /

mites adequados de tensão (V): 116 a 133 /

upo de Tensão: C Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Seu número

idade Consumidora - UC

3869741

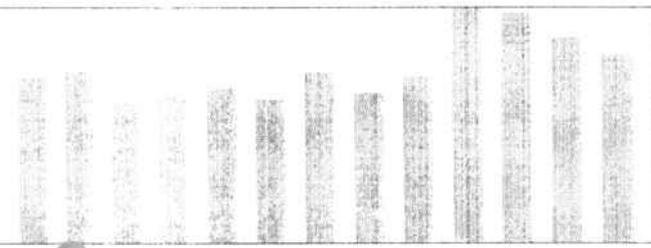
Dados da Leitura

Leitura anterior: 02/03/2011
Leitura atual: 02/04/2011
Próxima leitura: 04/05/2011

Dados da Medição

Equipamento: J38305
Unidade de medida: kWh
Origem da Leitura atual: ANL
Leitura atual (em 02/04/2011): 9920
Leitura anterior (em 02/03/2011): 9717
Consumo medido do mês: 203
Consumo faturado do mês: 203
Número de dias faturados: 31
Consumo médio diário: 6,55
Constante de faturamento: 1
Fator de potência:

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 224,33 kWh

Mensagens:

VALOR DESTA CONTA INCLUI A REDUCAO DE R\$ 7,76 CORRESPONDENTE 3a PARC
O AJUSTE FINANCEIRO DECORRENTE DO RECALCULO DA REVISAO TARIFARIA DE 2003

PREZADO CLIENTE, INFORME-SE SOBRE O SEU DIREITO À TARIFA SOCIAL
LIGUE 0800 722 72 72 OU VÁ ATÉ UMA DE NOSSAS AGÊNCIAS

Cód Fiscal de operação: 5.258

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 04/2011
148F.2A31.7462.A428.9951.6469.3113.446B

Consumo Valor até o vencimento

203 kWh R\$ 101,36

Fatura do mês Vencimento

04/2011 14/04/2011

Valores Faturados

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ ICMS	Valor(R\$)
CONSUMO	203	0,363460	73,78
VALOR DO PIS			1,02
VALOR DO COFINS			4,68
VALOR DO ICMS			19,87
Total - Preço (1)			99,35

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item	Valor(R\$)
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 02/2011	0,81
DEV. CTA. ANT/SALDO NEGATIVO F10	-18,55
JUROS CONTA ANTERIOR 02/2011	0,92
MULTA CONTA ANTERIOR 02/2011	2,35
CONTR. CUSTEIO SERV. IL. PUBLICA	16,48
Total - Outros (2)	2,01

Total (1) + (2) **RS 101,36**

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	Valor(R\$)
DISTRIBUICAO	30,53
ENC. SETORIAIS	9,03
ENERGIA	29,19
TRANSMISSAO	5,03
TRIBUTOS	25,57
Soma Demonstrativo	99,35

Composição do ICMS

Base de cálculo(R\$) 99,35 Aliquota: 20,00% Valor(R\$) 19,87

Para pagamentos após o vencimento sera cobrado multa de 2% acrescidos de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Número de Referência	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R\$)
AULO SERGIO DE LIMA	3869741	8103/02/BC339B	08-2011133310298-1	04/2011	14/04/2011	R\$ 101,36

836800000017 013600500006 001080020116 133310298012



47

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL 082 008

NOME **DELMO PEREIRA MARTINS**

FILIAÇÃO **Jarbas Pereira Martins
Olga Pereira Martins**

Campo Grande-MS 27-agosto-1962
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

Campo Grande, MS 25-novembro-1980
DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO **27.08.62**

INSCRICAO NO CPF **273 373 831 34**

CONTRIBUINTE **DELMO PEREIRA MARTINS**

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

40
[Handwritten signature]



49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GISELDA RODRIGUES MOTA

DOC. IDENTIFIC. / CÓD. ABREVIAD. UF: 267075 SSP MS

CNPJ: 367.427.161-34 DATA TERC. ANIVERSÁRIO: 12/07/1965

FUNÇÃO: CLEMENTE PEREIRA MOTA

TIANA DO CARMO RODRIGUES MOTA

POSSUIÇÃO: [] ACI: [] CIVIL: []

Nº REGISTRO: 02400044106 VIGÊNCIA: 11/06/2013 1ª EMISSÃO: 22/06/2002

UÉLIDA EM TOBO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 990837495

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL: 267 075

NOME: GISELDA RODRIGUES MOTA

FILIAÇÃO: Clemente Pereira Mota

Tiana do Carmo Rodrigues Mota

Sidrolândia-MS 12-Julho-1965

NATURALIDADE: [] DATA DE EMISSÃO: 09 agosto-1983

1212849

50

PROIBIDO PLASTIFICAR
990837495

OPERAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO

Gilda Rodrigues Mota
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SIROLANDIA, MS
DATA EMISSÃO: 12/06/2008

Cartão Identificação dos Direitos Fundamentais
45004514881
MSR00808711
ASSINATURA DO EMISSOR

OPERAÇÕES SEM OBSERVAÇÃO

CEDULA DE IDENTIDADE
TI - LAMINADA

Gilda Rodrigues Mota
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Gilda Rodrigues Mota

Assinatura do portador

Assinatura do emissor



51

SECRETARIA DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS
SECRETARIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS
SECRETARIA DE REGISTRO DE TÍTULOS
SECRETARIA DE REGISTRO DE ÔNUS REAIS
SECRETARIA DE REGISTRO DE MARCAS
SECRETARIA DE REGISTRO DE PATENTES
SECRETARIA DE REGISTRO DE DROGAS
SECRETARIA DE REGISTRO DE ALIMENTOS
SECRETARIA DE REGISTRO DE BENS DE INTERESSE SOCIAL
SECRETARIA DE REGISTRO DE BENS DE INTERESSE CULTURAL
SECRETARIA DE REGISTRO DE BENS DE INTERESSE AMBIENTAL
SECRETARIA DE REGISTRO DE BENS DE INTERESSE HISTÓRICO
SECRETARIA DE REGISTRO DE BENS DE INTERESSE PATRIMÔNIAL
SECRETARIA DE REGISTRO DE BENS DE INTERESSE ECONÔMICO
SECRETARIA DE REGISTRO DE BENS DE INTERESSE SOCIAL
SECRETARIA DE REGISTRO DE BENS DE INTERESSE CULTURAL
SECRETARIA DE REGISTRO DE BENS DE INTERESSE AMBIENTAL
SECRETARIA DE REGISTRO DE BENS DE INTERESSE HISTÓRICO
SECRETARIA DE REGISTRO DE BENS DE INTERESSE PATRIMÔNIAL
SECRETARIA DE REGISTRO DE BENS DE INTERESSE ECONÔMICO

CARTÓRIO SANTOS PEREIRA
REGISTRO CIVIL

COMARCA DE CAMPO GRANDE — ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

João Rosa Pires (Antiga Schnoor) 938 - Fone 624-3189 - 624-9748

Múcio Eduardo dos Santos Pereira

Oficial do Registro Civil da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO, que sob o nº 4.911, às fls. 291, do livro nº 27

de Registro de Casamento, verifiquei constar que no dia 17 de Dezembro

12 de 1983, foi feito o casamento de UDELMO PEREIRA MARTINS e
SIBELDA RODRIGUES MOTA

contraído perante o Juiz EPAMINONDAS SAUSIANO PEREIRA
e as testemunhas AS CONSTATAMOS NO TERMO

Ele, nascido em CAMPO GRANDE - MS.
aos 27 de Agosto - 08 de 1962

profissão AGRICULTOR, domiciliado em CIDADE
residente em N/ CIDADE

filho DE JARBAS PEREIRA MARTINS NAT: DE SIDROLÂNDIA - MS.
e CLGA PEREIRA MARTINS NAT: DE SIDROLÂNDIA - MS.

Ela, nascida em SIDROLÂNDIA - MS.
aos 12 de Julho - 07 de 1965

profissão MS UDANTE, domiciliada em N/ CIDADE
residente em N/ CIDADE

filha DE CLEMENTE PEREIRA MOTA NAT: DE SIDROLÂNDIA - MS.
e TIANA DO CARMO RODRIGUES MOTA NAT: DE INUIUTABA - MT.

a qual passou assinar-se SIBELDA RODRIGUES MOTA MARTINS

Foram apresentados os documentos a que se refere o Art. 180 N^{os} I- II- III- IV
do Código Civil Brasileiro. Observações: O REGIME ADOTADO É O DE COMU-
NICAÇÃO PARCIAL DE BENS.

O referido é verdade e dou fé.

2ª Circ. de Campo Grande, 21 de Julho - 07 de 1983

O OFICIAL



Empresa Energética de Mato Grosso do Sul
S.A. - ENERSUL
Avenida Gury Marques, 8000 - Campo Grande - MS
CNPJ 15.413.826/0001-50 INSC. EST. 28.105.553-0
<http://www.enersul.com.br>

EMISSION: 08/04/2011

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - B4
GRUPO 'B'
55886 - FAT - 08 - 2011129945166 - 9
REFERÊNCIA: 03/2011

52

DELMO PEREIRA MARTINS CPF 27337383134 LOCAL: 8453 ETAPA / LIVRO: 24 / U95309 / 118 FAZ TURUNO, - 24.453.09.017000 RURAL - SIDROLANDIA - MS - 79170000	Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 10157361	VENCIMENTO 23/03/2011
		CONSUMO TOTAL FATURADO 402 KWh
RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 10/03/2011 3856.B96B.AA60.7790.1736.5078.4709.D28D	ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 7227272	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 118,34

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA / FATURAMENTO / FORNECIMENTO

CLASSIFICAÇÃO
B 2 / RURAL / CONVENCIONAL / BIFASICO
USUÁRIO DA UNIDADE CONSUMIDORA (CL)
5098009 - DELMO PEREIRA MARTINS
INSTALAÇÃO TRANSFORMADORA/CHAVE

DADOS DA MEDIÇÃO - CONSUMO REGISTRADO NO MÊS 03/2011

EQUIPAMENTO: HP 22503
UNIDADE DE MEDIDA: kWh
ORIGEM DA LEITURA ATUAL: LIDA
DATA DA LEITURA ATUAL: 07/03/2011
DATA DA LEITURA ANTERIOR: 07/02/2011
NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 28
LEITURA ATUAL: 17807
LEITURA ANTERIOR: 17465
CONSTANTE DE FATURAMENTO: 1,00
CONSUMO DE FATURAMENTO: 402
CONSUMO FATURADO NO MÊS: 402
FATOR DE POTÊNCIA:

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERÊNCIA	NÚMERO DIAS	ENERGIA FATURADA	ORIGEM	ENERGIA MÉDIA DIÁRIA
02/2011	31	505	LIDO	16,29
01/2011	30	445	LIDO	14,83
12/2010	33	454	LIDO	13,75
11/2010	30	381	LIDO	12,70
10/2010	30	341	LIDO	11,36
09/2010	29	376	LIDO	13,42
08/2010	33	338	LIDO	10,24
07/2010	30	324	LIDO	10,80
06/2010	31	303	LIDO	9,77
05/2010	30	379	LIDO	12,63
04/2010	30	420	LIDO	14,00
03/2010	32	514	LIDO	16,06

- SEGUNDA VIA DE FATURA -

LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	DTOS-PRF FATURADA	TARIFA S/ICMS	VALOR (R\$)
CONSUMO	402	0,225300	90,57
VALOR DO FISC			0,68
VALOR DO COFINS			3,14
CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO	01/2011		0,93
JUROS CONTA ANTERIOR	01/2011		1,16
MULTA CONTA ANTERIOR	01/2011		2,53
VALOR DO ICMS			19,33

COMPOSIÇÃO DO ICMS
BASE DO CÁLCULO (R\$): 113,72 ALIQUOTA(%) 17 VALOR (R\$): 19,33

PARA PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO, SERÁ COBRADO MULTA DE 2% ACRESCIDO DE JUROS DE 0.0333 % POR DIA DE ATRASO, CONFORME LEI Nº 10.438/02 E CORREÇÃO MONETÁRIA CONFORME LEI Nº 10.192/01.

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTARÁ PASSÍVEL DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO, EM CASO DE NÃO PAGAMENTO DESTA FATURA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

MENSAGENS / AGÊNCIA DE ATENDIMENTO - 0800 722 7272

O VALOR DESTA CONTA INCLUI A REDUÇÃO DE R\$ 8,89 CORRESPONDENTE 3A PARC DO AJUSTE FINANCEIRO DECORRENTE DO RECALCULO DA REVISAO TARIFARIA DE 2003



Empresa Energética de Mato Grosso do Sul
S.A. - ENERSUL
Avenida Gury Marques, 8000 - Campo Grande - MS
CNPJ 15.413.826/0001-50 INSC. EST. 28.105.553-0
<http://www.enersul.com.br>

FICHA DO CAIXA

CEDENTE ENERSUL S/A	SACADO DELMO PEREIRA MARTINS	ETAPA / LIVRO 24 / U95309	VENCIMENTO 23/03/2011
DATA DOCUMENTO 10/03/2011	NÚMERO REFERÊNCIA FAT - 08 - 2011129945166 - 9	REFERÊNCIA 03/2011	VALOR COBRADO (R\$) 118,34

83640000011 183400500009 001080020116 129945166095



Empresa Energética de Mato Grosso do Sul
S.A. - ENERSUL
Avenida Gury Marques, 8000 - Campo Grande - MS
CNPJ 15.413.826/0001-50 INSC. EST. 28.105.553-0
<http://www.enersul.com.br>

CEDENTE ENERSUL S/A	SACADO DELMO PEREIRA MARTINS	ETAPA / LIVRO 24 / U95309	VENCIMENTO 23/03/2011
DATA DOCUMENTO 10/03/2011	NÚMERO REFERÊNCIA FAT - 08 - 2011129945166 - 9	REFERÊNCIA 03/2011	VALOR COBRADO (R\$) 118,34

83640000011 183400500009 001080020116 129945166095



2.^a Circunscrição de Registro de Imóveis 02

fls. 54

MATRÍCULA

-1.511-

FÓLHA

-1-

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO
Imóvel

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 14 (quatorze) da quadra nº 04 (quatro) da vila Belo Horizonte, nesta cidade, medindo 12,00 (doze) metros de frente por 40,00 (quarenta) ditos da frente aos fundos e área total de 480,00 metros quadrados, limitando-se: Frente, com a rua "D"; fundos, com o lote nº 29; de um lado, com o lote nº 15 e de outro lado, com o lote nº 13. **PROPRIETÁRIO:** BASILIO PIMENTEL DE ALENCAR, brasileiro, casado com Maria A. Gonçalves de Alencar, proprietário, residente nesta cidade, a rua dos Ferroviários, 397, portadores do cic nº 008 980 821. **TÍTULO-AQUISITIVO:** transcrito sob nº 40.401, livro 3-AM, folhas 164, em maior porção, no Registro de Imóveis da 1.^a Circunscrição desta Comarca. Campo Grande, 23 de agosto de 1976. Oficial (D.V.Senna).

Av. 3/1.511 - Campo Grande, 03 de maio de 1978. No imóvel objeto da matrícula supra foi edificada uma casa residencial de alvenaria, composta de garagem, sala living, sala de jantar, cozinha, 02 quartos, suite, banheiro, circulação, hall, área de serviço e edícula composta de quarto, banheiro, área de serviço e depósito, com 158,77 metros quadrados de área construída e recebeu o nº 134 da rua José Passareli, conforme se verifica da Carta de Habilitação nº 302/78, expedida pela Municipalidade local e C.R.S. junto ao INPS sob nº 544718, expedido pela Agência desta cidade, em 02.05.78. Oficial *Gilka Martins* 'Gilka Martins'

MICROFILMADO

GILKA MARTINS
OFICIAL

EM BRANCO
REGISTRO DE IMÓVEIS 2.^a CIRCUNSCRIÇÃO
ofício
Rua: 15 de Novembro, n.º 340 - Campo Grande (MS) Fone: (67) 3384-1404

2.ª Circunscrição de Registro de Imóveis 02

fls. 55

MATRÍCULA
-1.511-

FÔLHA
1-A

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO
aquisição

R. 1/1.511 - Campo Grande, 23 de agosto de 1976. TRANSMITENTE: - BASILIO PIMENTEL DE ALENCAR e sua mulher MARIA A. GONÇALVES DE ALENCAR, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta cidade, à rua dos Ferroviários, 397, portadores do cic nº 008 980 821. ADQUIRENTE: BASILIO PIMENTEL DE ALENCAR JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, residente nesta cidade, à rua dos Ferroviários, 397, portador do cic nº 099 534 421/34. - TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada nas notas do 4º Ofício desta cidade, às folhas 125 do livro n. 148, em 04.08.76. Imposto de transmissão guia nº 0163288. VALOR: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Oficial (U.V.Senna).

MICROFILMADO

GILKA MARTINS
OFICIAL

R. 5/1.511 - Campo Grande, 22 de Junho de 1.982. TRANSMITENTE: BASILIO PIMENTEL DE ALENCAR JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, residente nesta Capital, à rua dos Ferroviários, 397, portador do cic. 099 534 421 34. ADQUIRENTE: JARBAS PEREIRA MARTINS, brasileiro, casado com Olga Pereira Martins, pecuarista, residente nesta Capital, à rua José Passareli, 120, portador do cic.045 449 781 49. TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO: Escritura publica lavrada pela 7a.Tabeliã desta Capital, às folhas 274 do Livro 43, em 31.05.82. Imposto de transmissão guia nº1096890 VALOR: Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros). Oficial Gilka Martins (Gilka Martins)

EM BRANCO
REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Ofício 15 de Novembro nº 949 - Comarca Grande (189) Fone: (67) 2334-404

2.ª Circunscrição de Registro de Imóveis 03

fls. 56

MATRÍCULA
-1.511-

FÓLHA
1-B

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

R. 2/1.511 - Campo Grande, 10 de novembro de 1976. **DEVEDOR:** BASILIO PIMENTEL DE ALENCAR JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente nesta cidade, à rua dos Ferroviários, 379, - portador do c/c nº 099 534 421-34. **CREADOR:** BRADESCO S/A - Crédito Imobiliário, com sede na cidade de São Paulo, à Avenida Ipiranga, 200, loja 58, inscrita no cgc sob nº 60 917 036. **TÍTULO:** Hipoteca única, especial e em primeiro grau. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular, assinado pelas partes, datado de 08.11.76. **VALOR:** Cr\$ 301.000,00 (trezentos e um mil cruzeiros), pagáveis no prazo de 15 anos, por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas a taxa de juros de 10% ao ano, vencendo-se a primeira no dia 08 de maio de 1977.- Oficial *Gilka Martins* 'Gilka Martins'.

MICROFILMADO

Av. 4/1.511 - Campo Grande, 21 de Junho de 1.982. Fica cancelado o registro nº 02, supra, em virtude de quitação e autorização contidas em instrumento particular datado de 06.05.82, arquivado nesta Cartório. Oficial *Gilka Martins* (Gilka Martins)

GILKA MARTINS
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Carlos Roberto Taveira - Oficial
Rua 15 de novembro, 9-10-Campo Grande (MS) Fone (67) 354-1404

CERTIDÃO
Certifico que a presente é cópia fiel da
matrícula nº 1.511
composta de 03 folhas.
Campo Grande - MS, 06/07/09



Registro de Imóveis 2ª Circunscrição
Edna Mª F. Silva Braga - Escrevente

7º OFÍCIO	Certidão	R\$ 20,00
	FUNJECC	R\$ 2,00
	ISSQN	R\$ 1,00



Pessoa desapaarecida



Samuel de Souza Silva
Idade: 25 anos
Desaparecido em 27/03/2010
Informações: 067-3383-4915



Informações Cadastrais do Imóvel

INSCR IMOBIL 0488001014-5

Nome: JARBAS PEREIRA MARTINS
Endereço: RUA JOSE PASSARELLI, 120
VILA BELO HORIZONTE, Quadra: 00004, Lote: 00014

Imposto	PREDIAL		Data Histórico	24/12/1996		Valor do Lote	35.028,26
Taxação	ATIVADA	Pos Lote	NORMAL	Área do Lote	480,00	Valor Edificação	126.366,30
Uso	RESIDENCIA	Patrim	PARTICULAR	Área da Unidade	186,68	Valor Avaliação	161.394,56
CASA	RE CON	Acb Ext	LATEX	Área Edificada	186,68	Fração Ideal	1,00000
Cobertura	F CIMENTO	Esquad	FERRO	Payim	COM	Água	COM
Estrutura	ALVENARIA	Acb Int	M CORRIDA	Rede Elo	COM	Esgoto	SEM
Piso	CERAMICA	Fôrro	LAJE	Côl Lixo	COM	Fronte	FRENTE
Ins Elétrica	EMBUÍDA	Ins Sanit	+ DE 1	Formato	NORMAL	Limite	NORMAL
Conservação	OTIMA	Elevad	SEM	Topogr	PLANO	Pedolo	NORMAL
						Valor Taxas	92,68
						Valor Total	1.706,62
						Nº de Parcelas	10

ESTE IMÓVEL POSSUI 01 UNIDADE(S) DE AVALIAÇÃO

Reclamações dos contribuintes devem ser protocoladas no Paga Municipal até dia 10 de Março de 2011. Em caso de improcedência, o IPTU 2011 sofrerá acréscimos legais.

Imposto Predial e Territorial Urbano



Parque das Nações Indígenas



INFORMAÇÕES
Disque 156



Discautel
1 Automóvel Voyage Okta

HSBC
Sorteios de 10 POUPANÇAS de R\$ 10.000,00 cada



Endereço para Correspondência

NOME: JARBAS PEREIRA MARTINS
ENDEREÇO: RUA JOSE PASSARELLI
VILA BELO HORIZONTE
CAMPO GRANDE / MS CEP : 79090200

006671 X

INSCRIÇÃO: 0488001014-5
NÚMERO: 120

Imóvel

ENDEREÇO: RUA JOSE PASSARELLI
VILA BELO HORIZONTE

NÚMERO: 120

QUADRA : 00004 LOTE : 00014

Para uso dos Correios

Primeiro Endereço
 Desconhecido
 Mudança
 Recusado
 Endereço Insuficiente
 DATA: _____ Responsável: _____

Segundo Endereço
 Desconhecido
 Mudança
 Recusado
 Endereço Insuficiente
 DATA: _____ Responsável: _____

Controle



Este documento é copia do original assinado digitalmente por LIRIAN REGINA BARROS VALENTE. Liberado nos autos digitais por Lirian Regina Barros Valente, em 1/09/2013 às 11:44. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0022003-53.2011.8.12.0001 e o código 87336F.

57



DECLARAÇÃO
nº 0048323

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA
INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

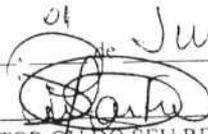
DECLARAÇÃO DE ESTOQUE EFETIVO DE ANIMAIS BOVINOS E BUBALINOS EXISTENTE
NO ESTABELECIMENTO NA DATA DA VACINAÇÃO.

PRODUTOR: **JARBAS PEREIRA MARTINS**
 INSC. EST. N.: **28.532.965-0** CPF/CNPJ N.: **045.449.781-49** CPR.: **42,231**
 NOME DO ESTABELECIMENTO: **FAZ LAGEADO DA SERRA**
 MUNICÍPIO DO ESTABELECIMENTO: **SIDROLANDIA/MS**
 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: **José Passarelli, 120**
 BAIRRO: **Vila Belo Horizonte** MUNICÍPIO: **Campo Grande/MS**
 CEP: **79090-200** COMPLEMENTO:

PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NA LEI N. 3.983, DE 16 DE DEZEMBRO
DE 2010, DECLARO QUE, NA DATA DA VACINAÇÃO 26/05/2011 A QUE SE REFERE O
COMPROVANTE ANEXO, O ESTOQUE EFETIVO DE ANIMAIS BOVINOS E BUBALINOS

IDADE (ERA) POR FAIXA ETÁRIA	BOVINOS		BUBALINOS	
	FÊMEAS	MACHOS	FÊMEAS	MACHOS
MENOS DE 1 ANO	9	9	0	0
DE 1 A 2 ANOS	16	0	0	0
DE 2 A 3 ANOS	4	0	0	0
ACIMA DE 3 ANOS	41	1	0	0
TOTAL	70	10	0	0
TOTAL GERAL:				80

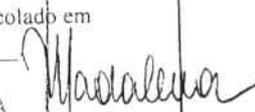
SÃO DE MINHA INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE AS
INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA DECLARAÇÃO.

de Junho de 2011

 ASSINATURA DO PRODUTOR OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

Dt. Hr. Declaração: 30/05/2011 16:05:50
 Dt. Hr. Impressão: 31/05/2011 09:54:15



050000028532965020004832300000000000000000

PROTÓCOLO SECRETARIA DE ESTADO
 Este documento foi protocolado em
 01 JUN 2011
 Assinatura e carimbo de identificação do servidor da AGENFA


58



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO,
 DA INDÚSTRIA E DO TURISMO - SEPROTUR
 AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO



CT-13 : Comprovante de Aquisição de Vacina contra Febre Aftosa

Número: 597.571

Série: H

Espécie: **BOVINO** IE/CPF: **285329650** CNPJ/CPF: **04544978149**
 Produtor: **JARBAS PEREIRA MARTINS**
 Propriedade: **FAZ LAGEADO DA SERRA** Município: **SIDROLANDIA**

Nº de Doses: **80** (Oitenta) Data da Compra: **25/05/2011** Nota fiscal: **68140**
 Laboratório: **INOVA BIOTECNOLOGIA E SAUDE ANIMAL** Partida: **007/10** Data de Fabricação: **06/2010**
 Revenda: **283187646 - ALVORADA PRODUTOS VETERINARIOS** Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS**

[Handwritten Signature]

Assinatura do revendedor ou responsável legal

[Handwritten Signature]

Assinatura do produtor ou responsável legal

Data da Vacinação: 26/05/2011 Vacinação Assistida Agulha Oficial

Veterinário - CRMV

Sexo	Faixa Etária	Saldo Existente/Vacinado
F	00-12	9
	12-24	16
	24-36	4
	36-00	43
M	00-12	9
	12-24	0
	24-36	0
	36-00	1
Total:		80

Esta CT13 deve ser anexada na declaração do produtor, conforme Lei Nº 3983 de 16 de dezembro de 2010 e Decreto 13150 de 14 de abril de 2011.

Contagem:

Espécie	Fêmeas		Machos		Total
	< 6 Meses	> 6 Meses	< 6 Meses	> 6 Meses	
Caprino					
Ovino					
Equino					
Asinino					
Muar					

Espécie	Fêmeas	Machos	Total
Suíno			
Javali			

Espécie	Fêmeas	Machos	Total
Galinha			
Galinha d'Angola			
Ganso			
Pato			
Peru			

090000028532965030000000190000000005975719





Estado do Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

CONCLUSÃO

Aos 07 de julho de 2011, faço estes autos conclusos ao Dr Juliano Rodrigues Valentim, MM Juiz de Direito da Vara de Sucessões da Comarca de Campo Grande - MS.

Eu, _____ Escrivã/Escrevente Judicial que o digitei e subscrevo.

Autos n.º 0022003-53.2011.8.12.0001

Ação: Inventário

Requerente: Dulce Maria Pereira Martins

Inventariado (Passiva): Jarbas Pereira Marins

Vistos...

Defiro o pedido de fls. 29.

Aguarde em cartório pelo prazo solicitado.

Escoado, intime-se a inventariante para o regular andamento
ao feito.

Após, abra-se vista à Fazenda Pública Estadual e o Ministério
Público.

Intime(m)-se. Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2011.

Juliano Rodrigues Valentim
Juiz de Direito

Recebimento

Aos _____ dias do mês _____ de _____, foram-me entregues estes autos.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0554/2011, foi publicada no Diário da Justiça nº 2483, do dia 15/08/2011, página 87/88, com circulação em 15/08/2011 e início do prazo em 16/08/2011, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dia	Término do prazo
Celso Nunes do Nascimento (OAB 10865BM/S)	20	05/09/2011

Teor do ato: "Despacho: Vistos... Defiro o pedido de fls. 29. Aguarde em cartório pelo prazo solicitado. Escoado, intime-se a inventariante para o regular andamento ao feito. "

Do que dou fé.
Campo Grande, 15 de agosto de 2011.

Escrivã(o) Judicial

Lote : 2011.00820132
Remetido : 02/09/2011

Origem : Ofício de Sucessões
Destino : Celso Nunes do Nascimento(Advogado)

Tipo de carga: Processo

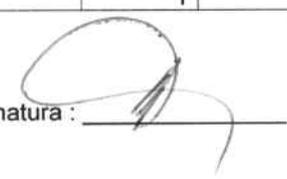
Ord	Processo	Classe	Parte passiva	Volumes	Folhas
1	0022003-53.2011.8.12.0001	Inventário	Jarbas Pereira Marins	1	

Total : 1

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : 

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Comarca: Campo Grande
Vara.....: Vara de Sucessões
Processo: 0022003-53.2011.8.12.0001

Aos 08/09/2011 procedi a juntada do(a) Juntada a petição diversa -
Tipo: Documentos Diversos em Inventário - Número: 80001 - Protocolo:
CGR011003495477 - Complemento: apresenta certidões negativas de débito e
certidões de imóveis. Eu _____ Sonia Pazeto Rodrigues Ramalho, o digitei.



Celso Nunes do Nascimento

ADVOGADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE
SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS

Silargo

001.VI.CBR0.11.00349547-7 05/09/11 18:51:03

AUTOS Nº 0022003-53.2011.8.12.0001

DULCE MARIA PEREIRA MARTINS, Inventariante regularmente nomeada conforme Termo de Compromisso de fl. 21 dos autos da Ação de Inventário acima identificado, em que figura como Inventariado **JARBAS PEREIRA MARTINS**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio do advogado e procurador abaixo assinado, em atenção ao r. despacho de fl.59, para, em complementação às Primeiras Declarações encartadas nos autos, apresentar os documentos anexos, a saber:

- a)-Certidão negativa de débitos municipais (gerais), expedida pela Secretaria Municipal da Receita - Prefeitura do Município de campo Grande/MS;
- b)-Certidão negativa tributária, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda/Procuradoria-Geral do Estado - Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;
- c)-Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda;

**Celso Nunes do Nascimento****ADVOGADO**

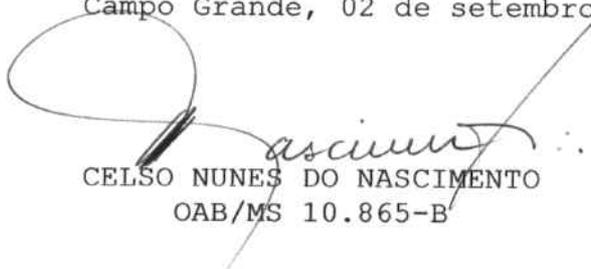
d)-Certidão atualizada da matrícula nº 8.752, expedida pelo 1º Serviço de Registro Público - Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS, relativo ao imóvel rural descrito e caracterizado no item "b" da relação dos bens a inventariar (fl. 27), e

e)-Certidão atualizada da matrícula nº 3.313, expedida pelo 1º Serviços de Registro Público - Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS, relativo ao imóvel rural descrito e caracterizado no item "c" da relação dos bens a inventariar (fl.28).

Assim apresentados, requer a juntada aos autos para regular prosseguimento do feito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Campo Grande, 02 de setembro de 2011.


CELSONUNES DO NASCIMENTO
OAB/MS 10.865-B



**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO**

CERTIDÃO DE DÉBITOS GERAIS

Nº 028452/ 11- 02

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: **ESPÓLIO- JARBAS PEREIRA MARTINS**
CPF/CNPJ: **045.449.781-49**

Certificamos que até a presente data, não consta débito tributário vencidos para com a Fazenda Municipal, relativo ao contribuinte acima descrito.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e comprovadas de responsabilidade do contribuinte acima.

Certidão emitida de acordo com a denominação oficial do contribuinte.

Esta Certidão tem sua eficácia até a data de validade, sem rasuras, com autenticação mecânica e devidamente assinada pelos responsáveis. Esta certidão refere-se à débitos mobiliários e imobiliários.

Validade até: 02/10/2011

Campo Grande - MS, 02 setembro 2011


Jarbas Pereira
Divisão de Arrecadação
S11492
RDM PM 0057 02Set11 12:00:22


Daniela Colares da Silva
Divisão de Arrecadação
S11492
*15.23ELISI

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA NÚMERO .: 155265/2011

Contribuinte .: **JARBAS PEREIRA MARTINS**
CPF .: **045.449.781-49**
Endereço .: **RUA JOSE PASSARELI,0000120-JD BELO HORIZONTE**
Município .: **CAMPO GRANDE-MS**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado. Fica entretanto, ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida as **10:24:18** horas do dia **02/09/2011** (hora e data - MS).

Válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JARBAS PEREIRA MARTINS
CPF: 045.449.781-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:36:13 do dia 01/09/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2012.

Código de controle da certidão: **B1E4.F73F.D9F9.E2F8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1º SERVIÇO DE REGISTRO PÚBLICO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SIDROLÂNDIA (MS)

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
LEILÕES JUDICIAIS E PROPOSTAS DE TÍTULOS CAMBIAIS.
R. Santa Helena, nº 705 - Centro - Fone: (67) 3272-1767
13.176-002 - SIDROLÂNDIA - MATO GROSSO DO SUL
Válido somente com o selo de autenticação

MATRÍCULA

B.752

FICHA

01

EM:

22 DE JULHO DE 2.002

IMÓVEL

FAZENDA ANGÉLICA - CAPÃO BONITO - PONTE ALTO - LAGEADO DA SERRA - SANTA OLINDA - GLEBA 5-A - 568há 782m² - SIDROLÂNDIA-MS.

Uma área de terras de fuma, com a área de 568 hectares e 782 metros quadrados, denominada Gleba 5-A, parte das Fazendas Angélica - Capão Bonito - Ponte Alto - Lageado Da Serra - Santa Olinda, neste Município de Sidrolândia-MS, dentro dos seguintes limites e confrontações: Parte da estaca 103 colocada junto ao barranco do Córrego Barreiro e no rumo 80°45' SE e distancia de 2.920 metros foi a estaca 312 colocada junto ao barranco da margem direita do Córrego Santa Olinda acima, em diversos rumo até a estaca 99, poligonal, colocada a 250 metros barranco da margem direita do Córrego Santa Olinda. Da Estaca 99 no rumo de 63°30' SE distancia de 1.874 metros por aramado divisorio de terras de Otacilio, atravessando aos 1.874 metros o primeiro galho do Córrego Barreiro. Daí pelo veio d' água do primeiro galho do Córrego Barreiro abaixo até a barra com o segundo galho do Córrego Barreiro, onde esta a estaca 103, inicial e de fechamento. **CONFRONTAÇÕES:** ao Norte com terras de Delamar da Silveira Nantes, ao Nascente pelo veio d' água do Córrego Barreiro, ao Sul com terras de Otacilio, ao Poente pelo veio d' água do Córrego Santa Olinda. Cadastrada no INCRA 4204014002326, área 650, modulo 96, n.º de modulo 6,77, fração mínima de parcelamento 96,0. **PROPRIETÁRIO - JARBAS PEREIRA MARTINS**, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF/MF n.º 045.449.781-49, residente e domiciliado nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR - Matrícula n. 340, ficha 01, livro 02 em 25 de Maio de 1.976 da 3ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Campo Grande-MS. Dou fé. Sidrolândia(MS), 22 de Julho de 2.002.** O Oficial.//

AV-01

Certifico que consta da matricula anterior os seguintes gravames: Registro R-01 - CÉDULA RURAL HIPOTECARIA, de 1º Grau, valor de 203.721,00. Devedores Jarbas Pereira Martins e s/m Olga Pereira Martins, CPF/MF nº045.449.781. Financiador: Banco do Brasil SA, R-02 - HIPOTECA CEDULAR emitida em 08/11/1.976, de 2º Grau, Devedores: Jarbas Pereira Martins e s/, Olga Pereira Martins, CIC nº045.499.781. Credor- Banco do Brasil SA. Valor- Cr\$175.513,00. R-03 - CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA, EAC-77/01246-7, de 3º Grau. Devedores: Jarbas Pereira Martins e s/m Olga Pereira Martins, CIC nº045.499.781. Credor- Banco do Brasil SA. Ag. Campo Grande-MT. Valor- Cr\$298.297,00. R-04 - HIPOTECA CEDULAR - EAC/7800.802.8 Devedores: Jarbas Pereira Martins e s/m Olga Pereira Martins, CIC nº045.499.781. Credor- Banco do Brasil SA. Ag. Campo Grande-MT. Valor- Cr\$257.508,00. R-05 - CÉDULA RURAL HIPOTECARIA, EAC-78/00.802-8 de 5º grau, Devedores: Jarbas Pereira Martins e s/m Olga Pereira Martins, CIC nº045.499.781. Credor- Banco do Brasil SA. Ag. Campo Grande-MT. Valor- Cr\$257.508,00, Nada mais. Dou fé. Sidrolândia-MS, 22 de Julho de 2.002. O Oficial.//

AV. 02

Certifico que procedo esta averbação para constar o cancelamento do registro: R-01 ao R-05, constantes da Averbação Av-01 desta matricula, referente a Cédula Rural Hipotecaria, de 1º Grau, valor de 203.721,00. R-02 - Hipoteca Cedular emitida em 08/11/1.976, Valor- Cr\$175.513,00. R-03 - Cédula Rural Hipotecária, EAC-77/01246-7, de 3º Grau. Valor- Cr\$298.297,00. R-04 - Hipoteca Cedular - EAC/7800.802.8, Valor- Cr\$257.508,00. R-05 - Cédula Rural Hipotecaria, EAC-78/00.802-8 de 5º grau, Valor- Cr\$257.508,00. conforme autorização de baixa de registro, emitida pelo Banco do Brasil S/A, Agência de Campo Grande-MS, datada de 31/05/2.002, devidamente assinada por Aureliane Bonfim Lima - Carlos Henrique Riqueti - gerentes. Dou fé. Sidrolândia-MS, 22 de Julho de 2.002. O Oficial.//

AV- 03

Certifico que procedo a presente averbação a requerimento do proprietário Sr. Jarbas Pereira Martins, CPF/MF nº045.449.781-49, para constar a existência da Reserva Legal de 20% (vinte por cento) do imóvel, onde não é permitido o corte raso ou destinado a reposição florestal na conformidade das Leis 4.771, de 15/09/65 e n.º 7.803, de 18/07/89, de cuja teor e sanções tem pleno conhecimento. Dou fé. Sidrolândia-MS, 22 de Julho de 2.002. O Oficial.//

CONTINUANO VERSO

R.04

TITULO – Escritura Pública de Parceria Pecuária com Garantia Hipotecária, lavrada pelo 6º Serviço Notarial da Comarca de Campo Grande(MS), às folhas 133/134 do livro E-168, em data de treze de dezembro do ano dois mil e quatro (13-12-2004). **OUTORGANTE PARCEIRO PROPRIETÁRIO** – SALVADOR ALVES DE REZENDE, pecuarista, portador da CI RG n. 215481-SSPMT e CPF n. 051.209.691.00, declara ser casado no regime de comunhão universal de bens, anterior a lei 6.515/77 com CONSTANÇA DE OLIVEIRA REZENDE, lides do lar, portador da CI RG n. 001208469-SSPMS e CPF n. 909.603.271.34, brasileiros, residentes na rua Aniceto Costa Rondon, n. 519, B. Caiçara, Campo Grande(MS). **OUTORGADO PARCEIRO TRATADOR E CRIADOR** – DELMO PEREIRA MARTINS, pecuarista, portador da CI RG n. 082008-SSPMS e CPF n. 273.373.831.34, assistido por sua mulher GISELDA RODRIGUES MOTA MARTINS, lides do lar, portadora da CI RG n. 267075-SSPMS e CPF n. 367.427.161.34, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes na rua José Passarelli, n. 120, B. Belo Horizonte, Campo Grande(MS). **INTERVENIENTES GARANTIDORES e HIPOTECANTES** – JARBAS PEREIRA MARTINS, portador da CI RG 001561070-SSPMS e CPF n. 045.449.781.49, e sua mulher OLGA PEREIRA MARTINS, lides do lar, portadora da CI RG n. 78046-SSPMT e CPF n. 257.649.181.20, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, anterior a lei 6.515/77, residentes na rua José Passarelli, n.120, B. Belo Horizonte, Campo Grande(MS). **OBJETO DO CONTRATO** – cem (100) vacas para cria, de 03 a 08 anos de idade, brancas, boas para reprodução, sem defeitos físicos, sadias, entregues na Fazenda Toruno, município de Sidrolândia(MS). **PRAZO** – Seis (06) anos, a iniciado e começado a contar desta data, ou seja, treze (13) de dezembro de 2004 (dois mil e quatro) para terminar no dia treze (13) de dezembro de 2010(dois mil e dez). **RENDAS** – Cento e vinte (120) bezerros machos, de 10 a 12 meses de idade, nelores, brancos, sadios de boa qualidade, sem defeitos físicos, a serem pagos da seguinte forma: a) no dia 13 de dezembro de 2005, vinte (20) bezerros; b) no dia 13 de dezembro de 2006, vinte (20) bezerros; c) no dia 13 de dezembro de 2007, vinte (20) bezerros; d) no dia 13 de dezembro de 2008, vinte (20) bezerros; e) no dia 13 de dezembro de 2009, vinte (vinte) bezerros; f) no dia 13 de dezembro de 2010, vinte (20) bezerros. Cláusulas: As cotas serão pagas em bezerros machos e as vacas devolvidas na própria espécie, porém, se houver acerto entre as partes, a critério exclusivo do parceiro proprietário, poderão ser pagas em moeda corrente deste país, estipulando desde já, que nesse caso, cada bezerro deverá corresponder ao valor da quantidade de sete arrobas de carne de boi gordo e cada vaca deverá corresponder ao valor da quantidade de dez arrobas de carne de vaca gorda, levando em conta o preço médio cotado para pagamento a vista nos frigoríficos deste município. **AVALIAÇÃO** – Para os efeitos de direito, atribuem a esta escritura, o valor atualizado de todas as vacas e bezerros objetos desta parceria, a ser apurado por ocasião de alguma demanda entre as partes, e atribuem à hipoteca adiante constituída, para efeito de registro desta escritura a importância de R\$45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais). O presente contrato não poderá ser cedido e /ou transferido a terceiros sem o prévio e expresso consentimento manifestado por escrito do proprietário, sob pena do vencimento imediato e total do presente instrumento, bem como, vencerá todo o crédito hipotecário, caso os intervenientes garantidores alienarem o imóvel ora gravado de hipoteca, sem a expressa anuência, também por escrito dele parceiro proprietário. **GARANTIAS** – Para garantia e segurança do contrato ora confessado e demais obrigações decorrentes desta escritura, eles intervenientes hipotecantes e garantidores, dão ao proprietário, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA E SEM CONCORRÊNCIA, o imóvel consistente de uma gleba de terras com a área de 120(cento e vinte)hectares, em condomínio e dentro da área maior com 568ha. 782m2 denominada Gleba 5-A parte das Fazendas Angélica, Capão Bonito, Ponte Alto, Lageado da Serra, Santa Olinda, no município de Sidrolândia(MS), objeto desta matrícula. INCRA N. 9111000018308 área total 567,9 CCIR 2000/2001/2002; Certidão negativa de débito de imóvel rural, expedida sob n. controle 8E6CA57A51CD.F148, emitida pela Secretaria da Receita Federal, NIRF 1.921.595,9 em 16-11-2004. Dou fé. Sidrolândia-MS, 14 de Dezembro de 2004. O Oficial. Emolumentos R\$454,00 Funjecc R\$13,62

AV.05

Protocolo nº 58917 fls. 057 lv. 01-N em 30/06/2011.

Certifico que se procede esta averbação, a requerimento do interessado Sr. Delmo Pereira Martins, para constar o Recibo de Pagamento Parcial, do seguinte teor: “Salvador Alves de Rezende, brasileiro, casado, aposentado, CPF 051.209.691.0, residente e domiciliado na rua Aniceto Costa Rondon, n. 519, Bairro Caiçara, Campo Grande(MS), declara que nesta data recebeu de Delmo Pereira Martins, pecuarista, portador da CI RG n. 082008-SSPMS e inscrito no CPF n. 273.373.831.34, assistido por sua mulher Da.Giselda Rodrigues Mota Martins, lides do lar, portadora da CI RG n. 267075-SSPMS e inscrita no CPF sob n. 367.427.161.34, brasileiros, casados, no regime de comunhão parcial de bens, residentes na rua José Passarelli, n.120, Bairro Belo Horizonte, nesta capital, a importância de R\$57.150,00(cinqüenta e sete mil, cento e cinqüenta reais) através do cheque n. 880656 ag. 0857 c/c02410-9, Banco HSBC, EMITENTE Elsio Sebastião Pires Pereira, equivalente nesta data a 65 vacas, por cuja importância, e seu equivalente em vacas, dará quitação somente após a compensação do referido cheque, que é recebido pro solvendo, como pagamento de parte da Escritura Pública de Parceria Pecuária com Garantia Hipotecária, assinada no de 13 de dezembro de 2004, perante o 6º Tabelião desta Capital, livro E-168, folhas 133/134, conforme o previsto nas suas cláusulas quinta e sétima, ressalvando o credor a cobrança do saldo devedor do contrato, além dos todos os demais encargos, juros e multas contratualmente previstos. Por ser verdade, firmam o presente. Campo Grande,MS. 29 de

-continua na ficha 02-

1º SERVIÇO DE REGISTRO PÚBLICO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SIDROLÂNDIA - MS

COMARCA DE SIDROLÂNDIA - MS
EDVALDO SILVA DE ARRUDA
Escritor Registrador
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PROTEÇÃO DE TÍTULOS CATASTRAIS
Selo Catarina nº 705 - Centro - Fone: (067) 3372-1787
22 de julho de 2002.

MATRÍCULA
8.752

FICHA
02

EM:

IMÓVEL **FAZENDA ANGÉLICA- CAPÃO BONITO- PONTE ALTO- LAGEADO DA SERRA-
SANTA OLINDA- GLEBA 5-A - 568HA 782M2 - SIDROLÂNDIA-MS.**

Continuação da averbação AV.05.//
abril de 2011. (a) Salvador Alves de Rezende, com firma reconhecida no 6º Ofício de Notas de Campo Grande(MS), Selo digital ABA50922-820. Delmo Pereira Martins e Giselda Rodrigues Mota Martins". N.E. 11/07/2011. Dou fé. Sidrolândia(MS), 21 de julho de 2011. O Oficial. Emolumentos R\$34,00 Funjecc 10%R\$3,40 Funjecc 3%R\$1,02 ISSQN 5%R\$ Selo de autenticidade digital ABC82705-730.//

AV.06 Protocolo nº 58932 fls. 059 lv 01-N em 04/07/2011.

Certifico que se procede esta averbação, a requerimento do interessado Delmo Pereira Martins, para constar a quitação da hipoteca objeto do registro R.04, desta matrícula, conforme Recibo de Pagamento do teor seguinte: " Salvador Alves de Rezende, brasileiro, casado, aposentado, CPF 051.209.691.00, residente e domiciliado na rua Aniceto Costa Rondon, n. 519, Bairro Caiçara, Campo Grande(MS), declara que nesta data recebeu de Delmo Pereira Martins, pecuarista, portador da CI RG nº082008-SSP/MS inscrito no CPF sob n. 273.373.831.34, assistido por sua mulher Da. Giselda Rodrigues Mota Martins, lides do lar, portadora da CIRG n. 267075-SSP/MS, inscrita no CPF n. 367.427.161.34, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua José Passarelli, n. 120, Bairro Belo Horizonte, nesta Capital, a importância de R\$33.850,00 (Trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais), mediante transferência bancária TED nº0741607, efetuado nesta data por Olga Pereira Martins, do Banco Bradesco, ag. 1387-0, c/c 1001730-0, para a conta corrente n. 690260, ag. 0048, Banco do Brasil S/A, equivalentes a 39(trinta e nove) vacas, para pagamento do saldo restante do principal e encargos decorrentes do negócio realizado através da ESCRITURA PÚBLICA DE PARCERIA PECUARIA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, assinada no dia 13 de dezembro de 2004, perante o 6º Tabelião desta Capital, Livro E-168, folhas 133/134, a qual fica integralmente quitada. Por ser verdade firmam o presente. Campo Grande, 12 de maio de 2011. (a) Salvador Alves de Rezende, com firma reconhecida no 6º Ofício de Notas de Campo Grande(MS) selo digital ABA50921-475; (aa)Delmo Pereira Martins e Giselda Rodrigues Mota Martins". N.E. em 11/07/2011. Dou fé. Sidrolândia(MS), 21 de julho de 2011. O Oficial. Emolumentos R\$34,00 Funjecc 10%R\$3,40 Funjecc 3%R\$1,02 ISSQN 5%R\$ Selo de autenticidade digital ABC82706-094.//

Emolumentos
Cartório R\$ 23,00
FUNJECC R\$ 2,30
ISSQN 5% R\$ 1,15

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n.º 8.752 e tem valor de CERTIDÃO (Art. 19 § 1º Lei 6.015/73). Bou fé. SIDROLÂNDIA (MS), 21 de julho de 2002.

Escritor Registrador
Selo Digital nº 000002719410

*Válido somente com selo de autenticidade
Consulte em: www.tjms.jus.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por LIRIAN REGINA BARROS VALENTE. Liberado nos autos digitais por Lirian Regina Barros Valente, em 1/09/2013 às 14:44. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0022003-53.2011.8.12.0001 e o código 87337C.

1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS - MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SIDROLÂNDIA-MS • Oficial Registrador

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTESTOS JURÍDICOS E PROTESTOS DE TÍTULOS CAMBIAIS
Rua. Santa Catarina, n.º 705 - Centro - Fone: (67) 3272-7701
79-170-000 SIDROLÂNDIA - MATO GROSSO DO SUL

MATRÍCULA
3.313

FICHA
01

28.08.87

IMÓVEL: FAZENDA SANTA OLINDA, SANTA ANGELICA, E OUTRAS NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS.

Gleba-7, partes das Fazendas Santa Olinda, Santa Angelica, Capão Bonito, Ponto Alto e Lageado da Serra, situada no Município de Sidrolândia-MS., sendo terras de Campo com area de 944has5.345mts quadrados, dentro dos seguintes limites, confrontações: Parte do marco colocado junto ao barranco da margem esquerda da Cabeceira da Lagoa do Rego e comum com terras de Constantino Pereira, seguindo o rumo de 60º 20' NE e distancia de 3.600 metros. Daí no rumo de 45º 00' SE e distancia de 860 metros. Daí no rumo de 50º 00' NE e distancia de 1.310,00 metros até o marco colocado junto a ponto da Cabeceira da Limeira. Daí no rumo de 47º 00' NE e distância de 670,00 metros daí no rumo de 33º 30' NW distancia de 2,500 metros. Daí no rumo e distancia de 2.410 metros, até o marco colocado. Daí no rumo de 62º 57' SW e distância de 1.460 metros. Daí no rumo de 40º 33' SW e distância de 2.410 metros até o marco colocado a 40 metros do barranco da margem esquerda da Cabeceira Lagoa do Rego. Daí segue pelo veio d'água da referida cabeceira abaixo com a distancia de 2.350mts. até o marco inicial e de fechamento. PROPRIETÁRIO: Jarbas Pereira Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Grande-MS., portador do CPF: nº 045.449.781-48.- REGISTRO ANTERIOR: M- 1.042- ficha 01 livro 02 do Cartório do 5º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS., Sidrolândia-MS., 28.08.87., Dou fé. O OFICIAL.

R.01- cancelado M- 3.313
TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária.-EMITENTE: Djarbas Pereira Martins.-FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A-AG.Sdia-MS.-VALOR: Cz\$ 402.489,00.-VENCTº.PRAÇA
FORMA DE PAGATº: 10.06.90.Sidrolândia-MS., Parcelado.TAXA DE JUROS: 4%a.a.-
FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária nº 87/00616-2 emitida em 31.08.87
GARANTIA: Em hipoteca cedular de 1º grau o imóvel objeto desta matricula. Sidrolândia-MS., 15.09.87.Dou fé. O OFICIAL.

AV-02
Certifico que procedo a presente averbação a requerimento do proprietário Sr Jarbas Pereira Martins, datado de 26-03-2008, para constar a existência da Reserva Legal de 20%(vinte por cento) do imóvel, onde não é permitido o corte raso ou destinado a reposição florestal na conformidade das Leis nº 4.771 de 15-09-1965 e nº 7.803 de 18/07/1989, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento. Nada Mais. Dou fé. Sidrolândia-MS, 27 de Março de 2.008. Oficial. Emolumentos R\$30,00. Funjecc 10% R\$3,00. Funjecc 3% R\$0,90.

AV.03
Protocolo nº 58931 f.059 lv-01-N em 04/07/2011.
Certifico que procedo o cancelamento do registro R.01, desta matrícula, de conformidade com a Autorização de Baixa de registro datada de 29 de junho de 2011, assinada por Nelson Vieira, Gerente Geral, do Banco do Brasil S/A, agência de Sidrolândia(MS), com firma reconhecida, referente ao contrato nº 87/00616-2. Dou fé. Sidrolândia-MS. 06 de julho de 2011. O Oficial. Emolumentos R\$34,00 Funjecc 10% R\$3,40 Funjecc 3% R\$1,02 ISSQN R\$1,70. Selo de autenticidade digital ABC81814-069.

Emolumentos
Cartório R\$ 23,00
FUNJECC R\$ 2,30
ISSQN 5% R\$ 1,15

CERTIDÃO
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 3.313 e tem valor de CERTIDÃO (Art. 19 § 1º lei 6.015/73). Dou fé. SIDROLÂNDIA (MS) 21 10 2011
Oficial Registrador
Selo Digital nº 82720-490

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LIRIAN REGINA BARROS VALENTE, informe o processo 0022003-53.2011.8.12.0001 e o código 87337C. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0022003-53.2011.8.12.0001 e o código 87337C. em 11/09/2013 às 14:44

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Comarca: Campo Grande
Vara.....: Vara de Sucessões
Processo: 0022003-53.2011.8.12.0001

Aos 13/09/2011 procedi a juntada do(a) Juntada a petição diversa -
Tipo: Informações em Inventário - Número: 80002 - Protocolo:
CGR011003546990 - Complemento: apresenta primeiras declarações. Eu
_____ Sonia Pazeto Rodrigues Ramalho, o digitei.



Celso Nunes do Nascimento

ADVOGADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE
SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS

*S. visto
pagando p/*

001.VI.CERO.11.00354699-0 090911 1636 40

AUTOS N° 0022003-53.2011.8.12.0001

DULCE MARIA PEREIRA MARTINS, Inventariante nomeada nos moldes do competente Termo de Compromisso de fl. 21 da AÇÃO DE INVENTÁRIO dos bens e direitos deixados por falecimento de **JARBAS PEREIRA MARTINS**, processo acima identificado, vem, com merecido respeito e acatamento perante Vossa Excelência, por intermédio do advogado e procurador infra assinado, para expor e requerer o quanto segue:

Compulsando os autos verifica-se que quando da apresentação das PRIMEIRAS DECLARAÇÕES de fls. 24/29, especificamente no item III - da descrição dos bens a inventariar, houve erro em relação a soma, ou melhor, ao valor total dos bens descritos (vide fl. 28), onde se observa que ao invés de constar R\$ 2.475.144,56 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), como valor total dos bens descritos, fez-se constar erroneamente o valor de R\$ 2.313.750,00 (dois milhões, trezentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais, devendo, pois, ser corrigido tal erro.

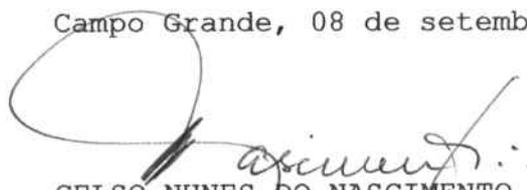
**Celso Nunes do Nascimento****ADVOGADO**

Com as devidas escusas, entendendo necessária a alteração ou correção do erro, em especial para evitar futuros transtornos quando da elaboração e expedição do competente Formal de Partilha, apresenta-se em anexo nova petição corrigindo apenas o erro acima informado devendo esta substituir integralmente a peça de fls. 24/29 para todos os efeitos.

Requer, pois, seja esta recebida e juntada aos autos para o regular prosseguimento do feito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Campo Grande, 08 de setembro de 2011.


CELSONUNES DO NASCIMENTO
OAB/MS 10.865-B

**Celso Nunes do Nascimento****ADVOGADO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE
SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

PROCESSO Nº 0022003-53.2011.8.12.0001

DULCE MARIA PEREIRA MARTINS, Inventariante nomeada através do respectivo termo de compromisso encartado à fls. 21 dos AUTOS DE INVENTARIO E PARTILHA supracitado, em que figura como Inventariado **JARBAS PEREIRA MARTINS**, vem, com merecido respeito e acatamento perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável despacho de fls. , no prazo legal, por intermédio de seu advogado e procurador ao final assinado, para apresentar as **PRIMEIRAS DECLARAÇÕES** de que trata o artigo 993 do C.P.C. expondo e requerendo o quanto segue:

I – DOS FATOS:

Conforme consta do pedido inicial de abertura e processamento do Inventário, o Inventariado JARBAS PEREIRA MARTINS faleceu em 18 de março do ano em curso, nesta cidade, com 82 anos de idade, vítima de insuficiência respiratória, DPOC



Celso Nunes do Nascimento

ADVOGADO

exacerbado, o que atesta a certidão de óbito de fls. 08, sem deixar testamento e nem declaração de última vontade.

Era casado há 57 (cinquenta e sete) anos, sob o regime de comunhão universal de bens, com a Sra. OLGA PEREIRA MARTINS, devidamente qualificada na inicial, (vide certidão de casamento encartada nos autos), com quem vivia em casa própria situada à Rua José Passareli, nº. 120, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Campo Grande/MS.

Como dito, do único e duradouro casamento o casal teve 06 (seis) filhos, hoje todos maiores, casados, capazes, sendo estes abaixo relacionados e qualificados, os únicos herdeiros filhos do *de-cujus*, bem como, com esforço comum de toda família construiu o patrimônio composto dos bens a seguir descritos e caracterizados, não deixando dívidas nem créditos a receber de terceiros.

II – DOS FILHOS:

Além da viúva, Sra. **OLGA PEREIRA MARTINS**, já qualificada, o falecido deixou os filhos, filhas, noras e genros, a saber:

1º) DJARBAS PEREIRA MARTINS, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG. nº 136.857-SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 142.513.961-20, casado desde 29/05/1976 sob o regime de comunhão universal de bens com a Sra. TERESINHA RAMOS PEREIRA MARTINS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 038.951-SSP/MS e do CPF nº 949.743.901-63, residentes na Fazenda Lageado da Serra, no Município de Sidrolândia, deste Estado. (Vide cópias anexas das cédulas de identidade, CPF's, da certidão de casamento e comprovante de residência do casal);

2º) DEJANIRA MARTINS PEREIRA, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº. 000.029.397-SSPMS e do CPF nº. 199.888.501-15, casada desde 24/11/1979 sob o regime de comunhão parcial de bens com o Sr. CEZAR AUGUSTO LISBOA PEREIRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 000.148.204-SSP/MS e do CPF nº 073.480.451-20, residentes e domiciliados à Rua Porto Feliz. Nº 442, Vila São Jorge da Lagoa, nesta capital. (Vide cópias anexas das cédulas de identidade, CPF's, certidão de casamento e comprovante de residência do casal);



3º) DEJALMA PEREIRA MARTINS, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG. nº. 154.011-SSP/MT e do CPF nº. 160.519.631-20, casado desde 07/02/1986 sob o regime de comunhão parcial de bens com SUELI BORGES DE DEUS MARTINS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 001.374.772-SSP/MS e do CPF nº 004.646.661-47, residentes na Fazenda Lageado da Serra, no Município de Sidrolândia/MS. (Vide cópias anexas das cédulas de identidade, CPF's, da certidão de casamento e comprovante de residência do casal);

4º) DILAMAR PEREIRA MARTINS DE LIMA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº 389.249-SSP/MS e do CPF nº. 271.990.291-87, casada desde 26/11/1983 sob o regime de comunhão parcial de bens com PAULO SERGIO DE LIMA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 927.154-MEX/MS e do CPF nº. 200.298.101-91, residentes e domiciliados à Rua Zacarias de Paula Nantes, nº. 391, nesta cidade de Campo Grande/MS. (Vide cópias anexas das cédulas de identidade, CPF's, da certidão de casamento e comprovante de residência do casal);

5º) DULCE MARIA PEREIRA MARTINS, Inventariante nomeada, brasileira, empresária, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade RG. nº. 057.590-SSP/MS e do CPF nº. 250.631.891-72, residente e domiciliada à Rua Paulo Afonso, nº. 63, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Campo Grande/MS (vide documentos juntados com o pedido inicial), e

6º) DELMO PEREIRA MARTINS, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG. nº. 082.008-SSP/MS e do CPF nº. 273.373.831-34, casado desde 17/12/1983 sob o regime de comunhão parcial de bens com GISELDA RODRIGUES MOTA MARTINS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 267.075-SSP/MS e do CPF nº. 367.427.161-34, residentes na Fazenda Turuno, no Município de Sidrolândia, deste Estado. (Vide cópias anexas das cédulas de identidade, CPF's, da certidão de casamento e comprovante de residência do casal).

III – DOS BENS:

a-) 01 (uma) casa do tipo residencial construída em alvenaria medindo 158,77 m2 (metros quadrados) edificado sobre o lote urbano assim descrito e caracterizado: Lote de terreno sob nº. 14, da quadra 04, da Vila Belo Horizonte, nesta cidade, medindo



Celso Nunes do Nascimento

ADVOGADO

12,00 mts. de frente por 40,00 mts.ditos de frente aos fundos e área total de 480,00 m2 (metros quadrados), limitando-se: Frente – com a Rua “D”; fundos – com o lote nº. 29; de um lado – com o lote nº. 15 e de outro lado – com o lote nº. 13, ou seja, na Rua José Passareli, nº 120, Vila Belo Horizonte, nesta cidade de Campo Grande/MS.

Referido imóvel foi adquirido pelo falecido em 31/05/1982, diretamente do antigo proprietário Basílio Pimentel de Alencar Junior através de escritura pública lavrada pelo 7º Tabelião desta Comarca, às fls. 274 do livro 43, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta cidade e Comarca, sob matrícula nº 1.511 (R. 5/1.511), conforme se infere da anexa certidão imobiliária.

Referido imóvel encontra-se regularmente inscrito junto à Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, sob inscrição imobiliária de nº. 0488001014-5 e diante das informações cadastrais da Municipalidade (cópia anexa) está atualmente avaliado em

RS 161.394,56

(cento e sessenta e um mil reais trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

b-) Uma área de terras rurais denominada “*Fazenda Toruno*” abaixo descrita e caracterizada conforme Matrícula de nº. 8.752 do Cartório do 1º Serviço de Registro Público – Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS:

“01 (uma) área de terras de fuma, com a área de 568 hectares e 782 metros quadrados, denominada Gleba 5-A, parte das Fazendas Angélica – Capão Bonito, Ponto Alto – Lageado da Serra – Santa Olinda, no Município de Sidrolândia/MS, dentro dos seguintes limites e confrontações: Parte da estaca 103 colocada junto ao barranco do Córrego Barreiro e no rumo 80°45’ SE e distância de 2.920 metros foi a estaca 312 colocada junto ao barranco da margem direita do Córrego Santa Olinda acima, em diversos rumos até a estaca 99, poligonal, colocada a 250 metros do barranco da margem direita do Córrego Santa Olinda. Da estaca 99 no rumo 63°30’ SE distância de 1.874 metros por aramado divisório de terras de Otacílio, atravessando aos 1.874 metros o primeiro galho do Córrego Barreiro. Daí pelo veio d’água do primeiro galho do Córrego Barreiro abaixo até a barra com o segundo galho do Córrego Barreiro, onde está a estaca 103, inicial e de fechamento. CONFRONTAÇÕES: ao Norte com terras de Delamar da Silveira Nantes, ao Nascente pelo veio d’água do Córrego Barreiro, ao Sul com terras de Otacílio, ao Ponte pelo veio d’água do Córrego Santa Olinda. Referido imóvel está cadastrado no INCRA sob nº 4204014002326, área 650, módulo 96, nº de módulo 6,77, fração mínima de parcelamento 96,0. “ (vide inclusa certidão de matrícula atualizada).

-Valor que se atribui ao referido bem imóvel (conforme Declaração de Imposto de Renda 2010/2011).....**RS 852.000,00**
(oitocentos e cinquenta e dois mil reais).



Celso Nunes do Nascimento

ADVOGADO

c-) Uma área de terras rurais denominada "**Fazenda Lageado da Serra**" abaixo descrita e caracterizada conforme Matrícula de nº 3.313 do Cartório do 1º Serviço de Registro Público – Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS:

"Gleba 07 – partes das Fazendas Santa Olinda , Santa Angélica, Capão Bonito, Ponto Alto e Lageado da Serra, situada no Município de Sidrolândia/MS, sendo terras de campo com área de 944 has 5.345 mts quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: Parte do marco colocado junto ao barranco da margem esquerda da cabeceira da Lagoa do Rego e comum com terras de Constantino Pereira, seguindo o rumo de 60°20'NE e distância de 3.600 metros. Daí no rumo de 45°00'SE e distância de 860 metros. Daí no rumo 50°00'NE e distância de 1.310,00 metros até o marco colocado junto ao ponto da Cabeceira da Limeira. Daí no rumo de 47°00'NE e distância de 670,00 metros daí no rumo de 33°30'NW, distância de 2,500 metros. Daí no rumo e distância de 2.410 metros, até o marco colocado. Daí no rumo de 62°57'SW e distância de 1.460. Daí no rumo de 40°33'SW e distância de 2.410 metros até o marco colocado a 40 metros do barranco da margem esquerda da Cabeceira Lagoa do Rego. Daí segue pelo veio d'água da referida cabeceira abaixo com a distância de 2.350 mts até o marco inicial e de fechamento." (vide inclusa certidão de matrícula atualizada).

-Valor que se atribui ao referido bem imóveis (conforme Declaração de Imposto de Renda 2010/2011).....**RS 1.416.750,00**
(um milhão quatrocentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).

d-) Bovinos – 80 (oitenta) cabeças de gado com idades variadas conforme Declaração de Estoque Efetivo de Animais Bovinos expedida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria , do Comércio e do Turismo do estado de Mato Grosso do Sul (vide cópia anexa).

-Valor que se atribui ao lote de bovinos acima citado.....**RS 45.000,00**
(Quarenta e cinco mil reais).

VALOR TOTAL DOS BENS ACIMA DESCRITOS.....RS 2.475.144,56
(Dois milhões, quatrocentos e setenta cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

IV - DOS PEDIDOS

Assim, apresentadas as primeiras declarações com descrição e qualificação dos herdeiros, o rol dos bens a inventariar na forma do disposto no artigo 993 do C.P.C., requer se digne Vossa Excelência em receber o presente com os documentos acostados, determinando-se a juntada aos autos para posteriores providências.

**Celso Nunes do Nascimento****ADVOGADO**

Requer, por oportuno, seja concedido prazo de 20 (vinte) dias para juntada das certidões das Fazendas Públicas Municipal, Estadual, Nacional e de Tributos e Contribuições Federais (Receita Federal).

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2011.


CELSONUNES DO NASCIMENTO
ADVOGADO - OAB/MS 10.865-B

TERMO DE VISTA

Certifico que nesta data, faço vista dos autos à Fazenda Pública Estadual.

Campo Grande – MS, 16 de Setembro de 2011.


Mayara da Silva Espindola Bernadino
Mirim desse Cartório

TERMO DE JUNTADA DE PETIÇÃO

Comarca: Campo Grande
Vara.....: Vara de Sucessões
Processo: 0022003-53.2011.8.12.0001

Aos 28/09/2011 procedi a Juntada a petição diversa - Tipo: Manifestação do Procurador da Fazenda Pública Estadual em Inventário - Número: 80003 - Protocolo: CGR011003710467 - Complemento: intimação para recolher tributo Eu _____ Vera Lúcia Pompeo da Silva, o digitei.

82
A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Procuradoria de Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doação

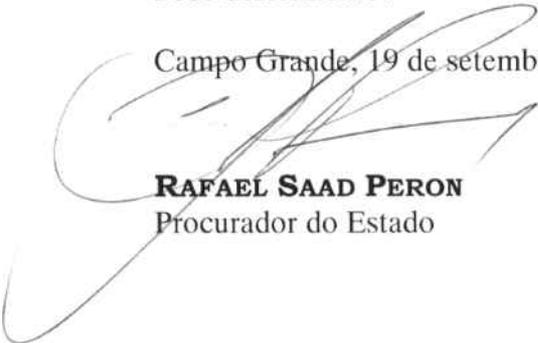
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS.

PROCESSO Nº.0022003-53.2011.8.12.0001 - INVENTÁRIO
INVENTARIADO: JARBAS PEREIRA MARTINS
INVENTARIANTE: DULCE MARIA PEREIRA MARTINS

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por seu procurador abaixo assinado, nos autos em epígrafe, vem à presença de V. Exa. requerer a intimação da inventariante para que proceda ao recolhimento administrativo do tributo incidente, com base em valores cadastrais, bastando para tanto, comparecer ao núcleo de ITCD.

Pede deferimento.

Campo Grande, 19 de setembro de 2011.


RAFAEL SAAD PERON
Procurador do Estado

001_VI_CERO-11.00371046-7_210911_1402_86

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0702/2011, foi publicada no Diário da Justiça nº 2530, do dia 26/10/2011, página 127-130, com circulação em 26/10/2011 e início do prazo em 27/10/2011, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dia	Término do prazo
Celso Nunes do Nascimento (OAB 10865BM/S)	10	07/11/2011

Teor do ato: "Intima-se o inventariante para recolher o ITCD, conforme manifestação da Fazenda Pública juntada à f. 82."

Do que dou fé.
Campo Grande, 26 de outubro de 2011.

Escrivã(o) Judicial

Lote : 2011.00987998
Remetido : 26/10/2011

Origem : Ofício de Sucessões
Destino : Celso Nunes do Nascimento(Advogado)

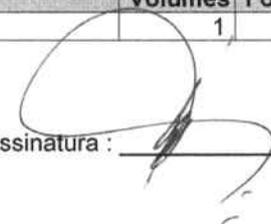
84
R

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Parte passiva	Volumes	Folhas
1	0022003-53.2011.8.12.0001	Inventário	Jarbas Pereira Marins	1	

Total : 1

Recebido em ___/___/___ Hora : ___:___ Por : _____

Assinatura : 

Observação : Celso Nunes do Nascimento - Rua Souto maio, 1678 - 3045 3007 - 9922 6805.

CERTIDÃO CARTORÁRIA

Comarca: Campo Grande
Vara.....: Vara de Sucessões
Processo: 0022003-53.2011.8.12.0001

Certifico que os autos estavam em carga desde o dia 26/10/2011 e não houve manifestação até a presente data.

Campo Grande, 09/12/2011.


Kennya Geraldina Cabral Chaves de Oliveira



PODER JUDICIÁRIO

Mato Grosso do Sul

Campo Grande

Vara de Sucessões - Mutirão

Autos: 0022003-53.2011.8.12.0001 - Inventário/PROC

Inventário e Partilha

P.A.: Dulce Maria Pereira Martins

P.P.: Jarbas Pereira Marins

Decisão. Inventário. Impulsionamento.

O(a) inventariante deve primar pela celeridade e observar as disposições abaixo, pena de remoção e conseqüências legais pertinentes, inclusive do cunho criminal.

- I. Com as primeiras declarações, deve-se juntar a) certidões atualizadas das matrículas dos bens imóveis; b) comprovantes de propriedade dos bens móveis; c) certidões comprobatórias da qualidade de herdeiro(s) e d) a correta representação processual de cada herdeiro respectivo cônjuge, se casado for ou requerimento de citação para a devida habilitação, caso, não seja comum o(s) procurador(res) judicial. Decorridos 20 dias de intimação da presente, deve o Cartório:
 - a) Certificar sobre o cumprimento.
 - b) Intimar para cumprir o que faltar.
 - c) Aguardar eventual pedido de dilação para atendimento.
 - d) Se não cumpridos os itens anteriores, fazer conclusão para **extinção sem julgamento de mérito**.
- II. Atendido ao item anterior:
 - a) Vista ao MP apenas se houver incapaz
 - b) Vista ao Estado para manifestar sobre valor dos bens.
 - c) Se o Estado discordar dos valores, deverá, no prazo de vinte (20) dias (Art. 1002) juntar prova de cadastro ou atribuir os valores que entender consentâneos.
 - d) Se ocorrer o caso do item anterior, o(a) inventariante deverá se manifestar em 10 dias (Art. 1.008).
- III. Concordes quanto aos valores, deve ser recolhido o tributo e apresentadas últimas declarações, juntamente com o plano de partilha.
- IV. Se todos os herdeiros estiverem representados pelo mesmo advogado, conclusão para sentença, após manifestação do MP se houver incapaz; se não, intime(se) os herdeiros de advogados diferentes para manifestar.

Publique-se. Intimem-se.

Campo Grande, 22/03/2012 15:25.

Juiz Silvio C. Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0283/2012, foi publicada no Diário da Justiça nº 2621, do dia 02/04/2012, página 75/78, com circulação em 02/04/2012 e início do prazo em 03/04/2012, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dia	Término do prazo
Celso Nunes do Nascimento (OAB 10865BM/S)	20	23/04/2012

Teor do ato: "Inventário. Impulsionamento. O(a) inventariante deve primar pela celeridade e observar as disposições abaixo, pena de remoção e conseqüências legais pertinentes, inclusive do cunho criminal. Com as primeiras declarações, deve-se juntar a) certidões atualizadas das matrículas dos bens imóveis; b) comprovantes de propriedade dos bens móveis; c) certidões comprobatórias da qualidade de herdeiro(s) e d) a correta representação processual de cada herdeiro respectivo cônjuge, se casado for ou requerimento de citação para a devida habilitação, caso, não seja comum o(s) procurador(res) judicial. Decorridos 20 dias de intimação da presente, deve o Cartório: Certificar sobre o cumprimento. Intimar para cumprir o que faltar. Aguardar eventual pedido de dilação para atendimento. Se não cumpridos os itens anteriores, fazer conclusão para extinção sem julgamento de mérito. Atendido ao item anterior: Vista ao MP apenas se houver incapaz Vista ao Estado para manifestar sobre valor dos bens. Se o Estado discordar dos valores, deverá, no prazo de vinte (20) dias (Art. 1002) juntar prova de cadastro ou atribuir os valores que entender consentâneos. Se ocorrer o caso do item anterior, o(a) inventariante deverá se manifestar em 10 dias (Art. 1.008). Concordes quanto aos valores, deve ser recolhido o tributo e apresentadas últimas declarações, juntamente com o plano de partilha. Se todos os herdeiros estiverem representados pelo mesmo advogado, conclusão para sentença, após manifestação do MP se houver incapaz; se não, intime(se) os herdeiros de advogados diferentes para manifestar."

Do que dou fé.
Campo Grande, 2 de abril de 2012.

Escrivã(o) Judicial

88
~

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Comarca: Campo Grande
Vara.....: Vara de Sucessões
Processo: 0022003-53.2011.8.12.0001

Aos 09/05/2012 procedi a juntada do(a) Juntada a petição diversa -
Tipo: Informações em Inventário - Número: 80004 - Protocolo:
CGR012001069023 - Complemento: Manifestação do inventariante juntado guia
de ITCD. Eu Nak Renata Queiroz Alves Nakamura, o digitei.



Celso Nunes do Nascimento

ADVOGADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE
SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

5.1311

001_V1_CERRO.12.00106902-3_200312_1745_01

PROCESSO Nº 0022003-53.2011.8.12.0001

O **ESPÓLIO DE JARBAS PEREIRA MARTINS**, representado por sua Inventariante regularmente nomeada, **Sra. DULCE MARIA PEREIRA MARTINS**, nos **AUTOS DE INVENTARIO E PARTILHA** supracitado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. , por intermédio de seu advogado e procurador ao final assinado, para apresentar e requerer juntada aos autos, da competente GUIA DE INFORMAÇÃO - ITCD "CAUSA MORTIS" com a avaliação administrativa para fins de recolhimento de ITCD-"causa mortis", bem como a respectiva GUIA - DAEMS comprovando o recolhimento do tributo conforme orientação e determinação da SEFAZ/MS.

Com as devidas escusas, justifica-se o atraso no cumprimento da obrigação legal em razão da dificuldade da família do Inventariado no sentido de levantar o



montante necessário para efetivação do recolhimento do referido tributo, considerando, sobretudo, o elevado valor apurado pela SEFAZ/MS.

Por oportuno cabe informar a Vossa Excelência que em razão da necessidade de recolhimento do ITCD - "causa mortis" e a impossibilidade dos herdeiros em reunir o total do valor fixado pela SEFAZ-MS, houve urgente necessidade de buscar parte dos recursos financeiros com terceiros, parentes, que se sujeitaram a emprestar dinheiro, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais, ao Espólio para que se pudesse completar o valor do ITCD apurado e realizar o pagamento na data aprazada.

Referido empréstimo há de ser pago aos seus credores e para tanto o Espólio dispõe de bens que garantem tal pagamento que deverá ser feito o mais breve possível, evitando-se assim a aplicação de juros e/ou qualquer encargo.

Com tal objetivo, o Espólio de Jarbas Pereira Martins representado por sua Inventariante, após reunião com os demais herdeiros, vê por bem vender todo o rebanho bovino - semoventes (80 cabeças de bovinos e eventuais crias, de diversas idades), ou, enfim, a totalidade de gado existente e registrado junto ao IAGRO/MS em nome do Inventariado Jarbas Pereira Martins, para atender a tal necessidade, com o que todos os herdeiros concordam.

Junta-se a presente cópia da última declaração de estoque efetivo de animais bovinos (nº 0048323) apresentada a IAGRO/MS.

Resta, pois, requerer a Vossa Excelência, o que ora se faz, seja determinado a expedição de competente **ALVARÁ JUDICIAL** autorizando o Espólio de Jarbas Pereira Martins, por sua Inventariante, a proceder a venda de todo o rebanho bovino existente e devidamente registrado em nome do Inventariado junto a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria e do Turismo - SEPROTUR - Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO/MS, com posterior comprovação nos autos, através de documentos hábeis.

**Celso Nunes do Nascimento**91
2**ADVOGADO**

Após tais providências, aos autos virão as derradeiras declarações e o competente PLANO DE PARTILHA para as ulteriores providências legais.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2012.

CELSONUNES DO NASCIMENTO
OAB/MS 10.865-B



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GUIA DE INFORMAÇÃO Nº 1
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS E DIRETOS-ITCD

NATUREZA DA OPERAÇÃO: (X) INVENTÁRIO (Causa Mortis) () DOAÇÃO (Inter Vivos) () SEPARAÇÃO

INVENTARIANTE OU DONATÁRIO: **DULCE MARIA PEREIRA MARTINS** CPF: **250.631.891-72**

ENDEREÇO: **RUA PAULO AFONSO, Nº 63 - BR. STA. FE** ENDEREÇO ELETRÔNICO:

CIDADE: **CAMPO GRANDE** ESTADO: **MS** CEP:

ESPÓLIO OU DOADOR: **JARBAS PEREIRA MARTINS** CPF: **045.449.781-49**

ENDEREÇO DO ESPÓLIO OU DOADOR: **RUA JOSÉ PASSARELI, Nº 120 - BR. BELO HORIZONTE** TELEFONE: **-**

CIDADE: **CAMPO GRANDE** ESTADO: **MS** CEP: **79090-200**

PROCESSO Nº	VARA DE FAMÍLIA	COMARCA	DATA DO ÓBITO	INÍCIO DO INV.	HOMOLOGAÇÃO
0022003-53	2011.8.12.0001	CAMPO GRANDE/MS - VR. SUCESSÕES	18/03/2011	15/04/2011	

IDENTIFICAÇÃO DO ADVOGADO RESPONSÁVEL E/OU CARTÓRIO: **CELSON NUNES DO NASIMENTO - OAB/MS 10.865-B** ENDEREÇO ELETRÔNICO: **celsonnunes.adv3@globocom**

DESCRIÇÃO DOS BENS COM VALORES

1º) 01 (uma) casa construída em alvenaria medindo 158,77 m² edificadas sobre o lote 14, da quadra 04 - Vila Belo Horizonte - Campo Grande MS; - Valor que se atribui com base no IPTU/2011 - R\$ 161.394,56

2º) 01 (uma) área de terras rurais denominada "Fazenda Torumi" com área de 568 hectares + 782 m², com divisas e confrontações constantes da respectiva escritura Pública de Venda e Compra devidamente registrada no C.R.I. sob matrícula nº 8.752, no C.R.I. de Sidrolândia/MS, propriedade esta localizada no Município de Sidrolândia/MS; - Valor que se atribui com base no ITR/2011 -> R\$ 922.000,00

3º) 01 (uma) área de terras rurais denominada "Fazenda Lagoado da Terra", localizada no Município de Sidrolândia/MS, com área de 944 hectares + 5.345 m², com divisas e confrontações constantes da respectiva Escritura Pública de Venda e Compra devidamente registrada no C.R.I. do Município de Sidrolândia/MS, sob matrícula nº 3.313; e - Valor que se atribui com base no ITR/2011 -> R\$ 1.596.750,00

4º) 80 (oitenta) cabeças de bovinos com idades variadas conforme declarações expedidas pela IAGRO (fs. 57 e 58 dos autos). - Valor que se atribui com base no preço de mercado -> R\$ 45000,00

O declarante afirma não existirem outros bens a inventariar, e estar ciente do disposto nos artigos 147 § 2º, 148 e 149 do CTN; 219 do Código Civil Brasileiro; 368, 373 e 994 do CPC e 135 da Lei Estadual n. 1810/1997.

02, 12, 2011
DATA DA EMISSÃO

[Assinatura]
ASSINATURA

R.G. Nº
10.124.625-SSP/SP

CPF Nº
859.088.358-20

93
N

DESCRIÇÃO DOS BENS (CONTINUAÇÃO)

VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AOS BENS

Fica expressamente ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual rever de Ofício os valores dos bens aqui declarados, e cobrar eventuais diferenças de tributos, uma vez que os cálculos procedidos neste documento tomaram por base, única e exclusivamente, as informações prestadas pelo declarante sendo, portanto, as mesmas, de sua inteira responsabilidade (art. 149 do Código Tributário Nacional – CTN e art. 1034 §2º do Código de Processo Civil Brasileiro – CPC).

Ressalte-se que o recolhimento do tributo, efetuado, tomando-se por base os valores declarados neste documento, não caracteriza a homologação prevista no art. 150 do CTN e, tampouco, a avaliação administrativa prevista no art. 127 e Incisos da Lei Estadual n. 1810/1997

PARA USO DA REPARTIÇÃO

GUIA DE
INFORMAÇÃO
ITCD/2012

AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCD
CAUSA MORTIS = INVENTÁRIO:0022003-53.2011.8.12.0001

Nº 645

DATA

01 / 03 / 2012

Funcionário

IMÓVEL (LOTE 14 - Q 4).....	R\$ 194.991,40
VALOR DO IMÓVEL(568,782HA)FAZ.TARUAMA.....	R\$ 3.191.949,72
VALOR DO IMÓVEL(944,5345HA) FAZ. LAG. DA SERRA.....	R\$ 5.491.986,10
SEMOVENTES(80 CABEÇAS).....	R\$ 92.153,00
TOTAL.....	R\$ 8.971.088,22
MEACÃO.....	R\$ 4.485.540,11
ITCD=4%.....	R\$ 179.421,60

Campo Grande/MS, 01 de março de 2012

Eliana Barbosa
Unidade Outros Tributos

Nos termos do art. 128 da Lei Estadual n. 1810/1997, fica ressalvado, no prazo de 10(dez) dias a contar desta data, o direito de o contribuinte impugnar, junto ao Setor competente da SEFAZ-MS, os cálculos constantes nesta guia.

94
2

VALIDO PARA RECOLHIMENTO DO TRIBUTO E REFERENCIA ESPECIFICADOS NOS CAMPOS 01 E 04

NOME DULCE MARIA PEREIRA MARTINS		CODIGO DO TRIBUTO 110	
DDD 0	FONE ABO70539	VENCIMENTO 12/03/2012	
RESERVADO ABO70539		CPF/CGC/INSCR. ESTADUAL/RENAVAM 00025063189172	
HISTORICO NÚCLEO OUTROS TRIBUTOS (IPVA / ITC)		REFERENCIA 03/2012	
ITCD CAUSA MORTIS JUDICIAL GLIJA 645/2012		DOCUMENTO 800.747.829-22	
ESPOLIO DE JARBAS PEREIRA MARTINS PROC.0022003-53-2011-8-12-0001 -LOTE 14, QUADRA 04, CAMPO GRANDE-MS		PRINCIPAL 179.421,60	
- 568,782HA, MUNICIPIO DE SIDROLAN DIA-MS -944,5345HA, MUNICIPIO DE SIDROLAN DIA-MS -80 CABECAS DE BOVINOS		MULTA 07	
DOCUMENTO DE ARRECADADAÇÃO ESTADUAL		JUROS 08	
DAEMS		ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 09	
ATENÇÃO CÓDIGO DOCUMENTO 19		TOTAL 10	179.421,60
VALIDO SOMENTE COM AUTENTICACAO MECANICA		CODIGO DO MUNICIPIO 11	19000-4
85620001794-0 21600012201-2 20317800747-2 82922600000-0			



SEFAZ/MS

VIA CONTRIBUINTE

179.421,60R CB21 F01387 104 344 070312C



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO,
 DA INDÚSTRIA E DO TURISMO - SEPROTUR
 AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO



CT-13 : Comprovante de Aquisição de Vacina contra Febre Aftosa

Número: 597.571

Série: 1

Espécie: **BOVINO**
 Produtor: **JARBAS PEREIRA MARTINS**
 Propriedade: **FAZ LAGEADO DA SERRA**

IE/CPF: **285329650**

CNPJ/CPF: **04544978149**

Município: **SIDROLÂNDIA**

Nº de Doses: **80 (Oitenta)**

Data da Compra: **25/05/2011**

Nota fiscal: **68140**

Laboratório: **INOVA BIOTECNOLOGIA E SAUDE ANIMAL**

Partida: **007/10**

Data de Fabricação: **06/2010**

Revenda: **283187646 - ALVORADA PRODUTOS VETERINARIOS**

Município: **CAMPO GRANDE**

UF: **MS**

Assinatura do revendedor ou responsável legal

Assinatura do produtor ou responsável legal

Data da Vacinação: 26/05/2011

- Vacinação Assistida
- Agulha Oficial

 Veterinário - CRMV

Sexo	Faixa Etária	Saldo Existente/Vacinado
F	00-12	9
	12-24	16
	24-36	4
	36-00	43
M	00-12	9
	12-24	0
	24-36	0
	36-00	1
Total:		80

Esta CT13 deve ser anexada na declaração do produtor, conforme Lei Nº 3983 de 16 de dezembro de 2010 e Decreto 13150 de 14 de abril de 2011.

Contagem:

Espécie	Fêmeas		Machos		Total
	< 6 Meses	> 6 Meses	< 6 Meses	> 6 Meses	
Caprino					
Ovino					
Equino					
Asinino					
Muar					

Espécie	Fêmeas	Machos	Total
Suíno			
Javali			

Espécie	Fêmeas	Machos	Total
Galinha			
Galinha d'Angola			
Ganso			
Pato			
Peru			

090000028532965030000000190000000005975719



Este documento é copia do original assinado digitalmente por LIRIAN REGINA BARROS VALENTE. Liberado nos autos digitais por Lirian Regina Barros Valente, em 11/09/2013 às 11:44. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0022003-53.2011.8.12.0001 e o código 873AFE.



DECLARAÇÃO
nº 0048323

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA
INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

DECLARAÇÃO DE ESTOQUE EFETIVO DE ANIMAIS BOVINOS E BUBALINOS EXISTENTE
NO ESTABELECIMENTO NA DATA DA VACINAÇÃO.

PRODUTOR: **JARBAS PEREIRA MARTINS**
 INSC. EST. N.: **28.532.965-0** CPF/CNPJ N.: **045.449.781-49** CPR.: **42.231**
 NOME DO ESTABELECIMENTO: **FAZ LAGEADO DA SERRA**
 MUNICÍPIO DO ESTABELECIMENTO: **SIDROLANDIA/MS**
 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: **José Passarelli, 120**
 BAIRRO: **Vila Belo Horizonte** MUNICÍPIO: **Campo Grande/MS**
 CEP: **79090-200** COMPLEMENTO:

PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NA LEI N. 3.983, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010, DECLARO QUE, NA DATA DA VACINAÇÃO 26/05/2011 A QUE SE REFERE O COMPROVANTE ANEXO, O ESTOQUE EFETIVO DE ANIMAIS BOVINOS E BUBALINOS

IDADE (ERA) POR FAIXA ETÁRIA	BOVINOS		BUBALINOS	
	FÊMEAS	MACHOS	FÊMEAS	MACHOS
MENOS DE 1 ANO	9	9	0	0
DE 1 A 2 ANOS	16	0	0	0
DE 2 A 3 ANOS	4	0	0	0
ACIMA DE 3 ANOS	41	1	0	0
TOTAL	70	10	0	0
TOTAL GERAL:			80	

SÃO DE MINHA INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA DECLARAÇÃO.

01 de Junho de 2011

(Assinatura)

ASSINATURA DO PRODUTOR OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

Dt. Hr. Declaração: 30/05/2011 16:05:50

Dt. Hr. Impressão: 31/05/2011 09:54:15



050000028532965020004832300000000000000000

PROTOCOLADO SECRETARIA DE ESTADO

Este documento foi protocolado em
01 JUN 2011

ASSINATURA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
(assinatura e carimbo de identificação do servidor da AGENFA)

(Assinatura)

2ª Via

Vista a FP
11.05.12
90

TERMO DE JUNTADA DE PETIÇÃO

97
~

Comarca: Campo Grande
Vara.....: Vara de Sucessões
Processo: 0022003-53.2011.8.12.0001

Aos 31/05/2012 procedi a Juntada a petição diversa - Tipo: Manifestação do Procurador da Fazenda Pública Estadual em Inventário - Número: 80005 - Protocolo: CGR012001740515 Eu _____ Nazira Cristina Chehade Marques, o digitei.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Procuradoria de Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doações

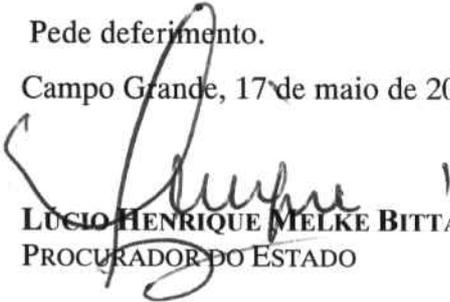
EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE
CAMPO GRANDE – MS.

PROCESSO Nº. **0022003-53.2011.8.12.0001** – INVENTÁRIO
INVENTARIADO: JARBAS PEREIRA MARTINS
INVENTARIANTE: DULCE MARIA PEREIRA MARTINS

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por seu procurador abaixo assinado, nos autos em epígrafe, vem à presença de V. Exa. dizer que concorda com o recolhimento do ITCD, conforme documento em anexo, ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual rever, na esfera administrativa, o lançamento tributário efetuado, bem como requerer a intimação do inventariante para apresentar o esboço de partilha, nos precisos termos do artigo 1.025 do Código de Processo Civil.

Pede deferimento.

Campo Grande, 17 de maio de 2012.


LUCIO HENRIQUE MELKE BITTAR
PROCURADOR DO ESTADO

CONSULTAS ON-LINE - DAEMS

Inscrição : 00025063189172
Razão Social : DULCE MARIA PEREIRA MARTINS
Tributo : 110
Vencimento : 12/03/2012
Referência : 3 /2012
Principal : 179.421,60
Multa : 0,00
Juros : 0,00
Correção : 0,00
Total : 179.421,60
Tarja : 800.747.829-22

Histórico :

GUIA 645/2012
ESPOLIO DE JARBAS PEREIRA MARTINS
PROC.0022003-53-2011-8-12-0001
-LOTE 14, QUADRA 04,CAMPO GRANDE-
MS
- 568,782HA, MUNICIPIO DE SIDROLAN
DIA-MS
-944,5345HA, MUNICIPIO DE SIDROLAN
DIA-MS
-80 CABECAS DE BOVINOS

Status DAEMS :Emitido Pago



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0470/2012, foi publicada no Diário da Justiça nº 2674, do dia 25/06/2012, página 94/92, com circulação em 25/06/2012 e início do prazo em 26/06/2012, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dia	Término do prazo
Celso Nunes do Nascimento (OAB 10865BM/S)	10	05/07/2012

Teor do ato: "intima-se a inventariante para apresentar o esboço de partilha, nos precisos termos do artigo 1.025 do Código de Processo Civil. "

Do que dou fé.
Campo Grande, 25 de junho de 2012.

Escrivã(o) Judicial

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Comarca: Campo Grande
Vara.....: Vara de Sucessões
Processo: 0022003-53.2011.8.12.0001

Aos 05/07/2012 procedi a juntada do(a) Juntada a petição diversa -
Tipo: Informações em Inventário - Número: 80006 - Protocolo:
CGR012002303970 - Complemento: reitera o pedido de autorização para a
venda da totalidade do rebanho bovino. Eu _____ Laryssa Sophie Camara
Martins Morente, o digitei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE
SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

$\frac{3}{13}$ (5)

001-VI-CER0-12-00230397-0 020712 1656 76

PROCESSO Nº 0022003-53.2011.8.12.0001

O **ESPÓLIO DE JARBAS PEREIRA MARTINS**, representado pela Inventariante regularmente nomeada, **Sra. DULCE MARIA PEREIRA MARTINS**, nos **AUTOS DE INVENTARIO E PARTILHA** supracitado, vem, com devido respeito e acatamento perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado e procurador infra assinado, em atenção ao r.despacho de fls. , expor e requerer o quanto segue:

Com a juntada da guia de recolhimento do ITCD "causa mortis" houve requerimento para expedição de alvará judicial autorizando a venda do rebanho bovino descrito nos rol dos bens arrolados para fins de pagamento de empréstimo contraído com terceiros para recolhimento do citado tributo.

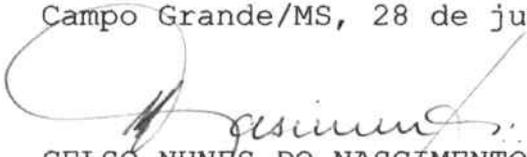
Insta lembrar que tal pedido ainda não foi apreciado por Vossa Excelência e, como dito, a providência carece de solução imediata, haja vista o acúmulo de encargos (juros) que o espólio estará sujeito a pagar pelo atraso no pagamento do referido empréstimo.

Reitera-se, pois, o pedido de autorização para a venda da totalidade do rebanho bovino conforme consta dos

autos, determinando-se a expedição de competente ALVARÁ JUDICIAL para tal finalidade, com posterior prestação de contas nos autos, após o que, apresentar-se-á o definitivo esboço de partilha nos moldes do artigo 1025 do CPC, já excluído o rebanho, com o que se verificará a partilha atribuindo a cada um dos herdeiros o quinhão correspondente.

Pede deferimento.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2012.


CELSONUNES DO NASCIMENTO
OAB/MS 10.865-B



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

TERMO DE CONCLUSÃO: Em 01/08/2012 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara de Sucessões da Comarca de Campo Grande/MS. Eu, _____ Escrivã(o) lavrei o presente.

Autos nº 0022003-53.2011.8.12.0001

Ação: Inventário

Vistos, etc.

I – Trata-se de pedido de **Alvará** para venda de semoventes, com a finalidade de quitação de ITCD.

Considerando que o CPC autoriza o inventariante utilizar-se dos bens do espólio para quitar as dívidas deste, **defiro o pedido de alvará para venda das 80 cabeças de gado** (descritas no item 'd' da petição de f.28) conforme pleiteado na petição de f.102/103, que deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento do ITCD (f.94), devendo, acaso haja saldo remanescente, ser depositado na subconta vinculada a este feito.

Expeça-se o alvará, o qual poderá ser retirada pela inventariante ou seu procurador com poderes para tanto.

Ressalta-se que o alvará terá validade de 30 dias, com prestação de contas igual prazo.

II – Posteriormente, considerando a existência de herdeiro incapaz, vistas ao **MP**.

Int.

Campo Grande, 07/12/2012.


SASKIA ELISABETH SCHWANZ DE OLIVEIRA
Juíza de Direito Auxiliar

RECEBIMENTO: Aos 07, 12 /2012, recebi estes autos em Cartório. Eu, [assinatura], subscrevo.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0845/2012, foi publicada no Diário da Justiça nº 2788, do dia 11/12/2012, página 59/60, com circulação em 11/12/2012, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado
Celso Nunes do Nascimento (OAB 10865BM/S)

Teor do ato: "FS. 104 - VISTOS - I - Trata-se de pedido de Alvará para venda de semoventes, com a finalidade de quitação de ITCD. Considerando que o CPC autoriza o inventariante utilizar-se dos bens do espólio para quitar as dívidas deste, defiro o pedido de alvará para venda das 80 cabeças de gado (descritas no item 'd' da petição de f.28) conforme pleiteado na petição de f.102/103, que deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento do ITCD (f.94), devendo, acaso haja saldo remanescente, ser depositado na subconta vinculada a este feito. Expeça-se o alvará, o qual poderá ser retirada pela inventariante ou seu procurador com poderes para tanto. Ressalta-se que o alvará terá validade de 30 dias, com prestação de contas igual prazo. II - Posteriormente, considerando a existência de herdeiro incapaz, vistas ao MP."

Do que dou fé.
Campo Grande, 11 de dezembro de 2012.

Escrivã(o) Judicial

CERTIDÃO CARTORÁRIA

Comarca: Campo Grande
Vara.....: Vara de Sucessões
Processo: 0022003-53.2011.8.12.0001

Certifico que procedi o cadastramento da subconta nestes autos, sob n.º 288923. Para constar, lavrei a presente.

Campo Grande, 11/12/2012.


Lucilene Delamare Rosa
Analista Judiciário



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

ALVARÁ JUDICIAL

Autos nº 0022003-53.2011.8.12.0001

Ação: Inventário

Inventariante: Dulce Maria Pereira Martins

Inventariado: Jarbas Pereira Martins

Saskia Elisabeth Schwanz de Oliveira, Juíza de Direito da Vara de Sucessões, da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Pelo presente alvará, expedido nos autos supramencionados, em trâmite por este Juízo e Cartório da Vara de Sucessões, **AUTORIZA** o espólio de **Jarbas Pereira Martins**, representado pela inventariante **Dulce Maria Pereira Martins, RG nº 057.590 SSP/MS, CPF nº 250.631.891-72**, a vender 80 (oitenta) cabeças de gado, em nome do "de cujus" **Jarbas Pereira Martins – CPF nº 045.449.781-49**. O montante apurado na transação deverá, prioritariamente, servir para o pagamento do ITCD, e o saldo remanescente ser depositado na **subconta nº 288923**, da Conta Judicial nº 1.500.001-7, (operação 040), agência 1310 – PAB Tribunal de Justiça – MS, do Banco 104 - Caixa Econômica Federal (TJMS-CNPJ 03.979.663/0001-98), vinculada ao feito. O presente alvará terá validade de 30 (trinta) dias, com prestação de contas em igual prazo. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Grande(MS), aos 11 de dezembro de 2012. Eu, Rosa, Lucilene Delamare Rosa - Analista Judiciário o digitei. Eu, Olentina, Olentina Maria Barcelos de Menezes - Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi.

Saskia Elisabeth Schwanz de Oliveira
 Juíza de Direito

Certidão

Certifico e dou fé que a assinatura de Saskia Elisabeth Schwanz de Oliveira, Juíza de Direito acima aposta é autêntica. Campo Grande- MS, 11/12/2012. Eu, Olentina, Olentina Maria Barcelos de Menezes, Chefe de Cartório, o subscrevi.

Recebi alvará nesta data.

Go. Gde; 13/12/12
[Assinatura]

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0858/2012, foi publicada no Diário da Justiça nº 2791, do dia 14/12/2012, página 67/68, com circulação em 14/12/2012 e início do prazo em 17/12/2012, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

20/12/2012 à 31/12/2012 - Lei 3.056/05 - Suspensão

01/01/2013 à 06/01/2013 - Lei 3.056/05 - Suspensão

Advogado	Prazo em dia	Término do prazo
Celso Nunes do Nascimento (OAB 10865BM/S)	5	08/01/2013

Teor do ato: "Intimação para, em cinco dias, promover a retirada de alvará judicial"

Do que dou fé.
Campo Grande, 14 de dezembro de 2012.

Escrivã(o) Judicial

TERMO DE JUNTADA DE PETIÇÃO

Comarca: Campo Grande
Vara.....: Vara de Sucessões
Processo: 0022003-53.2011.8.12.0001

Aos 15/03/2013 procedi a Juntada a petição diversa - Tipo:
Manifestação do Autor em Inventário - Número: 80007 - Protocolo:
CGR013000588353 Eu _____ Suedi Aparecida Farias Paulino, o digitei.

**Celso Nunes do Nascimento****ADVOGADO**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DA VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS

001.VI.C560.13.00058835-3 140313 1648 44

AUTOS Nº. 0022003-53.2011.8.12.0001

A Inventariante nomeada, **Sra. DULCE MARIA PEREIRA MARTINS**, devidamente qualificada nos autos de Inventário supracitado, em que figura como Inventariado **JARBAS PEREIRA MARTINS**, vem com merecido respeito e acatamento perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado e procurador infra assinado, para expor e requerer o quanto segue:

Conforme de depreende dos autos o "de cujus" deixou 06 (seis) filhos e a viúva meeira Sra. Olga Pereira Martins como seus únicos herdeiros.

Cumprer noticiar que em data de 13 de janeiro de 2013, portanto no curso do presente processo, a Sra. Olga Pereira Martins veio a óbito devido aos inúmeros problemas de saúde que apresentava, conforme comprova a competente certidão de óbito ora acostada.

Cumprer esclarecer que o falecido Jarbas e agora a falecida Sra. Olga - esta que era legalmente



Celso Nunes do Nascimento

ADVOGADO

interditada - viveram um só casamento, sob o regime de comunhão universal de bens, e que os filhos tidos por ambos são os únicos, oriundos dessa união duradoura, portanto, não havendo outros herdeiros senão os já mencionados e qualificados nos autos, todos maiores, capazes e devidamente representados, inclusive os respectivos cônjuges.

Assim sendo, primando pelo princípio da economia e celeridade processuais, sobretudo, não havendo motivo que impeça a continuidade da presente ação com a inclusão do nome da falecida **OLGA PEREIRA MARTINS**, também na qualidade de Inventariada em regular prosseguimento do feito, requer a Vossa Excelência:

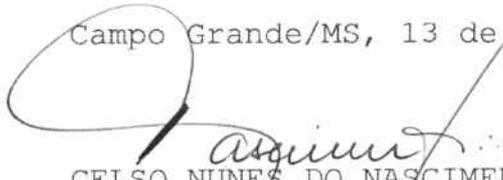
a-) Seja declarada a abertura da sucessão, na forma e prazos legais, em relação a **OLGA PEREIRA MARTINS**, devidamente qualificada nos autos, falecida em 13 de janeiro de 2013 (cópia da certidão de óbito anexa), incluindo-a como tal no presente feito, com as devidas alterações nos registros dos autos;

b-) Seja convertido o "rito" da presente **AÇÃO DE INVENTÁRIO** para **ARROLAMENTO COM PARTILHA DE BENS**, já que não mais existe interessado incapaz e todos os herdeiros são concordes.

c-) Por fim, requer a concessão de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de novas declarações e requerimentos necessários.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2013.


CELSONUNES DO NASCIMENTO
OAB/MS 10.865-B

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

OLGA PEREIRA MARTINS

MATRÍCULA:

062000 01 55 2013 4 00129 087 0038537 51

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
feminino	Branca	viúva, com 77 anos de idade.	RG 78046 SSP/MT	Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filha de CLEMENTE RAYMUNDO PEREIRA e de OLINDA PEREIRA, residente à RUA JOSÉ PASSARELLI, nº 120 - B. VILA BELO HORIZONTE - na cidade de Campo Grande/MS.

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA / MÊS / ANO
Treze de Janeiro de Dois Mil e Treze às 06:15 horas.	13/01/2013

LOCAL DE FALECIMENTO
HOSPITAL REGIONAL - CAMPO GRANDE/MS

CAUSA DA MORTE
SEPSE; PNEUMONIA NOSOCOMIAL; SEQUELA DE AVE; HIPERTENSÃO ARTERIAL

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO)	DECLARANTE	RG:
Memorial Park, na cidade de Campo Grande/MS	NELSON VALEJO,	282001/SSP-MS

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
LUCIANA ARAUJO BENTO, CRM: 4078

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
O(A) declarante ignora os elementos faltantes. A falecida deixou filho(s): Seis (06). Djarbas Pereira Martins - Dejanira Martins Pereira - Dejalma Pereira Martins - Dilamar Pereira Martins de Lima - Dulce Maria Pereira Martins - Delmo Pereira Martins. Deixou bens. Não deixou testamento. Era eleitora. Era portadora da identidade nº 78046 SSP/MT. Data de Nasc.: 05/03/1935. Visto pelo SVO.

9º Serviço Notarial e de Registro Civil - 2ª Circunscrição
Gustavo Barbosa dos Santos Pereira
Campo Grande-MS
Av. João Rosa Pires, 938 - Bairro Amambai

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e Local:
Campo Grande-MS, 21 de janeiro de 2013



Oficial do Registro Civil da 2ª Circunscrição

Selo Digital: AEI04720-097
Consultar em www.tjms.jus.br



NONO OFÍCIO DE NOTAS E SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS

Av. João Rosa Pires, 938 - Bairro Amambai - CEP 79008-050 - Campo Grande - MS
Fone: (67) 3321-0169 - Fax: (67) 3321-4022 - E-mail: 9oficio@terra.com.br - Home-Page: www.santospereira.com.br



Santos Pereira - Serviço Notarial e Registral
Av. João Rosa Pires, 938 - Bairro Amambai - CEP 79008-050
Fone: (67) 3321-0169 - Fax: (67) 3321-4022 - Campo Grande - MS



TERMO DE JUNTADA DE PETIÇÃO

Comarca: Campo Grande
Vara.....: Vara de Sucessões
Processo: 0022003-53.2011.8.12.0001

Aos 15/03/2013 procedi a Juntada a petição diversa - Tipo:
Informações em Inventário - Número: 80008 - Protocolo: CGR013000588435 Eu
_____ Suedi Aparecida Farias Paulino, o digitei.



Celso Nunes do Nascimento

ADVOGADO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

001.V1.CBR0.13.00058843-5 140313 1648 99

PROCESSO N° 0022003-53.2011.8.12.0001

O **ESPÓLIO DE JARBAS PEREIRA MARTINS**, representado por sua Inventariante nomeada, **Sra. DULCE MARIA PEREIRA MARTINS**, nos **AUTOS DA AÇÃO DE INVENTÁRIO** acima identificado que tramita por este r. Juízo e Cartório, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, na forma legal, através de seu advogado e procurador adiante assinado, para apresentar **PRESTAÇÃO DE CONTAS** relativa a venda das 80(oitenta) cabeças de gado realizada conforme autorizado através de competente Alvará Judicial expedido por este Juízo.

Conforme dados e documentos expedidos pelo IAGRO/MS e demais informações prestadas e constantes dos autos, em especial do último comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) expedido pela agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO/MS (cópia anexa), eram 80 (oitenta) cabeças de gado de idades variadas que compunha o rebanho pertencente ao do Espólio e

**Celso Nunes do Nascimento**115
8**ADVOGADO**

que a pedido dos herdeiros, por meio da Inventariante, foi autorizado a venda através de Alvará Judicial devidamente expedido e retirado para tal finalidade.

A venda foi regularmente realizada em 08/01/2013 mediante Notas Fiscais de Produtor de n.ºs. 014265223 e 014265224, acostadas à presente, expedidas pela SEFAZ/MS, através da ACRISSUL.

Do montante do gado vendido através das mencionadas notas fiscais de produtor, foi apurado o valor de R\$ 59.370,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais), importância esta que foi totalmente utilizada para pagamento de parte de empréstimo obtido com terceiros para recolhimento do ITCD - "causa mortis" já realizado em 07/03/2012 (vide guia DAEMS juntada às fls. dos autos, não restando saldo remanescente a ser depositado na subconta informada.

Assim sendo, dando por devidamente informado e legalmente comprovado a venda realizada bem como a destinação do valor apurado mediante os documentos anexos, requer seja a presente PRESTAÇÃO DE CONTAS recebida e homologada para que produza os efeitos legais.

Termos em que
Pede deferimento.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2013.


CELSONUNES DO NASCIMENTO
OAB/MS 10.865-B

116
8



DECLARAÇÃO
nº 0048323

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA
INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

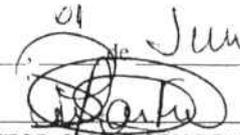
DECLARAÇÃO DE ESTOQUE EFETIVO DE ANIMAIS BOVINOS E BUBALINOS EXISTENTE NO ESTABELECIMENTO NA DATA DA VACINAÇÃO.

PRODUTOR: **JARBAS PEREIRA MARTINS**
 INSC. EST. N.: **28.532.965-0** CPF/CNPJ N.: **045.449.781-49** CPR.: **42,231**
 NOME DO ESTABELECIMENTO: **FAZ LAGEADO DA SERRA**
 MUNICÍPIO DO ESTABELECIMENTO: **SIDROLANDIA/MS**
 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: **José Passarelli, 120**
 BAIRRO: **Vila Belo Horizonte** MUNICÍPIO: **Campo Grande/MS**
 CEP: **79090-200** COMPLEMENTO:

PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NA LEI N. 3.983, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010, DECLARO QUE, NA DATA DA VACINAÇÃO 26/05/2011 A QUE SE REFERE O COMPROVANTE ANEXO, O ESTOQUE EFETIVO DE ANIMAIS BOVINOS E BUBALINOS

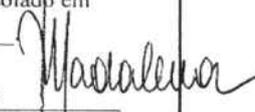
IDADE (ERA) POR FAIXA ETÁRIA	BOVINOS		BUBALINOS	
	FÊMEAS	MACHOS	FÊMEAS	MACHOS
MENOS DE 1 ANO	9	9	0	0
DE 1 A 2 ANOS	16	0	0	0
DE 2 A 3 ANOS	4	0	0	0
ACIMA DE 3 ANOS	41	1	0	0
TOTAL	70	10	0	0
TOTAL GERAL:				80

SÃO DE MINHA INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA DECLARAÇÃO.

01 de Junho de 2011

 ASSINATURA DO PRODUTOR OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

Dt.Hr. Declaração: 30/05/2011 16:05:50
 Dt.Hr. Impressão: 31/05/2011 09:54:15



PROTOCOLADO SECRETARIA DE ESTADO
 Este documento foi protocolado em
 01 JUN 2011
 AGÊNCIA AGENFARIA DE CAMPO GRANDE
 (assinatura e carimbo de identificação do servidor da AGENFA)


2ª Via

Este documento é copia do original assinado digitalmente por LIRIAN REGINA BARROS VALENTE. Liberado nos autos digitais por Lirian Regina Barros Valente, em 11/09/2013 às 11:44. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0022003-53.2011.8.12.0001 e o código 8733FEB.



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO,
DA INDÚSTRIA E DO TURISMO - SEPROTUR
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO



CT-13 : Comprovante de Aquisição de Vacina contra Febre Aftosa

Número: 597.571

Série: H

Espécie: **BOVINO**

IE/CPF: **285329650**

CNPJ/CPF: **04544978149**

Produtor: **JARBAS PEREIRA MARTINS**

Propriedade: **FAZ LAGEADO DA SERRA**

Município: **SIDROLANDIA**

Nº de Doses: **80 (Oitenta)**

Data da Compra: **25/05/2011**

Nota fiscal: **68140**

Laboratório: **INOVA BIOTECNOLOGIA E SAUDE ANIMAL**

Partida: **007/10**

Data de Fabricação: **06/2010**

Revenda: **283187646 - ALVORADA PRODUTOS VETERINARIOS**

Município: **CAMPO GRANDE**

UF: **MS**

Assinatura do revendedor ou responsável legal

Assinatura do produtor ou responsável legal

Data da Vacinação: 26/05/2011

Vacinação Assistida

Agulha Oficial

Veterinário - CRMV

Sexo	Faixa Etária	Saldo Existente/Vacinado
F	00-12	9
	12-24	16
	24-36	24
	36-00	41
M	00-12	9
	12-24	0
	24-36	0
	36-00	1
Total:		80

Esta CT13 deve ser anexada na declaração do produtor, conforme Lei Nº 3983 de 16 de dezembro de 2010 e Decreto 13150 de 14 de abril de 2011.

Contagem:

Espécie	Fêmeas		Machos		Total
	< 6 Meses	> 6 Meses	< 6 Meses	> 6 Meses	
Caprino					
Ovino					
Eqüino					
Asinino					
Muar					

Espécie	Fêmeas	Machos	Total
Suíno			
Javali			

Espécie	Fêmeas	Machos	Total
Galinha			
Galinha d'Angola			
Ganso			
Pato			
Peru			

090000028532965030000000190000000005975719

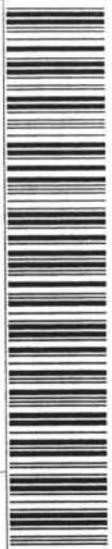


		ORGÃO ACRISSUL Nº DE CONTROLE 1 014265223 750 43 DATA EMISSÃO 08/01/2013 NATUREZA 35 SAÍDA COM DIFERIMENTO		NOTA FISCAL 014265223 TIPO NF PRODUTOR VIAREMETENTE	
JARBAS PEREIRA MARTINS FAZ LAGEADO DA SERRA SIDROLANDIA		045.449.781-49 28.532.965-0 60000-8 MS			
ELSIO SEBASTIAO PIRES PEREIRA FAZ ETN POUSADA DO RETIRO SIDROLANDIA		444.739.151-15 286587530 60000-8 MS			
UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	PREÇO UNIT.	TOTAL
CB	9	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP. INTERNA - GADO	53978	730,00	6.570,00
CB	9	FEMEA DE 4 A 12M - OP. INTERNA - GADO BOVINO	53930	460,00	4.140,00
CB	16	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP. INTERNA - GAD	905	630,00	10.080,00
CB	4	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP. INTERNA - GAD	898	790,00	3.160,00
VALOR REAL DA OPERAÇÃO R\$15.000,00 GTA IAGRO:H000138223					VALOR TOTAL DA NOTA 23.950,00
DAEMS FUNDERSUL: 863.527.696-34					ICMS DEVIDO JÁ INCLUSO 0,00 ALIQUOTA DE % 00 VALOR DO CREDITO 0,00 GUIA Nº
DESPESAS ACESSÓRIAS FRETE SEGURO TOTAL 0,00 0,00 0,00					APURAÇÃO ICMS SUB TOTAL 0,00 MULTAS E ACESSÓRIOS 0,00
DADOS SOBRE O TRANSPORTE					VALOR LIQUIDO RECEBIDO 0,00
VIA RODOVIARIO COD 19		IDENT. VEIC.		DATA SAÍDA 08/01/2013	
MATR. 104434		ASSINATURA DO PRODUTOR JARBAS PEREIRA MARTINS CNPJ/CPF: 4544978149		INDEZENIZAÇÃO 86052769751 8,73	



119

		ORGÃO ACRISSUL Nº DE CONTROLE 1 014265224 586 23 DATA EMISSÃO 08/01/2013 NATUREZA 35 SAÍDA COM DIFERIMENTO		NOTA FISCAL 014265224 TIPO NF PRODUTOR VIA REMETENTE	
JARBAS PEREIRA MARTINS FAZ LAGEADO DA SERRA SIDROLANDIA		045.449.781-49 28.532.965-0 60000-8 MS			
ELSIO SEBASTIAO PIRES PEREIRA FAZ ETN POUSADA DO RETIRO SIDROLANDIA		444.739.151-15 286587530 60000-8 MS			
DESTINATÁRIO	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	PREÇO UNIT. TOTAL
	CB	1	MACHO MAGRO +36M/TOURUNO - OP.INTERNA - GADO BOVINO	758	1.185,00 1.185,00
	CB	41	FEMEA PARA CRIA +36M - OP.INTERNA - GADO BOVINO	850	835,00 34.235,00
PRODUTOS					
OBSERVAÇÕES	VALOR REAL DA OPERACAO RS20.000,00 GTA IAGRO:H000138223				VALOR TOTAL DA NOTA 35.420,00
DESPESAS ACESSÓRIAS FRETE SEGURO TOTAL					ICMS DEVIDO JÁ INCLUSO 0,00 ALIQUOTA DE % 00 VALOR DO CRÉDITO 0,00 GUJA Nº
DADOS SOBRE O TRANSPORTE 0,00 0,00 0,00 PS. BRUTO 0 QUANT. 42 PS. LIQ. 0					SUB TOTAL 0,00 MULTAS E ACESSÓRIOS 0,00
VIA RODOVIÁRIO	COD 19	IDENT. VEIC.	DATA SAÍDA	VALOR LÍQUIDO RECEBIDO	
			08/01/2013	0,00	
MATR.	ASSINATURA DO PRODUTOR		INDENIZAÇÃO		
104434	JARBAS PEREIRA MARTINS		86052779350		
	CNPJ/CPF: 4544978149		8,73		





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
 DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA E DO TURISMO - SEPROTUR
 AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

COMPROVANTE DE SALDO

Proprietário: JARBAS PEREIRA MARTINS
 Propriedade: FAZ LAGEADO DA SERRA
 Insc. Estadual: 285329650 Região: PLANALTO
 Município: SIDROLANDIA
 Espécie: BOVINO

Vacinas: Vacina Maio: 29/05/2012 Vacina Reforço: Vacina Fevereiro:
 Vacina Novembro: 30/11/2012 Vacina Brucelose: 30/11/2012

Faixas							
Fêmeas				Machos			
0012	1224	2436	3600	0012	1224	2436	3600
0	0	0	0	0	0	0	0
						Total Fêmeas:	0
						Total Machos:	0
						Total Geral:	0

Saldo constante em 08/01/2013 09:02:32

PRODUTOR: O saldo, fornecido nesse comprovante, é meramente um indicativo de rebanho existente em sua propriedade, devendo ser atualizado de acordo com o rebanho efetivamente existente e devidamente vacinado.
 A falta de atualização de seu rebanho na IAGRO poderá comprometer futuros negócios de seu interesse, assim como é considerada infração às normas de defesa sanitária que sujeitará o infrator (produtor) às penalidades previstas na legislação.



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

fls. 124

Autos n.º 0022003-53.2011.8.12.0001

Vistos, etc.

Tendo em vista a revogação da designação deste magistrado para atuar no mutirão da Vara de Sucessões, conforme Provimento n.º 293/2013 do Conselho Superior da Magistratura, devolvo os autos ao cartório.

Campo Grande (MS), 05 de julho de 2013.

Paulo Henrique Pereira
Juiz de Direito



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos ____/____/20__, faço estes Autos conclusos ao Dr. Alexandre Corrêa Leite, Juiz de direito da Vara de Sucessões, em substituição legal. Eu, _____, lavrei o presente termo e subscrevi.

Autos n.º 0022003-53.2011.8.12.0001

Ação: Inventário

Requerente: Dulce Maria Pereira Martins

Inventariado (Passiva): Jarbas Pereira Martins

VISTOS,

Inicialmente, *homologo a prestação de contas de fls. 114/120*, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

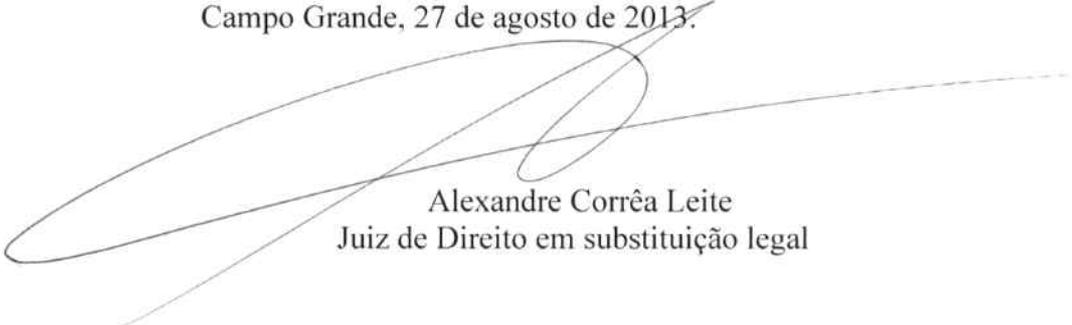
Considerando a manifestação de fls. 110/111 e a certidão de óbito de fls. 112, *defiro o processamento do inventário conjunto*, nos termos do art. 1.043 do CPC, com a inclusão da inventariada *Olga Pereira Martins*, cônjuge meeira supérstite do primitivo autor da herança, falecida no curso do inventário, mas antes da partilha.

Defiro, igualmente, *a conversão do rito para arrolamento*, mantendo-se a mesma inventariante (CPC, art. 1.043, § 1º), a qual deverá prestar compromisso com relação aos bens da nova inventariada, no prazo de 5 (cinco) dias.

Após, cumpra a inventariante, no prazo de 10 (dez) dias, o disposto no art. 1.032 do CPC e diga a Fazenda Pública.

Int.

Campo Grande, 27 de agosto de 2013.


 Alexandre Corrêa Leite
 Juiz de Direito em substituição legal

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 06/09/2013, foram-me entregues estes autos. Eu, Suedi, o recebi.



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

CERTIDÃO CARTORÁRIA

Autos: 0022003-53.2011.8.12.0001

Ação: Inventário

Inventariante: Dulce Maria Pereira Martins

Inventariado: Jarbas Pereira Marins

CERTIFICO, para os devidos fins, que nesta data, em razão do Provimento-CSM nº 212/2010, que regulamenta a implantação do processo eletrônico no Estado, tornei o presente feito digital, o qual passar a tramitar somente virtualmente. Certifico, que foram digitalizadas todas as peças existentes no processo, sendo digitalizada até as folhas de nº 122.

Certifico ainda que, remeti o processo físico à sala de arquivo, o qual foi acondicionado no pacote dos processos físicos digitalizados, caixa **41444** (digitalizados).

Campo Grande, 11 de setembro de 2013

Lirian Regina Barros Valente

Analista Judiciário

Assinatura digital

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0467/2013, foi publicada no Diário da Justiça nº 2964, do dia 16/09/2013, página 72-75, com circulação em 16/09/2013 e início do prazo em 17/09/2013, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dia	Término do prazo
Celso Nunes do Nascimento (OAB 10865BM/S)	10	26/09/2013

Teor do ato: "Intimação da parte requerente/inventariante, através de seu advogado, sobre a digitalização do presente feito, conforme Provimento-CSM nº 212/2010, onde passa a tramitar somente virtualmente, bem como, para requerer o que de direito no prazo legal. Inicialmente, homologo a prestação de contas de fls. 114/120, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Considerando a manifestação de fls. 110/111 e a certidão de óbito de fls. 112, defiro o processamento do inventário conjunto, nos termos do art. 1.043 do CPC, com a inclusão da inventariada Olga Pereira Martins, cônjuge meeira supérstite do primitivo autor da herança, falecida no curso do inventário, mas antes da partilha. Defiro, igualmente, a conversão do rito para arrolamento, mantendo-se a mesma inventariante (CPC, art. 1.043, § 1º), a qual deverá prestar compromisso com relação aos bens da nova inventariada, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, cumpra a inventariante, no prazo de 10 (dez) dias, o disposto no art. 1.032 do CPC e diga a Fazenda Pública. "

Do que dou fé.
Campo Grande, 16 de setembro de 2013.

Escrivã(o) Judicial

CELSONUNES DO NASCIMENTO
ADVOGADO



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

PROCESSO Nº 0022003-53.2011.8.12.0001

DULCE MARIA PEREIRA MARTINS, Inventariante nomeada nos termos do r. despacho de fls. 125, conforme novo Termo de Compromisso de Inventariante, nos autos de **ARROLAMENTO** supracitado, em que se inclui como Inventariada **OLGA PEREIRA MARTINS**, já qualificada nos autos, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção ao citado despacho de fls. 125, no prazo legal, por intermédio de seu advogado e procurador ao final assinado, para apresentar as **PRIMEIRAS DECLARAÇÕES** de que trata o artigo 993 do CPC, desta feita em relação aos bens deixados por falecimento da Inventariada **OLGA PEREIRA MARTINS**, já que as Declarações Preliminares relativas ao falecido **JARBAS PEREIRA MARTINS** já foram apresentadas às fls. 76/81, acompanhadas dos documentos exigidos, pelo que passa a expor para ao final requerer o que seguinte:

I – DOS FATOS

Conforme consta do requerimento de fls. 113/114 de pedido de abertura e processamento de Inventário Conjunto na forma de Arrolamento para incluir **OLGA PEREIRA MARTINS** como nova Inventariada, já que faleceu nesta cidade, em 13 de janeiro de 2013, no curso do inventário do falecido marido **JARBAS PEREIRA MARTINS**, porém antes da partilha, assim tem-se a declarar preliminarmente que:

Conforme se infere da certidão de óbito encartada à fl.115 a Inventariada **OLGA PEREIRA MARTINS**, que era portadora da cédula de identidade RG nº 78.046-

RUA SOUTO MAIOR, Nº 1678, JARDIM TIJUCA II – CEP 79094-560
CAMPO GRANDE /MS

CELSONUNES DO NASCIMENTO
ADVOGADO



SSP/MT e inscrita no CPF nº 257.649.181-20, teve declarado como causa mortis: sepse; pneumonia nosocomial; seqüela de AVE; hipertensão arterial. Tinha 77 (setenta e sete) anos de idade. Morava nesta capital, em casa própria, no mesmo endereço onde há vários anos conviveu com o falecido marido, ou seja, à Rua José Passareli, nº 120, Bairro Belo Horizonte.

A falecida OLGA foi casada com o Inventariado JARBAS durante 57 (cinquenta e sete) anos, sob o regime de comunhão universal de bens. Foi este o único casamento de ambos (vide certidão de casamento de fls. 11) e como se vê dos autos, tiveram 06 (seis) filhos, hoje todos maiores, casados, capazes, sendo estes abaixo relacionados e qualificados, seus únicos herdeiros.

Com esforço comum o casal construiu um patrimônio composto dos bens imóveis e semoventes já descritos e caracterizados nas primeiras declarações prestadas pelo Espólio à fls. 76/81, que a seguir serão novamente descritos e caracterizados com as necessárias observações, destes, depois de pagos os impostos e despesas gerais inerentes ao Inventário, serão os herdeiros filhos os únicos beneficiários da herança.

Assim como o falecido marido, a Inventariada OLGA PEREIRA MARTINS não deixou dívidas nem créditos a receber, também não deixou testamento nem declaração de última vontade.

II – DOS FILHOS

1º) **DJARBAS PEREIRA MARTINS**, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG. nº 136.857-SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 142.513.961-20, casado desde 29/05/1976 sob o regime de comunhão universal de bens com a Sra. TERESINHA RAMOS PEREIRA MARTINS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 038.951-SSP/MS e do CPF nº 949.743.901-63, residentes na Fazenda Lageado da Serra, no Município de Sidrolândia, deste Estado. (Vide cópias de documentos pessoais, da certidão de casamento e de comprovante de residência do casal – fls.15 e 31/34);

2º) **DEJANIRA MARTINS PEREIRA**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº. 000.029.397-SSP/MS e do CPF nº. 199.888.501-15, casada desde 24/11/1979 sob o regime de comunhão parcial de bens com o Sr. CEZAR AUGUSTO LISBOA PEREIRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 000.148.204-SSP/MS e do CPF nº 073.480.451-20, residentes e domiciliados à Rua Porto Feliz, nº 442, Vila São Jorge da Lagoa, nesta capital. (Vide cópias de documentos pessoais, da certidão de casamento e de comprovante de residência do casal – fls. 16 e 35/38);

RUA SOUTO MAIOR, Nº 1678, JARDIM TIJUCA II – CEP 79094-560
CAMPO GRANDE /MS

CELSONUNES DO NASCIMENTO
ADVOGADO



3º) **DEJALMA PEREIRA MARTINS**, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG. nº. 154.011-SSP/MT e do CPF nº. 160.519.631-20, casado desde 07/02/1986 sob o regime de comunhão parcial de bens com **SUELI BORGES DE DEUS MARTINS**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 001.374.772-SSP/MS e do CPF nº 004.646.661-47, residentes na Fazenda Lageado da Serra, no Município de Sidrolândia/MS. (Vide cópias de documentos pessoais, da certidão de casamento e comprovante de residência do casal – fls. 17 e 39/42);

4º) **DILAMAR PEREIRA MARTINS DE LIMA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº 389.249-SSP/MS e do CPF nº. 271.990.291-87, casada desde 26/11/1983 sob o regime de comunhão parcial de bens com **PAULO SERGIO DE LIMA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 927.154-MEX/MS e do CPF nº. 200.298.101-91, residentes e domiciliados à Rua Zacarias de Paula Nantes, nº. 391, nesta cidade de Campo Grande/MS. (Vide cópias de documentos pessoais, da certidão de casamento e de comprovante de residência do casal – fls. 18 e 43/47);

5º) **DULCE MARIA PEREIRA MARTINS**, Inventariante nomeada, brasileira, empresária, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade RG. nº. 057.590-SSP/MS e do CPF nº. 250.631.891-72, residente e domiciliada à Rua Paulo Afonso, nº. 63, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Campo Grande/MS (vide cópias de documentos juntados à fls. 04/08);

6º) **DELMO PEREIRA MARTINS**, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG. nº. 082.008-SSP/MS e do CPF nº. 273.373.831-34, casado desde 17/12/1983 sob o regime de comunhão parcial de bens com **GISELDA RODRIGUES MOTA MARTINS**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 267.075-SSP/MS e do CPF nº. 367.427.161-34, residentes na Fazenda Turuno, no Município de Sidrolândia, deste Estado. (Vide cópias de documentos pessoais, da certidão de casamento e de comprovante de residência do casal – fls. 19 e 48/53).

III – DOS BENS

a-) 01 (uma) casa do tipo residencial construída em alvenaria medindo 158,77 m² (metros quadrados) edificado sobre o lote urbano assim descrito e caracterizado: Lote de terreno sob nº. 14, da quadra 04, da Vila Belo Horizonte, nesta cidade, medindo 12,00 mts. de frente por 40,00 mts. ditos de frente aos fundos e área total de 480,00 m² (metros quadrados), limitando-se: Frente – com a Rua “D”; fundos – com o lote nº. 29; de um lado – com o lote nº. 15 e de outro lado – com o lote nº. 13, ou seja, na Rua José Passareli, nº 120, Vila Belo Horizonte, nesta cidade de Campo Grande/MS.

CELSONUNES DO NASCIMENTO
ADVOGADO



Referido imóvel foi adquirido pelos falecidos em 31/05/1982, diretamente do antigo proprietário Basílio Pimentel de Alencar Junior através de escritura pública lavrada pelo 7º Tabelião desta Comarca, às fls. 274 do livro 43, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta cidade e Comarca, sob matrícula nº 1.511 (R. 5/1.511), conforme se infere da anexa certidão imobiliária atualizada.

Referido imóvel encontra-se regularmente inscrito junto à Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, sob inscrição imobiliária de nº. 0488001014-5 (docs.54/56).

.Avaliação – Considerando a avaliação já realizada pela SEFAZ/MS em 01/03/2012 para fins de recolhimento do ITCID “causa mortis” referente a metade do patrimônio (meação), cujo recolhimento do imposto apurado se deu em 12/03/2012, referido imóvel, em sua totalidade, foi avaliado em.....**RS 194.991,40** (cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos) – (Guia de informação e guia DAEMS de fls. 94/96).

b-) Uma área de terras rurais denominada “*Fazenda Toruno*” abaixo descrita e caracterizada nos moldes na nova **Matrícula nº 14.419** do Cartório do 1º Serviço de Registro Público – Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia, deste Estado, ora anexada, em substituição a **Matrícula Anterior nº. 8.752** (fls. 69/71) do mesmo Cartório, a saber:

“Uma área de terras com 625há e 5.250m2 (seiscentos e vinte e cinco hectares e cinco mil e duzentos e cinqüenta metros quadrados), denominada “FAZENDA TORUNO”, localizada n Município de Sidrolândia/MS, com as características e confrontações constantes do respectivo memorial descritivo do Imóvel, nos termos da legislação vigente. (anexo - matrícula nº 14.419, atualizada).

-Observação: Cumpre esclarecer que quando da apresentação das primeiras declarações inerentes ao Espólio de Jarbas Pereira Martins (fls. 76/81), ainda não existia a nova matrícula imobiliária, portanto na ocasião, fora juntada a antiga de nº 8.752 do CRI de Sidrolândia/MS, porém, recentemente concluídos os trabalhos de nova medição da área, de acordo com a Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA, aprovada pela Portaria nº 69/2010, o imóvel recebeu o novo número de Matrícula, 14.419 do C.R.I. da Comarca de Sidrolândia/MS, onde também se destaca diferença no total da área da referida propriedade rural, sendo que antes constava 568,0782há (quinhentos e sessenta e oito hectares e setecentos e oitenta e dois metros quadrados) de área escriturada, que após a nova medição passou a constar como área total medida 625,5250há (seiscentos e vinte e cinco hectares e cinco mil duzentos e cinqüenta metros quadrados).

.Avaliação – Considerando a avaliação já realizada pela SEFAZ/MS em 01/03/2012 para fins de recolhimento do ITCID “causa mortis” referente a metade do patrimônio (meação), cujo recolhimento se deu em 12/03/2012, referido imóvel, em sua totalidade, foi avaliado em.....**RS 3.191.949,72**

RUA SOUTO MAIOR, Nº 1678, JARDIM TIJUCA II – CEP 79094-560
CAMPO GRANDE /MS

CELSONUNES DO NASCIMENTO
ADVOGADO



(três milhões, cento e noventa e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

(Guia de informação e guia DAEMS às fls. 94/96).

c-) Uma área de terras rurais denominada “*Fazenda Lageado da Serra*” abaixo descrita e caracterizada nos moldes na nova **Matrícula nº 14.420** do Cartório do 1º Serviço de Registro Público – Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia, deste Estado, ora anexada, em substituição a **Matrícula Anterior nº. 3.313** (fls. 72) do mesmo Cartório, a saber:

“Uma área de terras com 996,8669 há (novecentos e noventa e seis hectares e oito mil, seiscentos e sessenta e nove metros quadrados), denominada “FAZENDA LAGEADO DA SERRA”, localizada no Município de Sidrolândia/MS, com as características e confrontações constantes do respectivo memorial descritivo do Imóvel, nos termos da legislação vigente. (anexo - matrícula nº 14.420, atualizada).

-Observação: Cumpre esclarecer que quando da apresentação das primeiras declarações inerentes ao Espólio de Jarbas Pereira Martins (fls. 76/81), ainda não existia a nova matrícula imobiliária, portanto na ocasião fora juntada a antiga de nº 3.313 do CRI de Sidrolândia/MS, porém, recentemente concluídos os trabalhos de nova medição da área, de acordo com a Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA, aprovada pela Portaria nº 69/2010, o imóvel recebeu o novo número de Matrícula, 14.420 do C.R.I. da Comarca de Sidrolândia/MS, onde também se destaca diferença no total da área da referida propriedade rural, sendo que anteriormente constava como área total 944,5345há (novecentos e quarenta e quatro hectares e cinco mil trezentos e quarenta e cinco metros quadrados) de área escriturada, que após a nova medição passou a constar como área total medida 996,8669 (novecentos e noventa e seis hectares e oito mil seiscentos e sessenta e nove metros quadrados).

-Avaliação – Considerando a avaliação realizada pela SEFAZ/MS em 01/03/2012 para fins de recolhimento do ITCD “causa mortis” referente a metade do patrimônio (meação), cujo recolhimento se deu em 12/03/2012, referido imóvel, em sua totalidade, foi avaliado em..... **RS 5.491.986,10**
(cinco milhões, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

(Guia de informação e guia DAEMS às fl. 94/96).

-VALOR TOTAL DOS BENS ACIMA DESCRITOS.....RS 8.878.927,22
(oito milhões oitocentos e setenta e oito mil novecentos e vinte e sete centavos e vinte e dois centavos).

CELSONUNES DO NASCIMENTO
ADVOGADO



IV – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

1ª) Quando da apresentação das primeiras declarações por ocasião do falecimento do Inventariado Jarbas Pereira Martins (fls. 76/81), no rol dos bens a inventariar constava a existência de 80 (oitenta) cabeças de bovinos com idades variadas (item III-“d”), entretanto, em razão da necessidade de recolhimento do ITCD “causa mortis” relativo a meação de Jarbas Pereira Martins (fls. 94/96), a totalidade do referido rebanho foi vendida com autorização desde Juízo, mediante alvará judicial (fls.110), portanto, não mais havendo outros bens a serem inventariados e partilhados além dos acima descritos;

2ª) Saliente-se que já houve o recolhimento do ITCD “causa mortis” da metade do patrimônio acima descrito (vide fls.94/96), relativo a meação Inventariado JARBAS PEREIRA MARTINS, restando, portanto, o recolhimento do remanescente equivalendo a outra metade, agora em razão do falecimento da Inventariada OLGA PEREIRA MARTINS.

V - DOS PEDIDOS

EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL – VENDA DE IMÓVEL URBANO PARA RECOLHIMENTO DE ITCD CAUSA MORTIS E PARCELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO INVENTÁRIO

Tal como mencionado e comprovado acima, resta evidente que em breve haverá a necessidade do recolhimento do ITCD “causa mortis” relativa à parte faltante (50% restante) em razão do falecimento de OLGA PEREIRA MARTINS.

Bem se sabe que se acompanhado o valor da avaliação realizada pela SEFAZ/MS na primeira oportunidade, o total do imposto relativo a parte remanescente da herança, será relativamente o mesmo.

Em reunião realizada com a inventariante e demais herdeiros, chegou-se a conclusão que para que se possa realizar o devido recolhimento do ITCD “causa mortis” será necessário se desfazer de um bem do Espólio para o cumprimento da obrigação legal, já que nenhum dos herdeiros reúne condições financeiras para fazê-lo nesta oportunidade.

Decidiu-se, enfim, que não há outra alternativa senão disponibilizar à venda o imóvel urbano descrito e caracterizado no item III, “a”, acima, pelo preço de mercado (vide Declaração de Avaliação Mercadológica, anexa), a saber:

CELSON NUNES DO NASCIMENTO
ADVOGADO



“01 (uma) casa do tipo residencial construída em alvenaria medindo 158,77 m2 (metros quadrados) edificado sobre o lote urbano assim descrito e caracterizado: Lote de terreno sob nº. 14, da quadra 04, da Vila Belo Horizonte, nesta cidade, medindo 12,00 mts. de frente por 40,00 mts. ditos de frente aos fundos e área total de 480,00 m2 (metros quadrados), limitando-se: Frente – com a Rua “D”; fundos – com o lote nº. 29; de um lado – com o lote nº. 15 e de outro lado – com o lote nº. 13, ou seja, na Rua José Passareli, nº 120, Vila Belo Horizonte, nesta cidade de Campo Grande/MS.

Referido imóvel foi adquirido pelos falecidos em 31/05/1982, diretamente do antigo proprietário Basílio Pimentel de Alencar Junior através de escritura pública lavrada pelo 7º Tabelião desta Comarca, às fls. 274 do livro 43, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta cidade e Comarca, sob matrícula nº 1.511 (R. 5/1.511), conforme se infere da anexa certidão imobiliária atualizada.

Referido imóvel encontra-se regularmente inscrito junto à Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, sob inscrição imobiliária de nº. 0488001014-5.

Avaliação – Considerando a avaliação já realizada pela SEFAZ/MS em 01/03/2012 para fins de recolhimento do ITCD “causa mortis” referente a metade do patrimônio (meação), cujo recolhimento do imposto apurado se deu em 12/03/2012, referido imóvel, em sua totalidade, foi avaliado em.....**R\$ 194.991,40** (cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Assim sendo, requer a Vossa Excelência que determine a expedição de competente **ALVARÁ JUDICIAL** autorizando a venda de referido imóvel urbano com finalidade de realizar o recolhimento do ITCD “Causa Mortis” e, se possível, para pagamento parcial de honorários advocatícios pendentes relativos ao presente inventário, com determinação para apresentação de prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias.

Insta registrar que há **URGÊNCIA** na expedição de referido **ALVARÁ JUDICIAL**, haja vista a necessidade de sua apresentação aos interessados na aquisição do imóvel destacado.

VI - CONCLUSÃO

Assim, apresentadas as novas **DECLARAÇÕES** com descrição e qualificação dos herdeiros, o rol dos bens a inventariar na forma do disposto no artigo 993 do CPC e feitos os pedidos necessários, requer se digne Vossa Excelência em recebê-las com os documentos acostados, deferindo-os, para regular prosseguimento do feito com posterior apresentação do competente plano de partilha.

Por oportuno, faz-se a juntada de certidões imobiliárias atualizadas relativas aos bens imóveis inventariados, bem como certidões negativas das Fazendas

RUA SOUTO MAIOR, Nº 1678, JARDIM TIJUCA II – CEP 79094-560
CAMPO GRANDE /MS

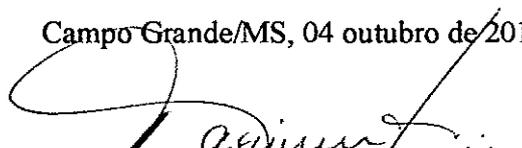
CELSO NUNES DO NASCIMENTO
ADVOGADO



Públicas Municipal, Estadual, Nacional e de Tributos e Contribuições Federais (Receita Federal) em nome Inventariada OLGA PEREIRA MARTINS.

Nestes termos,
pede e espera breve deferimento.

Campo Grande/MS, 04 outubro de 2013.


CELSO NUNES DO NASCIMENTO
OAB/MS 10.865-B



Registro de Imóveis de Campo Grande 2ª Circunscrição ^{fls. 136}

Avenida Mato Grosso, 785

Campo Grande - MS - CEP: 79.002-231

Fone: (067) 3306-3260/3026-2977

E-mail: 2ricampogrande@gmail.com

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:00h - 13:00h às 17:00h.

CERTIDÃO

2.ª Circunscrição de Registro de Imóveis

MATRICULA	FOLHA	LIVRO N. 2 -	REGISTRO GERAL.
-1.511-	-1-		

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 14 (quatorze) da quadra nº 04 (quatro) da vila Belo Horizonte, nesta cidade, medindo 12,00 (doze) metros de frente por 40,00 (quarenta) ditos de frente aos fundos e área total de 480,00 metros quadrados, limitando-se: frente, com a rua "D"; fundos, com o lote nº 29; de um lado, com o lote nº 15 e de outro lado, com o lote nº 13. **PROPRIETÁRIO:** BASILIO PIMENTEL DE ALENCAR, brasileiro, casado com Maria A. Gonçalves de Alencar, proprietário, residente nesta cidade, à rua dos Ferroviários, 397, portador de c/c nº 008 980 821. **TÍTULO-AQUISITIVO:** transcrito sob nº 40.401, livro 3-AM, folhas 164, em maior porção, no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca. Campo Grande, 23 de agosto de 1976. Oficial (D.V.Senna).

Av. 3/1.511 - Campo Grande, 03 de maio de 1978. No imóvel objeto da matrícula supra foi edificada uma casa residencial de alvenaria, composta de garagem, sala living, sala de jantar, cozinha, 02 quartos, suite, banheiro, circulação, hall, área de serviço e edícula composta de quarto, banheiro, área de serviço e depósito, com 158,77 metros quadrados de área construída e recebeu o nº 134 da rua José Pessareli, conforme se verifica da Carta de Habilitação nº 302/78, expedida pela Municipalidade local e C.R.S. junto ao INPS sob nº 544718, expedido pela Agência desta cidade, em 02.05.78. Oficial Gilka Martins 'Gilka Martins'

MICROFILMADO

COMARCA DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO
IMÓVEL

GILKA MARTINS
OFICIAL



Registro de Imóveis de Campo Grande 2ª Circunscrição

Avenida Mato Grosso, 785

Campo Grande - MS - CEP: 79.002-231

Fone: (067) 3306-3260/3026-2977

E-mail: 2ricampogrande@gmail.com

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:00h - 13:00h às 17:00h.

fls. 137

WCGR13801527506
Este documento é copia do original assinado digitalmente por PDDE - 110720000050038 e CELSO NUNES DO NASCIMENTO. Protocolado em 07/10/2013 às 10:56, sob o número
, e liberado nos autos digitais por Alexandre Menezes Franco, em 08/10/2013 às 12:30. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o
processo 0022003-53.2011.8.12.0001 e o código 8C030B.

2.ª Circunscrição de Registro de Imóveis

MATRÍCULA
-1.511-

FÓLHA
1-A

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO
aquição

R. 1/1.511 - Campo Grande, 23 de agosto de 1976. **TRANSMITENTE:** - BASILIO PIMENTEL DE ALENCAR e sua mulher MARIA A. GONÇALVES DE ALENCAR, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta cidade, à rua dos Ferroviários, 397, portadores do cic nº 008 980 821. **ADQUIRENTE:** BASILIO PIMENTEL DE ALENCAR JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, residente nesta cidade, à rua dos Ferroviários, 397, portador do cic nº 099 534 421/34. - **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública lavrada nas notas do 4º Ofício desta cidade, às folhas 125 do livro n. 148, em 04.08.76. Imposto de transmissão guia nº 0163288. **VALOR:** Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Oficial ~~U.V. Senne~~.

MICROFILMADO

GILKA MARTINS
GPIGITAL

R. 5/1.511 - Campo Grande, 22 de Junho de 1.982. **TRANSMITENTE:** BASILIO PIMENTEL DE ALENCAR JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, residente nesta Capital, à rua dos Ferroviários, 397, portador do cic. 099 534 421 34. **ADQUIRENTE:** JARBAS PEREIRA MARTINS, brasileiro, casado com Olga Pereira Martins, pecuarista, residente nesta Capital, à rua José Passareli, 120, portador do cic.045 449 781 49. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública lavrada pela 7ª Tabela desta Capital, às folhas 274 do Livro 48, em 31.05.82. Imposto de transmissão guia nº 1096890. **VALOR:** Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros). Oficial *Gilka Martins* (Gilka Martins)

EM BRANCO
CRI 2ª CIRCUNSCRIÇÃO



Registro de Imóveis de Campo Grande 2ª Circunscrição

fls. 138

Avenida Mato Grosso, 785

Campo Grande - MS - CEP: 79.002-231

Fone: (067) 3306-3260/3026-2977

E-mail: 2ricampogrande@gmail.com

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:00h - 13:00h às 17:00h.

2.ª Circunscrição de Registro de Imóveis

MATRÍCULA
-1.511-

FÓLHA
1-B

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

GILKA MARTINS
OFICIAL

R. 2/1.511 - Campo Grande, 10 de novembro de 1976. DEVEDOR: BASILIO PIMENTEL DE ALENCAR JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente nesta cidade, à rua dos Ferroviários, 379, portador do cic nº 099 534 421-34. CREDDOR: BRADESCO S/A - Crédito Imobiliário, com sede na cidade de São Paulo, à Avenida Ipiranga, 200, loja 58, inscrita no cgc sob nº 60 917 036. TÍTULO: Hipoteca única, especial e em primeiro grau. FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular, assinado pelas partes, datado de 08.11.76. VALOR: Cr\$ 301.000,00 (trezentos e um mil cruzeiros), pagáveis no prazo de 15 anos, por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas a taxa de juros de 10% ao ano, vencendo-se a primeira no dia 08 de maio de 1977.- Oficial *Gilka Martins* 'Gilka Martins'.

MICROFILMADO

Av. 4/1.511 - Campo Grande, 21 de Junho de 1.982. Fica cancelado o registro nº 02, supra, em virtude de quitação e autorização contidas em instrumento particular datado de 06.06.82, arquivado nesta Cartório. Oficial *Gilka Martins* (Gilka Martins)

EM BRANCO
CRI 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Este documento é copia do original assinado digitalmente por PDDE - 11072000050038 e CELSO NUNES DO NASCIMENTO. Protocolado em 07/10/2013 às 10:56, sob o número WCGR13801527506, e liberado nos autos digitais por Alexandre Menezes Franco, em 08/10/2013 às 12:30. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0022003-53.2011.8.12.0001 e o código 8C030B.

MATRICULA

FÓLHA
VERSO

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula/registro 1511 e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 48.038. Emolumentos: R\$ 23,00. Funjecc (10%): R\$ 2,30. ISSQN: R\$1,15. Selo Digital nº AFV02345-653. (Consulte em: www.tjms.jus.br).

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2013.

Juan Pablo Correa Gosswiler
Oficial Registrador

Guiliane Vjalda Akamine
Escrivente Autorizada

EM BRANCO
CRI 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Este documento é cópia de original assinado digitalmente por PDDE - 110720000050038 e CELSO NUNES DO NASCIMENTO. Protocolado em 07/10/2013 às 10:56, sob o número WCCR13801527506, e liberado nos autos digitais por Alexandre Menezes Franco, em 08/10/2013 às 12:30. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0022003-53.2011.8.12.0001 e o código 8C030B.



Edvaldo Silva de Arruda
 Oficial Registrador Substituto
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos e Dividas
 R: Santa Catarina, 705 - Centro - Fone: (67) 3272-1787
 Cep: 79170-000 - Sidrolândia - MS

1º SERVIÇO DE REGISTRO PÚBLICO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SIDROLÂNDIA - MS

Edvaldo Silva de Arruda
 Registrador
 Site Digital Consulta: www.tjms.jus.br

13801527506

MATRÍCULA

14.419

FICHA

01

EM:

08 de Agosto de 2011.

IMÓVEL **FAZENDA TORUNO - 625há e 5.250m² - SIDROLÂNDIA-MS.**
 Uma área de terra com 625há e 5.250m² (seiscentos e vinte e cinco hectares e cinco mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), denominada "FAZENDA TORUNO", localizada neste Município de Sidrolândia-MS, com as seguintes características e confrontações: **MEMORIAL DESCRITIVO: Imóvel** Fazenda Toruno. **Proprietários:** Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins. **Município:** Sidrolândia. **Comarca:** Sidrolândia. **UF:** MS. **Matrícula:** 8.752. **Cód. INCRA. :** 911.100.001.830-8. **Área Medida:** 625,5250 ha **Perímetro:** 11.748,51 metros. **Área Escriturada:** 568,0782há. **ART:** 12100000089060013212
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado AC0-M-2060 de coordenadas E= 716.597,043 m e N= 7.694.510,694 m, representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como datum o SAD-69, cravado na divisa da Fazenda Oca do Bugre, de Danilo Pereira Nantes, CCIR-911.100.003.735-3 com a margem esquerda do Córrego Barreirinho; deste segue margeando o referido córrego, no sentido de montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°43'33" e 58,70 m até o marco AC0-P-5168 (E = 716.609,522 m e N = 7.694.453,335 m); 120°24'55" e 19,78 m até o marco AC0-P-5169 (E = 716.626,576 m e N = 7.694.443,324 m); 170°48'02" e 42,99 m até o marco AC0-P-5170 (E = 716.633,448 m e N = 7.694.400,890 m); 169°13'58" e 61,76 m até o marco AC0-P-5171 (E = 716.644,987 m e N = 7.694.340,212 m); 188°43'46" e 97,82 m até o marco AC0-P-5172 (E = 716.630,141 m e N = 7.694.243,528 m); 203°43'05" e 63,91 m até o marco AC0-P-5173 (E = 716.604,435 m e N = 7.694.185,017 m); 187°44'52" e 57,67 m até o marco AC0-P-5174 (E = 716.596,660 m e N = 7.694.127,876 m); 171°10'03" e 61,18 m até o marco AC0-P-5175 (E = 716.606,054 m e N = 7.694.067,425 m); 200°10'26" e 55,24 m até o marco AC0-P-5176 (E = 716.587,004 m e N = 7.694.015,576 m); 176°33'14" e 56,36 m até o marco AC0-P-5177 (E = 716.590,392 m e N = 7.693.959,319 m); 135°13'56" e 62,75 m até o marco AC0-P-5178 (E = 716.634,582 m e N = 7.693.914,769 m); 155°57'32" e 103,82 m até o marco AC0-P-5179 (E = 716.676,875 m e N = 7.693.819,959 m); 180°09'55" e 121,12 m até o marco AC0-P-5180 (E = 716.676,526 m e N = 7.693.698,836 m); 193°49'06" e 42,63 m até o marco AC0-P-5181 (E = 716.666,344 m e N = 7.693.657,440 m); 183°19'09" e 37,46 m até o marco AC0-P-5182 (E = 716.664,175 m e N = 7.693.620,039 m); 153°20'51" e 39,25 m até o marco AC0-P-5183 (E = 716.681,780 m e N = 7.693.584,963 m); 94°29'45" e 23,20 m até o marco AC0-P-5184 (E = 716.704,913 m e N = 7.693.583,144 m); 148°30'11" e 95,20 m até o marco AC0-P-5185 (E = 716.754,651 m e N = 7.693.501,970 m); 142°36'37" e 34,25 m até o marco AC0-P-5186 (E = 716.775,448 m e N = 7.693.474,758 m); 173°23'47" e 60,09 m até o marco AC0-P-5187 (E = 716.782,358 m e N = 7.693.415,068 m); 229°08'01" e 58,97 m até o marco AC0-P-5188 (E = 716.737,766 m e N = 7.693.376,487 m); 209°05'26" e 76,81 m até o marco AC0-P-5189 (E = 716.700,421 m e N = 7.693.309,365 m); 175°39'16" e 165,68 m até o marco AC0-P-5190 (E = 716.712,975 m e N = 7.693.144,157 m); 198°34'15" e 67,24 m até o marco AC0-P-5191 (E = 716.691,560 m e N = 7.693.080,417 m); 259°53'43" e 41,09 m até o marco AC0-P-5192 (E = 716.651,104 m e N = 7.693.073,207 m); 217°54'08" e 69,74 m até o marco AC0-P-5193 (E = 716.608,265 m e N = 7.693.018,182 m); 205°22'00" e 109,46 m até o marco AC0-P-5194 (E = 716.561,370 m e N = 7.692.919,273 m); 201°10'12" e 126,13 m até o marco AC0-P-5195 (E = 716.515,821 m e N = 7.692.801,659 m); 213°38'10" e 68,02 m até o marco AC0-P-5196 (E = 716.478,144 m e N = 7.692.745,027 m); 233°05'13" e 89,62 m até o marco AC0-P-5197 (E = 716.406,491 m e N = 7.692.691,204 m); 236°35'37" e 152,47 m até o marco AC0-P-5198 (E = 716.279,209 m e N = 7.692.607,256 m); 219°39'07" e 81,33 m até o marco AC0-P-5199 (E = 716.227,308 m e N = 7.692.544,634 m); 177°02'22" e 60,09 m até o marco AC0-P-5200 (E = 716.230,412 m e N = 7.692.484,619 m); 217°17'23" e 55,63 m até o marco AC0-P-5201 (E = 716.196,711 m e N = 7.692.440,364 m); 170°02'23" e 56,83 m até o marco AC0-P-5202 (E = 716.206,540 m e N = 7.692.384,392 m); 146°00'20" e 56,83 m até o marco AC0-P-5203 (E = 716.238,312 m e N = 7.692.337,278 m); 152°43'32" e 59,19 m até o marco AC0-P-5204 (E = 716.265,438 m e N = 7.692.284,664 m); 121°21'40" e 49,07 m até o marco AC0-P-5205 (E = 716.307,344 m e N = 7.692.259,124 m); 171°57'49" e 71,65 m até o marco AC0-P-5206 (E = 716.317,360 m e N = 7.692.188,181 m); 171°27'03" e 119,70 m até o marco AC0-P-5207 (E = 716.335,155 m e N = 7.692.069,807 m); 269°16'10" e 46,13 m até o marco AC0-P-5208 (E = 716.289,025 m e N = 7.692.069,219 m); 224°43'00" e 73,53 m até o marco AC0-P-5209 (E = 716.237,286 m e N = 7.692.016,966 m); 182°11'48" e 61,91 m até o marco AC0-P-5210 (E = 716.234,913 m e N = 7.691.955,099 m); 195°23'21" e 131,65 m até o marco AC0-P-5211 (E = 716.199,976 m e N = 7.691.828,167 m); 235°54'18" e 121,92 m até o marco AC0-P-5212 (E = 716.099,011 m e N = 7.691.759,821 m); 206°13'55" e 85,65 m até o marco AC0-P-5213 (E = 716.061,152 m e N = 7.691.682,991 m); 208°05'46" e 76,86 m até o marco AC0-P-5214 (E = 716.024,957 m e N = 7.691.615,192 m); 205°35'30" e 120,71 m até o marco AC0-P-5215 (E = 715.972,816 m e N = 7.691.506,325 m); 242°52'45"

CONTINUA NO VERSO

Este documento é cópia de original assinado digitalmente por PDDE-1107200005038 e CELSONILDES DO NASCIMENTO. Protocolado em 07/10/2013 às 10:36 sob o número WCGR13801527506. e liberado nos autos digitais por Alexandre Menezes Franco, em 08/10/2013 às 12:30. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0022003-53.2011.8.12.0001 e o código 8C030B.

Continuação do Anverso

Mat-14.419

e 50,56 m até o marco **AC0-P-5216** (E = 715.927,813 m e N = 7.691.483,275 m); 193°14'31" e 63,11 m até o marco **AC0-P-5217** (E = 715.913,357 m e N = 7.691.421,841 m); 182°54'06" e 76,56 m até o marco **AC0-P-5218** (E = 715.909,481 m e N = 7.691.345,374 m); 212°36'28" e 68,62 m até o marco **AC0-P-5219** (E = 715.872,503 m e N = 7.691.287,570 m); 204°45'17" e 73,10 m até o marco **AC0-P-5220** (E = 715.841,895 m e N = 7.691.221,192 m); 166°29'59" e 20,97 m, até o marco **AC0-M-2057** (E = 715.846,791 m e N = 7.691.200,800 m), cravado na margem esquerda do Córrego Barreirinho com a divisa da Fazenda Cerro Corá, de Sílvio Corrêa de Assunção, Matrícula: 2.464-A; deste segue dividindo com o último confrontante citado com o seguinte azimute e distância: 287°59'45" e 2.046,73 m até o marco **AC0-M-2058** (E = 713.900,193 m e N = 7.691.833,132 m), cravado na divisa da Fazenda Cerro Corá, de Sílvio Corrêa de Assunção, Matrícula: 2.464-A com a margem direita do Córrego Santa Olinda; deste segue margeando o referido córrego, no sentido de jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°18'17" e 46,06 m até o marco **AC0-P-5221** (E = 713.888,508 m e N = 7.691.877,688 m); 16°46'52" e 79,98 m até o marco **AC0-P-5222** (E = 713.911,601 m e N = 7.691.954,265 m); 62°51'46" e 63,43 m até o marco **AC0-P-5223** (E = 713.968,044 m e N = 7.691.983,195 m); 311°55'11" e 30,62 m até o marco **AC0-P-5224** (E = 713.945,260 m e N = 7.692.003,652 m); 69°53'06" e 58,82 m até o marco **AC0-P-5225** (E = 714.000,496 m e N = 7.692.023,881 m); 345°31'15" e 30,52 m até o marco **AC0-P-5226** (E = 713.992,865 m e N = 7.692.053,433 m); 76°36'26" e 37,61 m até o marco **AC0-P-5227** (E = 714.029,450 m e N = 7.692.062,144 m); 32°48'26" e 57,16 m até o marco **AC0-P-5228** (E = 714.060,421 m e N = 7.692.110,187 m); 342°28'53" e 58,70 m até o marco **AC0-P-5229** (E = 714.042,749 m e N = 7.692.166,169 m); 72°20'14" e 44,08 m até o marco **AC0-P-5230** (E = 714.084,752 m e N = 7.692.179,544 m); 38°23'50" e 45,08 m até o marco **AC0-P-5231** (E = 714.112,751 m e N = 7.692.214,873 m); 118°14'31" e 28,07 m até o marco **AC0-P-5232** (E = 714.137,484 m e N = 7.692.201,588 m); 8°23'09" e 92,70 m até o marco **AC0-P-5233** (E = 714.151,003 m e N = 7.692.293,295 m); 19°19'50" e 41,45 m até o marco **AC0-P-5234** (E = 714.164,725 m e N = 7.692.332,412 m); 350°43'53" e 56,56 m até o marco **AC0-P-5235** (E = 714.155,616 m e N = 7.692.388,229 m); 21°29'36" e 69,03 m até o marco **AC0-P-5236** (E = 714.180,906 m e N = 7.692.452,455 m); 302°00'03" e 50,83 m até o marco **AC0-P-5237** (E = 714.137,801 m e N = 7.692.479,391 m); 226°36'46" e 36,01 m até o marco **AC0-P-5238** (E = 714.111,634 m e N = 7.692.454,657 m); 10°00'57" e 43,48 m até o marco **AC0-P-5239** (E = 714.119,196 m e N = 7.692.497,476 m); 327°13'15" e 64,33 m até o marco **AC0-P-5240** (E = 714.084,370 m e N = 7.692.551,559 m); 52°54'45" e 32,92 m até o marco **AC0-P-5241** (E = 714.110,628 m e N = 7.692.571,408 m); 340°37'46" e 87,98 m até o marco **AC0-P-5242** (E = 714.081,447 m e N = 7.692.654,408 m); 268°54'11" e 24,39 m até o marco **AC0-P-5243** (E = 714.057,064 m e N = 7.692.670,753 m); 65°03'24" e 39,87 m até o marco **AC0-P-5244** (E = 714.093,211 m e N = 7.692.670,753 m); 305°59'40" e 69,10 m até o marco **AC0-P-5245** (E = 714.037,303 m e N = 7.692.711,365 m); 337°22'53" e 35,58 m até o marco **AC0-P-5246** (E = 714.023,618 m e N = 7.692.744,211 m); 69°35'59" e 31,27 m até o marco **AC0-P-5247** (E = 714.052,929 m e N = 7.692.755,112 m); 337°52'43" e 29,78 m até o marco **AC0-P-5248** (E = 714.041,713 m e N = 7.692.782,704 m); 352°07'22" e 42,29 m até o marco **AC0-P-5249** (E = 714.035,917 m e N = 7.692.824,594 m); 304°00'27" e 40,59 m até o marco **AC0-P-5250** (E = 714.002,271 m e N = 7.692.847,295 m); 23°40'53" e 48,55 m até o marco **AC0-P-5251** (E = 714.021,770 m e N = 7.692.891,755 m); 294°41'33" e 25,75 m até o marco **AC0-P-5252** (E = 713.998,372 m e N = 7.692.902,514 m); 16°31'31" e 20,27 m até o marco **AC0-P-5253** (E = 714.004,138 m e N = 7.692.921,949 m); 47°48'59" e 36,51 m até o marco **AC0-P-5254** (E = 714.031,193 m e N = 7.692.946,467 m); 332°46'37" e 39,92 m até o marco **AC0-P-5255** (E = 714.012,932 m e N = 7.692.981,964 m); 53°57'17" e 35,04 m até o marco **AC0-P-5256** (E = 714.041,261 m e N = 7.693.002,581 m); 300°45'22" e 23,46 m até o marco **AC0-P-5257** (E = 714.021,098 m e N = 7.693.014,580 m); 24°48'35" e 45,53 m até o marco **AC0-P-5258** (E = 714.040,202 m e N = 7.693.055,907 m); 154°14'36" e 54,76 m até o marco **AC0-P-5259** (E = 714.063,999 m e N = 7.693.006,585 m); 27°00'07" e 42,29 m até o marco **AC0-P-5260** (E = 714.083,200 m e N = 7.693.044,266 m); 39°49'58" e 49,37 m até o marco **AC0-P-5261** (E = 714.114,824 m e N = 7.693.082,179 m); 84°41'52" e 71,11 m até o marco **AC0-P-5262** (E = 714.185,632 m e N = 7.693.088,750 m); 38°31'15" e 36,93 m até o marco **AC0-P-5263** (E = 714.208,629 m e N = 7.693.117,640 m); 331°47'27" e 108,49 m até o marco **AC0-P-5264** (E = 714.157,347 m e N = 7.693.213,244 m); 322°23'44" e 95,00 m até o marco **AC0-P-5265** (E = 714.099,375 m e N = 7.693.288,511 m); 71°31'59" e 44,37 m até o marco **AC0-P-5266** (E = 714.141,458 m e N = 7.693.302,565 m); 330°38'20" e 37,13 m até o marco **AC0-P-5267** (E = 714.123,254 m e N = 7.693.334,923 m); 50°52'15" e 52,90 m até o marco **AC0-P-5268** (E = 714.164,289 m e N = 7.693.368,306 m); 291°37'22" e 71,20 m até o marco **AC0-P-5269** (E = 714.098,096 m e N = 7.693.394,544 m); 9°07'03" e 36,39 m até o marco **AC0-P-5270** (E = 714.103,862 m e N = 7.693.430,471 m); 282°14'52" e 29,17 m até o marco **AC0-P-5271** (E = 714.075,357 m e N = 7.693.436,658 m); 1°27'07" e 36,74 m até o marco **AC0-P-5272** (E = 714.076,288 m e N = 7.693.473,390 m); 355°05'30" e 77,14 m até o marco **AC0-P-5273** (E = 714.069,688 m e N = 7.693.550,244 m); 248°55'38" e 59,76 m até o marco **AC0-P-5274** (E = 714.013,929 m e N = 7.693.528,758 m); 338°59'20" e 59,53 m até o marco **AC0-P-5275** (E = 713.992,586 m e N = 7.693.584,327 m); 236°11'17" e 31,78 m até o marco **AC0-P-5276** (E = 713.966,178 m e N = 7.693.566,640 m); 302°27'48" e 73,78 m até o marco **AC0-P-5277** (E = 713.903,928 m e N = 7.693.606,243 m); 98°58'39" e 62,20 m até o marco **AC0-P-5278** (E = 713.965,361 m e N = 7.693.596,537 m); 16°00'46" e 22,90 m até o marco **AC0-P-5279** (E = 713.971,677 m e N =

continua na ficha 02

MATRÍCULA

14.419

FICHA

02

EM:

08 de Agosto de 2011.

IMÓVEL

FAZENDA TORUNO – 625há e 5.250m² - SIDROLÂNDIA-MS.

e N = 7.693.618,546 m); 291°07'33" e 69,38 m até o marco **AC0-P-5280** (E = 713.906,962 m e N = 7.693.643,551 m); 11°32'13" e 15,16 m, até o marco **AC0-M-2059** (E = 713.909,994 m e N = 7.693.658,40 m), cravado na margem direita do Córrego Santa Olinda com a divisa da Fazenda Oca do Bugre, de Danilo Pereira Nantes, CCIR-911.100.003.735-3; deste segue dividindo com o último confrontante citado com seguinte azimute e distância: 72°24'07" e 2.818,98 m até o marco **AC0-M-2060** (E = 716.597,043 m e N = 7.694.510,694 m), ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir dos Marcos Geodésicos da RBMC, pertencentes ao IBGE: CUIB 92.583, de coordenadas E = 599.791,608 m e N = 8.280.082,107 m, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr; e BRAZ 91.200, de coordenadas E = 191.946,760 m e N = 8.234.791,574 m, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, representadas no sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES** NORTE : Fazenda Oca do Bugre, de Danilo Pereira Nantes. SUL: Fazenda Cerro Corá, de Silvio Corrêa de Assunção. LESTE: Córrego Barreirinho. OESTE: Córrego Santa Olinda. Convergência do **AC0-M-2060**: 0°44'26,5". Fator de escala do **AC0-M-2060**: 1,0001798. **CERTIFICAÇÃO** Nº. 16110400011-61. Processo 54290.002069/2005-26 datada de 04/04/2011 emitida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – Superintendência Regional do Mato Grosso do Sul – SR16(MS) 1- Certificamos que a poligonal que define os limites do imóvel rural acima mencionado não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante de nosso cadastro georreferenciado, e ainda conforme declarado pelo responsável técnico Adriana Soares da Silveira, credenciado no INCRA sob o código **AC0**, os trabalhos foram executados de acordo com a Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA, aprovada pela Portaria nº 69/2010. 2- Esta certidão não implica em reconhecimento do domínio sobre o polígono certificado, na exatidão dos limites e confrontações a ele vinculados e nem exime o proprietário e o responsável técnico pela execução dos trabalhos técnicos, da total responsabilidade pelas informações prestadas. (a.a) Washington Willeman de Souza – Membro do Comitê Responsável pela Análise Técnica – Ordem de Serviço SR-16(MS) G/Nº117/2008 de 20-06-2008. Código de credenciamento junto ao INCRA – DOM. Presidente do Comitê Regional de Certificação. Código do Imóvel 911.100.001.830-8.

PROPRIETÁRIO: JARBAS PEREIRA MARTINS, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, portador do CPF/MF sob nº.045.449.781-48. **REGISTRO ANTERIOR** Matrícula nº.8.752, ficha 01/02, Livro 02, de 22 de Julho de 2002, deste Cartório. Certifico que foi feita a retificação de área em conformidade com o Decreto nº 4.449 de 30/10/2002 que regulamentou a Lei 10.267 de 28/08/2001, sendo apresentado os seguintes documentos: Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Responsável Técnico: Adriana Soares da Silveira, Engenheira Agrimensora. CREA: 8.906/D-MS. Anotação de responsabilidade técnica-ART nº12100000089060013212, anuência dos lindeiros Silvio Corrêa de Assunção – Faz. Cerro Corá – matrícula nº2464-A. Danilo Pereira Nantes – Faz. Oca do Bugre – Matrícula nº4.207. Termo de compromisso de Inventariante autos nº0022003-53.2011.8.12.0001. Termo de Curador(a) Provisório nº10/2011(Validade 06 meses) de Olga Pereira Martins. Protocolo nº59113. Lvº01-N. Fls.074. Em 25/07/2011. Dou fé. Sidrolândia-(MS), 08 de agosto de 2011. O Oficial./Emolumentos R\$18,00. Funjecc 10% R\$1,80. Funjecc 3% R\$,0,54.

AV-01. (Ref. AV-03.MAT-8.752)

Certifico que se procede esta averbação para constar que existe na matrícula anterior a averbação referente a existência da Reserva Legal de 20%(vinte por cento) do imóvel, onde não é permitido o corte rasão destinado à reposição florestal na conformidade das Lei nº4.771 de 15/09/1.965 e Lei nº. 7.803 de 18/07/1989 de cujo teor e sanções têm pleno conhecimento. Dou fé. Sidrolândia-MS, 08 de Agosto de 2011. O Oficial. Emolumentos R\$34,00. Funjecc 10% R\$3,40. Funjecc 3% R\$1,02. Selo de Autenticidade ABF35113-004

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula 14419 e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 8.627. Emolumentos: R\$ 23,00. Funjecc (10%): R\$ 2,30. ISSQN: R\$ 1,15. Total: R\$ 26,45. Selo Digital nº AFZ30847-600. (Consulte em: www.tjms.jus.br). Sidrolândia-MS, 02 de outubro de 2013.

Edison Silva de Arruda
Oficial Registrador Substituto
Sidrolândia - MS

Oficial/Escrevente Autorizado(a) 1º

Ofício de Registros de Imóveis, Civil de Pessoas Jurídicas,
Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas
R: Santa Catarina, 705 - Centro - Fone: (67) 3272-1787.

Cap: 79179.000 - Sidrolândia - MS

Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Registrador
Selo Digital Consultar: www.tjms.jus.br



1º Serviço de Registro de Imóveis, Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas. CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial o Livro 2 - REGISTRO GERAL, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Edison Silva de Arruda
 Oficial Registrador
 1º Ofício de Registros de Imóveis, Civil de Pessoas Jurídicas
 Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas
 Lata Calaruna, 795 - Centro - Fone: (67) 3272-1787
 Fax: 30478-000 - Sidrolândia - MS
 Edvaldo Silva de Arruda
 Oficial Registrador
 Selo Digital Consulta: www.tjms.jus.br

1º SERVIÇO DE REGISTRO PÚBLICO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SIDROLÂNDIA-MS

MATRÍCULA

14.420

FICHA

01

EM:

08 de Agosto de 2011.

IMÓVEL

FAZENDA LAGEADO DA SERRA - 996,8669HA - SIDROLÂNDIA-MS.

Uma área de terra com 996,8669HA (novecentos e noventa e seis hectares e oito mil, seiscentos e sessenta e nove metros quadrados), denominada "FAZENDA LAGEADO DA SERRA", localizada neste Município de Sidrolândia-MS, com as seguintes características e confrontações: **MEMORIAL DESCRITIVO: Imóvel:** Fazenda Lageado da Serra. **Proprietário:** Jarbas Pereira Martins. **Município:** Sidrolândia **Comarca:** Sidrolândia **UF:** MS. **Matrícula:** 3.313. **Cód. INCRA:** 911.100.009.180-3. **Área Medida:** 996,8669 há. **Perímetro:** 15.275,44 metros. **Área Escriturada:** 944,5345 há. **ART:** 12100000089060016412.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado AC0-M-2175, de coordenadas E= 732.659,502 m e N= 7.691.024,113 m, representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como datum o SAD69, cravado na divisa da Fazenda São Jorge (Parte), de Zenilda Pereira Motta Nantes Coelho, Matrícula: 6.358 com a Fazenda São Jorge (Parte), de Osvaldo Pereira Nantes, Matrícula: 4.249; deste segue dividindo com o último confrontante citado com o seguinte azimute e distância: 139°09'58" e 215,63 m até o vértice AC0-M-2174 (E= 732.800,499 m e N= 7.690.860,963 m), cravado na divisa da Fazenda São Jorge (Parte), de Osvaldo Pereira Nantes, Matrícula: 4.249 com a Fazenda São Jorge (Parte), Paulo Kazuó Oda, Matrícula: 578; deste segue dividindo com o último confrontante citado com o seguinte azimute e distância: 139°15'01" e 493,24 m até o vértice AC0-M-2173 (E= 733.122,463 m e N= 7.690.487,301 m), cravado na divisa da Fazenda São Jorge (Parte), Paulo Kazuó Oda, Matrícula: 578 com a Fazenda Maria José (Área 01), de Amália Pereira Nantes, CCIR-950.050.346.730-0; deste segue dividindo com o último confrontante citado com o seguinte azimute e distância: 139°12'02" e 1.576,23 m até o vértice AC0-M-2801 (E= 734.152,390 m e N= 7.689.294,090 m), cravado na divisa da Fazenda Maria José (Área 01), de Amália Pereira Nantes, CCIR-950.050.346.730-0 com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida, de Terezinha Ramos Pereira Martins, CCIR-950.050.346.829-3; deste segue dividindo com o último confrontante citado com o seguinte azimute e distância: 221°36'08" e 583,88 m até o vértice AHM-M-0192 (E= 733.764,720 m e N= 7.688.857,480 m), cravado na divisa da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, de Terezinha Ramos Pereira Martins, CCIR-950.050.346.829-3 com o P.A Eldorado, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, CCIR-911.100.004.154-7; deste segue dividindo com o último confrontante citado com o seguinte azimute e distância: 222°36'39" e 1.507,45 m até o vértice AHM-M-0306 (E= 732.744,150 m e N= 7.687.748,040 m), cravado na divisa do P.A Eldorado, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, CCIR-911.100.004.154-7 com a Fazenda da Serra, de Constantino Pereira, Matrícula: 7.663; deste segue dividindo com o último confrontante citado com os seguintes azimutes e distâncias: 307°47'34" e 856,23 m até o vértice AC0-M-2164 (E= 732.067,530 m e N= 7.688.272,743 m); 233°18'31" e 1.198,15 m, até o vértice AC0-M-2163 (E= 731.106,773 m e N= 7.687.556,842 m), cravado na divisa da Fazenda da Serra, de Constantino Pereira, Matrícula: 7.663 com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal; deste segue cruzando a referida Estrada com o seguinte azimute e distância: 232°59'54" e 20,56 m até o vértice AC0-M-2162 (E= 731.090,352 m e N= 7.687.544,467 m), cravado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal com a Fazenda da Serra, de Constantino Pereira, Matrícula: 7.663; deste segue dividindo com o último confrontante citado com o seguinte azimute e distância: 233°15'58" e 2.293,75 m até o vértice AC0-M-2161 (E= 729.252,096 m e N= 7.686.172,577 m), cravado na divisa da Fazenda da Serra, de Constantino Pereira, Matrícula: 7.663 com a margem esquerda do Córrego Cabeceira Lagoa do Rêgo; deste segue margeando o referido Córrego, no sentido de montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°31'11" e 38,66 m até o vértice AC0-P-6049 (E= 729.239,841 m e N= 7.686.209,245 m); 340°45'49" e 78,61 m até o vértice AC0-P-6050 (E= 729.213,940 m e N= 7.686.283,470 m); 23°56'24" e 13,18 m até o vértice AC0-P-6051 (E= 729.219,290 m e N= 7.686.295,519 m); 352°25'38" e 59,41 m até o vértice AC0-P-6052 (E= 729.211,461 m e N= 7.686.354,406 m); 345°38'16" e 98,59 m até o vértice AC0-P-6053 (E= 729.187,006 m e N= 7.686.449,916 m); 329°17'33" e 82,67 m até o vértice AC0-P-6054 (E= 729.144,788 m e N= 7.686.520,997 m); 354°02'22" e 128,13 m até o vértice AC0-P-6055 (E= 729.131,482 m e N= 7.686.648,437 m); 11°40'23" e 142,92 m até o vértice AC0-P-6056 (E= 729.160,399 m e N= 7.686.788,405 m); 23°58'18" e 56,71 m até o vértice AC0-P-6057 (E= 729.183,441 m e N= 7.686.840,226 m); 26°54'53" e 116,52 m até o vértice AC0-P-6058 (E= 729.236,184 m e N= 7.686.944,122 m); 37°16'02" e 50,80 m até o vértice AC0-P-6059 (E= 729.266,944 m e N= 7.686.984,549 m); 328°39'52" e 30,69 m até o vértice AC0-P-6060 (E= 729.250,982 m e N= 7.687.010,766 m); 2°48'46" e 31,01 m até o vértice AC0-P-6061 (E= 729.252,504 m e N= 7.687.041,743 m); 45°39'47" e 41,93 m até o vértice AC0-P-6062 (E= 729.282,494 m e N= 7.687.071,047 m); 288°19'55" e 12,41 m até o vértice AC0-P-6063 (E= 729.270,715 m e N= 7.687.074,949 m); 323°35'36" e 14,70 m até o vértice AC0-P-6064 (E= 729.261,991 m e N= 7.687.086,780 m); 22°48'07" e 23,98 m até o vértice AC0-P-6065 (E=

CONTINUA NO VERSO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PDDE - 11072000050038 e CELSO NUNES DO NASCIMENTO. Protocolado em 07/10/2013 às 10:56, sob o número WCGR13801527506, e liberado nos autos digitais por Alexandre Menezes Franco, em 08/10/2013 às 12:30. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0022003-53.2011.8.12.0001 e o código 8C030B.

Continuação Do Anverso

Mat-14.420

(E= 729.271,282 m e N= 7.687.108,882 m); 54°31'27" e 31,20 m até o vértice AC0-P-6066 (E= 729.296,688 m e N= 7.687.126,988 m); 105°23'02" e 10,55 m até o vértice AC0-P-6067 (E= 729.306,857 m e N= 7.687.124,190 m); 25°13'02" e 37,98 m até o vértice AC0-P-6068 (E= 729.323,040 m e N= 7.687.158,553 m); 70°55'37" e 14,01 m até o vértice AC0-P-6069 (E= 729.336,282 m e N= 7.687.163,132 m); 15°00'00" e 17,56 m até o vértice AC0-P-6070 (E= 729.340,828 m e N= 7.687.180,098 m); 23°04'39" e 51,11 m até o vértice AC0-P-6071 (E= 729.360,861 m e N= 7.687.227,114 m); 2°38'40" e 57,57 m até o vértice AC0-P-6072 (E= 729.363,517 m e N= 7.687.284,620 m); 16°44'14" e 97,17 m até o vértice AC0-P-6073 (E= 729.391,499 m e N= 7.687.377,672 m); 60°03'09" e 31,05 m até o vértice AC0-P-6074 (E= 729.418,407 m e N= 7.687.393,174 m); 317°58'26" e 14,57 m até o vértice AC0-P-6075 (E= 729.408,655 m e N= 7.687.403,995 m); 2°05'55" e 46,59 m até o vértice AC0-P-6076 (E= 729.410,361 m e N= 7.687.450,551 m); 324°02'58" e 18,12 m até o vértice AC0-P-6077 (E= 729.399,721 m e N= 7.687.465,222 m); 16°45'25" e 39,57 m até o vértice AC0-P-6078 (E= 729.411,130 m e N= 7.687.503,113 m); 12°02'33" e 36,28 m até o vértice AC0-P-6079 (E= 729.418,699 m e N= 7.687.538,593 m); 48°35'04" e 29,45 m até o vértice AC0-P-6080 (E= 729.440,782 m e N= 7.687.558,072 m); 114°46'27" e 7,12 m até o vértice AC0-P-6081 (E= 729.447,251 m e N= 7.687.555,087 m); 24°29'07" e 20,97 m até o vértice AC0-P-6082 (E= 729.455,941 m e N= 7.687.574,168 m); 93°00'23" e 14,35 m até o vértice AC0-P-6083 (E= 729.470,271 m e N= 7.687.573,415 m); 16°57'01" e 35,03 m até o vértice AC0-P-6084 (E= 729.480,483 m e N= 7.687.606,922 m); 112°04'31" e 10,43 m até o vértice AC0-P-6085 (E= 729.490,152 m e N= 7.687.603,001 m); 142°15'18" e 3,97 m até o vértice AC0-P-6086 (E= 729.492,584 m e N= 7.687.599,859 m); 4°46'49" e 73,39 m até o vértice AC0-P-6087 (E= 729.498,700 m e N= 7.687.672,992 m); 350°48'26" e 32,82 m até o vértice AC0-P-6088 (E= 729.493,456 m e N= 7.687.705,394 m); 30°12'34" e 31,59 m até o vértice AC0-P-6089 (E= 729.509,350 m e N= 7.687.732,692 m); 57°57'27" e 26,03 m até o vértice AC0-P-6090 (E= 729.531,419 m e N= 7.687.746,505 m); 14°35'25" e 87,42 m até o vértice AC0-P-6091 (E= 729.553,441 m e N= 7.687.831,108 m); 30°30'00" e 54,48 m até o vértice AC0-P-6092 (E= 729.581,092 m e N= 7.687.878,049 m); 44°18'07" e 34,58 m até o vértice AC0-P-6093 (E= 729.605,246 m e N= 7.687.902,799 m); 90°30'58" e 15,02 m até o vértice AC0-P-6094 (E= 729.620,270 m e N= 7.687.902,664 m); 27°21'39" e 43,12 m até o vértice AC0-P-6095 (E= 729.640,089 m e N= 7.687.940,963 m); 327°05'27" e 19,65 m até o vértice AC0-P-6096 (E= 729.629,410 m e N= 7.687.957,464 m); 28°28'37" e 39,09 m até o vértice AC0-P-6097 (E= 729.648,048 m e N= 7.687.991,823 m); 0°43'06" e 139,39 m até o vértice AC0-P-6098 (E= 729.649,796 m e N= 7.688.131,204 m); 40°10'32" e 45,86 m até o vértice AC0-P-6099 (E= 729.679,380 m e N= 7.688.166,242 m); 84°19'49" e 21,96 m até o vértice AC0-P-6100 (E= 729.701,228 m e N= 7.688.168,411 m); 352°28'36" e 59,59 m até o vértice AC0-P-6101 (E= 729.693,426 m e N= 7.688.227,487 m); 108°46'30" e 19,39 m até o vértice AC0-P-6102 (E= 729.711,787 m e N= 7.688.221,245 m); 14°44'21" e 91,50 m até o vértice AC0-P-6103 (E= 729.735,067 m e N= 7.688.309,737 m); 348°26'28" e 42,39 m até o vértice AC0-P-6104 (E= 729.726,573 m e N= 7.688.351,267 m); 2°55'42" e 69,85 m, até o vértice AC0-M-2181 (E= 729.730,141 m e N= 7.688.421,028 m), cravado na margem esquerda do Córrego Cabeceira Lagoa do Rêgo com a Fazenda Santa Olinda, da Seara Alimentos S/A., Matrícula: 5.134; deste segue dividindo com o último confrontante citado com o seguinte azimute e distância: 44°04'54" e 416,60 m até o vértice AC0-P-6105 (E= 730.019,959 m e N= 7.688.720,290 m), cravado na divisa da Fazenda Santa Olinda, da Seara Alimentos S/A., Matrícula: 5.134 com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal; deste segue cruzando a referida Estrada com o seguinte azimute e distância: 45°06'13" e 18,78 m até o vértice AC0-M-2179 (E= 730.033,266 m e N= 7.688.733,548 m), cravado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal com a Fazenda Santa Olinda, da Seara Alimentos S/A., Matrícula: 5.134; deste segue dividindo com o último confrontante citado com o seguinte azimute e distância: 44°03'50" e 2.037,95 m até o vértice AC0-M-2178 (E= 731.450,585 m e N= 7.690.197,948 m), cravado na divisa da Fazenda Santa Olinda, da Seara Alimentos S/A., Matrícula: 5.134 com a Fazenda São Bento, de Odineu Pereira Motta Nantes, Matrícula: 6.356; deste segue dividindo com o último confrontante citado com o seguinte azimute e distância: 55°39'23" e 382,65 m até o vértice AC0-M-2177 (E= 731.766,526 m e N= 7.690.413,821 m), cravado na divisa da Fazenda São Bento, de Odineu Pereira Motta Nantes, Matrícula: 6.356 com a Fazenda Santa Rita, de Aguinaldo Pereira Motta Nantes, Matrícula: 6.357; deste segue dividindo com o último confrontante citado com o seguinte azimute e distância: 55°39'51" e 544,38 m até o vértice AC0-M-2176 (E= 732.216,047 m e N= 7.690.720,876 m), cravado na divisa da Fazenda Santa Rita, de Aguinaldo Pereira Motta Nantes, Matrícula: 6.357 com a Fazenda São Jorge (Parte), de Zenilda Pereira Motta Nantes Coelho, Matrícula: 6.358; deste segue dividindo com o último confrontante citado com o seguinte azimute e distância: 55°38'08" e 537,22 m até o vértice AC0-M-2175 (E= 732.659,502 m e N= 7.691.024,113 m), ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir dos Marcos Geodésicos da RBMC, pertencentes ao IBGE: CUIB 92.583, de coordenadas E = 599.791,608 m e N = 8.280.082,107 m, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr; e BRAZ 91.200, de coordenadas E = 191.946,760 m e N = 8.234.791,574 m, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, representadas no sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** NORTE: Fazenda São Bento, de Odineu Pereira Motta Nantes; Fazenda Santa Rita, de Aguinaldo Pereira Motta Nantes; Fazenda São Jorge (Parte), de Zenilda Pereira Motta Nantes Coelho; Fazenda São Jorge (Parte), de Osvaldo Pereira Nantes; Fazenda São Jorge (Parte), de Paulo Kazuó Oda. SUL: Fazenda da Serra, de

-.-.-.-Continua na ficha 02.-.-.-

MATRÍCULA

14.420

FICHA

02

EM:

08 de Agosto de 2011.

IMÓVEL

FAZENDA LAGEADO DA SERRA - 996,8669HA - SIDROLÂNDIA-MS.

de Constantino Pereira . **LESTE** : Fazenda Maria José (Área 01), de Amália Pereira Nantes; Fazenda Nossa Senhora Aparecida, de Terezinha Ramos Pereira Martins; P.A Eldorado, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Fazenda da Serra, de Constantino Pereira. **OESTE** : Córrego Cabeceira Lagoa do Rêgo; Fazenda Santa Olinda, da Seara Alimentos S/A. Convergência do **AC0-M-2175**: -0°47'48.75" Fator de escala do **AC0-M-2175**: 1.0002690. De conformidade com Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Responsável Técnico: Adriana Soares da Silveira. Engenheira Agrimensora. CREA: 8.906/D-MS. Código de Credenciamento: **AC0. CERTIFICAÇÃO** Nº161008000059-30. Processo: 54290.002425/2005-87 datada de 18/08/2010 emitida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Superintendência Regional do Mato Grosso do Sul - SR16(MS) 1- Certificamos que a poligonal que define os limites do imóvel rural acima mencionado, não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante de nosso cadastro georreferenciado, e ainda, conforme declarado pelo responsável técnico Adriana Soares da Silveira, credenciado no INCRA sob o código AC0, os trabalhos foram executados de acordo com a Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA, aprovada pela Portaria nº 69/2010. 2- Esta certidão não implica em reconhecimento do domínio sobre o polígono certificado, na exatidão dos limites e confrontações a ele vinculados e nem exime o proprietário e o responsável técnico pela execução dos trabalhos técnicos, da total responsabilidade pelas informações prestadas. (a.a) Washington Willeman de Souza - Membro do Comitê Responsável pela Análise Técnica - Ordem de Serviço SR-16(MS) G/Nº117/2008 de 20-06-2008. Código de credenciamento junto ao INCRA - DOM. Presidente do Comitê Regional de Certificação. Código do Imóvel 911.100.009.180-3. **PROPRIETÁRIO: JARBAS PEREIRA MARTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, portador do CPF/MF sob n.º045.449.781-48. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula n.º3.313, ficha 01, Livro 02, de 28 de agosto de 1.987, deste Cartório. Certifico que foi feita a retificação de área em conformidade com o Decreto nº 4.449 de 30/10/2002 que regulamentou a Lei 10.267 de 28/08/2001, sendo apresentado os seguintes documentos: Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Responsável Técnico: Adriana Soares da Silveira Engenheira Agrimensora. CREA: 8.906/D-MS. Anotação de responsabilidade técnica-ARTS nº1210000089060016412, anuência dos lindeiros Paulo Kazuo Oda proprietário da Faz. São Jorge (Parte) Mat-578. Seara Alimentos S/A - Faz. Santa Olinda - matrícula nº5.134, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - P.A. Eldorado Matrículas nº6.153/6.154/6.155/6.156/736. Terezinha Ramos Pereira Martins e s/m Djarbas Pereira Martins - Faz. Nossa Senhora Aparecida - matrícula n.8.805. Amália Pereira Nantes - Faz. Maria Jose(Área 01) - matrícula nº8.233. Constantino Pereira e s/m Terezinha Camargo Pereira - Faz. Da Serra - Matrícula nº7.663. Oswaldo Pereira Nantes - Faz. São Jorge (Parte) - Matrícula nº4.249. Zenilda Pereira Motta Nantes Coelho - Faz. São Jorge(Parte) - Matrícula nº6.358. Aguiardo Pereira Motta Nantes - Faz. Santa Rita - Matrícula nº 6.357. Odineu Pereira Motta Nantes - Faz. S. Bento - Matrícula nº6.356. Termo de compromisso de Inventariante autos nº0022003-53.2011.8.12.0001. Protocolo nº59116. Lvº01-N. Fls.074. Em 25/07/2011. Dou fé. Sidrolândia-(MS), 08 de agosto de 2011. Oficial./Emolumentos R\$18,00. Funjecc 10% R\$1,80. Funjecc 3% R\$0,54. //

AV-01. (Ref. AV-02.MAT-3.313)

Certifico que se procede esta averbação para constar que existe na matrícula anterior a averbação referente a existência da Reserva Legal de 20%(vinte por cento) do imóvel, onde não é permitido o corte raso ou destinado à reposição florestal na conformidade das Lei nº4.771 de 15/09/1.965 e Lei nº. 7.803 de 18/07/1.988 de cujo teor e sanções têm pleno conhecimento. Dou fé. Sidrolândia-MS, 08 de Agosto de 2011. Oficial. Emolumentos R\$34,00. Funjecc 10% R\$3,40. Funjecc 3% R\$1,02. Selo de Autenticidade ABF35114-455. //

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula 14420 e tem valor de certidão (Art. 19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 8.627. Emolumentos: R\$ 23,00. Funjecc (10%): R\$ 2,30. ISSQN: R\$ 1,15. Total: R\$ 26,45. Selo Digital nº **AFZ30848-040**. (Consulte em: www.tjms.jus.br). Sidrolândia-MS, 02 de outubro de 2013.

Edison Silva de Arruda
Oficial Registrador Substituto

Oficial/Escrevente Autorizado(a)

CONTINUA NO VERSO

1º Ofício do Registro de Imóveis, Civil do Poder Judiciário
Títulos e Documentos e do Protesto de Títulos de Dívidas
R: Santa Catarina, 705 - Centro - Fone: (67) 3272-1787
Cap: 78176-900 - Sidrolândia - MS

Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Registrador
Selo Digital Consulta: www.tjms.jus.br



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Receita
Documentos de Arrecadação Municipal - DAM

fls. 146

1527506

Documento: 630821/13 - 45 Emissão: 21/09/2013 Núm. Guia: 630821/01-45 Folha: 1 de 1

Contribuinte: MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE CPF/CNPJ: 03501509000106 Inscrição: 05460040010

Endereço: AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000

Bairro: VILA CIDADE Cidade: CAMPO GRANDE CEP:

Débito	Período	Vencido	Código	Tributo	Valor Principal	Atualização	Multa/Juros	Desconto	
2013600101010	01	21/10/2013	68		17,22		0,00	0,00	17,22

PREFEITURA MUNICIPAL DA RECEITA
DIAR / SEMRE

Em 01/10/2013

Entregue a certidão nº _____

Nome:

CPF:

Fone:

Arquiva-se

Certidão Nº37330/13-29
ESPOLIO DE OLGA PEREIRA MARTINS
 CPF/CNPJ: 25764918120

Valor Principal já com correção monetária

Vencimento	Valor Principal	Atualiz. Monetária	Multa/Juros	Desconto	Total da Guia
21/10/2013	0,00	17,22	0,00	0,00	17,22

Lote Impressão:

Autenticação Mecânica - Via Contribuinte

Este documento é copia do original assinado digitalmente por PDDE - 1107200003 e CELSO NUNES DO NASCIMENTO, Protocolado em 07/10/2013 às 10:56:50, e liberado nos autos digitais por Alexandre Menezes Franco, em 08/10/2013 às 12:30. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esa/, informe o processo 0022003-53.2011.8.12.0001 e o código 8C030C.



**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº 037330/ 13- 29

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: **ESPOLIO DE OLGA PEREIRA MARTINS**

CPF/CNPJ: **257.649.181-20**

ENDEREÇO:

Nº:120

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:MS CEP: 79100-000

Em cumprimento à solicitação do requerente acima qualificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados, CERTIFICAMOS para fins de direito que de acordo com os registros tributários e não tributários do Cadastro Fiscal Imobiliário e Cadastro Fiscal Mobiliário, NÃO CONSTATAMOS EXISTÊNCIA DE DÉBITOS em nome do contribuinte e/ou de seus sócios até a presente data, com fulcro no art. 205 do Código Tributário Nacional.

O prazo de validade da presente CNDG será de 120 (Cento e Vinte dias) a contar da data de sua emissão.

A presente certidão foi emitida de acordo com a denominação do contribuinte e tem eficácia até a data de validade desde que sem rasuras, devidamente assinada pelos responsáveis acompanhada da guia DAM paga.

Validade até: 19/01/2014

Campo Grande - MS, 21 setembro 2013


 José Luiz Francisco
 Diretor de Arrecadação
 SEMRE

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº. 12124 de 22/04/13.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço eletrônico <http://capital.ms.gov.br/semre>

Código de Autenticidade: D5E2F9743F1EDDBE26F1AEF86DCBCBC8



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA NÚMERO .: 350079/2013

Contribuinte .: **OLGA PEREIRA MARTINS**
CPF .: **257.649.181-20**
Endereço .: **RUA JOSE PASSARELI,0000120-BELO HORIZONTE**
Município .: **CAMPO GRANDE-MS**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado. Fica entretanto, ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida as **14:48:47** horas do dia **04/10/2013** (hora e data - MS).

Válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OLGA PEREIRA MARTINS
CPF: 257.649.181-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:35:47 do dia 19/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2014.

Código de controle da certidão: **0D94.B2D4.1BCB.D98A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C O F E C I
CRECI/ MS _ Região /14ª

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Nome do Corretor de Imóveis e Avaliador: **Oldemar Ottobeli**
CPF nº 223.021.070-04
RG nº 700116746-4 – SSP|RS
CRECI MS nº 3.103.
Certificado de registro de Avaliador Imobiliário Nº 05080
Endereço: Rua Dom Pedro I,378 – Vila Planalto - 79.008-500 –
Campo Grande (MS)

Declara a emissão de **PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA** relativa ao imóvel com as seguintes características:

IMÓVEL URBANO TIPO: residencial.

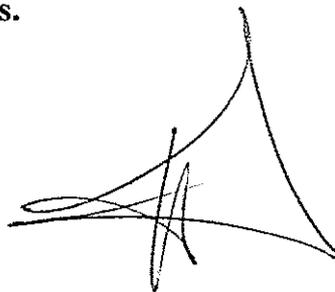
DESCRIÇÃO:

Um imóvel urbano, constante do lote de número 14 (catorze) da quadra número 04 (quatro), na Vila Belo Horizonte, cidade de Campo Grande (MS) com área de 480,00(quatrocentos e oitenta) metros quadrados, medindo 12 m(doze metros) de frente por 40 m (quarenta metros) de fundo, com as seguintes confrontações: frente com a Rua José Passareli; fundos, com o lote nr. 29; de um lado, com o lote nr. 15 e de outro lado, com o lote nr. 13. Matrícula nr. 1.511, Registro Geral, no Registro de Imóveis 2ª Circunscrição em Campo Grande (MS).

Encontra-se edificado em dito lote uma casa residencial de alvenaria, composta de garagem, sala living, sala de jantar, cozinha, 02 quartos, suíte, banheiro, circulação, hall, área de serviço e edícula anexa composta de quarto, banheiro, área de serviço e depósito, com 158,77 metros quadrados de área construída.

ENDEREÇO: Rua Passareli, nr. 120 – Vila Belo Horizonte – Campo Grande (MS).

PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL: Espólio de Jarbas Pereira Martins (CPF 045.534.421-34) e Olga Pereira Martins.



MICROREGIÃO DO IMÓVEL AVALIADO:

Uso predominante: Moradias residenciais;

Padrão construtivo predominante: Construções de padrão médio ou baixo;

Infraestrutura Urbana: Rede de água potável, energia, iluminação pública, rede de esgoto, asfalto e calçadas;

Informações relevantes: Bairro com infraestrutura boa, residência bem próxima a supermercado e escolas.

DADOS DA UNIDADE AVALIADA:

Objeto da Avaliação: residência;

Tipo de Construção: construção residencial familiar de padrão normal;

Área do Terreno: 480 m² (12 m de frente por 40 m de fundo)

Área Construída: 158,77 m²

Situação em Condomínio: não;

Orientação Solar: nasce quase de frente para a residência;

Localização: Rua Passareli, 120 – Vila Belo Horizonte – Campo Grande (MS);

Pavimentos: 01

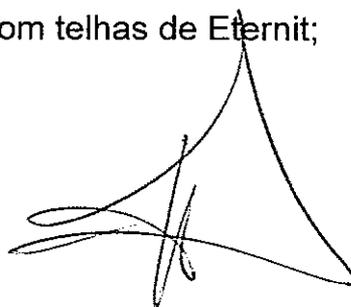
Ocupação: Moradia residencial;

Reforma: não efetuada;

Conservação: necessita de nova pintura, alguns reparos nas paredes, aberturas e telhado;

Padrão de Acabamento: regular para bom;

Cobertura: estrutura de madeira coberta com telhas de Eternit;

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the bottom.

Forro: laje;

Fechamento de paredes: alvenaria com blocos cerâmicos com revestimento e pintura;

Esquadrias da Fachada: ferro envidraçado;

Divisão Interna: sala living, sala de jantar, cozinha, 02 quartos, suíte, banheiro, circulação, hall, área de serviço e edícula anexa composta de quarto, banheiro, área de serviço e depósito;

Quantidade de Vagas de Garagem Coberta: 01 (uma).

DIAGNÓSTICO DE MERCADO:

Desempenho do Mercado: bom, mercado da construção civil ainda aquecido;

Liquidez e Prazo provável de venda: médio prazo.

INFORMAÇÕES GERAIS:

As informações apresentadas na documentação correspondem às verificadas na vistoria;

O imóvel como um todo não apresenta defeitos construtivos que comprometam a estabilidade, solidez ou habitabilidade;

O imóvel apresenta visualmente boas condições de habitabilidade;

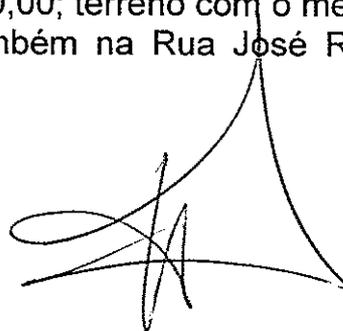
Poderá haver uma pequena desvalorização considerando que a maioria das residências daquela região são de baixo ou médio padrão.

AVALIAÇÃO:

Metodologia: Foi considerado o valor de mercado para o terreno e preço médio por m² para construção de imóvel residencial de padrão normal;

Utilizamos valores divulgados pela CVI, Infoimóveis, jornais locais, Folha Imóvel e Sinduscon;

Fizemos visitas "in loco" em imóveis que estão sendo ofertados para venda na mesma rua e próximas ao imóvel avaliado (residência maior, construção mais recente, melhor padrão, na Rua José Rosa, 409, pelo valor de R\$ 288.000,00; terreno com o mesmo tamanho e edícula boa nos fundos, também na Rua José Rosa,



175, por R\$ 170.000,00; sobrado com 240 m2 na rua Dona Tomazia Rondon, próximo ao Supermercado Legal, com 240 m2 por R\$ 350.000,00; residência na Rua José Passareli, 49 pelo valor de R\$ 260.000,00; residência inferior na Rua José Passareli, 277 com 02 (dois) lotes urbanos pelo valor de R\$ 300.000,00)

VALOR DA AVALIAÇÃO (Lote e Edificação): **R\$ 200.000,00**
(duzentos mil reais).

Por solicitação de:

Nome do cliente: Dulce Martins.

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

Oldemar Ottobeli – CPF 223.021.070-04 – CRECI MS 3.,103
Avaliador Imobiliário – Certificado junto ao COFECI nr. 05080

(Foto frente)



A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned below the photograph.

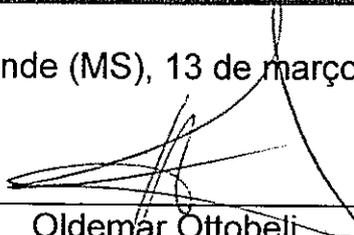
(Fotos

fundos)



Campo Grande (MS), 13 de março de 2013

5º Tabelionato 


Oldemar Ottobeli
Corretor e Avaliador Imobiliário

5º Tabelionato
3ª Circunscrição

Tabela: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande - MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail: Solucao@5oficta.com

5º TABELIONATO
Nathalia Roland Cruz
Escrivente

Em, 14/03/2013 RECONHEÇO por verdadeiro a firma de:
[5WszZSn0] - OLDEMAR OTTOBELI

Dou fé. Campo Grande-MS. Site Digital: AER42430-858
NATHALIA ROLAND CRUZ - ESCRIVENTE
R\$ 0,73 Funjcc R\$ 0,50 ISS R\$ 0,25 = R\$5,75-www.tjma.jua.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por PDDE - 110720000050038 e CELSO NUNES DO NASCIMENTO. Protocolado em 07/10/2013 às 10:56, sob o número WCGR13801527506, e liberado nos autos digitais por Alexandre Menezes Franco, em 08/10/2013 às 12:30. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0022003-53.2011.8.12.0001 e o código 8C030C.



TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE

Autos nº 0022003-53.2011.8.12.0001

Ação: Inventário

Inventariado: Jarbas Pereira Marins (espólio) e Olga Pereira Martins (espólio)

Aos 19 de setembro de 2013, nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, compareceu **Dulce Maria Pereira Martins, CPF nº. 250.631.891-72**, sendo por este informado que vinha, nos termos da Lei e de acordo com a decisão prolatada às fls. 125, firmar o compromisso de inventariante, onde é inventariado **Olga Pereira Martins (espólio)**, assumindo a obrigação de exercer a função e atribuições previstas nos arts. 991 e 992 do CPC, prestando, ainda, as primeiras declarações no prazo legal.

Eu, Victor de Moraes da Cruz, Analista Judiciário o digitei, e eu, Renata Queiroz Alves Nakamura, Escrivão(ã), o conferi e subscrevi.

Saskia Elisabeth Schwanz de Oliveira
Juíza de Direito

Dulce Maria Pereira Martins
CPF nº. 250.631.891-72
Inventariante

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Procuradoria de Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doações

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPO GRANDE – MS.

PROCESSO Nº. **0022003-53.2011.8.12.0001** – INVENTÁRIO
INVENTARIADO: JARBAS PEREIRA MARTINS
INVENTARIANTE: DULCE MARIA PEREIRA MARTINS

O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por seu procurador abaixo assinado, nos autos em epígrafe, vem à presença de V. Exa. dizer que não se opõe à expedição do alvará solicitado, desde que seja única e exclusivamente para fins de recolhimento do ITCD, sujeitando a(o) inventariante à prestação de contas com a apresentação dos documentos inerentes.

Pelo prosseguimento.

Campo Grande, 17 de outubro de 2013.

RÔMULO AUGUSTUS SUGIHARA MIRANDA
PROCURADOR DO ESTADO



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

Autos nº 0022003-53.2011.8.12.0001

Ação: Inventário

Vistos.

Inicialmente se tratava de inventario dos bens deixados por Jarbas Pereira Martins. Contudo, a meeira faleceu no curso do inventário, requerendo-se a tramitação dos dois inventários em conjunto bem como a conversão do inventário em arrolamento.

O pedido foi deferido (f. 125).

A inventariante requereu alvará judicial para vender um imóvel a fim de pagar o ITCD referente a parte que cabia à meeira.

Incumbe ao inventariante a administração dos bens do espólio, bem como o recolhimento do ITCD, razão pela qual defiro a expedição de alvará para venda do imóvel, conforme requerido às fls. 133/134 cuja renda auferida deverá ser destinada ao pagamento do ITCD. Havendo valor remanescente o mesmo deverá ser depositado em sub-conta cadastrada nos autos, devendo a inventariante prestar consta no prazo de 30 (trinta) dias.

No mais, cumpra-se o despacho de fls. 125.

Expeça-se o alvará.

Publique-se. Intime-se.

Campo Grande, 02/12/2013.

Atílio César de Oliveira Júnior
Juiz de Direito
Assinatura digital

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0520/2013, foi publicada no Diário da Justiça nº 3022, do dia 11/12/2013, página 105/112, com circulação em 11/12/2013, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado
Celso Nunes do Nascimento (OAB 10865BM/S)

Teor do ato: "Inicialmente se tratava de inventario dos bens deixados por Jarbas Pereira Martins. Contudo, a meeira faleceu no curso do inventário, requerendo-se a tramitação dos dois inventários em conjunto bem como a conversão do inventário em arrolamento. O pedido foi deferido (f. 125). A inventariante requereu alvará judicial para vender um imóvel a fim de pagar o ITCD referente a parte que cabia à meeira. Incumbe ao inventariante a administração dos bens do espólio, bem como o recolhimento do ITCD, razão pela qual defiro a expedição de alvará para venda do imóvel, conforme requerido às fls. 133/134 cuja renda auferida deverá ser destinada ao pagamento do ITCD. Havendo valor remanescente o mesmo deverá ser depositado em sub-conta cadastrada nos autos, devendo a inventariante prestar consta no prazo de 30 (trinta) dias. No mais, cumpra-se o despacho de fls. 125. Expeça-se o alvará."

Do que dou fé.
Campo Grande, 11 de dezembro de 2013.

Escrivã(o) Judicial



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

ALVARÁ JUDICIAL

Autos n° 0022003-53.2011.8.12.0001

Ação: Arrolamento Comum

Inventariado: Jarbas Pereira Marins

Atílio César de Oliveira Júnior, Juiz de Direito da Vara de Sucessões, da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Pelo presente alvará, expedido nos autos supramencionados, em trâmite por este Juízo e Cartório da Vara de Sucessões, **AUTORIZA** o espólio de Jarbas Pereira Martins, neste ato representado por sua inventariante **Dulce Maria Pereira Martins, CPF 250.631.891-72**, a transferir a propriedade do lote de terreno n° 14, quadra 04, da Vila Belo Horizonte, localizado em Campo Grande-MS, o qual está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2° Circunscrição, matrícula n. 1.511, atualmente em nome de **Jarbas Pereira Marins, CPF 045.449.781-49**, e **Olga Pereira Martins, CPF 257.649.181-20**.

O valor obtido com a venda deverá ser utilizado para pagamento do ITCD, sendo o valor remanescente depositado na **subconta 288923** da Conta Judicial n° 1.500.001-7, operação 04, agência 1310 – PAB Tribunal de Justiça – MS, do Banco 104 - Caixa Econômica Federal - TJMS-CNPJ 03.979.663/0001-98.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Grande(MS), aos 12 de dezembro de 2013. Eu, Fabiane Lima Ferreira - Analista Judiciário o digitei. Eu, Renata Queiroz Alves Nakamura - Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi.

Atílio César de Oliveira Júnior
 Juiz de Direito

Certidão

Certifico e dou fé que a assinatura de Atílio César de Oliveira Júnior, Juiz de Direito acima aposta é autêntica. Campo Grande- MS, 12/12/2013. Eu, Renata Queiroz Alves Nakamura, Chefe de Cartório, o subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0001/2014, foi publicada no Diário da Justiça nº 3030, do dia 08/01/2014, página 87/94, com circulação em 08/01/2014 e início do prazo em 09/01/2014, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dia	Término do prazo
Celso Nunes do Nascimento (OAB 10865BM/S)	5	13/01/2014

Teor do ato: "Intimação da inventariante para imprimir na pasta digital o alvará expedido na página 159"

Do que dou fé.
Campo Grande, 8 de janeiro de 2014.

Escrivã(o) Judicial



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

CERTIDÃO CARTORÁRIA

Autos: 0022003-53.2011.8.12.0001

Ação: Arrolamento Comum

Herdeiros: Dulce Maria Pereira Martins

Inventariado: Jarbas Pereira Marins

CERTIFICO que em 07/02/2014 decorreu o prazo de 30 dias, para prestação de contas.

Campo Grande, 27 de março de 2014.

Lirian Regina Barros Valente
Analista Judiciário
Assinatura digital



Estado do Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

Autos 0022003-53.2011.8.12.0001

Autor(es): Dulce Maria Pereira Martins

Vistos, etc.

Intime-se a inventariante para que apresente a prestação de contas do alvará expedido, conforme determinação de f. 157, no prazo de 10 dias.

Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se em arquivo provisório.

Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 24 de setembro de 2014.

Aldo Ferreira da Silva Junior
Juiz de Direito
(assinado por certificação digital)

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0205/2014, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celso Nunes do Nascimento (OAB 10865BM/S)	D.J

Teor do ato: "f.162 - "Intime-se a inventariante para que apresente a prestação de contas do alvará expedido, conforme determinação de f. 157, no prazo de 10 dias. Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se em arquivo provisório. Cumpra-se.""

Do que dou fé.
Campo Grande, 1 de outubro de 2014.

Escrivã(o) Judicial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0205/2014, foi publicada no Diário da Justiça nº 3207, do dia 03/10/2014, página 73, com circulação em 03/10/2014 e início do prazo em 06/10/2014, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Celso Nunes do Nascimento (OAB 10865BM/S)	10	15/10/2014

Teor do ato: "f.162 - "Intime-se a inventariante para que apresente a prestação de contas do alvará expedido, conforme determinação de f. 157, no prazo de 10 dias. Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se em arquivo provisório. Cumpra-se.""

Do que dou fé.
Campo Grande, 3 de outubro de 2014.

Escrivã(o) Judicial

**Celso Nunes do Nascimento****ADVOGADO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE
SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS

AUTOS Nº 0022003-53.2011.8.12.0001

DULCE MARIA PEREIRA MARTINS, Inventariante devidamente qualificada nos autos da Ação de ARROLAMENTO - Inventário e Partilha (feito acima identificado), em que figura como Inventariados **JARBAS PEREIRA MARTINS e OLGA PEREIRA MARTINS**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio do advogado e procurador subscritor, em atenção ao r. despacho de fl.162, para expor e requerer o quanto segue:

Com a expedição de alvará de fls. 159 a Inventariante com apoio dos demais herdeiros vem envidando esforços para a venda do imóvel urbano objeto do citado alvará, com o intuito único de realizarem o recolhimento do ITCO *causa-mortis* relativo a parte do patrimônio inventariado, contudo, até a presente data ainda não conseguiram efetivar a venda do mesmo.

Algumas propostas estão em estudo, contudo, até o momento nenhuma delas atende aos interesses do Espólio, em especial em relação às formas ou condições de pagamento propostas de pelos pretensos compradores.



Celso Nunes do Nascimento

ADVOGADO

Saliente-se que há uma proposta em andamento que depende de apreciação e aprovação de financiamento bancário para que a venda se concretize.

Assim sendo, requer a Vossa Excelência que seja determinada a **SUSPENSÃO** deste processo pelo prazo de **60(sessenta) dias**, período em que certamente a venda do imóvel se efetivará, para que se possa dar regular prosseguimento ao feito.

Nestes termos,
pede deferimento.

Campo Grande, 10 de outubro de 2014.

CELSONUNES DO NASCIMENTO
OAB/MS 10.865-B
(assinado digitalmente)



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Sucessões

Autos 0022003-53.2011.8.12.0001

Autor(es): Dulce Maria Pereira Martins

Vistos, etc.

Defiro a suspensão do processo pelo prazo por 60 dias, conforme requerimento de f. 165-166.

Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se em arquivo provisório. Intime-se.

Campo Grande-MS, 16 de outubro de 2014.

Aldo Ferreira da Silva Junior

Juiz de Direito

(assinado por certificação digital)

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0262/2014, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celso Nunes do Nascimento (OAB 10865BM/S)	D.J

Teor do ato: "f.167 - "Defiro a suspensão do processo pelo prazo por 60 dias, conforme requerimento de f. 165-166. Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se em arquivo provisório. Intime-se.""

Do que dou fé.
Campo Grande, 31 de outubro de 2014.

Escrivã(o) Judicial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0262/2014, foi publicada no Diário da Justiça nº 3227, do dia 04/11/2014, página 69, com circulação em 04/11/2014 e início do prazo em 05/11/2014, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

20/12/2014 à 31/12/2014 - Lei 3.056/05 - Suspensão
 01/01/2015 à 06/01/2015 - Lei 3.056/05 - Suspensão
 07/01/2015 à 20/01/2015 - Provimento N. 330, de 16/09/2014 - Suspensão
 07/01/2015 à 20/01/2015 - Provimento N. 330, de 16/09/2014 - Suspensão
 07/01/2015 à 20/01/2015 - Provimento N. 330, de 16/09/2014 - Suspensão
 07/01/2015 à 20/01/2015 - Provimento N. 330, de 16/09/2014 - Suspensão
 07/01/2015 à 20/01/2015 - Provimento N. 330, de 16/09/2014 - Suspensão
 07/01/2015 à 20/01/2015 - Provimento N. 330, de 16/09/2014 - Suspensão
 07/01/2015 à 20/01/2015 - Provimento N. 330, de 16/09/2014 - Suspensão
 07/01/2015 à 20/01/2015 - Provimento N. 330, de 16/09/2014 - Suspensão
 07/01/2015 à 20/01/2015 - Provimento N. 330, de 16/09/2014 - Suspensão
 07/01/2015 à 20/01/2015 - Provimento N. 330, de 16/09/2014 - Suspensão
 07/01/2015 à 20/01/2015 - Provimento N. 330, de 16/09/2014 - Suspensão
 07/01/2015 à 20/01/2015 - Provimento N. 330, de 16/09/2014 - Suspensão
 07/01/2015 à 20/01/2015 - Provimento N. 330, de 16/09/2014 - Suspensão
 07/01/2015 à 20/01/2015 - Provimento N. 330, de 16/09/2014 - Suspensão

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Celso Nunes do Nascimento (OAB 10865BM/S)	60	04/02/2015

Teor do ato: "f.167 - "Defiro a suspensão do processo pelo prazo por 60 dias, conforme requerimento de f. 165-166. Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se em arquivo provisório. Intime-se.""

Do que dou fé.
 Campo Grande, 4 de novembro de 2014.

Escrivã(o) Judicial



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Sucessões

CERTIDÃO DECURSO DE PRAZO

Autos: 0022003-53.2011.8.12.0001

Ação: Arrolamento Comum

Herdeiros: Dulce Maria Pereira Martins

Inventariado: Jarbas Pereira Marins

CERTIFICO que em 04/02/2015 decorreu o prazo de 60 dias, da intimação de f. 169, sem manifestação da parte inventariante, a fim de dar cumprimento integral ao despacho de f. 162, razão pela qual promovo o arquivamento provisório do feito como determinado às fls.162.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2015.

- assinatura digital -

Tatiana da Silva Torquato Borin
Analista Judiciário

**Celso Nunes do Nascimento****ADVOGADO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE
SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS

AUTOS Nº 0022003-53.2011.8.12.0001

O ESPÓLIO DE JARBAS PEREIRA MARTINS e de OLGA PEREIRA MARTINS, devidamente representado por DULCE MARIA PEREIRA MARTINS, inventariante nomeada nos os autos da Ação de Arrolamento e Partilha acima identificado, em que figura como Inventariados JARBAS PEREIRA MARTINS e OLGA PEREIRA MARTINS vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio do advogado e procurador abaixo assinado, para expor e requerer o quanto segue:

Tal como requerido e deferido por este respeitável Juízo, fora expedido competente alvará judicial para proceder a venda do imóvel urbano caracterizado como Lote nº 14 da Quadra 04, localizado à Rua José Passareli, nº 120, Vila Belo Horizonte, nesta cidade de Campo Grande/MS, imóvel este objeto da matrícula nº 1.511 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca.

Referido alvará que se encontra encartado às fls. 159 destes autos, foi expedido em data de 12/12/2013 para que fosse regularmente procedida a venda e

**Celso Nunes do Nascimento****ADVOGADO**

entretanto, dado as dificuldades e crises no ramo imobiliário, não foi possível que a venda ocorresse de imediato, sendo que somente agora, já em meados do mês de junho próximo passado, a inventariante e a família conseguiram negociar o imóvel para que pudessem completar o valor do recolhimento o ITCD "causa mortis", tal qual era o objetivo do pedido de alvará.

Observa-se, contudo, que referido alvará está com prazo vencido, ou seja, foi expedido há mais de um ano o que impede a transferência do imóvel, necessitando, pois, de renovação ou atualização para que se regularize a transação e se proceda a necessária transferência de titularidade do imóvel.

Assim sendo requer seja renovada e/ou atualizada a data do referido alvará judicial, e que dele se faça constar não só o nome do inventariado Jarbas Pereira Martins, mas também o de Olga Pereira Martins, assim constando: "AUTORIZA o espólio de Jarbas Pereira Martins, CPF nº 045.449.781-49 e de Olga Pereira Martins, CPF 257.649.181-20, a transferir a propriedade....".

Por oportuno informa que tão logo sejam tomadas as providências acima requeridas e efetivamente realizada a transação do citado bem imóvel, será apresentada a necessária prestação de contas em cumprimento a determinação de fls.162.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campo Grande, 17 de agosto de 2015.

CELSONUNES DO NASCIMENTO
OAB/MS 10.865-B
(assinado digitalmente)



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Sucessões

Autos n.: 0022003-53.2011.8.12.0001
Ação: Arrolamento Comum
Inventariante: Dulce Maria Pereira Martins
Inventariado: Espólio de Jarbas Pereira Martins

Vistos, etc.

I - Anote-se o nome da inventariada Olga Pereira Martins, conforme decisão que deferiu inventário conjunto de f. 125.

II - Expeça-se segunda via do alvará de f. 159, com a correções necessárias e requeridas às f. 171-172.

III – Fica consignado que, caso não ocorra a venda no prazo estipulado, a reiteração do pedido ficará condicionada a apresentação da proposta de compra e venda do imóvel.

I.C.

Campo Grande-MS, 02 de setembro de 2015.

Liliana de Oliveira Monteiro

Juíza de Direito

(assinado por certificação digital)

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0510/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celso Nunes do Nascimento (OAB 10865B/MS)	D.J

Teor do ato: "f.173 - "I - Anote-se o nome da inventariada Olga Pereira Martins, conforme decisão que deferiu inventário conjunto de f. 125. II - Expeça-se segunda via do alvará de f. 159, com a correções necessárias e requeridas às f. 171-172. III - Fica consignado que, caso não ocorra a venda no prazo estipulado, a reiteração do pedido ficará condicionada a apresentação da proposta de compra e venda do imóvel." "

Do que dou fé.
Campo Grande, 29 de outubro de 2015.

Escrivã(o) Judicial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0510/2015, foi publicada no Diário da Justiça nº 3459, do dia 04/11/2015, página 92, com circulação em 04/11/2015, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado
Celso Nunes do Nascimento (OAB 10865B/MS)

Teor do ato: "f.173 - "I - Anote-se o nome da inventariada Olga Pereira Martins, conforme decisão que deferiu inventário conjunto de f. 125. II - Expeça-se segunda via do alvará de f. 159, com a correções necessárias e requeridas às f. 171-172. III - Fica consignado que, caso não ocorra a venda no prazo estipulado, a reiteração do pedido ficará condicionada a apresentação da proposta de compra e venda do imóvel." "

Do que dou fé.
Campo Grande, 4 de novembro de 2015.

Escrivã(o) Judicial



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Sucessões

ALVARÁ JUDICIAL

Autos n. 0022003-53.2011.8.12.0001

Ação: Arrolamento Comum

Inventariados: Jarbas Pereira Marins e Olga Pereira Martins

Aldo Ferreira da Silva Junior, Juiz de Direito da Vara de Sucessões, da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Pelo presente alvará, expedido nos autos supramencionados, em trâmite por este Juízo e Cartório da Vara de Sucessões, **AUTORIZA** o espólio de *Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins*, neste ato representado por sua inventariante **Dulce Maria Pereira Martins**, CPF 250.631.891-72, a transferir/vender a propriedade do lote de terreno nº 14, quadra 04, Vila Belo Horizonte, matrícula nº 1.511 do 2º CRI desta Capital, atualmente está em nome do "de cujus" *Jarbas Pereira Marins*, CPF 045.449.781-49 e *Olga Pereira Martins*, CPF 257.649.181-20.

O valor obtido com a venda deverá ser utilizado para pagamento do ITCD, e eventual saldo remanescente depositado na **subconta 288923** da Conta Judicial nº 1.500.001-7, operação 04, agência 1310 – PAB Tribunal de Justiça – MS, do Banco 104 - Caixa Econômica Federal - TJMS-CNPJ 03.979.663/0001-98¹.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Grande(MS), aos 02 de março de 2016. Eu, Tatiana da Silva Torquato Borin - Analista Judiciário o digitei. Eu, Karolinne Aparecida Silva Oliveira - Escrivão(ã), o conferi.

- assinatura digital -

Aldo Ferreira da Silva Junior
Juiz de Direito

¹ Por meio de Guia de Depósito, emitida em https://www.tjms.jus.br/contaunica/guia_deposito_externa_selecao.php

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0087/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celso Nunes do Nascimento (OAB 10865B/MS)	D.J

Teor do ato: "Intimação do inventariante para imprimir na pasta digital o alvará expedido às fls.176."

Do que dou fé.
Campo Grande, 7 de março de 2016.

Escrivã(o) Judicial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0087/2016, foi publicada no Diário da Justiça nº 3532, do dia 09/03/2016, página 77, com circulação em 09/03/2016, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado
Celso Nunes do Nascimento (OAB 10865B/MS)

Teor do ato: "Intimação do inventariante para imprimir na pasta digital o alvará expedido às fls.176."

Do que dou fé.
Campo Grande, 9 de março de 2016.

Escrivã(o) Judicial



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS

AUTOS Nº 0022003-53.2011.8.12.0001

O ESPÓLIO DE JARBAS PEREIRA MARTINS e OLGA PEREIRA MARTINS, devidamente representado pela Inventariante Sra. DULCE MARIA PEREIRA MARTINS, vem com merecido respeito e acatamento perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado e procurador subscritor, para expor e requerer o quanto segue:

Tal como informado nos autos, às fls. 171/173, restou negociada a venda do imóvel urbano descrito e caracterizado como *“Lote nº 14, da Quadra 04, localizado à Rua José Passareli, nº 120, Vila Belo Horizonte, nesta capital, objeto da Matrícula nº 1.511 do Oficial de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca”*, entretanto, carecia de expedição de novo alvará judicial em substituição ao expedido às fls. 159, com data atualizada e com correções apontadas.

Antes mesmo da expedição do novo alvará judicial e com a certeza de que a venda do imóvel era certa, já que o negócio se deu com membros da família, a Inventariante em acordo com o demais herdeiros do Espólio, se antecipou ao recebimento do valor apurado com a venda, que foi de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo arrecadado mais R\$ 21.047,18 (vinte e um mil e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) junto aos herdeiros e em data de 29/06/2015 realizou o recolhimento do Imposto –ITCD *causa mortis*, no montante de R\$ 221.047,18 (duzentos e vinte um mil, quarenta e sete reais e dezoito centavos), tal como apurado através de avaliação da SEFAZ/MS, conforme Guia de Informação nº 5925/2015 e respectiva guia DAEMS, anexas.

Com o posterior deferimento do pedido de fls. 171/173 e expedição do novo alvará judicial de fls. 176, a venda do imóvel foi efetivamente concretizada com a lavratura



Celso Nunes do Nascimento
ADVOGADO

da competente Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 23/08/2016, às fls. 252/254, do Livro nº 512, do 7º Tabelionato de Notas de Campo Grande/MS, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca, conforme se vê da cópia anexa.

Assim informado e regularmente comprovado a venda do citado imóvel para a finalidade desejada e determinada, requer seja esta recebida a título de **PRESTAÇÃO DE CONTAS**, requerendo a Vossa Excelência a homologação para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2016.

CELSONUNES DO NASCIMENTO – OAB/MS 10.865-B



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ITCD - Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação



CAUSA MORTIS - ARROLAMENTO (FÓRUM)

GUIA DE INFORMAÇÃO N° 5925/2015

INVENTARIANTE OU DONATÁRIO OU SEPARANDO(A)

Dulce Maria Pereira Martins

ENDEREÇO

Rua Paulo Afonso, nº 63

CIDADE

CAMPO GRANDE

ESPÓLIO OU DOADOR OU SEPARANDA(O)

OLGA PEREIRA MARTINS

ENDEREÇO

CIDADE

CAMPO GRANDE

PROCESSO/CARTÓRIO

00220035320118120001

DATA DO ÓBITO

13/01/2013

IDENTIFICAÇÃO DO ADVOGADO RESPONSÁVEL

CELSON NUNES DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ

250.631.891-72

ENDEREÇO ELETRÔNICO

celsonunes.adv3@globo.com

ESTADO

MS

CEP

79110-270

CPF/CNPJ

257.649.181-20

TELEFONE PARA CONTATO

(67) 9922-6805

ESTADO

MS

CEP

COMARCA

Campo Grande - MS

VARA DE FAMÍLIA

vara de sucessões

INÍCIO DO INVENTÁRIO

14/03/2013

HOMOLOGAÇÃO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

celsonunes.adv3@globo.com

Pessoas complementares

DJARBAS PEREIRA MARTINS

142.513.961-20

HERDEIRO

DEJANIRA MARTINS PEREIRA

199.888.501-15

HERDEIRO

DEJALMA PEREIRA MARTINS

160.519.631-20

HERDEIRO

DILAMAR PEREIRA MARTINS DE LIMA

271.990.291-87

HERDEIRO

DULCE MARIA PEREIRA MARTINS

250.631.891-72

HERDEIRO

DELMO PEREIRA MARTINS

273.373.831-34

HERDEIRO

DESCRIÇÃO DOS BENS COM VALORES

IMÓVEL - URBANO

Valor Declarado: R\$ 194.991,40

Valor Apurado: R\$ 242.722,45

Percentual de Propriedade Declarado: 50,00%

Percentual de Propriedade Apurado: 50,00%

CAMPO GRANDE - MS

Matrícula: 1511; Inscrição Municipal: 04880010145; Nome/Denominação do Imóvel: Casa sobre o Lt. 14 Qd 04-VI.Belo Horizonte ; Endereço: Rua José Passarelli, nº 120; Complemento: Vila Belo Horizonte ; Bairro: Taveirópolis; Finalidade: Residencial; Tipo do Imóvel: Casa; Lote: 14; Quadra: 04; Área do Terreno: 480,00000m²; Fração Ideal: 1,00000; Área Construída: 158,77000m².



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ITCD - Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação



IMÓVEL - RURAL

Valor Declarado: R\$ 3.191.949,72

Valor Apurado: R\$ 3.973.292,48

Percentual de Propriedade Declarado: 50,00%

Percentual de Propriedade Apurado: 50,00% SIDROLÂNDIA - MS

Matrícula: 14419; Localização: Sidrolândia/MS; Complemento: área rural; Finalidade: Outras; Tipo do Imóvel: Fazenda; Descrição: Fazenda Toruno com 625há e 5.250m²; Área Total: 625,52500ha.; Área Inventariada: 312,76250ha.

IMÓVEL - RURAL

Valor Declarado: R\$ 5.491.986,10

Valor Apurado: R\$ 6.836.344,24

Percentual de Propriedade Declarado: 50,00%

Percentual de Propriedade Apurado: 50,00% SIDROLÂNDIA - MS

Matrícula: 14420; Localização: Sidrolândia/MS; Complemento: área rural; Finalidade: Outras; Tipo do Imóvel: Fazenda; Descrição: Fazenda Lageado da Serra - 996há e 8.669m²; Área Total: 996,86690ha.; Área Inventariada: 498,43345ha.

VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AOS BENS: R\$ 8.878.927,22

O declarante afirma não existirem outros bens a inventariar, e estar ciente do disposto nos artigos 147 § 2º, 148 e 149 do CTN; 219 do Código Civil Brasileiro; 368, 373 e 994 do CPC e 135 da Lei Estadual n. 1810/1997.

R.G. Nº 10.124 628-558/KP CPF Nº 859.088.358-20 Data Emissão: 28/05/2015


Assinatura

Fica expressamente ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual rever de Ofício os valores dos bens aqui declarados, e cobrar eventuais diferenças de tributos, uma vez que os cálculos procedidos neste documento tomaram por base, única e exclusivamente, as informações prestadas pelo declarante sendo, portanto, as mesmas, de sua inteira responsabilidade (art. 149 do Código Tributário Nacional - CTN e art. 1034 § 2º do Código de Processo Civil Brasileiro - CPC).

Ressalte-se que o recolhimento do tributo, efetuado, tomando-se por base os valores declarados neste documento, não caracteriza a homologação prevista no art. 150 do CTN e, tampouco, a avaliação administrativa prevista no art. 127 e incisos da Lei Estadual n. 1810/1997

PARA USO DA REPARTIÇÃO

AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCD CAUSA MORTIS - ARROLAMENTO (FÓRUM).

50,00% IMÓVEL URBANO Lote: 14 Quadra: 04 Matrícula: 1511	R\$ 121.361,22
50,00% IMÓVEL RURAL Área: 312,76250ha. Matrícula: 14419	R\$ 1.986.646,24
50,00% IMÓVEL RURAL Área: 498,43345ha. Matrícula: 14420	R\$ 3.416.172,12
VALOR TOTAL BENS =	R\$ 5.526.179,58
BASE DE CÁLCULO LÍQUIDA = 100,00 %	R\$ 5.526.179,58



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ITCD - Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação



ITCD = 4,00%

R\$ 221.047,18

TOTAL A RECOLHER =

R\$ 221.047,18

Campo Grande, MS 7 de junho de 2015.

Essa guia se encontra na situação 'Pendente', por esse motivo seu processo ainda NÃO pode ser FINALIZADO.

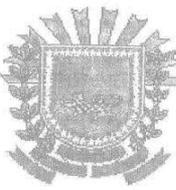
Para confirmar as informações dessa guia é possível validá-la pelo site:

<https://servicos.sefaz.ms.gov.br/itcd/home>, usando o protocolo web: 2015AmAzAAAAAIPzl.

Nos termos do art. 128 da Lei Estadual n. 1810/1997, fica ressalvado, no prazo de 10(dez) dias a contar desta data, o direito de o contribuinte impugnar, junto ao Setor competente da SEFAZ-MS, os cálculos constantes nesta guia.

Metodologia de Avaliação: O ITCD, de gestão estadual, possui normas e sistemáticas próprias para cada Unidade da Federação. Em Mato Grosso do Sul adotamos como padrão de avaliação o preço médio de mercado. Para tanto, no tocante aos imóveis rurais utilizamos os valores pautados por hectare/terra nua, por microrregião, resultantes de uma média obtida através de pesquisas de preços em sites especializados, acrescido de percentual para benfeitorias, com base em análise procedida no ITR. Já para os urbanos, utilizamos como padrão de cálculo os valores divulgados por bairros e/ou ruas para m² de terrenos, chácaras, etc pelo Infoimóveis, Câmara de Valores Imobiliários, Folha Imóveis, Imóvel & CIA, jornais locais e etc. E para a área construída, utilizamos o CUB mensal, divulgado pelo Sinduscon/MS e aplicado, se for o caso, o índice de depreciação por anos de construção da Tabela Ross Heidecke. Em relação a ações, valores divulgados por indicadores econômicos; para semoventes e grãos, valor real pesquisado no site/SEFAZ; para maquinários e implementos agrícolas, valores médios divulgados em sites especializados, para veículos, valor atual do IPVA/MS ou Tabela Fipe e Web Motors para veículos com idade superior a 15 anos.

VÁLIDO PARA RECOLHIMENTO DO TRIBUTO E REFERÊNCIA ESPECIFICADOS NOS CAMPOS 01 E 04

OME ulce Maria Pereira Martins		 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL DAEMS CÓDIGO DO DOCUMENTO 19	01-CÓDIGO DO TRIBUTO		
DD	FONE		RESERVADO	02-VENCIMENTO	30/06/2016
TCD - CAUSA MORTIS ARROLAMENTO (FÓRUM) UJA 5925/2015 SPOLIO DE OLGA PEREIRA MARTINS - 257.649.181-20 ROTO COLO: 2015AmAzAAAAAIPzl			03-CPP/CNPJ/IE/RENAVAM	250.631,89	
VIA CONTRIBUINTE			04-REFERÊNCIA	06/2016	
12 - MATRICULA		11-CÓDIGO DO MUNICÍPIO	05-DOCUMENTO	35525438	
35600002210-8 47180012201-5 50630355254-7 38833600000-4		19000	06-PRINCIPAL	221,047	
			07-MULTA	0,00	
			08-JUROS	0,00	
			09-ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	
			10-TOTAL	221,047	

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e CELSO NUNES DO NASCIMENTO. Protocolado em 04/10/2016 às 18:13, sob o número WCGR16083204356, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 05/10/2016 às 11:51. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0022003-53.2011.8.12.0001 e o código 1A1564B.

VÁLIDO PARA RECOLHIMENTO DO TRIBUTO E REFERÊNCIA ESPECIFICADOS NOS CAMPOS 01 E 04

NOME PEREIRA, Celso Pereira Mafêris		 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL	01-CODIGO DO TRIBUTO 110
02-FUNDO	RESERVADO		02-VENCIMENTO 30/06/2015
PCP - CAUSA MORTIS ARROLAMENTO (FORUM) GUIA 5925/2015 ESPOLO DE OLGA PEREIRA MARTINS - 257.649.181-20 PROTOCOLO: 2015AmAsAAAAAPzj		03-CPF/CNPJ/RENAVAM 250.631.891-72	04-REFERENCIA 06/2015
VIA CONTRIBUINTE		05-DOCUMENTO 35525438833	06-PRINCIPAL 221.047,18
12-MATRICULA		07-MULTA 0,00	08-JURCS 0,00
5560002210-8-47180912201-5 5063035525-7 3883360000-4 		09-ATUALIZAÇÃO MONETARIA 0,00	10-TOTAL 221.047,18
		DAEMS CÓDIGO DO DOCUMENTO 19	11-CODIGO DO MUNICIPIO 1900

221.047,18

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e CELSO NUNES DO NASCIMENTO. Protocolado em 04/10/2016 às 18:13, sob o número WCGR16083204356, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 05/10/2016 às 11:51. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0022003-53.2011.8.12.0001 e o código 1A1564B.

CARTÓRIO ZONITA

7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião



FOLHAS Nº 252/254

LIVRO Nº 512

REGISTRADO

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA

SAIBAM quantos esta pública escritura de venda e compra, virem que, aos 19 (DEZENOVE) dias, do mês de JULHO, do ano de dois mil e dezesseis (2.016), da era cristã, nesta cidade, município e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, na sede do 7º Serviço Notarial, perante mim, THIAGO MORAES DA SILVA, Escrevente, que a fiz e assino, subscrita pelo Tabelião, FÁBIO ZONTA PEREIRA, que esta lhe dá fé pública, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: 1. COMO OUTORGANTES VENDEDORES: 1.1. ESPÓLIO DE JARBAS PEREIRA MARTINS, inscrito no CPF.MF sob número 045.449.781-49, e ESPÓLIO DE OLGA PEREIRA MARTINS, inscrita no CPF.MF sob número 257.649.181-20; neste ato representados conforme Alvará Judicial extraído dos autos nº 0022003-53.2011.8.12.0001, em 02.03.2016, pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Sucessões da Comarca de Campo Grande/MS, Dr. Aldo Ferreira da Silva Junior; arquivados nestas notas, às fls. 252/254 do livro 512; por sua inventariante, DULCE MARIA PEREIRA MARTINS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 057.590.SSPMS, inscrita no CPF nº 250.631.891-72, brasileira, separada judicialmente, gerente administrativa, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Paulo Afonso, 63, Bairro Santa Rita. 2. COMO OUTORGADO COMPRADOR: 2.1. FABIANO MARTINS GALVÃO, portador da Cédula de Identidade, RG número 1.442.422.SSP.MS, inscrito no CPF.MF sob número 017.295.581-51, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, na data de 11.09.2012, conforme certidão de casamento lavrada pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição desta Comarca, sob a matrícula nº 062000 01 55 2012 2 00089 277 0022980 08; com FLAVIANE DUTRA DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade, RG número 1210251.SSP.MS, inscrita no CPF.MF sob número 000.227.611-95, brasileira, do lar; residente e domiciliado em Campo Grande, MS, na Rua José Passarelli, 120, Vila Belo Horizonte. 3. DO RECONHECIMENTO DA IDENTIDADE E CAPACIDADE DAS PARTES: A capacidade e a identidade dos presentes são reconhecidas por mim, Tabelião, conforme documentos de identidade exibidos e acima mencionados, do que dou fé. 4. DO IMÓVEL: Pelos outorgantes vendedores, tal como representados, me foi dito que a justo

pág. 1

CARTÓRIO ZONITA
7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3383 0707 cartoriozonta.com.br

ANTENETICACAO
AUTENTICADO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE, CAMPO GRANDE, MS, 14/09/2016
*****SELO DIGITAL: AM95818 - 55*****
ESCREVENTE: EDUARDO DE OLIVEIRA
ENUL: R\$ 3,17 + FUNDECCION: R\$ 0,32 - ISSQN: R\$ 0,16
*****FUNDECCION: R\$ 0,32 + EMENDACAO: R\$ 0,32 - ISSQN: R\$ 0,16*****

S (67) 3383 0707 cartoriozonta.com.br

VALIDO DIGITAMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul e CELSO NUNES DO NASCIMENTO. Protocolado em 04/10/2016 às 18:13, sob o número WCGR16083204356 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 05/10/2016 às 11:51. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0022003-53.2011.8.12.0001 e o código 1A1564C.

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL. QUALQUER EMENDA OU INJURIA SERA CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERACAO OU TENTATIVA DE FRAUDE.



CARTÓRIO ZONTA

7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião

LIVRO Nº 512

FOLHAS Nº 252/254

título são senhores e legítimos possuidores, do seguinte imóvel: **4.1. Lote de terreno urbano nº 14 (QUATORZE) da quadra nº 04 (QUATRO) do parcelamento VILA BELO HORIZONTE - BAIRRO TAVEIRÓPOLIS**, nesta Cidade, faz frente para a Rua José Passarelli nº 120, a 86,00 (oitenta e seis) metros da Rua Albert Sabin, medindo 12,00 (doze) metros de frente por 40,00 (quarenta) metros da frente aos fundos, e área total de 480,00 (quatrocentos e oitenta) metros quadrados, limitando-se: Frente, com a antiga Rua "D", atual Rua José Passarelli; Fundos, com o lote nº 29; de um lado, com o lote nº 15; e, de outro lado, com o lote nº 13; onde foi edificada UMA CASA RESIDENCIAL de alvenaria, composta de garagem, sala living, sala de jantar, cozinha, 02 quartos, suite, banheiro, circulação, hall, área de serviço e edícula composta de quarto, banheiro, área de serviço e depósito, com 158,77 (cento e cinquenta e oito vírgula setenta e sete) metros quadrados de área construída e recebeu o nº 120 da Rua José Passarelli. **4.1.1. DA ORIGEM AQUISITIVA:** Imóvel havido pelos transmitentes por compra de Basílio Pimentel de Alencar Junior, em 31.05.1982, pelo preço então de Cr\$ 2.000.000,00, conforme Escritura Pública lavrada nas notas do 7º Ofício desta Capital, às folhas 274 do livro 43, registrada sob o nº 05 da matrícula nº 1.511, livro 02, no Oficial de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca. **4.1.2. DO CADASTRO MUNICIPAL E DO VALOR VENAL:** Cadastrado na Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS sob nº 4880010145, com valor venal para o exercício de 2016 de R\$ 324.289,21 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos). **5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** Que possuindo o imóvel descrito, confrontado e caracterizado, por esta escritura e na melhor forma de direito vende como de fato vendido tem ao outorgado comprador, **FABIANO MARTINS GALVÃO**, pelo preço certo e previamente ajustado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que confessam já haverem recebido anteriormente dele outorgado, em dinheiro corrente nacional, importância essa que dão plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais se repetir. **6. DO CONSENSO SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA POSSE E DO DOMÍNIO:** Em consequência os outorgantes vendedores cedem e transferem ao outorgado comprador toda a posse, domínio, direito e ação que tinham e exerciam sobre o imóvel ora vendido, prometendo haver a presente, sempre boa, firme e valiosa. **7. DA RESPONSABILIDADE PELA EVICÇÃO:** Que os outorgantes vendedores alienantes respondem pela evicção, na forma do art. 447 e seguintes, do

pág. 2

Handwritten initials: f, Kell

CARTÓRIO ZONTA
7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 2197 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3333 0701 cartoriozonta.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O 1383 0707 cartoriozonta.com.br
ORIGINAL DO FE. CAMPO GRANDE, MS, 04/09/2016
*****SELO DIGITAL: 41385923 - 021.
ESCREVENTE: EDUAR MATEOS DA OLIVEIRA.
EPNL: R\$ 3,17 + FUNDEÇÃO: R\$ 0,32 + ISSM: R\$ 0,16

SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e CELSO NUNES DO NASCIMENTO. Protocolado em 04/10/2016 às 18:13, sob o número WCGR16083204356 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 05/10/2016 às 11:51. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj_informe_o_processo_0022003-53.2011.8.12.0001 e o código 1A1564C.



CARTÓRIO ZONITA TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONITA PEREIRA - Tabelião



LIVRO Nº 512

FOLHAS Nº 252/254

Código Civil Brasileiro. 8. DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES: 8.1. Pelos outorgantes vendedores foi dito mais, que: I) o imóvel ora vendido encontra-se livre e desembaraçado de: quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais; e também, de quaisquer de impostos, condomínio, taxas, dívidas e semelhantes em atraso; de dúvidas e litígios judiciais, extrajudiciais ou de qualquer natureza; e, de todas as restrições aos seus direitos de proprietários; ressalvado os débitos de IPTU vencidos e vincendos existentes junto à Municipalidade local, no valor de R\$ 2.527,69 (dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos); II) não existe até a presente data: ações reais ou pessoais reipersecutórias; débitos fiscais, civis, trabalhistas, previdenciários e condominiais; e nenhuma outra ação nesse sentido relativa ao imóvel aqui transacionado, e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, nem contra a pessoa dos vendedores, que possa afetar a garantia da presente transação, respondendo civil e penalmente por tal declaração na conformidade com Decreto nº 93240, de 09.09.86, que regulamenta a Lei nº 7433, de 18.12.85; ressalvado os débitos de IPTU vencidos e vincendos existentes junto à Municipalidade local, no valor de R\$ 2.527,69 (dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos); III) não exercem atividades sujeitas às exigências da Lei Orgânica da Seguridade Social (Lei nº 8.212, de 24/07/1991, regulamentada pelo Decreto nº 3.048/1999, já com as modificações determinadas pelo Decreto nº 3.265/1999, IN/MPS;SRP nº 03, de 14.07.2005) e, em virtude disto, deixam de apresentar a Certidão Negativa de Débito - CND, por não se encontrarem enquadrados em qualquer outra norma das referidas legislações que os coloquem como sujeitos a apresentação de comprovante de inexistência de débitos, bem como não estão sujeitos a contribuições previdenciárias. 9. DA ORIENTAÇÃO SOBRE OBTENÇÃO DE CERTIDÕES DE AÇÕES E DE DÉBITOS FISCAIS; DA DISPENSA PELO ADQUIRENTE DAS APRESENTAÇÕES DAS CERTIDÕES FISCAIS PESSOAIS E DA RESPONSABILIZAÇÃO PELO PAGAMENTO DOS DÉBITOS FISCAIS: Que este Tabelião exigiu a apresentação das certidões de feitos ajuizados, e a prova da quitação de tributos e débitos fiscais. Porém, em virtude das declarações contida no item II acima, e em conformidade com o Artigo 555, parágrafo 2º, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com a redação dada pelo Provimento 79, de 16 de Janeiro de 2013, o outorgado comprador dispensa os vendedores das apresentações das Certidões

pág. 3

Handwritten signature/initials

CARTÓRIO ZONITA TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONITA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 2782 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3383 0707 - cartoriozonta.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE. CAMPO GRANDE, RJ, 14/09/2016
*****ARQUIVO DIGITAL: ANJ05819-901.
ESCREVENTE: ENMAR MATOS DE OLIVEIRA.
EMOL: R\$ 3,17 + FUNDECO: R\$ 0,32 + ISSQN: R\$ 0,16

VALIDOSAMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL
ZONITA

IS (67) 3383 0707 cartoriozonta.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e CELSO NUNES DO NASCIMENTO. Protocolado em 04/10/2016 às 18:13, sob o número WCGR16083204356 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 05/10/2016 às 11:51. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj_informe_o_processo_0022003-53.2011.8.12.0001_e_o_codigo_1A1564C.

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE DIGITAL. QUALQUER EMISSÃO DE RASURAS SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO DO TERMO DE FIANÇA.



CARTÓRIO

7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião

LIVRO Nº 512

FOLHAS Nº 252/254

Negativas de Débitos Fiscais pessoais, a que alude o artigo 1º, parágrafo 2º do Decreto nº93.240/86, que regulamentou a Lei 7.433/1985; que, neste caso o adquirente responderá, nos termos da lei, pelo pagamento dos débitos fiscais existentes do imóvel.

10. DA CONSULTA A CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao Art. 14, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foi consultado nesta data, a Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, por meio do site www.indisponibilidade.org.br, verifiquei não constar cadastrado ordem de indisponibilidade, o qual foi gerado o seguinte código (hash): 41f3.520b.d857.5c97.d327.e88c.9f76.2ee0.d664.b179;3d31.5ed0.303c.c455.c9e9.7506.0498.0a12.b60c.2744.

11. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E ARQUIVADOS: Foram apresentados os documentos a seguir relacionados, que ficam arquivados nestas notas às fls. 252/254, do lv. 512:

11.1. DAM - Documento de Arrecadação Municipal nº 692556/16-04 - Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS. Valor Tributado R\$ 324.289,21 - Valor Recolhido R\$ 6.485,78. Campo Grande/MS, 19 de julho de 2016.

11.2. Certidão Positiva de Débitos com os cofres municipais até a presente data.

11.3. Certidões Positivas de Ações Cíveis, sob nºs 2770874 e 2770900, expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 28.06.2016, válidas por 30 dias;

11.4. Certidões negativas de distribuição de ações e execuções cíveis, fiscais, criminais e dos juizados especiais federais criminais adjuntos, sob nºs 20160000106033 e 20160000106035, expedidas pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, em 27.06.2016, válidas por 60 dias.

11.5. Certidões Negativas de Distribuição de Ações Trabalhistas, sob nºs 65c7fd78dc435b47 e 244be40f7351f460, expedidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, em 27.06.2016, válidas por 30 dias.

11.6. Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas - CNDT, sob nºs 62245452/2016 e 62246109/2016, expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho, em 27.06.2016, válidas até 23.12.2016, aos quais as partes foram orientadas por este Tabelião, da possibilidade de obtenção da CNDT, nos termos do artigo 642-A da CLT.

11.7. DA CIENTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AÇÕES: Que o adquirente tem pleno e absoluto conhecimento da existência de ações em nome dos transmitente.

12. DA CERTIDÃO ATUALIZADA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL - COMPROBATÓRIA DE PROPRIEDADE E NEGATIVA DE ÔNUS: Escritura lavrada à vista da certidão atualizada de inteiro teor da matrícula, expedida pelo Oficial Registrador competente, da qual comprova a propriedade do

pág. 4

Handwritten initials

CARTÓRIO ZONTA
7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3383 0707 cartoriozonta.com.br

AUTENTICADO
AUTENTICADO À PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE. CAMPO GRANDE, MS, 14/09/2016
*****SELLO DIGITAL: ANE55822 - 691.
ESCREVENTE: EDUAR MATEUS DE OLIVEIRA.
EMUL: R\$ 3,17 + FUNDEÇÃO: R\$ 0,32 + ISSUEN: R\$ 0,16
+ FUNDEÇÃO: R\$ 0,32 + FUNDEÇÃO: R\$ 0,32 + FUNDEÇÃO: R\$ 0,32

3383 0707 cartoriozonta.com.br



Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e CELSO NUNES DO NASCIMENTO. Protocolado em 04/10/2016 às 18:13, sob o número WCCR16083204356 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 05/10/2016 às 11:51. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0022003-53.2011.8.12.0001 e o código 1A1564C.



CARTÓRIO ZONTA

7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião



LIVRO Nº 512

FOLHAS Nº 252/254

alienante e não constam ônus reais, nem registros de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, em conformidade com o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986. 13. **DA RESPONSABILIDADE PELAS DÍVIDAS:** Pelos **vendedores, tal como representados,** foi declarado que se responsabilizam por quaisquer impostos, débitos condominiais, débitos fiscais e taxas devidos, e também **se responsabilizam por todos os débitos** que gravem a coisa, até a presente data, com relação ao imóvel objeto da presente, em conformidade com o artigo 502 do Código Civil Brasileiro. 13.1. *Pelo comprador, foi declarado que tem conhecimento da existência dos débitos de IPTU já mencionados, obrigando-se pela quitação dos mesmos.* 14. **DO REQUERIMENTO AO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS:** Os presentes requerem ao Oficial de Registro de Imóveis competente, que este efetue quaisquer registros, averbações, cancelamentos, abertura ou encerramento de matrículas que se fizerem necessários. 15. **DA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS - DOI:** Emitida a D.O.I. conforme determina o artigo 2º, parágrafo 3º, da IN/RFB nº1.112/2012, alterada pela Instrução Normativa nº1.239, de 17 de Janeiro de 2012. 16. **DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E FISCAIS:** Que foram cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, em conformidade ao artigo 215, parágrafo primeiro, inciso V, do Código Civil Brasileiro. 17. **DAS DECLARAÇÕES FINAIS:** Pelas partes me foi dito expressamente que: declaram por verdadeiro que prestaram suas manifestações de livre e espontânea vontade, sem qualquer coação, constrangimento ou induzimento de quem quer que seja. Ficam os presentes advertidos sob as penas cominada ao delito de falsidade ideológica, artigo 299 do Código Penal Brasileiro. As partes foram esclarecidas por este Tabelião sobre as normas legais e os efeitos atinentes a este negócio, bem como sobre os artigos citados nesta escritura. **ASSIM DISSERAM E DOU FÉ.** A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, acharam conforme, aceitaram, outorgam e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias desta escritura, *para que faculta a legislação em vigor.* Eu,

Thiago Moraes da Silva - **THIAGO MORAES DA SILVA,**
Escrevente, a digitei; eu - **KEYLA CRISTINA OSHIRO ARAKAKI,** Substituta do Tabelião, a conferi; e eu, **FÁBIO ZONTA PEREIRA,** Tabelião, subscrevo e assino em público e raso. EMOLUMENTOS R\$ 7.847,00 - FUNJECC 10% R\$ 784,70 - FUNJECC 5% R\$ 392,35. FUNADEP R\$ 470,82. FUNDE-PGE R\$ 313,88. FEADMP/MS 10% R\$
 pag. 5

CARTÓRIO ZONTA
 TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
 FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
 Rua Rui Barbosa, 3797 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3383 0767 - cartoriozonta.com.br

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA, QUE CONFERE COM O 7) 3383 0767 - cartoriozonta.com.br
 ORIGINAL, DOU FE. CAMPO GRANDE, MS, 24/09/2016
 *****SELO DIGITAL: AN385820-988*****
 ESCRIVENTE: EMANUELO DE OLIVEIRA
 EMOL: R\$ 3,17 + FUNJECC 10% R\$ 9,82 + ISSDN: R\$ 0,18
 FUNADEP: R\$ 470,82 FUNDE-PGE: R\$ 313,88 FEADMP/MS: 10% R\$ 392,35



Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e CELSO NUNES DO NASCIMENTO. Protocolado em 04/10/2016 às 18:13, sob o número WCGR16083204356 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 05/10/2016 às 11:51. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj_informe_o_processo_0022003-53.2011.8.12.0001_e_o_codigo_1A1564C.



Celso Nunes do Nascimento
ADVOGADO

EXCLENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

AUTOS Nº 0022003-53.2011.8.12.0001

O **ESPÓLIO DE JARBAS PEREIRA MARTINS e OLGA PEREIRA MARTINS**, por sua Inventariante nomeada, Sra. DULCE MARIA PEREIRA MARTINS, devidamente qualificada nos autos de ARROLAMENTO acima identificado que tramita por este r. Juízo, vem, com merecido respeito e acatamento perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado e procurador adiante assinado para apresentar as **DECLARAÇÕES FINAIS** em atenção ao disposto no artigo 660 do CPC, com descrição dos bens a partilhar e identificação e qualificação dos herdeiros e seus cônjuges, destacando que anteriormente foram juntados aos autos cópias dos documentos pessoais de cada um deles, bem como de cópia de certidões de matrícula e documentos dos bens imóveis à partilhar.

Por conseguinte, já tendo procedido à avaliação dos bens do Espólio nos moldes das inclusas Guias de Informações emitidas pela SEFAZ/MS, com apuração do Imposto – ITCD causa mortis, bem como já haver realizado o devido recolhimento do referido imposto, conforme os DAEMS que já se encontram encartados nos autos, faz-se também apresentar o competente **PLANO DE PARTILHA** para ao final requerer o quanto segue:



DAS DECLARAÇÕES FINAIS

I – DOS FATOS

Os Inventariados JARBAS PEREIRA MARTINS e OLGA PEREIRA MARTINS, que eram casados sob o regime de comunhão universal de bens desde 18/12/1953, qualificados nos autos, faleceram nesta cidade de Campo Grande/MS; ele em 18/03/2011 e ela em 13/01/2013, conforme comprovam a certidão de casamento de fls. 11 e as de óbito de fls.09 e 115, além de demais documentos pessoais já acostados aos autos.

Conforme visto dos autos, iniciou-se o Inventário com pedido de abertura da sucessão em razão do falecimento somente do Sr. Jarbas Pereira Martins, em que, dos bens arrolados conforme as primeiras declarações apresentadas às fls.25/30, caberia a então viúva Sra. Olga Pereira Martins, a sua meação e a outra metade aos 06 (seis) filhos do casal, todos maiores, capazes, casados, cuja qualificação e apresentação de documentos pessoais destes e de seus cônjuges foram encaminhadas aos autos, bem assim restaram descritos e caracterizados os bens a inventariar bem como comprovado a propriedade destes.

Verifica-se também que na ocasião procedeu-se a avaliação dos bens do espólio pela SEFAZ/MS e foi realizado o recolhimento do ITCD *causa mortis* sobre a meação, conforme se depreende da Guia de Informação nº 645 de 01/03/2012 e respectiva DAEMS encartadas às fls. 94/96 e que para pagamento de tal imposto fora autorizada a venda através de alvará judicial (fls. 110) de parte dos bens do espólio, consistente me 80 (oitenta) cabeças de bovinos, pelo que fora apresentada a devida prestação de contas às fls. 117/123, com homologação às fls. 125.

Ocorreu, entretanto, que no curso do processo, porém antes da partilha, especificamente em 13/01/2013 faleceu a viúva meeira Sra. Olga Pereira Martins, o que foi devidamente informado e comprovado nos autos (fls. 113/115) pelo que, a pedido, determinou-se o processamento do inventário conjunto com a inclusão da Inventariada ao processo, prosseguindo-se agora no rito de Arrolamento conforme decisão de fls. 125.

Como se vê, foram devidamente apresentadas novas declarações e documentos (fls. 128/154) em razão da inclusão da inventariada Olga Pereira Martins no polo passivo da ação.

Restava, pois, o pagamento do Imposto – ITCD *causa mortis* relativo á metade remanescente e ainda não quitada com a Fazenda Pública Estadual SEFAZ/MS para então proceder a partilha.



Insta observar que para que fosse realizado o recolhimento da referida “parcela final” do ITCD *causa mortis*, foi necessário a autorização judicial para alienação de um imóvel urbano descrito no rol dos bens a Inventariar, o que foi requerido e deferido por este r. Juízo (vide alvará de fls. 159, renovado às fls. 176), havendo, pois, a regular avaliação do remanescente dos bens realizada pela SEFAZ/MS conforme Guia de Informação nº 5925/2015 e competente guia DAEMS juntada em petição apartada nestes autos, comprovando o devido recolhimento.

Apresentou-se também a prestação de contas relativa a venda do citado imóvel urbano cujo valor apurado serviu para pagamento de parte do ITCD *causa mortis*, para apreciação e homologação deste r. Juízo.

Tomadas todas as providências legais, resta, enfim, a apresentação destas derradeiras DECLARAÇÕES com detalhamento dos bens e herdeiros e a apresentação do competente PLANO DE PARTILHA AMIGÁVEL para, enfim, obter-se a homologação Judicial ultimando-se com a expedição do competente FORMAL DE PARTILHA, o que se faz a seguir para ao final requerer à Vossa Excelência:

II - DOS BENS A PARTILHAR

1º) Uma área de terras com **625HA e 5.250m²** (seiscentos e vinte e cinco hectares e cinco mil e duzentos e cinquenta metros quadrados) denominada “**FAZENDA TORUNO**” localizada no Município de Sidrolândia-MS, com características e confrontações constantes da respectiva certidão atualizada da **Matrícula nº 14.419** expedida pelo Cartório de 1º Serviço de Registro Público – Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia – MS, que integra o presente Plano de Partilha.

.Valor total da propriedade rural, conforme avaliação da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ-MS, através da guia de informação nº 5925/2015.....**R\$ 3.973.292,48**

(três milhões, novecentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

2º) Uma área de terras com **996HA e 8.669m²** (novecentos e noventa e seis hectares e oito mil seiscentos e sessenta e nove metros quadrados), denominada “**FAZENDA LAGEADO DA SERRA**”, localizada no Município de Sidrolândia-MS, com características e confrontações constantes da respectiva certidão atualizada da **Matrícula nº 14.420**, expedida pelo Cartório



de 1º Serviço de registro Público – Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia – MS, que integra o presente Plano de Partilha.

.Valor total da propriedade rural, conforme avaliação da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ-MS, através da guia de informação nº 5925/2015.....**R\$ 6.836.344,24**

(seis milhões, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

-Valor total dos bens a partilhar.....R\$ 10.809.636,72

(dez milhões, oitocentos e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

III - DOS HERDEIROS

1º) DJARBAS PEREIRA MARTINS, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 136.857-SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 142.513.961-20, casado desde 29/05/1976, sob o regime de comunhão universal de bens com TERESINHA RAMOS PEREIRA MARTINS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG 038.951-SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 949.743.901-63, residentes na Fazenda Lageado da Serra, Município de Sidrolândia, deste Estado;

2ª) DEJANIRA MARTINS PEREIRA, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 000.029.397-SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 199.888.501-15, casada desde 24/11/1979, sob o regime de comunhão parcial de bens com CEZAR AUGUSTO LISBOA PEREIRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 000.148.204-SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 073.480.451-20, residentes e domiciliados à Rua Porto Feliz, nº 442, Vila São Jorge da Lagoa, nesta cidade de Campo Grande/MS;

3º) DEJALMA PEREIRA MARTINS, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 154.011-SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 160.519.631-20, casado desde 07/02/1986, sob o regime de comunhão parcial de bens com SUELI BORGES DE DEUS MARTINS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 001.374.772-SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 004.646.661-47, residentes e domiciliados na Fazenda Lageado da Serra, no Município de Sidrolândia/MS;

4ª) DILAMAR PEREIRA MARTINS DE LIMA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 389.249-SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 271.990.291-87, casada desde 26/11/1983 sob o regime de comunhão parcial de bens com PAULO SERGIO DE LIMA,



Celso Nunes do Nascimento
ADVOGADO

brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 927.154-MEX/MS, inscrito no CPF sob nº 200.298.101-91, residentes e domiciliados à Rua Zacarias de Paula Nantes, nº 391, nesta cidade de Campo Grande/MS;

5ª) DULCE MARIA PEREIRA MARTINS, brasileira, empresária, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade RG nº 057.590-SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 250.631.891-72, residente e domiciliada à Rua Paulo Afonso, nº 63, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Campo Grande/MS, e

6ª) DELMO PEREIRA MARTINS, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 082.008-SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 273.373.831-34, casado desde 17/12/1983, sob o regime de comunhão parcial de bens com GISELDA RODRIGUES MOTA MARTINS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 267.075-SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 367.427.161-37, residentes na Fazenda Toruno, no Município de Sidrolândia, deste Estado.

IV – DAS DÍVIDAS

Os Inventariados não deixaram nenhum tipo de dívidas.

V – OUTRAS DECLARAÇÕES

Os falecidos não deixaram testamento nem declaração de última vontade.

VI – ESBOÇO DA PARTILHA AMIGÁVEL

Considerando que o patrimônio a partilhar compreende apenas as 02 (duas) propriedades rurais descritas no item “II” cujos valores por hectare são diferenciados em razão das características próprias de cada uma das propriedades, tais como qualidade da terra, conservação da área, localização, facilidade e/ou dificuldade de acesso, existência ou não de aguadas, conservação do solo, áreas produtivas e improdutivas, dentre outros, resolvem os 06 (seis) herdeiros-filhos, os únicos, e seus cônjuges, todos maiores e capazes, firmar a presente partilha, declarando desde já, que de tal forma atende as necessidades de todos e que assim se mostram satisfeitos por entenderem como justa e legal a **PARTILHA AMIGÁVEL** conforme esboço abaixo e nos moldes dos inclusos mapas e memoriais descritivos das áreas e suas parcelas, elaborados por profissional habilitado, que para todos os efeitos passam a fazer parte integrante da presente partilha.



Celso Nunes do Nascimento
ADVOGADO

PATRIMÔNIO A PARTILHAR – IMÓVEIS RURAIS E SEUS VALORES CONFORME AVALIAÇÃO SEFAZ/MS.

1º - Fazenda Toruno com área de 625,5250 HA.....R\$ 3.973.292,48

2º - Fazenda Lageado da Serra com área de 996,8669 HA.....R\$ 6.836.344,24

-VALOR TOTAL DOS BENS A PARTILHAR.....R\$ 10.809.636,72

-HERDEIROS/QUINHÕES..... 06/06

-VALOR ATRIBUÍDO A CADA HERDEIRO/QUINHÃO.....R\$ 1.801.606,12

VII - PAGAMENTOS - DESCRIÇÃO DE CADA QUINHÃO E RESPECTIVO HERDEIRO

QUINHÃO Nº 01 - Equivalendo a 1/6 (um sexto) da totalidade dos valores dos bens a partilhar.

Pagamento que se faz de comum acordo ao herdeiro **DJARBAS PEREIRA MARTINS** e seu cônjuge.

“Uma área de terras com 213,0588 HA (duzentos e treze hectares e quinhentos e oitenta e oito metros quadrados) extraídos da área maior da “Fazenda Lageado da Serra”, no Município de Sidrolândia, deste Estado, objeto da Matrícula nº 14.420 do Cartório de 1º Serviço de Registro Público – Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS.”

Observação: Referida área possui sua localização e características físicas previamente definidas amigavelmente entre os herdeiros e dela constam competentes mapa e memorial descritivo, elaborados por profissional devidamente habilitado, para fins de posterior registro junto aos órgãos competentes, bem como para o devido registro imobiliário.

.Valor que se atribui ao quinhão nº 01 para fins da presente partilha.....R\$ 1.801.606,02

Rua Souto Maior, nº 1678, Jardim Tijuca II – Campo Grande/MS – CEP 79094-560
Fone (67) 3045.3007 – E.mail: celsonunes.adv@globo.com



Celso Nunes do Nascimento
ADVOGADO

QUINHÃO Nº 02 - Equivalendo a 1/6 (um sexto) da totalidade dos valores dos bens a partilhar.

Pagamento que se faz de comum acordo à herdeira **DEJANIRA MARTINS PEREIRA** e seu cônjuge.

“Uma área de terras com 213,0588 HA (duzentos e treze hectares e quinhentos e oitenta e oito metros quadrados) extraídos da área maior da “Fazenda Lageado da Serra”, no Município de Sidrolândia, deste Estado, objeto da Matrícula nº 14.420 do Cartório de 1º Serviço de Registro Público – Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS.”

Observação: Referida área possui sua localização e características físicas previamente definidas amigavelmente entre os herdeiros e dela constam competentes mapa e memorial descritivo, elaborados por profissional devidamente habilitado, para fins de posterior registro junto aos órgãos competentes, bem como para o devido registro imobiliário.

.Valor que se atribui ao quinhão nº 02 para fins da presente partilha.....R\$ 1.801.606,02

QUINHÃO Nº 03 - Equivalendo a 1/6 (um sexto) da totalidade dos valores dos bens a partilhar.

Pagamento que se faz de comum acordo ao herdeiro **DEJALMA PEREIRA MARTINS** e seu cônjuge.

“Uma área de terras com 213,0588 HA (duzentos e treze hectares e quinhentos e oitenta e oito metros quadrados) extraídos da área maior da “Fazenda Lageado da Serra”, no Município de Sidrolândia, deste Estado, objeto da Matrícula nº 14.420 do Cartório de 1º Serviço de Registro Público – Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS.”

Observação: Referida área possui sua localização e características físicas previamente definidas amigavelmente entre os herdeiros e dela constam competentes mapa e memorial descritivo, elaborados por profissional devidamente habilitado, para fins de posterior registro junto aos órgãos competentes, bem como para o devido registro imobiliário.

.Valor que se atribui ao quinhão nº 03 para fins da presente partilha.....R\$ 1.801.606,02

QUINHÃO Nº 04 - Equivalendo a 1/6 (um sexto) da totalidade dos valores dos bens a partilhar.



Celso Nunes do Nascimento
ADVOGADO

Pagamento que se faz de comum acordo à herdeira **DULCE MARIA PEREIRA MARTINS.**

“Uma área de terras com 213,0588 HA (duzentos e treze hectares e quinhentos e oitenta e oito metros quadrados) extraídos da área maior da “Fazenda Lageado da Serra”, no Município de Sidrolândia, deste Estado, objeto da Matrícula nº 14.420 do Cartório de 1º Serviço de Registro Público – Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS.”

Observação: Referida área possui sua localização e características físicas previamente definidas amigavelmente entre os herdeiros e dela constam competentes mapa e memorial descritivo, elaborados por profissional devidamente habilitado, para fins de posterior registro junto aos órgãos competentes, bem como para o devido registro imobiliário.

.Valor que se atribui ao quinhão nº 04 para fins da presente partilha.....R\$ 1.801.606,02

QUINHÃO Nº 05 – Equivalendo a 1/6 (um sexto) da totalidade dos valores dos bens a partilhar.

Pagamento que se faz de comum acordo à herdeira **DILAMAR PEREIRA MARTINS DE LIMA** e seu cônjuge.

a-) “Uma área de terras com 104,6314 HA (cento e quatro hectares e seis mil trezentos e quatorze metros quadrados) extraídos da área maior da “Fazenda Lageado da Serra”, no Município de Sidrolândia, deste Estado, objeto da Matrícula nº 14.420 do Cartório de 1º Serviço de Registro Público – Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS, e mais

b-) “Uma área de terras com 240,9498 HA (duzentos e quarenta hectares e nove mil quatrocentos e noventa e oito metros quadrados) extraídos da área maior da “Fazenda Toruno”, no Município de Sidrolândia, deste Estado, objeto da Matrícula nº 14.419 do Cartório de 1º Serviço de Registro Público – Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS.”

Observação: Referidas áreas possuem sua localização e características físicas previamente definidas amigavelmente entre os herdeiros e delas constam competentes mapas e memoriais descritivos elaborados por profissional devidamente habilitado, para fins de registros junto aos órgãos competentes, bem como para os devidos registros imobiliários.

.Valor que se atribui ao quinhão nº 05 para fins da presente partilha.....R\$ 1.801.606,02



QUINHÃO Nº 06 – Equivalendo a 1/6 (um sexto) da totalidade dos valores dos bens a partilhar.

Pagamento que se faz de comum acordo ao herdeiro **DELMO PEREIRA MARTINS** e seu cônjuge.

a-) “Uma área de terras com 40,00 HA (quarenta hectares) extraídos da área maior da “Fazenda Lageado da Serra”, no Município de Sidrolândia, deste Estado, objeto da Matrícula nº 14.420 do Cartório de 1º Serviço de Registro Público – Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS, e mais

b-) “Uma área de terras com 384,5752 HA (trezentos e oitenta e quatro hectares e cinco mil setecentos e cinquenta e dois metros quadrados) extraídos da área maior da “Fazenda Toruno”, no Município de Sidrolândia, deste Estado, objeto da Matrícula nº 14.419 do Cartório de 1º Serviço de Registro Público – Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS.”

Observação: Referidas áreas possuem sua localização e características previamente definidas amigavelmente entre os herdeiros e delas constam competentes mapas e memoriais descritivos elaborados por profissional devidamente habilitado, para fins de registros junto aos órgãos competentes, bem como para os devidos registros imobiliários.

.Valor que se atribui ao quinhão nº 06 para fins da presente partilha.....R\$ 1.801.606,02

VIII – ENCERRAMENTO E REQUERIMENTOS

Assim, prestadas as primeiras e derradeiras DECLARAÇÕES, constando nos autos os documentos de qualificação e de representação de todos os herdeiros, bem como as descrições e características individuais dos bens imóveis arrolados, com juntada das respectivas certidões de matrículas atualizadas, mapas e memoriais descritivos de cada uma, tudo para servir como prova de propriedade dos bens deixados pelos *de cujus*; observado o integral recolhimento do Imposto – ITCD *causa mortis*, conforme comprovam as respectivas Guias de Informações expedidas pela SEFAZ/MS com avaliação e apuração dos valores, juntamente com as competentes DAEMS comprovando o recolhimento do referido tributo; feitos os pagamentos dos quinhões aos respectivos herdeiros na forma acima apresentada e conforme mapas e memoriais descritivos ora acostados, faz-se juntar a este as certidões negativas fiscais, atualizadas, da Receita Federal e das Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, expedidas em nome dos falecidos, para requererem a Vossa Excelência:

a-) Que seja o presente recebido com os documentos encartados;



Celso Nunes do Nascimento
ADVOGADO

- b-) Que seja homologado por sentença o PLANO DE PARTILHA tal como apresentado acima;
- c-) Que, transitada em julgado a sentença de homologação, seja expedido o competente FORMAL DE PARTILHA nos termos do artigo 659, § 2º do CPC para ulteriores providências legais.

Termos em que,
pede deferimento.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2016.

CELSONUNES DO NASCIMENTO

OAB/MS 10.865-B

(assinado digitalmente)



**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº 066413/ 16- 09

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: **JARBAS PEREIRA MARTINS- ESPÓLIO**

CPF/CNPJ: **045.449.781-49**

ENDEREÇO: RUA

Nº:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE: CAMPO GRANDE

UF: MS CEP:

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados, CERTIFICAMOS para fins de direito que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restrita ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

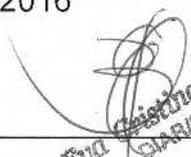
NÃO CONSTATAMOS A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS em nome do Contribuinte até a presente data para com a Fazenda Municipal.

O prazo de validade da presente CNDG será de 120 (Cento e Vinte dias) a contar da data a contar da data de sua emissão.

A presente certidão foi emitida de acordo com a denominação oficial do contribuinte, tem eficácia até a data de validade desde que sem rasuras, devidamente assinada pelos responsáveis e acompanhada da guia DAM paga.

Validade até: 28/01/2017

Campo Grande - MS, 30 setembro 2016


 Eva Cristina B. Coelho
 CARISEMRE

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº. 12124 de 22/04/13.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico <http://capital.ms.gov.br/semre>

Código de Autenticidade: B4E77175B65DC3A6CA8D4EAA834A1A30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL
DA RECEITA

fls. 202
DAM
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

GUIA DAM 246433/16 - 6		NOSSO NÚMERO 246433/011-6		DATA EMISSÃO 30/09/2016						
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 05460040010		CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE								
CPF_CNPJ 03501509000106		ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000								
BAIRRO VILA CIDADE				CIDADE/UF CAMPO GRANDE				CEP		
IDENTIFICAÇÃO	PAR	VENCIMENTO	TR	TRIBUTOS	VALOR LANÇADO	MULTA/JUROS	DESCONTO			
2016680101015	01	31/10/2016	88	REC AVULSA	21,31	0,00	0,00			
DATA VALIDADE 30/10/2016		VALOR LANÇADO 21,31	VALOR ATUALIZADO 0,00	MULTA/JUROS 0,00	DESCONTO 0,00	TOTAL 21,31				
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				ARR168730092016083*****21,31R000013477				RECIBO DO CONTRIBUINTE		

Certidão N°66413/16-9
JARBAS PEREIRA MARTINS- ESPÓLIO
CPF/CNPJ: 04544978149

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e CELSO NUNES DO NASCIMENTO. Protocolado em 05/10/2016 às 19:06, sob o número WCGR16083221170 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 06/10/2016 às 16:25. Para acessar os autos processuais, acesse o Site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0022003-53.2011.8.12.0001 e o código 1A22097.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **170567/2016**

CPF: **04544978149**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CPF acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 17:59:09 horas do dia 02/10/2016 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JARBAS PEREIRA MARTINS
CPF: 045.449.781-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 19:13:23 do dia 02/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2017.

Código de controle da certidão: **ACD8.37D0.D037.2CC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº 066414/ 16- 71

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: **OLGA PEREIRA MARTINS- ESPÓLIO**

CPF/CNPJ: **257.649.181-20**

ENDEREÇO:

Nº:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:MS CEP: 79100-000

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos venham a ser apurados e comprovados, CERTIFICAMOS para fins de direito que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restrita ao Cadastro Fiscal Imobiliário Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

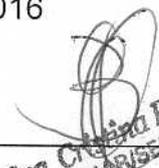
NÃO CONSTATAMOS A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS em nome do Contribuinte até a presente data para com a Fazenda Municipal.

O prazo de validade da presente CNDG será de 120 (Cento e Vinte dias) a contar da data a contar da data de sua emissão.

A presente certidão foi emitida de acordo com a denominação oficial contribuinte, tem eficácia até a data de validade desde que sem rasuras, devidamente assinada pelos responsáveis e acompanhada da guia DAM paga.

Validade até: 28/01/2017

Campo Grande - MS, 30 setembro 2016


Eza Cleonice B. Coelho
 DIARISEMRE

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº. 12124 de 22/04/13.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico <http://capital.ms.gov.br/semre>

Código de Autenticidade: 1979E8A2846BD587FD3F3B507A1F73F2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL
DA RECEITA

fls. 206
DAM
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO DAM 246436/16 - 96		NOSSO NÚMERO 246436/01-96		DATA EMISSÃO 30/09/2016						
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 05460040010		CONTRIBUINTE MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE								
CPF_CNPJ 03501509000106		ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000								
BAIRRO VILA CIDADE				CIDADE/UF CAMPO GRANDE				CEP		
IDENTIFICAÇÃO	PAR	VENCIMENTO	TR	TRIBUTO	VALOR LANÇADO	MULTA/JUROS	DESCONTO			
2016680101015	01	31/10/2016	68	REC AVULSA	21,31	0,00	0,00			
DATA VALIDADE 30/10/2016		VALOR LANÇADO 21,31		VALOR ATUALIZADO 0,00		MULTA/JUROS 0,00		DESCONTO 0,00		TOTAL 21,31
Certidão Nº 66414/16-71 OLGA PEREIRA MARTINS- ESPÓLIO CPF/CNPJ: 25764918120						RECIBO DO CONTRIBUINTE				
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA										

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e CELSO NUNES DO NASCIMENTO. Protocolado em 05/10/2016 às 19:06, sob o número WCCGR16083221170, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAU/AT, em 06/10/2016 às 16:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0022003-53.2011.8.12.0001 e o código 7A2209D.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **170568/2016**

CPF: **25764918120**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CPF acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 18:04:49 horas do dia 02/10/2016 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OLGA PEREIRA MARTINS
CPF: 257.649.181-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 19:09:48 do dia 02/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2017.

Código de controle da certidão: **9A3E.848D.EE54.8668**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e CELSO NUNES DO NASCIMENTO. Protocolado em 05/10/2016 às 19:06, sob o número WCGR1608322170, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 06/10/2016 às 16:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0022003-53.2011.8.12.0001 e o código 1A220A1.

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Espólio de Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins

Herdeiro: Delmo Pereira Martins

Propriedade: Fazenda Toruno – Gleba 1

Município/Comarca: Sidrolândia

UF: MS

Área: 384,5752 ha

Origem na Matrícula: 14.419

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AC0-M-2060, de coordenadas N 7.694.469,11m e E 716.542,72m; situado na margem esquerda do Córrego Barreirinho; deste, segue pelo referido córrego, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°43'31" e 58,70 m até o vértice AC0-P-5168, de coordenadas N 7.694.411,750m e E 716.555,200m; 120°25'01" e 19,77 m até o vértice AC0-P-5169, de coordenadas N 7.694.401,740m e E 716.572,250m; 170°47'23" e 42,98 m até o vértice AC0-P-5170, de coordenadas N 7.694.359,310m e E 716.579,130m; 169°14'29" e 61,77 m até o vértice AC0-P-5171, de coordenadas N 7.694.298,630m e E 716.590,660m; 188°43'36" e 97,81 m até o vértice AC0-P-5172, de coordenadas N 7.694.201,950m e E 716.575,820m; 203°43'04" e 63,92 m até o vértice AC 0-P-5173, de coordenadas N 7.694.143,430m e E 716.550,110m; 187°44'37" e 57,67 m até o vértice AC0-P-5174, de coordenadas N 7.694.086,290m e E 716.542,340m; 171°10'14" e 61,17 m até o vértice AC0-P-5175, de coordenadas N 7.694.025,840m e E 716.551,730m; 200°10'25" e 55,24 m até o vértice AC0-P-5176, de coordenadas N 7.693.973,990m e E 716.532,680m; 176°33'04" e 56,35 m até o vértice AC0-P-5177, de coordenadas N 7.693.917,740m e E 716.536,070m; 135°13'57" e 62,75 m até o vértice AC0-P-5178, de coordenadas N 7.693.873,190m e E 716.580,260m; 155°57'39" e 103,81 m até o vértice AC0-P-5179, de coordenadas N 7.693.778,380m e E 716.622,550m; 180°09'56" e 121,13 m até o vértice AC0-P-5180, de coordenadas N 7.693.657,250m e E 716.622,200m; 193°49'04" e 42,62 m até o vértice AC0-P-5181, de coordenadas N 7.693.615,860m e E 716.612,020m; 183°19'14" e 37,46 m até o vértice AC0-P-5182, de coordenadas N 7.693.578,460m e E 716.609,850m; 153°20'37" e 39,25 m até o vértice AC0-P-5183, de coordenadas N 7.693.543,380m e E 716.627,460m; 94°29'57" e 23,20 m até o vértice AC0-P-5184, de coordenadas N 7.693.541,560m e E 716.650,590m; 148°30'02" e 95,20 m até o vértice AC0-P-5185, de coordenadas N 7.693.460,390m e E 716.700,330m; 142°36'17" e 34,25 m até o vértice AC 0-P-5186, de coordenadas N 7.693.433,180m e E 716.721,130m; 173°23'48" e 60,09 m até o vértice AC0-P-5187, de coordenadas N 7.693.373,490m e E 716.728,040m; 229°07'56" e 58,98 m até o vértice AC0-P-5188, de coordenadas N 7.693.334,900m e E 716.683,440m; 209°05'17" e 76,81 m até o vértice AC0-P-5189, de coordenadas N 7.693.267,780m e E 716.646,100m; 175°39'21" e 165,69 m até o vértice AC0-P-5190, de coordenadas N 7.693.102,570m e E 716.658,650m; 198°34'01" e 67,24 m até o vértice AC0-P-5191, de coordenadas N 7.693.038,830m e E 716.637,240m; 259°53'45" e 41,10 m até o vértice AC0-P-5192, de coordenadas N 7.693.031,620m e E 716.596,780m; 217°54'19" e 69,73 m até o vértice AC0-P-5193, de coordenadas N 7.692.976,600m e E 716.553,940m; 205°21'51" e 109,46 m até o vértice AC0-P-5194, de coordenadas N 7.692.877,690m e E 716.507,050m; 201°10'16" e 126,12 m até o vértice AC0-P-5195, de coordenadas N 7.692.760,080m e E 716.461,500m; 213°38'02" e 68,03 m até o vértice AC 0-P-5196, de coordenadas N 7.692.703,440m e E 716.423,820m; 233°05'16" e 89,61 m até o vértice AC0-P-5197, de coordenadas N 7.692.649,620m e E 716.352,170m; 236°35'33" e 152,47 m até o vértice AC0-P-5198, de coordenadas N 7.692.565,670m e E 716.224,890m; 219°39'08" e 81,33 m até o vértice AC0-P-5199, de coordenadas N 7.692.503,050m e E 716.172,990m; 177°02'34" e 60,09 m até o vértice AC0-P-5200, de coordenadas N 7.692.443,040m e E 716.176,090m; 217°17'10" e 55,63 m até o vértice AC0-P-5201, de coordenadas N 7.692.398,780m e E 716.142,390m; 170°02'19" e 56,83 m até o vértice AC0-P-5202, de coordenadas N 7.692.342,810m e E 716.152,220m; 146°00'39" e 56,83 m até o vértice AC0-P-5203, de coordenadas N 7.692.295,690m e E 716.183,990m; 152°43'14" e 59,19 m até o vértice AC0-P-5204, de coordenadas N 7.692.243,080m e E 716.211,120m; 121°21'51" e 49,07 m até o vértice AC0-P-5205, de coordenadas N 7.692.217,540m e E 716.253,020m; 171°57'37" e 71,64 m até o vértice AC0-P-5206, de coordenadas N 7.692.146,600m e E

MEMORIAL DESCRITIVO

716.263,040m; 171°27'13" e 119,71 m até o vértice A C0-P-5207, de coordenadas N 7.692.028,220m e E 716.280,830m; 269°16'47" e 46,13 m até o vértice AC0-P-5208, de coordenadas N 7.692.027,640m e E 716.234,700m; 224°42'49" e 73,54 m até o vértice AC0-P-5209, de coordenadas N 7.691.975,380m e E 716.182,960m; 182°11'39" e 61,91 m até o vértice AC0-P-5210, de coordenadas N 7.691.913,520m e E 716.180,590m; 195°23'22" e 131,66 m até o vértice AC0-P-5211, de coordenadas N 7.691.786,580m e E 716.145,650m; 235°54'21" e 121,92 m até o vértice AC0-P-5212, de coordenadas N 7.691.718,240m e E 716.044,690m; 206°13'59" e 85,65 m até o vértice AC0-P-5213, de coordenadas N 7.691.641,410m e E 716.006,830m; 208°05'56" e 76,86 m até o vértice AC0-P-5214, de coordenadas N 7.691.573,610m e E 715.970,630m; 205°35'26" e 120,71 m até o vértice AC0-P-5215, de coordenadas N 7.691.464,740m e E 715.918,490m; 242°52'39" e 50,56 m até o vértice AC0-P-5216, de coordenadas N 7.691.441,690m e E 715.873,490m; 193°14'45" e 63,11 m até o vértice AC 0-P-5217, de coordenadas N 7.691.380,260m e E 715.859,030m; 182°53'50" e 76,57 m até o vértice AC0-P-5218, de coordenadas N 7.691.303,790m e E 715.855,160m; 212°36'39" e 68,62 m até o vértice AC0-P-5219, de coordenadas N 7.691.245,990m e E 715.818,180m; 204°45'22" e 73,10 m até o vértice AC0-P-5220, de coordenadas N 7.691.179,610m e E 715.787,570m; 166°29'14" e 20,97 m até o vértice AC0-M-2057, de coordenadas N 7.691.159,220m e E 715.792,470m; situado na margem esquerda do Córrego Barreirinho; deste segue confrontando com a Fazenda Cerro Corá, de Silvio Corrêa de Assunção, com o seguinte azimute e distância: 287°59'45" e 1.049,63 m até o vértice FHR-M-0966, de coordenadas N 7.691.483,500m e E 714.794,190m; deste, segue confrontando com a Fazenda Toruno – Gleba 2, do Espólio de Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins (Herdeiro: Dilamar Pereira Martins de Lima), com os seguintes azimutes e distâncias: 13°26'49" e 1.245,14 m até o vértice FHR-M-0967, de coordenadas N 7.692.694,510m e E 715.083,740m; 67°54'47" e 445,49 m até o vértice FHR-M-0968, de coordenadas N 7.692.862,020m e E 715.496,540m; 328°38'13" e 603,85 m até o vértice FHR-M-0969, de coordenadas N 7.693.377,640m e E 715.182,260m; 340°04'36" e 629,59 m até o vértice FHR-M-0970, de coordenadas N 7.693.969,550m e E 714.967,720m; deste segue confrontando com a Fazenda Oca do Bugre, de Danilo Pereira Nantes, com o seguinte azimute e distância: 72°24'07" e 1.652,33 m até o vértice AC0-M-2060, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2016.

Resp. Técnico:

Oldemar Rodrigues
Geógrafo
CREA: 7071/D/MS

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Espólio de Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins

Herdeiro: Dilamar Pereira Martins de Lima

Propriedade: Fazenda Toruno – Gleba 2

Município/Comarca: Sidrolândia

UF: MS

Área: 240,9498 ha

Origem na Matrícula: 14.419

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FHR-M-0970, de coordenadas N 7.693.969,55m e E 714.967,72m; deste, segue confrontando com a Fazenda Toruno – Gleba 1, do Espólio de Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins (Herdeiro: Delmo Pereira Martins), com os seguintes azimutes e distâncias: 160°04'36" e 629,59 m até o vértice FHR-M-0969, de coordenadas N 7.693.377,640m e E 715.182,260m; 148°38'13" e 603,85 m até o vértice FHR-M-0968, de coordenadas N 7.692.862,020m e E 715.496,540m; 247°54'47" e 445,49 m até o vértice FHR-M-0967, de coordenadas N 7.692.694,510m e E 715.083,740m; 193°26'49" e 1.245,14 m até o vértice FHR-M-0966, de coordenadas N 7.691.483,500m e E 714.794,190m; deste segue confrontando com a Fazenda Cerro Corá, de Silvio Corrêa de Assunção, com o seguinte azimute e distância: 287°59'45" e 997,10 m até o vértice AC0-M-2058, de coordenadas N 7.691.791,550m e E 713.845,870m; situado na margem direita do Córrego Santa Olinda; deste, segue pelo referido córrego, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°18'00" e 46,07 m até o vértice AC0-P-5221, de coordenadas N 7.691.836,110m e E 713.834,180m; 16°47'16" e 79,98 m até o vértice AC0-P-5222, de coordenadas N 7.691.912,680m e E 713.857,280m; 62°51'40" e 63,42 m até o vértice AC0-P-5223, de coordenadas N 7.691.941,610m e E 713.913,720m; 311°55'44" e 30,62 m até o vértice AC0-P-5224, de coordenadas N 7.691.962,070m e E 713.890,940m; 69°52'58" e 58,82 m até o vértice AC0-P-5225, de coordenadas N 7.691.982,300m e E 713.946,170m; 345°31'19" e 30,52 m até o vértice AC0-P-5226, de coordenadas N 7.692.011,850m e E 713.938,540m; 76°36'37" e 37,61 m até o vértice AC0-P-5227, de coordenadas N 7.692.020,560m e E 713.975,130m; 32°48'31" e 57,16 m até o vértice AC0-P-5228, de coordenadas N 7.692.068,600m e E 714.006,100m; 342°29'05" e 58,71 m até o vértice AC0-P-5229, de coordenadas N 7.692.124,590m e E 713.988,430m; 72°20'31" e 44,08 m até o vértice AC0-P-5230, de coordenadas N 7.692.137,960m e E 714.030,430m; 38°23'52" e 45,08 m até o vértice AC0-P-5231, de coordenadas N 7.692.173,290m e E 714.058,430m; 118°14'09" e 28,07 m até o vértice AC0-P-5232, de coordenadas N 7.692.160,010m e E 714.083,160m; 8°23'14" e 92,69 m até o vértice AC0-P-5233, de coordenadas N 7.692.251,710m e E 714.096,680m; 19°19'36" e 41,46 m até o vértice AC0-P-5234, de coordenadas N 7.692.290,830m e E 714.110,400m; 350°43'51" e 56,56 m até o vértice AC0-P-5235, de coordenadas N 7.692.346,650m e E 714.101,290m; 21°29'41" e 69,02 m até o vértice AC0-P-5236, de coordenadas N 7.692.410,870m e E 714.126,580m; 302°00'28" e 50,83 m até o vértice AC0-P-5237, de coordenadas N 7.692.437,810m e E 714.083,480m; 226°36'32" e 36,01 m até o vértice AC0-P-5238, de coordenadas N 7.692.413,070m e E 714.057,310m; 10°00'45" e 43,48 m até o vértice AC0-P-5239, de coordenadas N 7.692.455,890m e E 714.064,870m; 327°13'44" e 64,33 m até o vértice AC0-P-5240, de coordenadas N 7.692.509,980m e E 714.030,050m; 52°54'14" e 32,91 m até o vértice AC0-P-5241, de coordenadas N 7.692.529,830m e E 714.056,300m; 340°37'48" e 87,98 m até o vértice AC0-P-5242, de coordenadas N 7.692.612,830m e E 714.027,120m; 268°53'44" e 24,38 m até o vértice AC0-P-5243, de coordenadas N 7.692.612,360m e E 714.002,740m; 65°03'40" e 39,87 m até o vértice AC0-P-5244, de coordenadas N 7.692.629,170m e E 714.038,890m; 305°59'33" e 69,10 m até o vértice AC0-P-5245, de coordenadas N 7.692.669,780m e E 713.982,980m; 337°22'35" e 35,59 m até o vértice AC0-P-5246, de coordenadas N 7.692.702,630m e E 713.969,290m; 69°36'25" e 31,28 m até o vértice AC0-P-5247, de coordenadas N 7.692.713,530m e E 713.998,610m; 337°52'12" e 29,78 m até o vértice AC0-P-5248, de coordenadas N 7.692.741,120m e E 713.987,390m; 352°07'01" e 42,29 m até o vértice AC0-P-5249, de coordenadas N 7.692.783,010m e E 713.981,590m; 304°00'40" e 40,58 m até o vértice AC0-P-5250, de coordenadas N 7.692.805,710m e E 713.947,950m; 23°40'56" e 48,55 m até o vértice AC0-P-5251, de coordenadas N 7.692.850,170m e E 713.967,450m; 294°41'40" e 25,76 m

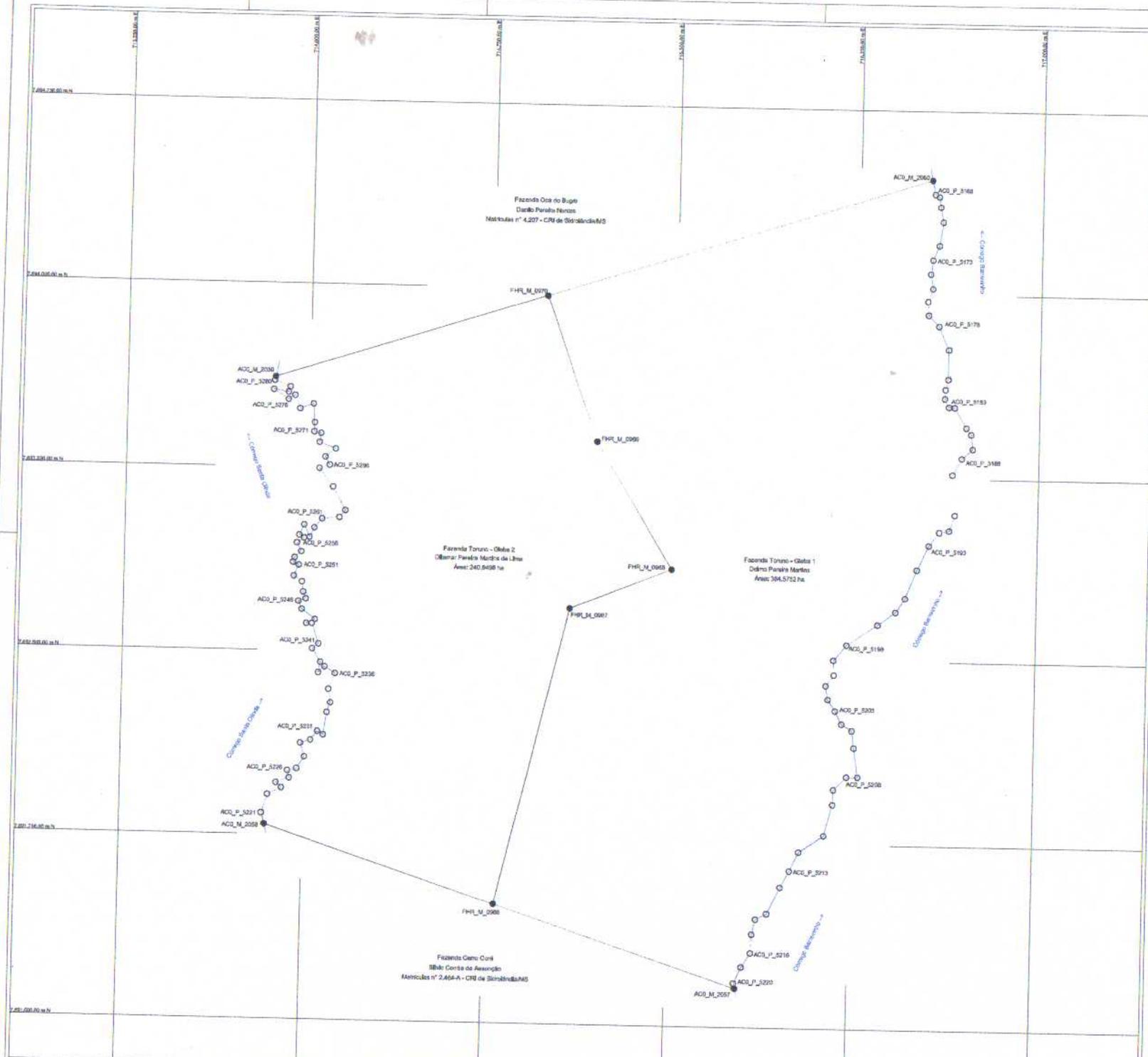
MEMORIAL DESCRITIVO

até o vértice AC0-P-5252, de coordenadas N 7.692.860,930m e E 713.944,050m; 16°30'16" e 20,28 m até o vértice AC0-P-5253, de coordenadas N 7.692.880,370m e E 713.949,810m; 47°49'51" e 36,51 m até o vértice AC0-P-5254, de coordenadas N 7.692.904,880m e E 713.976,870m; 332°46'49" e 39,92 m até o vértice AC0-P-5255, de coordenadas N 7.692.940,380m e E 713.958,610m; 53°57'04" e 35,04 m até o vértice AC0-P-5256, de coordenadas N 7.692.961,000m e E 713.986,940m; 300°45'46" e 23,46 m até o vértice AC0-P-5257, de coordenadas N 7.692.973,000m e E 713.966,780m; 24°48'31" e 45,52 m até o vértice AC0-P-5258, de coordenadas N 7.693.014,320m e E 713.985,880m; 154°14'23" e 54,76 m até o vértice AC0-P-5259, de coordenadas N 7.692.965,000m e E 714.009,680m; 27°0'05" e 42,29 m até o vértice AC0-P-5260, de coordenadas N 7.693.002,680m e E 714.028,880m; 39°49'24" e 49,37 m até o vértice AC0-P-5261, de coordenadas N 7.693.040,600m e E 714.060,500m; 84°41'57" e 71,11 m até o vértice AC0-P-5262, de coordenadas N 7.693.047,170m e E 714.131,310m; 38°31'27" e 36,93 m até o vértice AC0-P-5263, de coordenadas N 7.693.076,060m e E 714.154,310m; 331°47'10" e 108,49 m até o vértice AC0-P-5264, de coordenadas N 7.693.171,660m e E 714.103,020m; 322°23'53" e 95,01 m até o vértice AC0-P-5265, de coordenadas N 7.693.246,930m e E 714.045,050m; 71°32'11" e 44,36 m até o vértice AC0-P-5266, de coordenadas N 7.693.260,980m e E 714.087,130m; 330°38'44" e 37,13 m até o vértice AC0-P-5267, de coordenadas N 7.693.293,340m e E 714.068,930m; 50°52'36" e 52,90 m até o vértice AC0-P-5268, de coordenadas N 7.693.326,720m e E 714.109,970m; 291°37'20" e 71,21 m até o vértice AC0-P-5269, de coordenadas N 7.693.352,960m e E 714.043,770m; 9°07'24" e 36,39 m até o vértice AC0-P-5270, de coordenadas N 7.693.388,890m e E 714.049,540m; 282°14'59" e 29,17 m até o vértice AC0-P-5271, de coordenadas N 7.693.395,080m e E 714.021,030m; 1°27'58" e 36,74 m até o vértice AC0-P-5272, de coordenadas N 7.693.431,810m e E 714.021,970m; 355°05'29" e 77,13 m até o vértice AC0-P-5273, de coordenadas N 7.693.508,660m e E 714.015,370m; 248°55'56" e 59,75 m até o vértice AC0-P-5274, de coordenadas N 7.693.487,180m e E 713.959,610m; 338°58'47" e 59,52 m até o vértice AC0-P-5275, de coordenadas N 7.693.542,740m e E 713.938,260m; 236°11'24" e 31,77 m até o vértice AC0-P-5276, de coordenadas N 7.693.525,060m e E 713.911,860m; 302°27'44" e 73,78 m até o vértice AC0-P-5277, de coordenadas N 7.693.564,660m e E 713.849,610m; 98°58'23" e 62,19 m até o vértice AC0-P-5278, de coordenadas N 7.693.554,960m e E 713.911,040m; 16°00'14" e 22,89 m até o vértice AC0-P-5279, de coordenadas N 7.693.576,960m e E 713.917,350m; 291°07'52" e 69,37 m até o vértice AC0-P-5280, de coordenadas N 7.693.601,970m e E 713.852,640m; 11°31'56" e 15,16 m até o vértice AC0-M-2059, de coordenadas N 7.693.616,820m e E 713.855,670m; situado na margem direita do Córrego Santa Olinda; deste segue confrontando com a Fazenda Oca do Bugre, de Danilo Pereira Nantes, com o seguinte azimute e distância: 72°24'06" e 1.166,65 m até o vértice FHR-M-0970, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fu so -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2016.

Resp. Técnico:

Oldemar Rodrigues
Geógrafo
CREA: 7071/D/MS



FM

FERNANDO MASSOCCA
CARTOGRAFIA DIGITAL
Fones: (87) 9803-9448
email: fmassocca@yahoo.com

Convenções

- Verticais tipo N
- Verticais tipo V
- Verticais tipo P
- Verticais tipo O
- Difensas onduladas
- Canais d'Água
- Rodovias Padronizadas
- Rodovias Não Pav.

Orientação

C = Convergente
D = Divergente
ad = Verificação angular
C = 00' 00" 00"
D = 00' 00" 00"
ad = Verificação angular
C = 00' 00" 00"
D = 00' 00" 00"
ad = Verificação angular

Convergente e divergente do ponto: da Vertical: Base_Sede

Proj. UTM
SIRGAS 2011
MC: 37 FUSO 21
Latitude = 27°50'33.77439"S
Longitude = 54°25'12.73129"W
Data: 08/02/2016



SIRGAS 2011 - MATO GROSSO DO SUL
SHPA RODRIGUES MS
Escala gráfica:

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO
LEI Nº 10267 / DECRETO Nº 4.468/02

Endereço:	Fazenda Toruno		
Proprietário:	Espólio de Jarbas Pereira Martins e Cláudia Pereira Martins		
Município:	Silvério/MS	Estado:	MS
Comarca:	Silvério/MS	Estado:	MS
Cartório:	1º Ofício do Registro de Imóveis		
Mat. T. Terreno:	14.419		
Código do Imóvel:	911.106.001.820-8		
Área Total (ha):	626,6250	Partes (ha):	394,5752
Matr.:	070918	Escala:	

Quadro de Áreas e Perímetros:

Área Total:	626,6250 ha	Área: 1	394,5752 ha
Gleba 1:	394,5752 ha	Área: 2	240,9498 ha
Gleba 2:	240,9498 ha		

Assinatura: Espólio de Jarbas Pereira Martins e Cláudia Pereira Martins
Ass. Tec: Odemar Rodrigues Georref. CREA 7.071/MS-1 CÓDIGO DO CREDENCIADO - FHR

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e GELSON NUNES DO NASCIMENTO, Protocolado em 05/10/2016 às 19:06, sob o número WCGR16083221470, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SNUJ/AT, em 06/10/2016 às 16:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0022003-53.2011.8.12.0001 e o código 1A220A3.

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Espólio de Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins

Herdeiro: Dulce Maria Pereira Martins

Propriedade: Fazenda Lageado da Serra – Gleba 1

Município/Comarca: Sidrolândia

UF: MS

Área: 213,0588 ha

Origem na Matrícula: 14.420

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AC0-M-2175, de coordenadas N 7.690.982,53m e E 732.605,18m; deste, segue confrontando com a Fazenda São Jorge – Parte, de Osvaldo Pereira Nantes, com o seguinte azimute e distância: 139°09'54" e 131,92 m até o vértice FHR-M-0973, de coordenadas N 7.690.882,720m e E 732.691,440m; deste, segue confrontando com a Fazenda Lageado da Serra – Gleba 2, do Espólio de Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins (Herdeiro: Djarbas Pereira Martins), com o seguinte azimute e distância: 195°42'06" e 1.748,94 m até o vértice FHR-M-0951, de coordenadas N 7.689.199,040m e E 732.218,130m; deste, segue confrontando com a Fazenda Lageado da Serra – Gleba 3, do Espólio de Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins (Herdeiro: Dejanira Martins Pereira), com os seguintes azimutes e distâncias: 217°53'55" e 621,98 m até o vértice FHR-M-0947, de coordenadas N 7.688.708,240m e E 731.836,070m; 217°45'22" e 210,52 m até o vértice FHR-M-0950, de coordenadas N 7.688.541,800m e E 731.707,170m; deste, segue confrontando com a Fazenda Lageado da Serra – Gleba 6, do Espólio de Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins (Herdeiro: Dilamar Pereira Martins de Lima), com o seguinte azimute e distância: 316°22'56" e 1.347,37 m até o vértice FHR-M-0976, de coordenadas N 7.689.517,240m e E 730.777,690m; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Olinda, de Seara Alimentos S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°03'49" e 264,36 m até o vértice FHR-M-0975, de coordenadas N 7.689.707,200m e E 730.961,540m; 44°03'51" e 583,19 m até o vértice FHR-M-0952, de coordenadas N 7.690.126,260m e E 731.367,130m; 44°03'42" e 41,89 m até o vértice AC0-M-2178, de coordenadas N 7.690.156,360m e E 731.396,260m; deste, segue confrontando com a Fazenda São Bento, de Odineu Pereira Motta Nantes, com o seguinte azimute e distância: 55°39'24" e 382,65 m até o vértice AC0-M-2177, de coordenadas N 7.690.372,230m e E 731.712,200m; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Rita, de Aguinaldo Pereira Motta Nantes, com o seguinte azimute e distância: 55°39'51" e 544,39 m até o vértice AC0-M-2176, de coordenadas N 7.690.679,290m e E 732.161,730m; deste, segue confrontando com a Fazenda São João - Parte, de Zenilda Pereira Motta Nantes Coelho, com o seguinte azimute e distância: 55°38'06" e 537,22 m até o vértice AC0-M-2175, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIR GAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2016.

Resp. Técnico:

Oldemar Rodrigues
Geógrafo
CREA: 7071/D/MS

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Espólio de Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins

Herdeiro: Djarbas Pereira Martins

Propriedade: Fazenda Lageado da Serra – Gleba 2

Município/Comarca: Sidrolândia

UF: MS

Área: 213,0588 ha

Origem na Matrícula: 14.420

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FHR-M-0973, de coordenadas N 7.690.882,72m e E 732.691,44m; deste, segue confrontando com a Fazenda São Jorge – Parte, de Osvaldo Pereira Nantes, com o seguinte azimute e distância: 139°09'56" e 83,72 m até o vértice AC0-M-2174, de coordenadas N 7.690.819,380m e E 732.746,180m; deste, segue confrontando com a Fazenda São Jorge – Parte, de Paulo Kazuó Oda, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°15'27" e 22,00 m até o vértice FHR-M-0972, de coordenadas N 7.690.802,710m e E 732.760,540m; 139°15'04" e 471,24 m até o vértice AC0-M-2173, de coordenadas N 7.690.445,710m e E 733.068,140m; deste, segue confrontando com a Fazenda Maria José - Área 01, de Amália Pereira Nantes, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°11'55" e 161,39 m até o vértice FHR-M-0971, de coordenadas N 7.690.323,540m e E 733.173,600m; 139°12'03" e 1.414,84 m até o vértice AC0-M-2801, de coordenadas N 7.689.252,500m e E 734.098,070m; deste, segue confrontando com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida, de Terezinha Ramos Pereira Martins, com o seguinte azimute e distância: 221°36'08" e 583,88 m até o vértice AH M-M-0192, de coordenadas N 7.688.815,890m e E 733.710,400m; deste, segue confrontando com a Fazenda Lageado da Serra – Gleba 3, do Espólio de Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins (Herdeiro: Dejanira Martins Pereira), com os seguintes azimutes e distâncias: 274°01'28" e 1.031,75 m até o vértice FHR-M-0948, de coordenadas N 7.688.888,300m e E 732.681,190m; 303°51'50" e 557,66 m até o vértice FHR-M-0951, de coordenadas N 7.689.199,040m e E 732.218,130m; deste, segue confrontando com a Fazenda Lageado da Serra – Gleba 1, do Espólio de Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins (Herdeiro: Dulce Maria Pereira Martins), com o seguinte azimute e distância: 15°42'06" e 1.748,94 m até o vértice FHR-M-0973, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2016.

Resp. Técnico:

Oldemar Rodrigues
Geógrafo
CREA: 7071/D/MS

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Espólio de Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins

Herdeiro: Dejanira Martins Pereira

Propriedade: Fazenda Lageado da Serra – Gleba 3

Município/Comarca: Sidrolândia

UF: MS

Área: 213,0588 ha

Origem na Matrícula: 14.420

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FHR-M-0951, de coordenadas N 7.689.199,04m e E 732.218,13m; deste, segue confrontando com a Fazenda Lageado da Serra – Gleba 2, do Espólio de Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins (Herdeiro: Djarbas Pereira Martins), com os seguintes azimutes e distâncias: 123°51'50" e 557,66 m até o vértice FHR-M-0948, de coordenadas N 7.688.888,300m e E 732.681,190m; 94°01'28" e 1.031,75 m até o vértice AHM-M-0192, de coordenadas N 7.688.815,890m e E 733.710,400m; deste, segue confrontando com o P. A. Eldorado, do INCRA - Instituto de Colonização e Reforma Agrária, com o seguinte azimute e distância: 222°36'39" e 1.507,45 m até o vértice AH M-M-0306, de coordenadas N 7.687.706,450m e E 732.689,830m; deste, segue confrontando com a Fazenda da Serra, de Constatino Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°47'35" e 856,23 m até o vértice AC0-M-2164, de coordenadas N 7.688.231,160m e E 732.013,210m; 233°18'30" e 1.198,16 m até o vértice AC0-M-2163, de coordenadas N 7.687.515,250m e E 731.052,450m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal, com o seguinte azimute e distância: 233°00'27" e 20,56 m até o vértice AC0-M-2162, de coordenadas N 7.687.502,880m e E 731.036,030m; deste, segue confrontando com a Fazenda da Serra, de Constatino Pereira, com o seguinte azimute e distância: 233°15'57" e 308,73 m até o vértice FHR-M-0980, de coordenadas N 7.687.318,230m e E 730.788,610m; deste, segue confrontando com a Fazenda Lageado da Serra – Gleba 4, do Espólio de Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins (Herdeiro: Dejalma Pereira Martins), com os seguintes azimutes e distâncias: 320°48'19" e 607,30 m até o vértice FHR-M-0979, de coordenadas N 7.687.788,890m e E 730.404,820m; 66°06'37" e 288,19 m até o vértice FHR-M-0941, de coordenadas N 7.687.905,600m e E 730.668,320m; 65°20'01" e 21,73 m até o vértice FHR-V-5000, de coordenadas N 7.687.914,670m e E 730.688,070m; deste, segue confrontando com a Fazenda Lageado da Serra – Gleba 5, do Espólio de Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins (Herdeiro: Delmo Pereira Martins), com o seguinte azimute e distância: 65°19'43" e 394,07 m até o vértice FHR-M-0679, de coordenadas N 7.688.079,160m e E 731.046,170m; deste, segue confrontando com a Fazenda Lageado da Serra – Gleba 6, do Espólio de Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins (Herdeiro: Dilamar Pereira Martins de Lima), com os seguintes azimutes e distâncias: 65°24'35" e 254,37 m até o vértice FHR-M-0949, de coordenadas N 7.688.185,010m e E 731.277,470m; 64°15'43" e 258,14 m até o vértice FHR-M-0960, de coordenadas N 7.688.297,110m e E 731.510,000m; 38°51'42" e 314,24 m até o vértice FHR-M-0950, de coordenadas N 7.688.541,800m e E 731.707,170m; deste, segue confrontando com a Fazenda Lageado da Serra – Gleba 1, do Espólio de Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins (Herdeiro: Dulce Maria Pereira Martins), com os seguintes azimutes e distâncias: 37°45'22" e 210,52 m até o vértice FHR-M-0947, de coordenadas N 7.688.708,240m e E 731.836,070m; 37°53'55" e 621,98 m até o vértice FHR-M-0951, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2016.

Resp. Técnico:

Oldemar Rodrigues
Geógrafo
CREA: 7071/D/MS

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Espólio de Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins

Herdeiro: Dejalma Pereira Martins

Propriedade: Fazenda Lageado da Serra – Gleba 4

Município/Comarca: Sidrolândia

UF: MS

Área: 213,0588 ha

Origem na Matrícula: 14.420

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AC0-M-2179, de coordenadas N 7.688.691,96m e E 729.978,94m; deste, segue confrontando com a Fazenda Lageado da Serra – Gleba 5, do Espólio de Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins (Herdeiro: Delmo Pereira Martins), com o seguinte azimute e distância: 137°37'32" e 1.052,16 m até o vértice FHR-V-5000, de coordenadas N 7.687.914,670m e E 730.688,070m; deste, segue confrontando com a Fazenda Lageado da Serra – Gleba 3, do Espólio de Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins (Herdeiro: Dejanira Martins Pereira), com os seguintes azimutes e distâncias: 245°20'01" e 21,73 m até o vértice FHR-M-0941, de coordenadas N 7.687.905,600m e E 730.668,320m; 246°06'37" e 288,19 m até o vértice FHR-M-0979, de coordenadas N 7.687.788,890m e E 730.404,820m; 140°48'19" e 607,30 m até o vértice FHR-M-0980, de coordenadas N 7.687.318,230m e E 730.788,610m; deste, segue confrontando com a Fazenda da Serra, de Constatino Pereira, com o seguinte azimute e distância: 233°15'58" e 1.985,02 m até o vértice AC 0-M-2161, de coordenadas N 7.686.130,990m e E 729.197,770m; situado na margem direita do Córrego Cabeceira Lagoa do Rêgo; deste, segue pelo referido córrego, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°31'39" e 38,66 m até o vértice AC0-P-6049, de coordenadas N 7.686.167,660m e E 729.185,520m; 340°45'47" e 78,61 m até o vértice AC0-P-6050, de coordenadas N 7.686.241,880m e E 729.159,620m; 23°56'26" e 13,18 m até o vértice AC0-P-6051, de coordenadas N 7.686.253,930m e E 729.164,970m; 352°25'35" e 59,41 m até o vértice AC0-P-6052, de coordenadas N 7.686.312,820m e E 729.157,140m; 345°38'07" e 98,59 m até o vértice AC0-P-6053, de coordenadas N 7.686.408,330m e E 729.132,680m; 329°17'48" e 82,67 m até o vértice AC 0-P-6054, de coordenadas N 7.686.479,410m e E 729.090,470m; 354°02'15" e 128,13 m até o vértice AC0-P-6055, de coordenadas N 7.686.606,850m e E 729.077,160m; 11°40'26" e 142,93 m até o vértice AC0-P-6056, de coordenadas N 7.686.746,820m e E 729.106,080m; 23°58'15" e 56,71 m até o vértice AC0-P-6057, de coordenadas N 7.686.798,640m e E 729.129,120m; 26°54'53" e 116,51 m até o vértice AC0-P-6058, de coordenadas N 7.686.902,530m e E 729.181,860m; 37°15'53" e 50,80 m até o vértice AC0-P-6059, de coordenadas N 7.686.942,960m e E 729.212,620m; 328°40'17" e 30,70 m até o vértice AC0-P-6060, de coordenadas N 7.686.969,180m e E 729.196,660m; 2°48'32" e 31,02 m até o vértice AC0-P-6061, de coordenadas N 7.687.000,160m e E 729.198,180m; 45°40'00" e 41,93 m até o vértice AC0-P-6062, de coordenadas N 7.687.029,460m e E 729.228,170m; 288°19'05" e 12,41 m até o vértice AC0-P-6063, de coordenadas N 7.687.033,360m e E 729.216,390m; 323°36'21" e 14,70 m até o vértice AC0-P-6064, de coordenadas N 7.687.045,190m e E 729.207,670m; 22°47'27" e 23,98 m até o vértice AC0-P-6065, de coordenadas N 7.687.067,300m e E 729.216,960m; 54°32'13" e 31,20 m até o vértice AC0-P-6066, de coordenadas N 7.687.085,400m e E 729.242,370m; 105°24'28" e 10,54 m até o vértice AC0-P-6067, de coordenadas N 7.687.082,600m e E 729.252,530m; 25°13'22" e 37,99 m até o vértice AC0-P-6068, de coordenadas N 7.687.116,970m e E 729.268,720m; 70°57'25" e 14,01 m até o vértice AC 0-P-6069, de coordenadas N 7.687.121,540m e E 729.281,960m; 15°00'33" e 17,57 m até o vértice AC0-P-6070, de coordenadas N 7.687.138,510m e E 729.286,510m; 23°04'24" e 51,11 m até o vértice AC0-P-6071, de coordenadas N 7.687.185,530m e E 729.306,540m; 2°38'19" e 57,56 m até o vértice AC0-P-6072, de coordenadas N 7.687.243,030m e E 729.309,190m; 16°44'30" e 97,17 m até o vértice AC0-P-6073, de coordenadas N 7.687.336,080m e E 729.337,180m; 60°01'59" e 31,05 m até o vértice AC0-P-6074, de coordenadas N 7.687.351,590m e E 729.364,080m; 317°58'40" e 14,56 m até o vértice AC0-P-6075, de coordenadas N 7.687.362,410m e E 729.354,330m; 2°06'14" e 46,58 m até o vértice AC0-P-6076, de coordenadas N 7.687.408,960m e E 729.356,040m; 324°02'49" e 18,12 m até o vértice AC0-P-6077, de coordenadas N 7.687.423,630m e E 729.345,400m; 16°45'17" e 39,58 m até o

MEMORIAL DESCRITIVO

vértice AC0-P-6078, de coordenadas N 7.687.461,530m e E 729.356,810m; 12°02'38" e 36,28 m até o vértice AC0-P-6079, de coordenadas N 7.687.497,010m e E 729.364,380m; 48°34'47" e 29,44 m até o vértice AC0-P-6080, de coordenadas N 7.687.516,490m e E 729.386,460m; 114°48'12" e 7,13 m até o vértice AC0-P-6081, de coordenadas N 7.687.513,500m e E 729.392,930m; 24°29'13" e 20,97 m até o vértice AC0-P-6082, de coordenadas N 7.687.532,580m e E 729.401,620m; 92°59'46" e 14,35 m até o vértice AC0-P-6083, de coordenadas N 7.687.531,830m e E 729.415,950m; 16°56'43" e 35,03 m até o vértice AC0-P-6084, de coordenadas N 7.687.565,340m e E 729.426,160m; 112°07'03" e 10,44 m até o vértice AC 0-P-6085, de coordenadas N 7.687.561,410m e E 729.435,830m; 142°15'51" e 3,97 m até o vértice AC 0-P-6086, de coordenadas N 7.687.558,270m e E 729.438,260m; 4°46'59" e 73,40 m até o vértice AC0-P-6087, de coordenadas N 7.687.631,410m e E 729.444,380m; 350°47'45" e 32,82 m até o vértice AC0-P-6088, de coordenadas N 7.687.663,810m e E 729.439,130m; 30°13'02" e 31,59 m até o vértice AC0-P-6089, de coordenadas N 7.687.691,110m e E 729.455,030m; 57°57'51" e 26,03 m até o vértice AC0-P-6090, de coordenadas N 7.687.704,920m e E 729.477,100m; 14°35'22" e 87,42 m até o vértice AC0-P-6091, de coordenadas N 7.687.789,520m e E 729.499,120m; 30°30'01" e 54,48 m até o vértice AC0-P-6092, de coordenadas N 7.687.836,460m e E 729.526,770m; 44°17'49" e 34,58 m até o vértice AC0-P-6093, de coordenadas N 7.687.861,210m e E 729.550,920m; 90°29'44" e 15,03 m até o vértice AC0-P-6094, de coordenadas N 7.687.861,080m e E 729.565,950m; 27°21'41" e 43,12 m até o vértice AC0-P-6095, de coordenadas N 7.687.899,380m e E 729.585,770m; 327°05'10" e 19,65 m até o vértice AC0-P-6096, de coordenadas N 7.687.915,880m e E 729.575,090m; 28°28'46" e 39,09 m até o vértice AC0-P-6097, de coordenadas N 7.687.950,240m e E 729.593,730m; 0°42'55" e 139,39 m até o vértice AC0-P-6098, de coordenadas N 7.688.089,620m e E 729.595,470m; 40°10'48" e 45,86 m até o vértice AC0-P-6099, de coordenadas N 7.688.124,660m e E 729.625,060m; 84°21'16" e 21,96 m até o vértice AC0 -P-6100, de coordenadas N 7.688.126,820m e E 729.646,910m; 352°28'10" e 59,59 m até o vértice AC0-P-6101, de coordenadas N 7.688.185,900m e E 729.639,100m; 108°46'17" e 19,39 m até o vértice AC0-P-6102, de coordenadas N 7.688.179,660m e E 729.657,460m; 14°44'22" e 91,50 m até o vértice AC0-P-6103, de coordenadas N 7.688.268,150m e E 729.680,740m; 348°26'46" e 42,39 m até o vértice AC0-P-6104, de coordenadas N 7.688.309,680m e E 729.672,250m; 2°55'46" e 69,85 m até o vértice AC0-M-2181, de coordenadas N 7.688.379,440m e E 729.675,820m; situado na margem direita do Córrego Cabeceira Lagoa do Rêgo; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Olinda, de Seara Alimentos S/A, com o seguinte azimute e distância: 44°04'55" e 416,60 m até o vértice AC0-P-6105, de coordenadas N 7.688.678,700m e E 729.965,640m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal, com o seguinte azimute e distância: 45°05'11" e 18,78 m até o vértice AC0-M-2179, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fu so -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2016.

Resp. Técnico:

Oldemar Rodrigues
Geógrafo
CREA: 7071/D/MS

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Espólio de Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins

Herdeiro: Delmo Pereira Martins

Propriedade: Fazenda Lageado da Serra – Gleba 5

Município/Comarca: Sidrolândia

UF: MS

Área: 40,0003 ha

Origem na Matrícula: 14.420

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FHR-M-0978, de coordenadas N 7.688.944,09m e E 730.222,97m; deste, segue confrontando com a Fazenda Lageado da Serra – Gleba 6, do Espólio de Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins (Herdeiro: Dilamar Pereira Martins de Lima), com o seguinte azimute e distância: 136°24'58" e 1.194,05 m até o vértice FHR-M-0679, de coordenadas N 7.688.079,160m e E 731.046,170m; deste, segue confrontando com a Fazenda Lageado da Serra – Gleba 3, do Espólio de Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins (Herdeiro: Dejanira Martins Pereira), com o seguinte azimute e distância: 245°19'43" e 394,07 m até o vértice FHR-V-5000, de coordenadas N 7.687.914,670m e E 730.688,070m; deste, segue confrontando com a Fazenda Lageado da Serra – Gleba 4, do Espólio de Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins (Herdeiro: Dejalma Pereira Martins), com os seguintes azimutes e distâncias: 317°37'32" e 1.052,16 m até o vértice AC0-M-2179, de coordenadas N 7.688.691,960m e E 729.978,940m; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Olinda, de Seara Alimentos S/A, com o seguinte azimute e distância: 44°03'53" e 350,88 m até o vértice FHR-M-0978, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIR GAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2016.

Resp. Técnico:

Oldemar Rodrigues
Geógrafo
CREA: 7071/D/MS

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Espólio de Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins

Herdeiro: Dilamar Pereira Martins de Lima

Propriedade: Fazenda Lageado da Serra – Gleba 6

Município/Comarca: Sidrolândia

UF: MS

Área: 104,6314 ha

Origem na Matrícula: 14.420

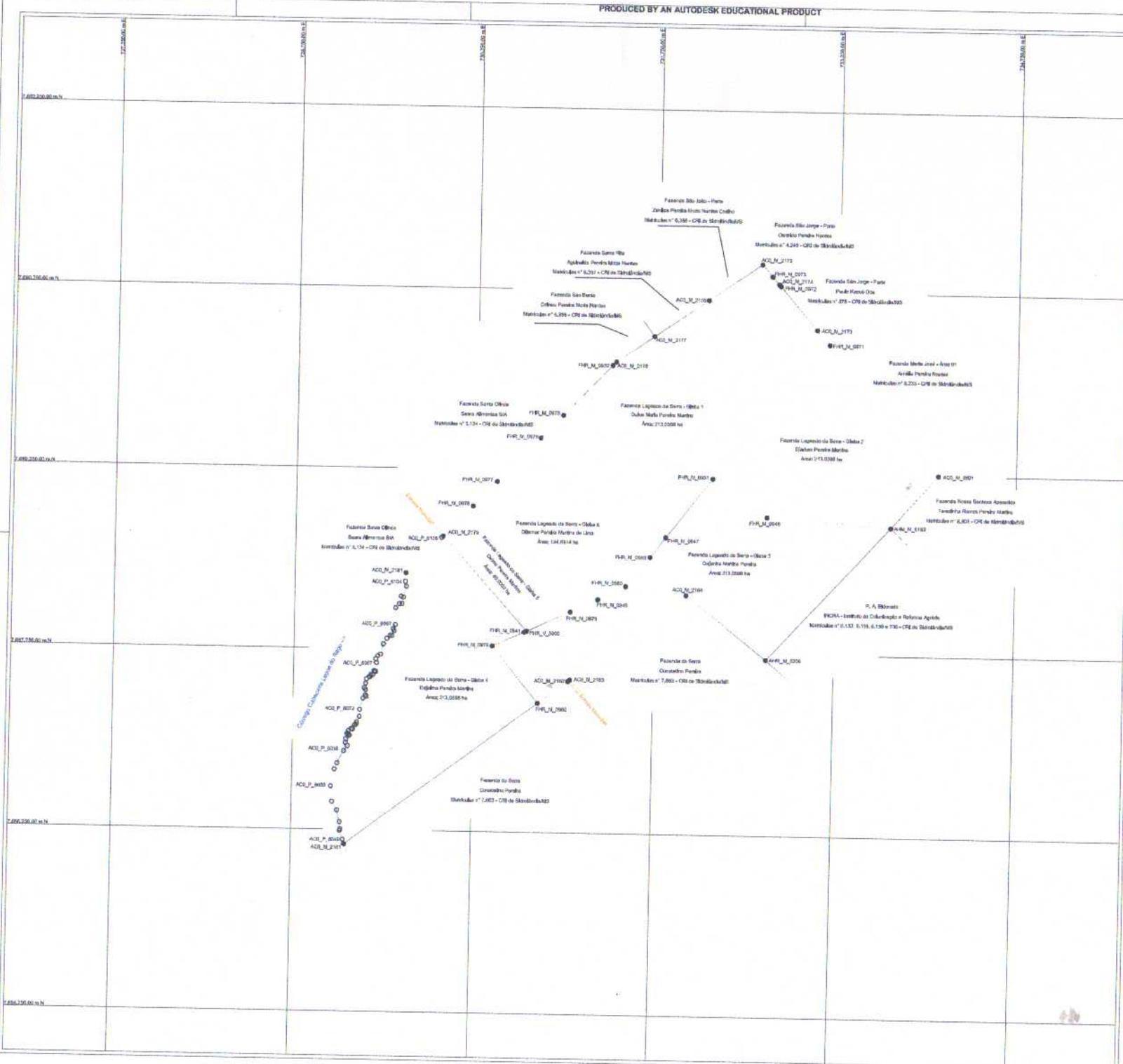
DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FHR-M-0976, de coordenadas N 7.689.517,24m e E 730.777,69m; deste, segue confrontando com a Fazenda Lageado da Serra – Gleba 1, do Espólio de Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins (Herdeiro: Dulce Maria Pereira Martins), com o seguinte azimute e distância: 136°2'2'56" e 1.347,37 m até o vértice FHR-M-0950, de coordenadas N 7.688.541,800m e E 731.707,170m; deste, segue confrontando com a Fazenda Lageado da Serra – Gleba 3, do Espólio de Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins (Herdeiro: Dejanira Martins Pereira), com os seguintes azimutes e distâncias: 218°51'42" e 314,24 m até o vértice FHR-M-0960, de coordenadas N 7.688.297,110m e E 731.510,000m; 244°15'43" e 258,14 m até o vértice FHR-M-0949, de coordenadas N 7.688.185,010m e E 731.277,470m; 245°24'35" e 254,37 m até o vértice FHR-M-0679, de coordenadas N 7.688.079,160m e E 731.046,170m; deste, segue confrontando com a Fazenda Lageado da Serra – Gleba 5, do Espólio de Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins (Herdeiro: Delmo Pereira Martins), com o seguinte azimute e distância: 316°24'58" e 1.194,05 m até o vértice FHR-M-0978, de coordenadas N 7.688.944,090m e E 730.222,970m; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Olinda, de Seara Alimentos S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°03'48" e 284,62 m até o vértice FHR-M-0977, de coordenadas N 7.689.148,610m e E 730.420,910m; 44°03'51" e 513,01 m até o vértice FHR-M-0976, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2016.

Resp. Técnico:

Oldemar Rodrigues
Geógrafo
CREA: 7071/D/MS



FM

FERNANDO MASSOCATTO
 CARTOGRAFIA DIGITAL
 Fones: (67) 9909-6452
 email: fmassocatto@yahoo.com.br

Convenções

- Vertice tipo N
- Vertice tipo V
- Vertice tipo P
- Vertice tipo O
- Dêbulo adiferença
- Curvas d'Água
- Reservas Particulares
- Rodovias Não Pav.

Orientação

C = Convergência magnética - 02°32'18,82"
 D = Declinação magnética - 12°29'31,2544"
 ad = Valiação anual da declinação magn. - 08'02"07,76337"

Coordenadas e distribuição do ponto do Vertice: linha_South

Elevação: 986,8669 m
 WGS 87 - UTM 22Q UJ
 Latitude = 22°32'55,5169"S
 Longitude = 54°45'27,1294"W
 Data: 08/02/2018

PLANTA DE SITUAÇÃO



BELOHORIZÂNTES - MATO GROSSO DO SUL MAPA ROZEIRIANO MS - ABRIL - 2008



PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

LEI Nº 10267 / DECRETO Nº 4.449/02

Folha Única

Nome:	Fazenda Lagoinha da Serra	
Proprietário:	Espôlio de Jurbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins	
Município:	São João del-Rei	Estado: MS
Comarca:	São João del-Rei	Estado: MS
Cartório:	1º Ofício de Registro de Imóveis	
M² / Tamanho:	14,430	
Coleta de Imagem:	9/11, 19/03/06, 18/3	
Área Total (map):	986,8669	Particular (m²): 15,275,44
Data:	07/29/18	Escala: 1:15.000

Quadro de Áreas e Perímetros:		Observações:
Área Total:	986,8669 ha	
Gleba 1:	213,0589 ha	
Gleba 2:	213,0589 ha	
Gleba 3:	213,0589 ha	
Gleba 4:	213,0589 ha	
Gleba 5:	40,0000 ha	
Gleba 6:	164,9214 ha	

Esquema reservado para INURACarrete:



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Sucessões

Autos n.: 0022003-53.2011.8.12.0001

Ação: Arrolamento Comum

Inventariante: Delmo Pereira Martins e Dulce Maria Pereira Martins

Inventariado(a): Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins

Vistos, etc.

Vista à Fazenda Pública.

I.C.

Campo Grande-MS, 24 de janeiro de 2017.

Aldo Ferreira da Silva Junior

Juiz de Direito

(assinado por certificação digital)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradoria de Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doações

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPO GRANDE – MS.

PROCESSO Nº. **0022003-53.2011.8.12.0001** – ARROLAMENTO COMUM

INVENTARIADOS: JARBAS PEREIRA MARTINS E OUTRO

INVENTARIANTE: DULCE MARIA PEREIRA MARTINS

O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por seu procurador abaixo assinado, nos autos em epígrafe, vem à presença de V. Exa. dizer que concorda com o valor recolhido a título de ITCD, conforme Guia de Informação às fls. 181/183, ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual rever, na esfera administrativa, o lançamento tributário efetuado, não se opondo à homologação da partilha nos termos apresentados às fls. 191/200.

Pelo prosseguimento.

Campo Grande, 16 de março de 2017.

LÚCIO HENRIQUE MELKE BITTAR
PROCURADOR DO ESTADO



Identificação : CPF - 250.631.891-72

Número do DAEMS: 355.254.388-33

Razão Social:	DULCE MARIA PEREIRA MARTINS		
Tributo:	110 - ITCD CAUSA MORTIS JUDICIAL		
Referência:	06/2015	Vencimento:	30/06/2015
Valor Principal:	R\$ 221.047,18	Valor Multa:	R\$ 0,00
Valor Juros:	R\$ 0,00	Valor Correção:	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 221.047,18	Situação do DAEMS:	Emitido Pago
Data de Pagamento:	29/06/2015	Situação do Documento:	Gerado e impresso

Histórico: ** EMISSAO INTERNET ITCD-BP **
ITCD - CAUSA MORTIS ARROLAMENTO (F
GUIA 5925/2015
ESPOLIO DE OLGA PEREIRA MARTINS -
PROTOCOLO: 2015AMAZAAAAAIPZI



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Campo Grande

Vara de Sucessões

Autos 0022003-53.2011.8.12.0001

Herdeiro(s): Delmo Pereira Martins e Dulce Maria Pereira Martins

Vistos, etc.

Trata-se de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins, conforme certidão de óbito (f. 9), estando aos herdeiros devidamente qualificados e representados (f. 4, 12, 15-19). Juntadas as cópias das matrículas dos imóveis (f. 54-56, 69-72, 143-145) e certidões negativas de débitos fiscais – Federal em conjunto com a União (f. 204 e 208), Estadual (f. 203 e 207) e Municipal (f. 201 e 205) e apresentou plano de partilha às f. 191-200.

Comprovou-se o pagamento do ITCD (f. 96, 184-185), cuja concordância a Fazenda Pública Estadual manifestou às f. 101 e 223.

Ante o exposto e pelo mais que dos autos consta, com fundamento no artigo 659, do CPC, HOMOLOGO a partilha amigável apresentada às f. 191-200, dos bens deixados por Jarbas Pereira Martins e Olga Pereira Martins, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, salvo erro, omissão ou prejuízo de terceiros, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, após o pagamento de eventuais custas, expeça-se o competente formal de partilha, de acordo com o disposto no artigo 659, § 2º do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Após formalidades, arquivem-se.

Campo Grande, 22 de março de 2017.

Aldo Ferreira da Silva Junior

Juiz de Direito

assinado por certificação digital



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Campo Grande
Vara de Sucessões

CERTIDÃO DE REGISTRO DE SENTENÇA

Autos nº 0022003-53.2011.8.12.0001
Classe: Arrolamento Comum

A r. sentença foi registrada automaticamente nesta data,
para os devidos fins.

Campo Grande - MS, 22 de março de 2017.

Sistema de Automação da Justiça – SAJ.



TERMO DE INTIMAÇÃO

Autos: 0022003-53.2011.8.12.0001

Ação: Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Inventariante (Ativo), Requerente, Inventariado (Passiva), Inventariado (Passiva), Terceiro Interessado Certo e Advogado: Dulce Maria Pereira Martins

Delmo Pereira Martins

Jarbas Pereira Martins

Olga Pereira Martins

''Estado de Mato Grosso do Sul

Celso Nunes do Nascimento

Nesta data, preparei os autos com vista a(o) Procurador(a) do Estado de Mato Grosso do Sul, atuante neste cartório, para ciência e/ou manifestação.

Campo Grande, 23 de março de 2017.

Tatiana da Silva Torquato Borin
Analista Judiciário
(assinado por certificação digital)



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Sucessões

CERTIDÃO

Autos nº 0022003-53.2011.8.12.0001

Ação: Arrolamento Comum

CERTIFICA-SE que, em 23/03/2017 o ato abaixo foi encaminhado para vista/intimação do(a) "Estado de Mato Grosso do Sul via portal eletrônico.

Teor do ato: Nesta data, preparei os autos com vista a(o) Procurador(a) do Estado de Mato Grosso do Sul, atuante neste cartório, para ciência e/ou manifestação.

Campo Grande (MS), 23 de março de 2017.



**Estado do Mato Grosso do Sul
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **0022003-53.2011.8.12.0001**

Foro: **Campo Grande**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **24/03/2017 15:38**

Prazo: **10 dias**

Intimado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Teor do Ato: **Nesta data, preparei os autos com vista a(o) Procurador(a) do Estado de Mato Grosso do Sul, atuante neste cartório, para ciência e/ou manifestação.**

Campo Grande (MS), 24 de Março de 2017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PITCD

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA
COMARCA DE CAMPO GRANDE – MS.**

PROCESSO Nº. **0022003-53.2011.8.12.0001**– ARROLAMENTO
INVENTARIADO: JARBAS PEREIRA MARTINS E OUTRO
INVENTARIANTE: DULCE MARIA PEREIRA MARTINS

O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por seu procurador
abaixo assinado, nos autos em epígrafe, vem à presença de V. Exa. manifestar ciência acerca
da sentença de fl. 225.

Pelo prosseguimento.

Campo Grande, 28 de março de 2017.

RODRIGO CAMPOS ZEQUIM
PROCURADOR DO ESTADO